



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 458

Quarta-feira - 31 de Março de 2010

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos	1
Ascurra.....	2
Biguaçu	13
Braço do Trombudo	13
Caçador.....	13
Campo Alegre	14
Canoinhas.....	23
Capinzal	35
Catanduvas.....	35
Chapadão do Lageado	50
Concórdia	51
Fraiburgo.....	75
Garopaba.....	80
Garuva	84
Gaspar	85
Herval D' Oeste.....	101
Imbituba	102
Irineópolis	103
José Boiteux	106
Luzerna	107
Massaranduba.....	107
Meleiro	107
Nova Trento	110
Novo Horizonte	118
Paulo Lopes	124
Porto União.....	128
Rio do Sul.....	132
São Lourenço do Oeste.....	133
São Pedro de Alcântara.....	134
Schroeder	135
Três Barras	137
Tunápolis.....	138
Videira.....	139

Associações de Municípios

GRANFPOLIS.....	145
-----------------	-----

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Errata da data de Entrega dos envelopes e Abertura Processo Licitatório N° 41/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS – SC
EXTRATO DE ERRATA

Errata da data de Entrega dos envelopes e Abertura. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia civil para aquisição de material e serviços de mão de obra para construção de uma Quadra de Esporte Coberta – com área total de 779,03 m², a ser construída no Município de Antônio Carlos/SC. Vimos esclarecer e retificar o aviso de licitação publicado dia 30/03/2010 do processo licitatório n° 41/2010.

Onde se lê: Entrega dos envelopes e abertura: dia 15/04/2010 às 09:00 (nove) horas.

Leia-se: Entrega dos envelopes e abertura: dia 20/04/2010 às 09:00 (nove) horas.

Antônio Carlos, 30 de março de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Errata da data de Entrega dos envelopes e Abertura Processo Licitatório N° 42/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS – SC
EXTRATO DE ERRATA

Errata da data de Entrega dos envelopes e Abertura. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia civil para aquisição de material e serviços de mão de obra para construção de uma Quadra de Esporte Descoberta – com área total de 828,00 m², a ser construída no Município de Antônio Carlos/SC. Vimos esclarecer e retificar o aviso de licitação publicado dia 30/03/2010 do processo licitatório n° 42/2010.

Onde se lê: Entrega dos envelopes e abertura: dia 15/04/2010 às 14:00 (quatorze) horas.

Leia-se: Entrega dos envelopes e abertura: dia 20/04/2010 às 14:00 (quatorze) horas.

Antônio Carlos, 30 de março de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Ascurra

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 1168

Lei nº 1168, de 23 de março de 2010

Dispõe sobre a implantação das Terapias Naturais na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Municipal de Ascurra, no uso das atribuições que legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, observado o interesse público, a implantação das Terapias Naturais para o atendimento da população do Município de Ascurra.

§ 1º - Entendem-se como Terapias Naturais todas as práticas de promoção de saúde e prevenção de doenças que utilizem basicamente recursos naturais.

§ 2º - Dentre as Terapias Naturais destacam-se modalidades, tais como: massoterapia, fitoterapia, terapia floral, acupuntura, hidroterapia, cromoterapia, aromaterapia, geoterapia, quiropraxia, ginástica terapêutica, iridologia e terapias de respiração, entre outras.

Art. 2º - Para o exercício da função, os profissionais habilitados a exercer as terapias naturais citadas no artigo 1º deverão estar inscritos nos respectivos órgãos de classe existentes no Município, Estado ou País.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ascurra em, 23 de março de 2010.

MOACIR POLIDORO

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na forma regulamentar;

Município de Ascurra em, 23 de março de 2010.

MARIA DE FÁTIMA MARTINS

Fiscal de Tributos

Lei Nº 1169

LEI Nº 1169, de 23 de março de 2010.

ALTERA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASCURRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Conselho Municipal de Educação do Município de Ascurra e dá outras providências;

Art. 2º - O conselho Municipal de Educação terá as seguintes atri-

buições, além daquelas que forem delegadas pelo Conselho Estadual de Educação:

- I – Assessorar o Governo Municipal na formulação de política e planos educacionais;
- II – Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável a educação;
- III – Propor diretrizes educacionais e prioridades na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Emitir pareceres sobre questões de natureza educacional da rede municipal de ensino, e para as demais redes, terá como base as competências que lhe forem delegadas pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte composição:

- I – Um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação, exceto o Secretário Municipal de Educação;
- II – Um (01) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- III – Um (01) representante das Associações de Pais e Professores das redes de ensino Municipais e Estaduais;
- IV – Um (01) representante da Associação de Pais e Funcionários da rede municipal de Ensino Infantil;
- V – Um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI – Um (01) representante do Conselho da Criança e do Adolescente;
- VII – Um (01) representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Ascurra;
- VIII – Um (01) representante da Indústria e Comércio locais;
- IX – Um (01) representante da Polícia Militar;
- X – Um (01) representante do ensino privado;
- XI – Um representante dos funcionários de serviços gerais das instituições educacionais do município de Ascurra;
- XII – Dois (02) representantes dos profissionais de educação da rede municipal de ensino, sendo:
 - a) um (01) do ensino infantil;
 - b) um (01) do ensino fundamental;
- XII – Um (01) representante do ensino da rede estadual de ensino médio.

§ 1º - Cada conselheiro titular terá direito a um conselheiro suplente que serão nomeados através de Portaria assinada pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - Os conselheiros não serão remunerados para o exercício do mandato de representação, sendo que o mesmo será considerado serviço relevante prestado a comunidade, onde todos os conselheiros estarão envolvidos na política educacional do Município de Ascurra.

§ 3º - O mandato dos conselheiros será de 02 anos, podendo ser reconduzido por mais 02 anos.

§ 4º - Serão dispensados e substituídos automaticamente os conselheiros que sem motivo justificado por escrito deixarem de comparecer a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas no período de um ano.

Art. 4º - A estrutura, organização e as normas de funcionamento do conselho municipal de educação, serão estabelecidas em regimento próprio, aprovados pelos conselheiros e ratificado por decreto municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 0780, de 27/11/1997.

Prefeitura Municipal de Ascurra em 23 de março de 2010.

MOACIR POLIDORO

Prefeito Municipal



Publicada a presente Lei na forma regulamentar Município de Ascurra em, 23 de março de 2010.
MARIA DE FATIMA MARTINS
Fiscal de Tributos

Lei N° 1170

LEI N° 1170, de 29 de março de 2010.
Denomina Via Pública/ RUA VIRGINIO DALPIAZ.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica denominada "RUA VIRGINIO DALPIAZ", a via localizada na localidade denominada Bairro de Lurdes, com início na Rua Vereador Aldo Valdir Pintarelli.

Art. 2º - A referida rua apresenta as seguintes medidas:
Extensão: aproximadamente 496 metros;
Largura: 8 metros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de Março de 2010.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na forma regulamentar Município de Ascurra em, 29 de março de 2010.
MARIA DE FATIMA MARTINS
Fiscal de Tributos

Lei n° 1171

Lei n° 1171, de 29 de março de 2010.
Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Colégio São Paulo.

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Colégio São Paulo, objetivando a realização dos projetos de "Musicalização", "Revelando Talentos" através das Artes Plásticas e o Projeto "Despertar" com aulas de danças de Rua e Teatro, promovidos através do Município Ascurra/SC.

Art. 2º. Faz parte desta Lei Municipal, a Minuta de Convênio firmado pelo Município de Ascurra e o Colégio São Paulo, anexo I.

Art.3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
002 ESPORTE E CULTURA
13.392.0060.2022 Manutenção de Atividades Culturais
3339000000000000 Aplicações Diretas

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 29 de março de 2010.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na forma regulamentar; Município de Ascurra em, 29 de março de 2010.

MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Fiscal de Tributos

ANEXO I CONVÊNIO

Termo de Convênio firmado entre o Município de Ascurra e o Colégio São Paulo do Município de Ascurra/SC.

Aos 29 de março de 2010, O Município de Ascurra, situado na Rua Benjamin Constant, 221, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.772/0001-61, doravante denominado simplesmente Município, neste ato representado pelo Sr. Moacir Polidoro, brasileiro, maior, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 293.339.209-78, residente e domiciliado nesta cidade de Ascurra/SC, na Rua Benjamin Constant, 174 e o Colégio São Paulo, associação civil, sem fins lucrativos, de caráter educacional e filantrópico, inscrito no CNPJ sob o nº 84.231.695/0001-02, doravante denominado Colégio, com sede e foro nesta cidade de Ascurra/SC, na Rua Benjamin Constant, 230, neste ato representado por seu Diretor Pe Álvaro Noriler.

As partes acima nominadas têm justo e acertado o presente "Convênio" sob as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a cessão de uso pelo Colégio ao Município de Ascurra dos seguintes espaços:

I - 02 (duas) salas para dar suporte aos Projetos "Musicalização através da flauta doce e violão" e "Revelando talentos através das artes plásticas";

II – as dependências do Teatro Domingos Sávio para dar suporte às aulas de Dança de Rua e Teatro, inclusas no Projeto Despertar promovidos através de Município de Ascurra/SC.

CLAUSULA SEGUNDA - FINALIDADE E HORÁRIO

I - O presente Convênio tem por finalidade oferecer aos alunos das redes municipal, estadual e particular de ensino, atividades extracurriculares nas áreas de Artes Plásticas e Instrumentos musicais;

II - Os horários de funcionamento:

a) Flauta doce – Segundas-feiras, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, tendo 40 alunos (divididos em vários horários);

b) Violão – Quintas-feiras, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, tendo 30 alunos (divididos em vários horários),

c) Projeto Artes Plásticas – Terças feiras das 8:00 às 11:00, tendo 10 alunos e das 13:30 às 16:30, tendo 10 alunos.

d) O Projeto Despertar utilizará as dependências do Teatro Domingos Sávio todas as quartas-feiras nos horários de 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, sendo atendidos 70 alunos divididos em 4 (quatro) horários.

III – Quartas-feiras nas quais o Colégio já tem programação para uso do Teatro e, portanto, o mesmo não estará disponível para ensaios das atividades constantes da cláusula primeira, item II: 26/05/2010; 11/08/2010; 22/09/2010; 13/10/2010; 01/12/2010.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete ao Município:

- Estruturar e manter as salas de violão e artes plásticas, localizadas na parte térrea do referido teatro.
- realizar a limpeza do teatro uma vez por semana nas terças-feiras;
- manter o sistema de iluminação teatral do palco;



- reparar quaisquer danos causados ao patrimônio mediante comprovação que alunos dos projetos causaram;
- zelar para que os alunos realizem acesso somente ao teatro, salas de violão e artes plásticas pela lateral do prédio do teatro, não circulando pelas dependências do Colégio;
- oferecer aos alunos do Colégio São Paulo vagas para as diversas oficinas;
- usar para ensaios só a luz do palco (não os refletores) e deixar a cortina (ou pano de boca) sempre aberta, pois para ensaios não há necessidade de abre-fecha-abre;
- prestar atenção para que, ao término dos ensaios e oficinas, não luzes não fiquem acesas ou torneiras escorrendo água;

II – Compete ao Colégio:

- Disponibilizar os espaços mencionados na Cláusula Segunda, para a realização dos projetos acima descritos, como também, para os eventos realizados pelo município ligados a Secretaria da Educação e Cultura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O município pagará ao Colégio 09 (nove) parcelas iguais e mensais, no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais), no período de abril à dezembro de 2010, sempre até dia dez (10) de cada mês.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente convênio terá validade por 01 (um) ano, prorrogável por igual período se não houver manifestação em contrário pelas partes convenientes, a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido, mediante comunicação expressa com 30 (trinta) dias de antecedência, por qualquer uma das partes.

E por estarem assim justos e acordes, as partes assinam o Presente CONVÊNIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, perante as testemunhas abaixo, que também assinam.

Ascurra, 29 de março de 2010.

Colégio São Paulo
PE. ÁLVARO NORILER
Diretor

Pref. Municipal de Ascurra
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Lei N° 1172

LEI N° 1172, de 29 de março de 2010.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE TERRENO URBANO PARA A EDIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA EDSON MARLON BRANDES -ME, NO MUNICÍPIO DE ASCURRA.

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra.

Faço saber a todos os habitantes do Município, que de conformidade com o inciso XV do artigo 72 c/c inciso V do artigo 19, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem como com os artigos 14, 15, 32, inciso IV e anexos II e III entre outros da Lei Complementar n° 0074/07 que instituiu o Plano Diretor do Município de Ascurra, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ascurra, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar com a fixação dos encargos previs-

tos nesta Lei, o terreno urbano de propriedade do Município de Ascurra descrito e individualizado no parágrafo único deste artigo, à empresa EDSON MARLON BRANDES - ME, inscrita no CNPJ sob n° 01.652.937/0001-04, Cadastro municipal n° 4180, estabelecida na Rua Ambrosio Fachini n° 41, nesta cidade e Comarca de Ascurra.:

Parágrafo Único: Um terreno urbano, parcela designada sob n° 03, situado no lado par da Rodovia BR 470, Bairro Estação, nesta cidade de Ascurra, desta Comarca, contendo a área de 4.980,00² (quatro mil, novecentos e oitenta metros), sem benfeitorias, confrontando dito terreno pela frente com 38,75 metros no lado par da Rodovia BR 470, nos fundos com 50,80 metros na margem direita do Rio Itajaí-Açú, no lado esquerdo com 108,600 metros na parcela n° 02 de propriedade do Município do Município de Ascurra e no lado direito com 108,50 metros em terras de Orivaldo Hafemann, distando dito terreno pelo lado esquerdo 132,45 metros da parede externa da casa n° 2.346 de Propriedade de Andréa Darolt. Ressalvando que existe ao longo da linha dos fundos do terreno, uma faixa de terras com cinquenta metros de largura por toda a extensão daquela linha, destinada a Área de Preservação Permanente – APP, conforme disposto na alínea “c” do inciso I do parágrafo 2º do artigo 38 da Lei Complementar n° 0074 de 2007. O terreno ora descrito encontra-se matriculado sob n° 2580 do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Ascurra.

Art. 2º - O terreno descrito no parágrafo único do artigo anterior destina-se exclusivamente a construção das edificações voltadas à implantação e funcionamento da empresa beneficiada, não podendo ser dada outra utilização a dito imóvel, que não a industrial, comercial ou prestação de serviços, em todas as hipóteses visando à geração de empregos.

Art. 3.º - São encargos da doação de que trata esta Lei, e que deverão ser suportados pela empresa beneficiada:

- I- A utilização do imóvel recebido de acordo com o projeto apresentado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico;
- II- Iniciar a execução do empreendimento no prazo de 6 (seis) meses a contar da doação;
- III- Apresentar índice positivo no movimento econômico, pelo menos durante 10 (dez) anos, período no qual o imóvel permanecerá condicionado a observância dos encargos;
- IV- Apresentação de relatório sobre o nível de empregos, movimento econômico, a ser apresentado anualmente, até o dia 30 de março;
- V- Contribuir com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, durante 5 (cinco) anos consecutivos, em valor equivalente a 243 UFM's por mês, a contar da lavratura da escritura pública de doação com encargos.

Parágrafo Primeiro: A prova do cumprimento dos encargos será sempre documental e ficará a cargo da empresa beneficiada.

Parágrafo Segundo: O descumprimento dos encargos previstos nesta Lei darão causa a reversão do bem ora doado a esfera patrimonial do Município de Ascurra, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Terceiro: Toda e qualquer benfeitoria edificada sobre o imóvel ora doado, ficará incorporado ao terreno de que trata esta Lei, não subsistindo nenhum direito a indenização em favor da empresa beneficiada, caso esta dê azo a reversão do bem ora doado.

Art. 4º - A empresa beneficiada ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias, ambientais inclusive, a implantação e funcionamento de seus serviços.

Art. 5º - A presente doação deverá ficar gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de dez anos, a contar da lavratura da escritura pública.

Parágrafo Único: Após o transcurso do prazo acima, a empresa beneficiada poderá alienar o imóvel ora doado, desde que as finalidades previstas no artigo 2º persistam com o novo adquirente, e, após autorização expressa por parte deste Município, a qual se dará através de Lei.

Art. 6º - Caso ocorra o fechamento da empresa ou o encerramento de suas atividades no imóvel objeto da presente lei, por qualquer motivo e a qualquer tempo, o imóvel ora doado bem como todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao patrimônio do Município de Ascurra, independentemente de qualquer indenização ou pagamento por estas.

Art. 7º - A lavratura da escritura pública de doação de imóvel urbano com encargo se dará tão logo reste publicada a presente lei, correndo por conta da empresa beneficiada todas as despesas concernentes a dita escritura pública.

Parágrafo Primeiro: A outorga da escritura pública representará o aceite da empresa beneficiada aos termos expressos nesta lei.

Parágrafo Segundo: Para fins de lavratura de escritura pública de doação, e, em cumprimento ao inciso I do artigo 17 da Lei 8.666/93, deverá ocorrer avaliação prévia do terreno objeto desta Lei, a ser levada a efeito por profissional devidamente habilitado para tanto.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 29 de março de 2010.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na forma regulamentar

Município de Ascurra em 29 de março de 2010.
MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Fiscal de Tributos

Lei Complementar Nº 099

LEI COMPLEMENTAR Nº 099, de 29 de março de 2010.
Altera carga horária do cargo de Engenheiro Civil e Engenheiro Florestal e cria mais um cargo de Atendente de Enfermagem no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal.

MOACIR POLIDORO, PREFEITO MUNICIPAL DE ASCURRA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei Complementar nº 073, de 26/10/2007, que cria cargo de Engenheiro Civil, símbolo ENG-I, com 14 (quatorze) horas semanais, passando para 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta – Anexo V - GRUPO I – Atividades Técnicas da Administração – ATA, como segue:

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO V
GRUPO I – ATIVIDADES TÉCNICAS DA ADMINISTRAÇÃO – ATA

Categoria	Símbolo	Carga Horária semanal	Vencimento R\$
Engenheiro Civil (a)	ENG-I	40	2.200,00

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO V
-A

GRUPO I – ATIVIDADES TÉCNICAS DA ADMINISTRAÇÃO – ATA

CATEGORIAS	CLASSES/ NÍVEIS	N.º DE VAGAS	HABILITAÇÃO
	ABCDEF GHIJ 12345678910		
Engenheiro Civil	ENG-I	01	Formação em nível de graduação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO V
- B

GRUPO I – ATIVIDADES TÉCNICAS DA ADMINISTRAÇÃO – ATA

CARGO/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Engenheiro Civil (a)	Participar da elaboração de programas educativos, junto à população, para orientar o desenvolvimento sustentável; orientar procedimentos em processo de licitação, no que tange atividades de sua área de competência; elaborar projetos, assim como executar e dirigir obras civis, próprias ou realizadas por empreiteiras, relacionadas à construção, ampliação, manutenção e reparos de pontes, estradas, edificações e outras obras públicas ou particulares, estudando características e especificações do projeto, preparando plantas, orçamento de custos, técnicas de execução e outras obras, a fim de assegurar o cumprimento dos padrões de finalidade exigidos; assinar as plantas do projeto de Moradia Econômica da Prefeitura Municipal de Ascurra e respectiva fiscalização, analisar projetos emitindo parecer de responsabilidade técnica; realizar levantamento topográfico; executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Complementar nº 073, de 26/10/2007, que cria o cargo de Engenheiro Florestal, símbolo ENGF, com 14 (quatorze) horas semanais, passando para 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta – Anexo IV - GRUPO – Serviços Gerais De Apoio a Agricultura – SGAA, como segue:

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO IV
GRUPO – SERVIÇOS GERAIS DE APOIO A AGRICULTURA – SGAA

Categoria	Símbolo	Carga Horária semanal	Vencimento R\$
Engenheiro Florestal (a)	ENGF	40	2.200,00

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO IV
- A

GRUPO – SERVIÇOS GERAIS DE APOIO A AGRICULTURA – SGAA

CATEGORIAS	CLASSES/ NÍVEIS	N.º DE VAGAS	HABILITAÇÃO
	ABCDEF GHIJ 12345678910		
Engenheiro Florestal (a)	ENGF	01	Formação em nível de graduação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.



QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO IV
- B

GRUPO– SERVIÇOS GERAIS DE APOIO A AGRICULTURA – SGAA

CARGO/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Engenheiro Florestal (a)	participar da elaboração de programas educativos, junto à população, para orientar o desenvolvimento sustentável; coordenar o planejamento, execução e revisão de planos de manejo florestal; planejar e executar planos de implantação florestal e recuperação de áreas degradadas; coordenar o planejamento e execução de atividades de conservação de ecossistemas florestais visando a manutenção da biodiversidade; administrar, operar e manter sistemas de produção florestal em florestas naturais e plantadas; orientar o desenvolvimento de políticas públicas sobre a conservação e uso de ecossistemas florestais; coordenar o planejamento e linhas de atuação de entidades de defesa do meio-ambiente; cooperar na elaboração e execução de projetos de desenvolvimento rural sustentável; coordenar o desenvolvimento de planos de utilização de recursos florestais por populações tradicionais; coordenar sistemas de monitoramento ambiental em áreas florestadas e reflorestadas; coordenar o planejamento e execução de projetos de extensão florestal e educação ambiental; coordenar o planejamento e execução de projetos de abastecimento de indústrias e controle de qualidade de matéria prima florestal; administrar, operar e manter sistemas de processamento de matéria prima florestal; planejar e administrar sistemas de colheita e transporte florestal; elaborar projetos de reflorestamento e fiscalizá-lo; elaborar laudos técnicos; executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

Art. 3º - Fica criado mais 01 (um) cargo de Atendente de enfermagem, símbolo ATT, carga horária semanal de 44 horas, Quadro de Pessoal da Administração Direta – ANEXO VII – Grupo – Serviço de Apoio a Saúde - SAS, como segue:

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO VII
GRUPO– SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE - SAS

Categoria	Símbolo	Carga Horária semanal	Vencimento R\$
Atendente de Enfermagem	ATT	44	693,85

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO VII
GRUPO– SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE - SAS

CATEGORIAS	CLASSES/ NÍVEIS	N.º DE VAGAS	HABILITAÇÃO
	ABCDEFGHIJ 12345678910		
Atendente de Enfermagem	ATT	03	Experiência na área com serviços comprovadamente prestados.

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO VII
- B
GRUPO – SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE – SAS

CARGO/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Atendente de Enfermagem	Recepcionar e atender aos pacientes, procurando identificá-los, para prestar-lhe informações, marcar consultas, receber, anotar e transmitir recados; Executar trabalhos de coleta e de entrega internos e externos, de correspondências, documentos e encomendas e outros afins, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários, para atender as solicitações e necessidades administrativas da administração municipal; Auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas, reproduzindo documentos, preparando etiquetas, para facilitar o andamento dos serviços administrativos junto a secretaria de saúde; Executar os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas, e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas; Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; Operar máquinas de duplicação de documentos tais como fotocopiadoras, mimeógrafos, scanners e outros; Operar máquinas e equipamentos de transmissão e recebimento de dados, via telefônica, eletrônica e outras; Auxiliar a implantar, executar e a acompanhar sistemas e métodos de racionalização e operacionalização dos serviços públicos; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos. Decreto nº 1966, de 16/05/2008

Art. 4º - Fica pela presente lei, atualizado os Anexos da LC 094, de 03 de setembro de 2009.

Art. 5.º - Os profissionais cujos cargos ficam alterados pela presente lei, com ampliação da carga horária e correspondente vencimentos, deverão formalizar sua concordância expressa com a alteração aqui proposta, para que a mesma venha surtir efeitos sobre os cargos por eles ora ocupados.

Art. 6º - O Executivo Municipal, através de atos de sua competência, fará as alterações previstas nesta Lei, respeitadas às limitações impostas pela Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Município de Acurra, em 29 de março de 2010.
MOACIR POLIDORO
Prefeito de Acurra/SC.

Publicada a presente Lei na forma Regulamentar.
Município de Acurra em, 29 de março de 2010.
MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Fiscal de Tributos

Lei Complementar n.º 075/2005

ANEXO 01

ANEXO VIII – CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO VIII – CARGOS EM COMISSÃO

NOME DO CARGO	N.º DE CARGOS	SÍMBOLO	SUBSÍDIOS R\$
GABINETE DO PREFEITO			
Assessor de Gabinete	01	DAS-1	2.263,28
Assessor Jurídico	01	DAS-1	2.263,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Secretário de Administração e Planejamento	01	DAS-1	2.715,94
Assessor de Controle Interno	01	DAS-2	1.970,79
Chefe de Compras	01	DAS-3	1.792,39
Assessor Técnico	01	DAS-4	1.429,38
Diretor de Serviços de Órgãos Governamentais	02	DAS-6	939,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E PROM. SOCIAL			
Secretário de Educação, Desporto, Cultura e Promoção Social.	01	DAS-1	2.715,94
Diretor Cultural	01	DAS-3	1.792,39
Diretor de Creches	02	DAS-5	985,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Secretário de Saúde e Assistência Social	01	DAS-1	2.715,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS URBANOS.			
Secretário de Transporte e Serviços Urbanos	01	DAS-1	2.715,94
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO-AMBIENTE.			
Secretário de Agricultura	01	DAS-1	2.715,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO			
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo	01	DAS-1	2.715,94

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – ANEXO IX

CATEGORIA	N.º FUNÇÕES	SÍMBOLO	VALOR R\$
Função Gratificada 1	05	FG-1	140,45
Função Gratificada 2	05	FG-2	210,74
Função Gratificada 3	05	FG-3	382,08
Função Gratificada 4	05	FG-4	786,70
Função Gratificada 5	04	FG-5	812,41
Função Gratificada 6*	01	FG-6	1.108,04

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO II
GRUPO DE APOIO E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

CATEGORIAS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
Bibliotecário	BIBL	40	1.350,63
Atendente de Educação Infantil	AEI	40	608,61
Crecheiras	CRE	44	537,64
Fonoaudiólogo	FON	20	1.107,22
Merendeiras	MMD-1	20	327,23
Motorista	MTA	44	751,26
Nutricionista	NUT	20	1.107,22
Orientador Educacional	ORE	20	663,59
Psicólogo	PSI	20	1.107,22
Serventes	SVT-1	40	537,64
Zelador	ZEL	40	606,77

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO II-A

GRUPO DE APOIO E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

CATEGORIAS	CLASSES/ NÍVEIS	N.º DE VAGAS	HABILITAÇÃO
	ABCDEFGHIJ 12345678910		
Bibliotecário		01	Formação a nível de graduação em Biblioteconomia oficialmente reconhecido e registrado na Diretoria de Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.
Atendente de Educação Infantil		25	2.º grau completo e conhecimentos específicos na área de educação infantil.
Crecheiras		22	Com experiência na área de atuação e aptidão para lidar com crianças
Fonoaudiólogo		01	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de graduação plena em Fonoaudiologia com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Merendeiras		10	Com experiência na área de atuação
Motorista		05	Habilitação e experiência para área de atuação
Nutricionista		01	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Nutrição, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.



Orientador Educacional	01	Habilitação específica para o ensino fundamental, obtida em curso superior à nível de graduação.
Psicólogo	01	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Psicologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Serventes	13	Com experiência na área de atuação
Zelador	02	Com experiência na área de atuação

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO II - B
GRUPO DE APIO E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Bibliotecário (a)	Organizar, dirigir e executar serviços técnicos de repartições públicas municipais e autarquias; e o ensino de biblioteconomia; fiscalizar estabelecimentos de ensino de Biblioteconomia reconhecidos, equiparados ou em via de equiparação; administrar e dirigir e organizar bibliotecas; organizar e dirigir serviços de documentação; executar os serviços de classificação e catalogação de manuscritos e livros, de mapotecas de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência; executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
Servente	Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, prédios e dependências escolares, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e conservação; Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; Coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores; Preparar a alimentação, temperando, amassando e triturando os alimentos de acordo com as instruções recebidas para atender ao regime alimentar adequado, auxiliando as crianças nas suas refeições, para garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Separar os materiais a serem utilizados na confecção da refeição ou merenda, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes para facilitar a sua manipulação; Preparar os alimentos, de maneira a garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir a receita; Controlar o estoque de ingredientes, verificando seu nível e o estado dos que estão sujeitos a deterioração para providenciar as reposições necessárias; -Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO IV
GRUPO – SERVIÇOS GERAIS DE APOIO A AGRICULTURA – SGAA

CATEGORIAS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
Engenheiro Florestal	ENGF	40	2.200,00
Auxiliar Veterinário	AUV	44	1.138,87
Inseminador	ENS	44	855,82
Médico Veterinário	MEV	20	1.543,50
Operador de Máquina Retroescavadeira	OPM-2	44	1.037,99
Operador de Trator Pneus	OPM-4	44	808,16
Servente	STE	44	537,64
Motorista	MTA	44	751,26

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO IV - A
GRUPO – SERVIÇOS GERAIS DE APOIO A AGRICULTURA – SGAA

CATEGORIAS	CLASSES/ NÍVEIS ABCDEFGHIJ 12345678910	N.º DE VAGAS	HABILITAÇÃO
Engenheiro Florestal (a)		01	Formação a nível de graduação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Auxiliar Veterinário		01	1.º grau completo e/ou curso de formação na área de atuação, experiência anterior e portador de CNH para veículos leves
Inseminador		01	Experiência na área de atuação
Médico Veterinário		01	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Medicina Veterinária, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Operador de Máquina Retroescavadeira		01	Habilitação para o cargo ou comprovada experiência na área de atuação.
Operador de Trator Pneus		03	Habilitação para o cargo e/ou comprovada experiência na área de atuação
Servente		02	Experiência na área
Motorista		01	Carteira de habilitação de acordo como veículo e comprovada experiência na área de atuação.

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO IV



- B
GRUPO – SERVIÇOS GERAIS DE APOIO A AGRICULTURA – SGAA

CARGO/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Engenheiro Florestal (a)	participar da elaboração de programas educativos, junto à população, para orientar o desenvolvimento sustentável; coordenar o planejamento, execução e revisão de planos de manejo florestal; planejar e executar planos de implantação florestal e recuperação de áreas degradadas; coordenar o planejamento e execução de atividades de conservação de ecossistemas florestais visando a manutenção da biodiversidade; administrar, operar e manter sistemas de produção florestal em florestas naturais e plantadas; orientar o desenvolvimento de políticas públicas sobre a conservação e uso de ecossistemas florestais; coordenar o planejamento e linhas de atuação de entidades de defesa do meio-ambiente; cooperar na elaboração e execução de projetos de desenvolvimento rural sustentável; coordenar o desenvolvimento de planos de utilização de recursos florestais por populações tradicionais; coordenar sistemas de monitoramento ambiental em áreas florestadas; coordenar o planejamento e execução de projetos de extensão florestal e educação ambiental; coordenar o planejamento e execução de projetos de abastecimento de indústrias e controle de qualidade de matéria prima florestal; administrar, operar e manter sistemas de processamento de matéria prima florestal; planejar e administrar sistemas de colheita e transporte florestal; executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO V
GRUPO I – ATIVIDADES TÉCNICAS DA ADMINISTRAÇÃO – ATA

CATEGORIAS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
Procurador (a)	PRO	40	2.310,92
Engenheiro Civil	ENG-I	40	2.200,00
Auxiliar Administrativo	AUX	40	1.019,65
Fiscal de Tributos	FTR	40	1.642,10
Fiscal de Posturas e Obras	FPO	40	1.022,62
Recepcionista	REP	40	733,11
Supervisor de Adm. e Pessoal	SAP	40	1.719,65
Técnico Contábil	TEC	40	2.018,02
Tesoureiro	TES	40	1.642,10
Telefonista	Tel	36	1.019,65

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO V
-A
GRUPO I – ATIVIDADES TÉCNICAS DA ADMINISTRAÇÃO – ATA

CATEGORIAS	CLASSES/NÍVEIS ABCDEFGHIJ 12345678910	N.º DE VAGAS	HABILITAÇÃO

Procurador (a)		02	Formação a nível de graduação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Engenheiro Civil		01	Formação a nível de graduação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Recepcionista		01	2.º grau completo, noções de informática
Supervisor de Adm. e Pessoal		01	2.º grau completo e experiência anterior na área
Técnico Contábil		01	2.º grau completo com diploma de técnico em contabilidade, registrado
Tesoureiro		01	2.º grau completo e experiência em serviços administrativos.
Auxiliar Administrativo		04	2.º Grau completo, noções de informática e na área administrativa e tributária.
Fiscal de Tributos		01	2.º grau completo e/ou cursando 3.º grau nas áreas de direito, ciências contábeis, administração ou economia, no mínimo no 5.º semestre, com experiência na área e portador de CNH para veículos leves.
Fiscal de Postura e Obras		01	2.º grau completo, portador de CNH para veículos leves e motocicleta.
Telefonista		01	2.º grau completo e experiência na área de atuação.

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO V
- B
GRUPO I – ATIVIDADES TÉCNICAS DA ADMINISTRAÇÃO – ATA



CARGO/ FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Procurador (a)	Assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura nos assuntos de natureza jurídica submetido à apreciação; opinar sobre projetos de lei a serem encaminhados ao Legislativo Municipal; elaborar minutas de contratos a serem firmados, nos quais a Municipalidade seja parte interessada; proceder a cobrança pelas vias judiciais ou extrajudiciais da dívida ativa; atender consultas de ordem jurídica que lhe forem encaminhados pelo Prefeito ou pelo diferente órgão da Prefeitura, emitindo parecer à respeito, quando for o caso; representar o Município em juízo; bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área..
Engenheiro Civil (a)	Participar da elaboração de programas educativos, junto à população, para orientar o desenvolvimento sustentável; orientar procedimentos em processo de licitação, no que tange atividades de sua área de competência; elaborar projetos, assim como executar e dirigir obras civis, próprias ou realizadas por empreiteiras, relacionadas à construção, ampliação, manutenção e reparos de pontes, estradas, edificações e outras obras públicas ou particulares, estudando características e especificações do projeto, preparando plantas, orçamento de custos, técnicas de execução e outras obras, a fim de assegurar o cumprimento dos padrões de finalidade exigidos; executa outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

	Assessorar a fiscalização com o objetivo de exercer o poder de polícia do Município referente às relações de consumo, bem como o seu efetivo controle, por meio de rondas e vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas e faz observar, executar atividades e praticar os atos administrativos previstos na legislação vigente, tais como: - participar da elaboração de programas educativos, junto à população, para orientar, conscientizar e motivar o cidadão quanto aos seus direitos e obrigações nas relações de POSTURAS; - atuar de ofício ou a partir de reclamações em questões referentes às relações a saneamento e posturas; - atuar em todas as fases do processo administrativo referente às relações de saneamento e posturas, iniciado de ofício ou a partir de reclamação; - examinar documentos fiscais e outros que se fizerem necessários, em conformidade com a legislação; - proceder a apreensões, inutilizações e coletas de amostras, efetuar embargos e interdições, notificar, intimar, autuar, interditar, advertir, praticar a intervenção administrativa e outros atos administrativos previstos na legislação de relações de consumo; - solicitar dos órgãos competentes a instauração de inquérito para apuração de delito a legislação vigente; - participar de audiências nas quais o Município seja parte; - executar outras tarefas previstas na legislação referente às relações as construções civis, na área de sua competência; - fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja a escolaridade seja a superior completa na área da saúde; - fiscalizar quanto à regularização edificações; - fiscalizar obras públicas em todas as suas etapas, bem como obras privadas de acordo com a legislação municipal do Código de Posturas e Obras; - efetuar interdição de construções e ou edificações que estão em desacordo com a legislação vigente; - efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; - expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; - executar e/ou participar de ações Fiscalização em articulação direta com a fiscalização fazendária e Sanitária - fazer cumprir a legislação federal, estadual e municipal em vigor; - exercer o poder de polícia do município de acordo com o Código de posturas e obras; - executar outras atividades correlatas à área fiscal, a critério da chefia imediata; - Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
Fiscal de Postura e Obras	

GRUPO II – SERVIÇOS GERAIS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO – SGAA

CATEGORIAS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
Zelador	ZEL	40	606,77

**QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO VI
GRUPO- SERVIÇOS DE APOIO AO TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**

CATEGORIAS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
------------	---------	-----------------------	----------------



Operador de máquina carregadeira e patrôla	OPM -1	44	808,16
Operador de máquina em geral	OPG	44	1.037,99
Operador de máquina trator esteira	OPM-3	44	808,16
Motorista	MTA	44	751,26
Mecânico	COM	44	1.508,60
Servente	STE	44	537,64
Servente II	STE-II	44	543,64
Servente III	STE-III	44	570,81
Servente IV	STE-IV	44	659,29
Pedreiro	PDO	44	577,89
Pedreiro II	PDO-II	44	756,98
Vigia Noturno	VIGN	44	543,64
Auxiliar de Mecânico	AM	44	751,26
Eletricista	ELE	44	1.037,77

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO VI -A
GRUPO- SERVIÇOS DE APOIO AO TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

CATEGORIAS	CLASSES/ NÍVEIS	N.º DE VAGAS	HABILITAÇÃO
	ABCDEFGHIJ 12345678910		
Operador de máquina carregadeira e patrôla		03	Habilitação para o cargo ou comprovada experiência na área de atuação
Operador de máquina em geral		01	Habilitação para o cargo ou comprovada experiência na área de atuação. Alfabetizado
Operador de máquina trator esteira		03	Habilitação para o cargo ou comprovada experiência na área de atuação
Motorista		07	Carteira de habilitação de acordo como veículo e comprovada experiência na área de atuação
Mecânico		01	Comprovada experiência na área de atuação
Servente		20	Experiência na área de atuação
Servente II		03	Experiência na área de atuação de no mínimo 5 anos
Servente III		03	Experiência na área de atuação de no mínimo 5 anos
Servente IV		01	Experiência na área de atuação de no mínimo 5 anos

Pedreiro		03	Experiência na área de atuação de no mínimo 2 anos
Pedreiro II		05	Experiência na área de atuação de no mínimo 5 anos
Vigia Noturno		02	Experiência anterior
Auxiliar de Mecânico		01	1.º grau completo e conhecimento em mecânica de automóveis, máquinas e tratores.
Eletricista		01	1.º grau completo, curso na área de atuação e/ou autorização pelo órgão competente para realização dos serviços.

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO VI -B
GRUPO- SERVIÇOS DE APOIO AO TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

CARGO/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Servente	Atuar na manutenção e conservação e recuperação do patrimônio público; Executar atividades de limpeza, conservação das vias públicas e dos prédios públicos; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelo superiores hierárquicos.

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO VII
GRUPO – SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE – SAS

CATEGORIAS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
Medico (a) Clinico Geral1	MECG	10	1.532,60
Medico (a) Ginecologista	MEG	10	1.893,92
Farmacêutico(a)	FAR	40	1.710,36
Odontologo/cirurgião (a) Dentista	ODON	20	1.418,60
Fiscal de Vigilância Sanitária	FVS	44	1.022,62
Agente de Vigilância Sanitária	AVS	44	787,46
Assistente Social	AS	40	1.604,78
Enfermeira	ENF	40	2.270,14
Auxiliar de Enfermagem	AE	44	728,87
Servente de Saúde	SVT-I	44	537,64
Motorista	MOTS	44	751,26
Atendente de enfermagem	ATT	44	693,85
Agente de Saúde	AGS	40	537,64
Auxiliar Administrativo	AUX	40	1.019,65
Psicólogo2	PSI	20	1.107,22

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO VII - A
GRUPO – SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE – SAS

CATEGORIAS	CLASSES/ NÍVEIS ABCDEFGHIJ 12345678910	N.º DE VAGAS	HABILITAÇÃO
Médico (a) Clínico Geral	MECG	02	Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e Registro no Conselho Regional de Medicina.
Médico Ginecologista (a)		01	Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, com especialização em Ginecologia e Registro no Conselho Regional de Medicina.
Farmacêutico (a)		01	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior (farmácia ou farmácia Bioquímica) na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Psicólogo		02	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Psicologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Fiscal de Vigilância Sanitária		01	2.º Grau completo e formação na área de atuação e portador da CNH para veículos leves
Agente de Vigilância Sanitária		01	2.º grau completo e curso de formação na área de atuação
Assistente Social		02	Nível superior com diploma registrado no órgão da classe
Enfermeira		02	Nível superior com diploma registrado no órgão da classe
Auxiliar de Enfermagem		10	Primeiro grau completo e curso de formação na área de atuação com registro no COREM
Servente de Saúde		08	Experiência em serviços gerais de limpeza e higiene ou serviços correlatos
Motorista		03	CNH compatível com a função, experiência no serviço, alfabetização e/ou 1.º grau completo
Atendente de enfermagem		03	Experiência na área com serviços comprovadamente prestados.
Agente de Saúde		03	1.º grau completo e experiência na área

Auxiliar Administrativo		01	2.º grau completo ou 1.º grau completo e experiência na área.
-------------------------	--	----	---

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO VII - B
GRUPO – SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE – SAS

CARGO/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Médico Ginecologista (a)	Realizar atendimento na área de ginecologia, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
Médico (a) Clínico Geral	Participar da elaboração de programas educativos, junto à população, para orientar e prestar assistência médico-cirúrgica em ambulatorios, hospitais e órgãos afins; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
Psicólogo (a)	Participar da elaboração de programas educativos, junto à população, para orientar nos processos intra e interpessoais e nos mecanismos de comportamento humano; Elaborar e ampliar técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras; Técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento de campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social. Atendimento familiar, e individual, visitas domiciliares; Assessoria e orientação aos casos encaminhados pelo Conselho Tutelar; Executa outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores Hierárquicos.

QUADRO DE INATIVOS E PENSIONISTAS – ANEXO IX
GRUPO I - INATIVOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	APOSENTADO EM
Professor II	PRF-2	590,57	Fev/74-Maria Zimath
Técnico Contábil	TEC	3.850,84	Jun/95- Jaime J. Fistarol
Secretário de Exp. E Pessoal	SEC	3.308,86	Out/95- Pedro Zonta
Professora II	PRF-2	851,13	Mai/96-Marlene Poffo
Secretário da Câmara de Vereadores		2.337,40	Fev/99-Arlindo Ferrari
Professora	PRF	1.694,02	Abr/99-Schirley C.M. Favero



ANEXO 02
TERMO DE EXPRESSA CONCORDÂNCIA COM ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

(nome, nacionalidade, estado civil, cargo ocupado, documento de identificação, endereço completo), DECLARO para os devidos fins que concordo de forma expressa com a alteração da carga horária e de meus vencimentos, na forma prevista pela Lei Complementar nº _____, autorizando assim a imediata alteração de que trata aquela lei.

Asscurra, em ____ de _____ de 2010.

(Footnotes)

- 1 Alterado pela Lei Comp. nº 094, 03/09/09
- 2 Lei Complementar nº 079, 10/04/2008

Biguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação de Licitação PP 089 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE BIGUAÇU
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE PP 089/2010-PMB

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura e palco, com montagem e desmontagem dos mesmos, para o evento da Praça Cidadã.

Data da abertura da documentação e proposta de preços: 14/04/2010 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 29 de Março de 2010.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão 27/2010 - Aquisição de Pedra Ardósia

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 27/2010.

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 10:00 horas do dia 14.04.2010, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de pedras de ardósia para complementação da Galeria Tamarandé com extensão de 165,00 metros. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 30 de março de 2010.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Extrato 3º Aditivo Referente Ao Contrato 56/2009

EXTRATO 3º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 56/2009.

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: Ind. de Concretos & Metálicos Dujua Ltda ME.

CNPJ 07.498.582/0001-27, sito a Rua dos Pioneiros, 1625.

Cidade de Agrolândia - SC

Valor aditado: R\$ 7.700,40 (sete mil, setecentos reais e quarenta centavos).

Objeto: Fornecimento e montagem de galpão pré-moldado de concreto armado e cobertura em telhas de fibrocimento, sem piso e sem paredes com área de 990,00 m².

Data da assinatura: 26.03.2010

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso Licitação TP 03-2010 PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR SC
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Tomada de Preço nº 03/2010

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA MANGUEIRA, PISTA DE ARREIMATE COM ARQUIBANCADA E CANCHA DE LAÇO.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 15:00 Horas do Dia 20/04/2010.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:05 Horas do Dia 20/04/2010.

VISITA TÉCNICA ATÉ DIA 18/03/2010.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor. e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br.

Caçador, 29 de março de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

Resumo Ata De Habilitação CV 06/2010 - PREFEITURA

RESUMO ATA DE HABILITAÇÃO CV 06/2010 - PREFEITURA

Empresas que apresentaram proposta:

RF ITECC Consultoria e Participações Ltda,

Atlantis Educação Empresarial Ltda,

Ferrari & Schweitzer Consultoria e Treinamento,

Inicialmente procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, após análise da documentação a Comissão verificou que a empresa Ferrari & Schweitzer Consultoria e Treinamento Ltda apresentou somente a declaração que não emprega menores estando inabilitada, a empresa Atlantis Educação Empresarial Ltda apresentou somente a declaração que não emprega menores e o atestado de capacidade técnica, este sem reconhecimento de firma em cartório estando inabilitada e a empresa RF ITECC Consultoria e Participações Ltda apresentou cópia do CRC sem autenticação e com a negativa do FGTS vencida em 22 de fevereiro de 2010, sendo inabilitada. Desta forma, com todos as empresa apresentaram a

documentação em desacordo com o Edital abre-se o prazo legal de 03 dias úteis para apresentação dos documentos faltantes.

Aviso Licitação PR 01-2010 FME

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 01/2010
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL PARA ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA
ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:00 Horas do Dia 13/04/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:05 Horas do Dia 13/04/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 29 de março de 2010.
ROBERTO HUGO FERRAZ
Presidente

Aviso Licitação PR 02-2010 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 02/2010
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E GASOLINA PARA ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, E AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS
ENTREGA DOS ENVELOPES: 10:00 Horas do Dia 13/04/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:05 Horas do Dia 13/04/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 29 de março de 2010.
ANDRÉ FRANCISCO CANALLE
Presidente

Aviso Licitação PR 04-2010 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 04/2010 - FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA PANORÂMICOS ODONTOLÓGICOS COM LAUDO
ENTREGA DOS ENVELOPES: até 15:00 Horas do Dia 14/04/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:05 Horas do Dia 14/04/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 29 de março de 2010.
LOELY BELLAVER
Secretaria Municipal de Saúde

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 5.993

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.993 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 67 Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 014 de 27 de maio de 2003; Decreta:

Art.1º) Alterar a Carga Horária do Professor de História – Sr. PAULO ALEXANDRE CHRISTOFF, matrícula nº 000499, de 10 (dez) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2010.

Parágrafo único: O aumento da carga horária se dá em razão em de substituição a Professora titular Srª. GRAZIANNA RIBEIRO DE MEDEIROS, a qual solicitou exoneração.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2010.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 17 de fevereiro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.277 DE 24 DE MARÇO DE 2010
CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADQUIRIDA NO CARGO ATUAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 341, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Vertical ao Servidor Público Municipal – Agente Operacional II, ALTEVIR FRANCISCO COTHOVISKI, matrícula nº 000375, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível 2 Sub-Nível 21, Referência D para o Nível 2 Sub-Nível 22 Referência A no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, à partir de 01 de março de 2010.



Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 24 de março de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/03/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Alegre Pregão Presencial N° 05/2010 - Aquisição de Cestas Básicas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE
RESUMO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2010

Objeto: Aquisição de cestas básicas para famílias em vulnerabilidade social.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. Estimado (R\$)
01	450	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	5,29
02	450	PCT	AÇUCAR REFINADO 5 KG	10,89
03	450	PCT	ARROZ PARBOILIZADO 5 KG	6,79
04	450	PCT	MACARRÃO MASSA SÊMOLA 1 KG	3,25
05	450	LATA	ÓLEO DE SOJA 900 ML	2,19
06	450	PCT	BOLACHA DOCE SORTIDA 800G	3,38
07	450	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 400 G	4,49
08	450	PCT	CAFÉ COM SELO DE PUREZA ABIC 500 G	4,30
09	450	PCT	FARINHA DE MILHO 1 KG	1,99
10	450	PCT	SAL REFINADO 1 KG	0,69
11	450	PCT	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDOS 500 G (polentina)	1,49
12	450	POTE	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500 G	2,75
13	450	POTE	DOCE DE FRUTAS CREMOSO 400 G	1,79
14	450	LATA	EXTRATO DE TOMATE 350 G	1,49
15	450	PCT	FEIJÃO PRETO 1 KG	1,89
16	900	UND	SABÃO EM PEDRA	0,79

Critério julgamento: Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL.

- DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 09 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 12/04/2010, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

Obs: A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

- DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DIA: 12/04/2010

HORA: 10 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

O edital na íntegra está disponível no site do Município: www.campoalegre.sc.gov.br.

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Campo Alegre, 30 de março de 2010.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

Resultado Julgamento Convite 34/2010

ATA CIRCUNSTANCIADA

(Processo Licitatório nº 34/2010)

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dez, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se às quinze horas e 30 minutos, em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Lílian Tereziha Bartsch, integrantes da Comissão de Licitações, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 34/2010, modalidade Convite, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objetivo o FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE "RIVALDO ROCHA MUNHOZ", SITUADO NO DISTRITO DE BATEIAS DE BAIXO, NESTE MUNICÍPIO. Empresas convidadas: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA e PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Inicialmente a Presidente declarou aberta a sessão, nominando os presentes: sendo: Sr. João Castro, representante da empresa CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA. Passou-se ao recebimento dos envelopes nº 01 (documentos) e nº 02 (proposta) das empresas proponentes: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA e PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. A empresa CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a Certidão Simplificada que comprova o enquadramento como EPP para valer-se da Lei Complementar 123/2006. Passou-se a abertura do envelope contendo a documentação das empresas proponentes. A Comissão julgou as empresas devidamente HABILITADAS. Conforme desistência de recurso por parte dos proponentes, quanto o julgamento dos documentos, prosseguiu-se à abertura do envelope da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO GLOBAL. A Comissão julgou a proposta da empresa CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA vencedora com o valor total de R\$ 66.522,13, sendo que a empresa PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou proposta com o valor total de R\$ 67.201,96. Está aberto prazo recursal quanto o julgamento das propostas. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:



BALANÇO ORÇAMENTARIO

Município de CAMPO ALEGRE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.896.184,04	19.896.184,04	2.742.454,85	13,78	2.742.454,85	13,78	17.153.729,19
RECEITAS CORRENTES	17.546.469,04	17.546.469,04	2.502.534,85	14,26	2.502.534,85	14,26	15.043.934,19
RECEITA TRIBUTARIA	2.018.935,47	2.018.935,47	150.226,73	7,44	150.226,73	7,44	1.868.708,74
IMPOSTOS	1.505.051,44	1.505.051,44	127.999,36	8,50	127.999,36	8,50	1.377.052,08
TAXAS	440.861,02	440.861,02	19.571,75	4,44	19.571,75	4,44	421.289,27
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	73.023,01	73.023,01	2.655,62	3,64	2.655,62	3,64	70.367,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	984.141,89	984.141,89	146.838,47	14,92	146.838,47	14,92	837.303,42
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	492.120,36	492.120,36	67.770,68	13,77	67.770,68	13,77	424.349,68
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	492.021,53	492.021,53	79.067,79	16,07	79.067,79	16,07	412.953,74
RECEITA PATRIMONIAL	905.742,73	905.742,73	157.095,76	17,34	157.095,76	17,34	748.646,97
RECEITAS IMOBILIARIAS	1.298,30	1.298,30	133,15	10,26	133,15	10,26	1.165,15
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	904.444,43	904.444,43	156.962,61	17,35	156.962,61	17,35	747.481,82
RECEITA DE SERVIÇOS	794.400,00	794.400,00	153.202,18	19,29	153.202,18	19,29	641.197,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.532.651,00	12.532.651,00	1.864.578,04	14,88	1.864.578,04	14,88	10.668.072,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.200.481,04	12.200.481,04	1.860.959,10	15,25	1.860.959,10	15,25	10.339.521,94
Transf. de Instituições Privadas	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transf. de Pessoas	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Transf. de Conv.	331.369,96	331.369,96	3.618,94	1,09	3.618,94	1,09	327.751,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	310.597,95	310.597,95	30.593,67	9,85	30.593,67	9,85	280.004,28
Multas e Juros de Mora	54.465,03	54.465,03	10.616,14	19,49	10.616,14	19,49	43.848,89
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.073,36	34.073,36	1.329,49	3,90	1.329,49	3,90	32.743,87
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	221.853,56	221.853,56	18.648,04	8,41	18.648,04	8,41	203.205,52
RECEITAS DIVERSAS	206,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.349.715,00	2.349.715,00	239.920,00	10,21	239.920,00	10,21	2.109.795,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.573.715,00	1.573.715,00	239.920,00	15,25	239.920,00	15,25	1.333.795,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	410.000,00	410.000,00	85.000,00	20,73	85.000,00	20,73	325.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.163.715,00	1.163.715,00	154.920,00	13,31	154.920,00	13,31	1.008.795,00

Continua 1/4



Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	984.240,73	984.240,73	135.541,75	13,77	135.541,75	13,77	848.698,98
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	984.240,73	984.240,73	135.541,75	13,77	135.541,75	13,77	848.698,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	984.240,73	984.240,73	135.541,75	13,77	135.541,75	13,77	848.698,98
Contribuições Sociais	984.240,73	984.240,73	135.541,75	13,77	135.541,75	13,77	848.698,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.880.424,77	20.880.424,77	2.877.996,60	13,78	2.877.996,60	13,78	18.002.428,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.880.424,77	20.880.424,77	2.877.996,60	13,78	2.877.996,60	13,78	18.002.428,17
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.880.424,77	20.880.424,77	2.877.996,60	13,78	2.877.996,60	13,78	18.002.428,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	—	—	—	84.705,84	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.497.419,90	53.465,84	19.550.885,74	4.294.737,31	4.294.737,31	1.595.777,77	1.595.777,77	8,16	17.955.107,97
DESPESAS CORRENTES	14.360.983,89	36.733,37	14.397.717,26	4.287.595,31	4.287.595,31	1.589.420,77	1.589.420,77	11,04	12.808.296,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.161.163,30	-31.360,00	7.129.803,30	1.012.012,86	1.012.012,86	1.012.012,86	1.012.012,86	14,19	6.117.790,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.199.820,59	68.093,37	7.267.913,96	3.275.582,45	3.275.582,45	577.407,91	577.407,91	7,94	6.690.506,05
DESPESAS DE CAPITAL	3.492.474,92	16.732,47	3.509.207,39	7.142,00	7.142,00	6.357,00	6.357,00	0,18	3.502.850,39

Continua 2/4



Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.497.419,90	53.465,84	19.550.885,74	4.294.737,31	4.294.737,31	1.595.777,77	1.595.777,77	8,16	17.955.107,97
INVESTIMENTOS	3.492.474,92	16.732,47	3.509.207,39	7.142,00	7.142,00	6.357,00	6.357,00	0,18	3.502.850,39
RESERVA LEGAL DO RPPS	1.493.961,09	0,00	1.493.961,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493.961,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	934.527,87	31.240,00	965.767,87	134.407,68	134.407,68	134.407,68	134.407,68	13,92	831.360,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	934.527,87	31.240,00	965.767,87	134.407,68	134.407,68	134.407,68	134.407,68	13,92	831.360,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.431.947,77	84.705,84	20.516.653,61	4.429.144,99	4.429.144,99	1.730.185,45	1.730.185,45	8,43	18.786.468,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.431.947,77	84.705,84	20.516.653,61	4.429.144,99	4.429.144,99	1.730.185,45	1.730.185,45	8,43	18.786.468,16
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.147.811,15	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.431.947,77	84.705,84	20.516.653,61	4.429.144,99	4.429.144,99	1.730.185,45	2.877.996,60	8,43	18.786.468,16

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 101.979,21

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Continua 3/4



Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

CAMPO ALEGRE, 29/03/2010

VILMAR GROSSKOPF
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Téc.Contabil CRC /SC 020.486/0-1

ROSANA EMILIA GREIPEL
Agente do Controle Interno



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.719.496,33	1.719.496,33	143.292,01	143.292,01	8,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	537.180,79	537.180,79	15.486,46	15.486,46	2,88
1.1.1- IPTU	384.052,61	384.052,61	1.880,59	1.880,59	0,49
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.613,00	2.613,00	276,68	276,68	10,59
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	135.239,88	135.239,88	9.452,54	9.452,54	6,99
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	15.275,30	15.275,30	3.876,65	3.876,65	25,38
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	313.544,30	313.544,30	26.532,59	26.532,59	8,46
1.2.1- ITBI	313.532,24	313.532,24	26.532,56	26.532,56	8,46
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	12,06	12,06	0,03	0,03	0,25
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	610.734,20	610.734,20	76.278,33	76.278,33	12,49
1.3.1- ISS	549.429,55	549.429,55	74.591,58	74.591,58	13,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.024,13	5.024,13	1.022,28	1.022,28	20,35
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	47.418,64	47.418,64	422,02	422,02	0,89
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.861,88	8.861,88	242,45	242,45	2,74
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	258.037,04	258.037,04	24.994,63	24.994,63	9,69
1.4.1- IRRF	258.037,04	258.037,04	24.994,63	24.994,63	9,69
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.715.582,68	9.715.582,68	1.519.055,78	1.519.055,78	15,64
2.1- Cota-Parte FPM	5.529.244,14	5.529.244,14	862.595,05	862.595,05	15,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.529.244,14	5.529.244,14	862.595,05	862.595,05	15,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.522.425,16	3.522.425,16	593.735,85	593.735,85	16,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. n°87/1996	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	59.229,65	59.229,65	10.406,98	10.406,98	17,57
2.5- Cota-Parte ITR	28.055,03	28.055,03	221,30	221,30	0,79
2.6- Cota-Parte IPVA	576.628,70	576.628,70	52.096,60	52.096,60	9,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.435.079,01	11.435.079,01	1.662.347,79	1.662.347,79	14,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	273.770,22	273.770,22	53.606,75	53.606,75	19,58
5.1- Transferências do Salário-Educação	273.770,22	273.770,22	53.606,75	53.606,75	19,58
5.2- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	796.731,21	796.731,21	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	796.731,21	796.731,21	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	347.363,89	347.363,89	43.107,81	43.107,81	12,41
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.417.865,32	1.417.865,32	96.714,56	96.714,56	6,82

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.949.692,45	1.949.692,45	302.584,87	302.584,87	15,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.105.848,83	1.105.848,83	172.518,96	172.518,96	15,60
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	704.485,03	704.485,03	118.747,02	118.747,02	16,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.575,91	5.575,91	855,46	855,46	15,34
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.845,93	11.845,93	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.611,01	5.611,01	44,25	44,25	0,79
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	116.325,74	116.325,74	10.419,18	10.419,18	8,96
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.844.530,93	2.844.530,93	437.920,46	437.920,46	15,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.837.869,68	2.837.869,68	437.143,29	437.143,29	15,40
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.661,25	6.661,25	777,17	777,17	11,67
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	888.177,23	888.177,23	134.558,42	134.558,42	15,15

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.179.887,70	2.179.887,70	290.529,68	290.529,68	13,33
13.1- Com Educação Infantil	1.119.186,58	1.119.186,58	144.476,11	144.476,11	12,91
13.2- Com Ensino Fundamental	1.060.701,12	1.060.701,12	146.053,57	146.053,57	13,77
14- OUTRAS DESPESAS	664.643,23	664.643,23	54.815,87	54.815,87	8,25
14.1- Com Educação Infantil	190.493,19	190.493,19	21.341,26	21.341,26	11,20
14.2- Com Ensino Fundamental	474.150,04	474.150,04	33.474,61	33.474,61	7,06
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.844.530,93	2.844.530,93	345.345,55	345.345,55	12,14
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					66,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				132.227,75	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 ²				132.227,75	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.858.769,75	2.858.769,75	415.586,95	415.586,95	14,54
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.381.729,77	1.381.729,77	167.121,77	167.121,77	12,10
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.309.679,77	1.309.679,77	165.817,37	165.817,37	12,66
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	72.050,00	72.050,00	1.304,40	1.304,40	1,81
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.811.109,40	2.811.109,40	220.190,95	220.190,95	7,83
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.534.851,16	1.534.851,16	179.528,18	179.528,18	11,70
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.276.258,24	1.276.258,24	40.662,77	40.662,77	3,19
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.192.839,17	4.192.839,17	387.312,72	387.312,72	9,24
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					42.760,68
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					777,17
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					—
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					41.967,17
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					—
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					85.505,02
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					301.807,70
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					18,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	273.770,22	273.770,22	1.183,79	1.183,79	0,43
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.002.391,96	1.002.391,96	854,72	854,72	0,09
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.276.162,18	1.276.162,18	2.038,51	2.038,51	0,16
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.469.001,35	5.469.001,35	389.351,23	389.351,23	7,12
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2010 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		616.768,26		0,00	

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (R\$)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	133.763,02	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	437.143,29	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	328.406,27	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	777,17	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	243.277,21	0,00

CAMPO ALEGRE, 29/03/2010

VILMAR GROSSKOPF
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Téc.Contabil CRC /SC 020.486/0-1

ROSANA EMILIA GREIPEL
Agente do Controle Interno

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R\$ 123.247,45, e da complementação do FUNDEB foi de R\$ 0,00, e de outros recursos de impostos foi de R\$ 539.492,90.



Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Carta Convite n.º FMAS 18/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.º FMAS 21/2010
CARTA CONVITE N.º FMAS 18/2010

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, realizará no dia 08/04/2010, às 14:15 h, abertura das propostas para aquisição de biscoitos destinados aos grupos da terceira idade do Município. Os interessados deverão solicitar o edital pelo e-mail informado abaixo, fornecendo todos os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato. licitacao@pmc.sc.gov.br. Informações (47) 3621 7705, ou diretamente no Departamento de Licitações, sito a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Ata de registro de preço ref. Concorrência Pública n.º FMS 01/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS N.º 22/2009
CONCORRÊNCIA PÚBLICA FMS N.º 01/2009

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, em cumprimento ao § 2º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o(s) preço(s) registrado(s) por meio do Processo acima:

Item	Fornecedor	material	Quant. estimada	Preço unit.
28	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.501.603/0001-65	CATETER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS	2.000	0,6580
40	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.501.603/0001-65	EQUIPO MACRO GOTAS	25.000	0,4780
52	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.501.603/0001-65	SONDA URETRAL Nº8	10.000	0,2920
53	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.501.603/0001-65	SONDA URETRAL N.º 10	10.000	0,3050
54	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.501.603/0001-65	SONDA URETRAL Nº 12	10.000	0,3090
55	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.501.603/0001-65	ESCOVA GINECOLÓGICA ESTÉRIL	10.000	0,1480

61	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.501.603/0001-65	PILHA ALCALINA PALITO AAA	1.000	1,3900
68	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.501.603/0001-65	FITA HOSPITALAR PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30M	5.000	2,0900
93	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.501.603/0001-65	CX COLETORA P. DESCARTE RESÍD. PERFUROCORTANTES, CAP. MIN 8 I. DE ACORDO NBR 13853.	5.000	1,3490
94	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.501.603/0001-65	PAPEL TOALHA (INTERFOLHAS) COM 1.000 UNIDADES, 23 X 23 CM	5.000	3,6880
158	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.501.603/0001-65	MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO 10 X 15M	200	1,9900
159	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.501.603/0001-65	MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO 12 X 15 M	200	1,9900
160	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.501.603/0001-65	MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO 15X 15 M	500	2,3000
161	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.501.603/0001-65	MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO 20 X 15 M	500	3,1000
184	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.501.603/0001-65	SACOS P/ LIXO 40 LITROS C/ 100 UNIDADES	1.000	5,7900
185	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.501.603/0001-65	SACOS P/ LIXO 60 LITROS C/ 100 UNIDADES	1.000	8,1900
186	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.501.603/0001-65	SACOS P/ LIXO 100 LITROS C/ 100 UNIDADES	1.000	12,9900
187	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.501.603/0001-65	SACO PLÁSTICO BRANCO P/ LIXO HOSPITALAR, CAP 50 L C/ 100	1.000	8,9800
188	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.501.603/0001-65	SACO PLÁSTICO BRANCO P/ LIXO HOSPITALAR CAP 100 I. C/ 100	1.000	16,8900
191	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.501.603/0001-65	LÂMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA LISA 26X76 MM C/ 100	200	2,1990
193	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.501.603/0001-65	AVENTAL DESCARTÁVEL C. MANGA LONGA EM TNT,TAMANHO ÚNICO	5.000	0,8590
27	ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL APIRO-GENICO C/ FILTRO HIDR. Nº24	5.000	0,5460

29	ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PARA RECÉM NASCIDO	500	0,7200
62	A ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	1.000	1,2900
63	ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02	PILHA ALCALINA MÉDIA	1.000	3,1000
64	ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02	PILHA ALCALINA GRANDE	1.000	3,2500
75	ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	10.000	3,0909
119	ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL COM BALÃO N° 6,0, EM PLÁSTICO	500	1,6400
182	ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02	PALITOS DE MADEIRA P EXAME DE BAAR, DE 3,5 X 250 MM PCTES C 100 UN	300	2,9167
196	ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02	TUBO DE LATEX (GARROTE) N° 201	600	0,8475
208	CENTROSUL COMERCIO IMPOR E EXP LTDA CNPJ 02.233.656/0001-80	KIT PARA NEBULIZACAO	500	4,360
162	COMERCIAL HOSP SALLES LTDA CNPJ 87.935.300/0001-40	PAPEL CREPADO ESTERILIZAÇÃO 30 X 30CM CAIXA C/ 500 UNID	50	49,000
163	COMERCIAL HOSP SALLES LTDA CNPJ 87.935.300/0001-40	PAPEL CREPADO ESTERILIZAÇÃO 50 X 50CM CAIXA C/ 500 UNID	50	128,600
10	COMÉRCIO DE MAT MÉD HOS.MACROSUL LTDA CNPJ 95.433.397/0001-11	LUVAS DE BORRACHA TAM. GRANDE	1.000	1,4600
11	COMÉRCIO DE MAT MÉD HOS.MACROSUL LTDA CNPJ 95.433.397/0001-11	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	1.000	1,4600
12	COMÉRCIO DE MAT MÉD HOS.MACROSUL LTDA CNPJ 95.433.397/0001-11	LUVAS DE BORRACHA TAM.PEQUENO	1.000	1,4600
19	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	SCALP N° 19	10.000	0,1050
20	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	SCALP N° 21	10.000	0,1050

21	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	SCALP N° 23	10.000	0,1050
22	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	SCALP N° 25	10.000	0,1050
25	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	CATETER INTRA-VENOSO ESTÉRIL APIROGENICO C/ FILTRO HIDR. N°20	5.000	0,5180
26	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	CATETER INTRA-VENOSO ESTÉRIL APIROGENICO C/ FILTRO HIDR. N°22	5.000	0,5180
39	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	BOLSA COLETO-RA DE URINA SIS- TEMA FECHADO 2.000 ML	2.000	1,8700
41	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	20.000	0,1900
42	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML	20.000	0,1300
44	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML	20.000	0,0800
79	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	FIO DE SUTURA MONO NYLON C. AGULHAS COR-TANTES 3/8, C. 3 CM, N.º 2.0, 45 CM de COMPRIMENTO	200	14,0800
80	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	FIO DE SUTURA MONONYLON C. AGULHAS 3/8 C. 3 CM N° 3.0, 45 CM de COMP. CX C.24 UNIDADES	200	14,0800
81	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	FIO DE SUTURA MONONYLON C. AGULHAS 3/8 C. 3 CM N° 4.0, 45 CM de COMP. CX C. 24 UNIDADES	200	14,0800
83	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	FIO DE SUTURA MONONYLON C. AGULHAS 3/8 C. 3 CM N° 6.0, 45 CM DE COMP. CAIXA C. 24 UNIDADES	200	15,2800
84	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	LÂMINA DE BISTURI N° 11 C/ 100 UN.	100	10,2000
99	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	AGULHA DESCAR-TÁVEL 20 X 0,55 CX C. 100 UN	240	3,9800

101	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	AGULHA DESC 25X7, CAIXA C/ 100	1.000	3,5200
102	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	AGULHA DESC 25X8, CAIXAS COM 100	500	3,5200
103	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 CX C. 100 UNIDADES	240	3,4000
104	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX C. 100 UNIDADES	500	3,9500
105	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	FIO DE SUTURA MONONYLON C. ALGULHAS CORT 1/2 X 1,5 CM Nº 5-0, CX C 24 UN	200	15,2800
106	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	FIO DE SUTURA MONONYLON C ALGULHAS CORT 1/2 X 1,5 CM Nº 6-0, CX C 24 UN	1.000	14,0800
110	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	SERINGA FIXA DESCARTÁVEL C. 1 ML E AGULHA 0,8 X 0,33	20.000	0,1650
111	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	SERINGA FIXA DESCARTÁVEL C.1 ML E AGULHA 12,7 X 0,30	20.000	0,2750
120	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL NASAL C. BALÃO Nº 6,5, PLÁSTICO	500	1,7800
121	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL NASAL C. BALÃO Nº 7,0, PLÁSTICO, PVC OU MAT. SIMILAR NÃO RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM C/ FILME PLÁSTICO OU SIMILAR, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO Nº DO LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	1,7800

122	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL COM BALÃO Nº 7,5, EM PLÁSTICO PVC OU MATERIAL SIMILAR NÃO RÍGIDO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM C/ FILME PLÁSTICO OU SIMILAR, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO Nº DO LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	1,7800
123	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL COM BALÃO Nº 8,0, EM PLÁSTICO PVC OU MATERIAL SIMILAR NÃO RÍGIDO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM C/ FILME PLÁSTICO OU SIMILAR, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO Nº DO LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	1,7800
124	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL COM BALÃO Nº 8,5, EM PLÁSTICO PVC OU MATERIAL SIMILAR NÃO RÍGIDO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM C/ FILME PLÁSTICO OU SIMILAR, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO Nº DO LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	1,7800
125	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL COM BALÃO Nº 9,0, EM PLÁSTICO	500	1,7800

126	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL COM BALÃO N° 9,5, EM PLÁSTICO	500	1,7800
127	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL COM BALÃO N° 10,0 EM PLÁSTICO	500	1,7800
134	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	SONDA NASOGASTRÍCA LONGA N° 16	500	0,6200
138	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 24	500	0,9800
154	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	ATADURA GESSADA 15 X 3 M	1.200	0,8100
157	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	RETOSIGMOIDOSCÓPIO	1.200	4,8300
192	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	LÂMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA FOSCA 26 X 76 MM C/ 100 UNIC	200	2,1600
197	MASIF ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.968.926/0001-63	TUBO DE LATEX (GARROTE) N° 202	600	1,5600
01	MEDICAL VENDAS LTDA CNPJ 07.774.682/0001-39	LUVA CIRÚRGICA N° 7.0	5.000	0,5200
02	MEDICAL VENDAS LTDA CNPJ 07.774.682/0001-39	LUVA CIRÚRGICA N° 7.5	5.000	0,5200
03	MEDICAL VENDAS LTDA CNPJ 07.774.682/0001-39	LUVA CIRÚRGICA N.º 8	5.000	0,5200
04	MEDICAL VENDAS LTDA CNPJ 07.774.682/0001-39	LUVA CIRÚRGICA N° 8.5	5.000	0,6000
43	MEDICAL VENDAS LTDA CNPJ 07.774.682/0001-39	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML	20.000	0,0900
65	MEDICAL VENDAS LTDA CNPJ 07.774.682/0001-39	LÂMINA PARA BARBEAR EM AÇO INOX	1.000	0,1500
66	MEDICAL VENDAS LTDA CNPJ 07.774.682/0001-39	APARELHO PARA BARBEAR SEM LÂMINA (AÇO)	1.000	3,0000
167	MEDICAL VENDAS LTDA CNPJ 07.774.682/0001-39	CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE N° 3	200	2,0000
168	MEDICAL VENDAS LTDA CNPJ 07.774.682/0001-39	CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE N° 4	200	2,0000
169	MEDICAL VENDAS LTDA CNPJ 07.774.682/0001-39	CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE N° 5	200	2,0000

36	METROMED COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA CNPJ 83.157.032/0001-22	FENOLABOR 5 LITROS	500	32,5000
87	METROMED COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA CNPJ 83.157.032/0001-22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 06 CM	2.000	0,0600
88	METROMED COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA CNPJ 83.157.032/0001-22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM	2.000	0,0900
89	METROMED COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA CNPJ 83.157.032/0001-22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	2.000	0,1500
90	METROMED COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA CNPJ 83.157.032/0001-22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	2.000,000	0,1900
152	METROMED COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA CNPJ 83.157.032/0001-22	ATADURA GESSADA 10 X 3M	1.200	0,4100
153	METROMED COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA CNPJ 83.157.032/0001-22	ATADURA GESSADA 12 X 3 M	1.200	0,6700
155	METROMED COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA CNPJ 83.157.032/0001-22	ATADURA GESSADA 20 X 4 M	1.200	0,9500
156	METROMED COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA CNPJ 83.157.032/0001-22	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUAL	1.000	1,6900
170	METROMED COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA CNPJ 83.157.032/0001-22	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSLÚCIDAS COM 250 ML, BICO CURVO	500	1,0400
179	METROMED COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA CNPJ 83.157.032/0001-22	ESPARADRAPO 10 x 4,5 M	3.000	3,0800
181	METROMED COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA CNPJ 83.157.032/0001-22	GEL PARA ECG COM 5 LITROS	200	14,8200
198	METROMED COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA CNPJ 83.157.032/0001-22	TUBO DE LATEX (GARROTE) N° 203	600	1,0500
203	METROMED COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA CNPJ 83.157.032/0001-22	MÁSCARA PURIFICADORA DE AR DESCARTÁVEL, SEMIFACIAL, FILTRANTE PARA PREVENÇÃO DE PARTÍCULAS E GASES MODELO BICO DE PATO	2.000	1,4800
205	METROMED COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA CNPJ 83.157.032/0001-22	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA MANITOL C. 500ML FECHAD	1.000	5,8600

05	NOVA CIRURGICA COM. MAT. HOSP. LTDA CNPJ 00.365.812/0001-30	LUVAS DE PROCEDIMENTO GRANDE	20.000	0,1360
06	NOVA CIRURGICA COM. MAT. HOSP. LTDA CNPJ 00.365.812/0001-30	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA.	20.000	0,1360
07	NOVA CIRURGICA COM. MAT. HOSP. LTDA CNPJ 00.365.812/0001-30	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA	20.000	0,1360
08	NOVA CIRURGICA COM. MAT. HOSP. LTDA CNPJ 00.365.812/0001-30	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA	20.000,000	0,1360
09	NOVA CIRURGICA COM. MAT. HOSP. LTDA CNPJ 00.365.812/0001-30	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA	100.000	0,0380
60	NOVA CIRURGICA COM. MAT. HOSP. LTDA CNPJ 00.365.812/0001-30	ESPECULO DESCARTAVEL MÉDIO	2.000	0,7200
71	NOVA CIRURGICA COM. MAT. HOSP. LTDA CNPJ 00.365.812/0001-30	FITA ADESIVA CREPE 16 X 30 M	1.000	1,0800
82	NOVA CIRURGICA COM. MAT. HOSP. LTDA CNPJ 00.365.812/0001-30	FIO DE SUTURA MONONYLON C. AGULHAS 3/8 C. 3 CM N° 5.0, 45 CM DE COMP. CX C. 24 UNIDADES	200	15,7600
112	NOVA CIRURGICA COM. MAT. HOSP. LTDA CNPJ 00.365.812/0001-30	DISPOSITIVO ESTÉRIL DE TRANVASE PARA SOLUÇÃO FISIOLÓGICA	2.000	0,1180
146	NOVA CIRURGICA COM. MAT. HOSP. LTDA CNPJ 00.365.812/0001-30	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18	3.000	0,4300
178	NOVA CIRURGICA COM. MAT. HOSP. LTDA CNPJ 00.365.812/0001-30	ESPARADRAPO 5 X 4,5 CM	3.000	1,8000
183	NOVA CIRURGICA COM. MAT. HOSP. LTDA CNPJ 00.365.812/0001-30	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100	500	2,1900
199	NOVA CIRURGICA COM. MAT. HOSP. LTDA CNPJ 00.365.812/0001-30	TUBO DE SILICO-NE N° 203 P/ ESTENSÃO DE OXIGÊNIO	600	3,8900
200	NOVA CIRURGICA COM. MAT. HOSP. LTDA CNPJ 00.365.812/0001-30	TUBO DE SILICO-NE N° 202 P/ ESTENSÃO DE OXIGÊNIO	600	3,7900
201	NOVA CIRURGICA COM. MAT. HOSP. LTDA CNPJ 00.365.812/0001-30	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P ODONTOLOGIA OU CIRURGIA EM-BALADO INDIVI-DUALMENTE	100	2,9900
202	NOVA CIRURGICA COM. MAT. HOSP. LTDA CNPJ 00.365.812/0001-30	MÀSCARA DESCATÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	200	4,5900

33	PRESTOMEDI DISTR. DE MED. LTDA CNPJ 10.749.915/0001-58	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100 ML	500	2,7000
173	PRESTOMEDI DISTR. DE MED. LTDA CNPJ 10.749.915/0001-58	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, COM 1000 ML	500	1,8900
13	PRODUVALE PROD. HOSP.LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 06 CM X 4,5M ESTICADA E 1,8M EM REPOUSO, C. ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL.	5.000	0,1830
14	PRODUVALE PROD. HOSP.LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 08 CM X 4,5M ESTICADA E 1,8M EM REPOUSO C. ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL	5.000	0,2400
15	PRODUVALE PROD. HOSP.LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 12 CM X 4,5M ESTICADA E 1,8M EM REPOUSO C. ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL	5.000	0,3600
16	PRODUVALE PROD. HOSP.LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 CM X 4,5M ESTICADO E 1,8M EM REPOUSO, C. ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL.	5.000	0,4500
17	PRODUVALE PROD. HOSP.LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 CM X 4,5M ESTICADA E 1,8M EM REPOUSO, C. ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL	5.000	0,6000
18	PRODUVALE PROD. HOSP.LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 25CM X 4,5M ESTICADO E 1,8M EM REPOUSO, C. ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL	5.000	0,7500
24	PRODUVALE PROD. HOSP.LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40	CATETER INTRA- VENOSO ESTÉRIL APIROGENICO C FILTROHIDR. N°18	5.000	0,4800
34	PRODUVALE PROD. HOSP.LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40	ÓLEO DE GIRASSOL COM 1.000 ML	100	9,8000
37	PRODUVALE PROD. HOSP.LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40	GERMEKIL (DE 5 LITROS)	500	8,9000
56	PRODUVALE PROD. HOSP.LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40	MICROPORE 100x10	5.000	3,8000

57	PRODUVALE PROD. HOSP.LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40	MICROPORE 50 X 10	5.000	1,9000
59	PRODUVALE PROD. HOSP.LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40	ESPECULO DESCARTAVEL GRANDE	2.000	0,9300
69	PRODUVALE PROD. HOSP.LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40	PALITO ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTES C.100 UNIDADES	1.500	1,0900
85	PRODUVALE PROD. HOSP.LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40	CATGUT SIMPLES AÇO INOX 24 UNIDADES AGULHAS AC 20 MM ½ CORPO CILINDRICO Nº 3/0	300	33,0000
86	PRODUVALE PROD. HOSP.LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40	CATGUT SIMPLES AÇO INOX 24 UNIDADES AGULHAS AC 20 MM ½ CORPO CILINDRICO Nº 4/0	300	33,0000
92	PRODUVALE PROD. HOSP.LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 9.1CM X 91M COM 11 FIOS	1.200	12,8000
97	PRODUVALE PROD. HOSP.LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40	FRASCO DE PLÁSTICO OU MAT. SIMILAR OPACO, CAPAC.E P 80 ML P/COLETA DE FEZES P. EXAMES,C. TAMPA ROSQUEÁVEL, PACOTE COM 100 FRASCOS.	100	15,0000
98	PRODUVALE PROD. HOSP.LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40	FRASCO DE PLÁSTICO OU MAT. SIMILAR TRANSPARENTE, GRADUADO DE 10 A 60 ML, CAPAC P. 80 ML, P. COLETA DE URINA P.EXAMES, C.TAMPA ROSQUEÁVEL, PACOTE C.100 FRASCOS.	100	15,0000
100	PRODUVALE PROD. HOSP.LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 CAIXA COM 100 UNID.	240	3,9500
147	PRODUVALE PROD. HOSP.LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	3.000	0,4800
148	PRODUVALE PROD. HOSP.LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	3.000	0,4900
149	PRODUVALE PROD. HOSP.LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	3.000	0,5600
180	PRODUVALE PROD. HOSP.LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40	COMPRESSA DE GAZE C/ 8 DOBRAS 91X91C 13 FIOS PCT 500 UN	7.000	7,9000
30	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	POVIDINE TÓPICO 1.000 ML	50	8,1480

31	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	POVIDINE DEGERMANTE 1.000 ML	50	9,9360
35	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	ÁLCOOL IODADO 2% 1.000 ML	100	4,6080
38	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SABONETE LIQUIDO, GALÃO COM 5 LITROS	1.000	8,9400
45	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML	20.000	0,0900
46	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	DIFUSOR POLIFIX 2 VIAS	10.000	0,4200
47	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA DE FOLEY Nº 12	500	0,9120
48	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA DE FOLLEY N.º 16	500	0,9120
49	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA DE FOLLEY N.º 18	500	0,9120
50	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA DE FOLLEY Nº 20	500	0,9120
51	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA DE FOLLEY N.º 22	500	0,9120
67	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL C. 02 LÂMINAS CADA	500	0,3240
70	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 16 X 50 M	1.000	1,2000
72	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SORO FISIOLÓGICO 125ML	10.000	2,1480
73	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	10.000	2,3160

74	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	10.000	2,5560
91	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	ALGODÃO HIDRÓFILO COM 500 GRAMAS	1.000	5,2800
95	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	FITA PAPEL PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA 58 X 30	1.000	2,8080
96	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, 50 CM X 50 MT	1.000	2,3880
107	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADO C ALGULHAS CORT 1/2 X 1,7 CM Nº 4-0 CX C. 24 UN	10	16,6400
108	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADO C ALGULHAS CORTANTES 1/2 X 1,7 CM Nº 3-0 CAICA COM 24 UN	10	16,6400
109	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	ADESIVO PÓS COLETA	50.000	0,0200
113	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM BALÃO	500	1,4400
114	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 SEM BALÃO	500	1,4400
115	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 SEM BALÃO	500	1,4400
116	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 SEM BALÃO	500	1,4400
117	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 SEM BALÃO	500	1,4400
118	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 SEM BALÃO	500	1,4400

128	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 04	500	0,3840
129	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 06	500	0,3900
130	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 08	500	0,4400
131	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 10-	500	0,4700
132	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 12	500	0,5000
133	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	500	0,5200
135	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	500	0,6600
136	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 20	500	0,6900
137	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 22	500	0,8000
139	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	3.000	0,2800
140	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	3.000	0,3100
141	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	3.000	0,3100
142	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	3.000	0,3200
143	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	3.000	0,3300

144	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	3.000	0,3600
145	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	3.000	0,3800
150	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	SOLUÇÃO DE VASELINA COM 1.000ML	100,000	8,1800
164	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE Nº 0	200,000	1,8400
165	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE Nº 1	200,000	1,8400
166	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE Nº 2	200,000	1,8400
171	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS ÂMBAR COM 250 ML,BICO CURVO	500	1,0500
172	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	FRASCO FRACIONADOR DE SOLUÇÕES ENTERAIS EM PLÁSTICO CAPAC. DE 300ML OU MAT. SIMILAR	500	0,5000
174	PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	ÁLCOOL IODADO 2% 1.000 ML	500	4,6000
23	SULMEDI-COM. DE PROD HOSP LTDA CNPJ 92.536.010/0001-64	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL APIROGENICO C/ FILTRO HIDR. Nº16	5.000	0,5000
32	SULMEDI-COM. DE PROD HOSP LTDA CNPJ 92.536.010/0001-64	ÁLCOOL ACETONA COM 1.000 ML	20,000	9,0000
58	SULMEDI-COM. DE PROD HOSP LTDA CNPJ 92.536.010/0001-64	ESPECULO DESCARTAVEL PEQUENO	5.000	0,6000
76	SULMEDI-COM. DE PROD HOSP LTDA CNPJ 92.536.010/0001-64	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	10.000	1,9900
77	SULMEDI-COM. DE PROD HOSP LTDA CNPJ 92.536.010/0001-64	SORO GLICOSADO 250 ML	10.000	2,0000

78	SULMEDI-COM. DE PROD HOSP LTDA CNPJ 92.536.010/0001-64	SORO GLICOSADO 500 ML	10.000	2,1500
151	SULMEDI-COM. DE PROD HOSP LTDA CNPJ 92.536.010/0001-64	SOLUÇÃO DE ÉTER A 50% COM 1.000ML	200	12,0000
176	SULMEDI-COM. DE PROD HOSP LTDA CNPJ 92.536.010/0001-64	ÁLCOOL 70% COM 1.000 ML	3.000	1,8000
177	SULMEDI-COM. DE PROD HOSP LTDA CNPJ 92.536.010/0001-64	ÁLCOOL 96% COM 1.000 ML	3.000	2,1000
206	SULMEDI-COM. DE PROD HOSP LTDA CNPJ 92.536.010/0001-64	SOLUÇÃO DE ÉTER A 50% COM 1.000ML	100	12,0000
209	SULMEDI-COM. DE PROD HOSP LTDA CNPJ 92.536.010/0001-64	APARELHO SFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE, PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	500	30,0000

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Ata de Registro de Preços Ref. Concorrência Pública n.º 01/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2010
CONCORRENCIA PUBLICA N.º 01/2010

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, em cumprimento ao § 2º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o(s) preço(s) registrado(s) por meio do Processo acima:

Item	Fornecedor	material	Quant. estimada	Preço unit.
06	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA - CNPJ 79.980.330/0001-40	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FEMEA, DIAMETRO DE 1200 MM, COMP. 1000 MM, CLASSE RESISTENCIA PA2, DEVERÁ ATENDER A NBR 8890/2003.	150	248,00



01	MR LECHINOSKI & CIA LTDA ME CNPJ 84.808.047/0001-76	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FEMEA, DIAMETRO DE 300 MM, COMP. 1000 MM, CLASSE RESISTENCIA PS1, DEVERÁ ATENDER A NBR 8890/2003.	3.000	11,49
02	MR LECHINOSKI & CIA LTDA ME CNPJ 84.808.047/0001-76	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FEMEA, DIAMETRO DE 400 MM, COMP. 1000 MM, CLASSE RESISTENCIA PS1, DEVERÁ ATENDER A NBR 8890/2003.	6.000	14,99
03	MR LECHINOSKI & CIA LTDA ME CNPJ 84.808.047/0001-76	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FEMEA, DIAMETRO DE 500 MM, COMP. 1000 MM, CLASSE RESISTENCIA PS1, DEVERÁ ATENDER A NBR 8890/2003.	3.000	24,99
04	MR LECHINOSKI & CIA LTDA ME CNPJ 84.808.047/0001-76	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA, DIAMETRO DE 600 MM, COMP. 1000 MM, CLASSE RESISTENCIA PS1, DEVERÁ ATENDER A NBR 8890/2003.	1.000	29,99
05	OSEMARA LOPES VIEIRA CNPJ 08.146.103/0001-76	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FEMEA, DIAMETRO DE 800 MM, COMP. 1000 MM, CLASSE RESISTENCIA PA1, DEVERÁ ATENDER A NBR 8890/2003.	400	89,90

07	OSEMARA LOPES VIEIRA CNPJ 08.146.103/0001-76	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FEMEA, DIAMETRO DE 1500 MM, COMP. 1000 MM, CLASSE RESISTENCIA PA1, DEVERÁ ATENDER A NBR 8890/2003.	80	300,00
----	--	---	----	--------

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Ata de Registro de Preços ref. Pregão eletrônico n.º 02/2009

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 08/2009
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2009

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, em cumprimento ao § 2º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o(s) preço(s) registrado(s) por meio do Processo acima:

Item	Fornecedor	material	Quant. estimada	Preço unit.
01	BENEDITO ALVES DE ASSIS - CNPJ 08.488.754/0001-44	PAPEL A4 FORMATO 210X297MM, CAIXAS COM 10 RESMAS	500	R\$ 87,05

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Ata de Registro de Preços ref. Concorrência Pública n.º 02/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2010
CONCORRENCIA PUBLICA N.º 02/2010

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, em cumprimento ao § 2º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o(s) preço(s) registrado(s) por meio do Processo acima:

Item	Fornecedor	material	Quant. estimada	Preço unit.
28	C.E. MACEDO E CIA LTDA - CNPJ 07.965.552/0001-83	JOELHO DE PVC ESGOTO 100MM 90	100	1,75
06	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	CIMENTO PORTLAND CP 320, SACO COM 50 KG	1.500	16,94



07	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	TELA PARA ARMAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO, FIO 3,8, LARG. DE 0,97 M., ROLO C.120 M..	3	649,20
10	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	BARRA DE FERRO 5,00 MM, BARRA C/ 12 METROS	100	6,32
15	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	FERRO CA-60 4,2 MM, BARRA COM 12 METROS	300	4,44
16	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	ARAME RECOZIDO	100	4,75
18	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	PREGO 18 x 36	50	4,92
19	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	PREGO 26 X 84	50	7,37
20	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	PREGO 25 X 72	50	6,13
22	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	CAL HIDRATADA VIRGEM C/ 20 KG.	200	4,75
23	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	TUBO DE PVC ESGOTO DE 100MM, BARRA C/ COM 6 M	200	24,89
24	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	TUBO DE PVC ESGOTO 150 MM, BARRA COM 06 METROS	200	65,24
25	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	TUBO DE ESGOTO 50 MM, BARRA C/ 6 METROS - 1ª LINHA	100	15,66
26	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	TUBO DE ESGOTO 40 MM - BARRA COM 6 METROS	100	9,26
27	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	TUBO DE ESGOTO 25 MM, BARRA C/ 6 METROS - 1ª LINHA	100	6,46
29	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	JOELHO DE PVC ESGOTO 100 MM 45°	100	1,93
30	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	LUVAS DE PVC ESGOTO 100MM	100	1,52

31	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	T DE PVC ESGOTO 100 MM 1° QUALIDADE	100	3,06
32	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	JOELHOS DE PVC ESGOTO 90° 150MM	100	13,28
34	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	LUVAS DE PVC ESGOTO 150MM	100	6,78
35	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	T DE PVC ESGOTO 150MM	100	13,64
36	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	JOELHO PVC 90 GR 50MM P/ ESGOTO	100	0,60
37	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	LUVA DE PVC ESGOTO 50 MM	100	0,68
38	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	T DE PVC ESGOTO 50MM	100	1,61
39	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	JOELHO PVC 90 GR 40MM P/ ESGOTO	100	0,28
40	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	LUVAS DE PVC ESGOTO 40MM	100	0,28
41	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	T DE PVC ESGOTO 40MM	100	0,59
42	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	JOELHO DE PVC ESGOTO, SD 90° 25 MM - 1ª LINHA	100	0,14
43	COMERCIO E IND. BREITHAUPT SA CNPJ 04.429.810/0020-10	LUVAS DE PVC ESGOTO 25MM (ÁGUA)	100	0,14
01	JOSÉ CARLOS FERRARESI ME CNPJ 01.677.024/0001-42	AREIA MÉDIA	1.000	29,90
02	RODRIGO LUIS HOBI ME CNPJ 03.881.708/0001-97	BRITA N.º 01 - LIMPA	200	40,95
03	RODRIGO LUIS HOBI ME CNPJ 03.881.708/0001-97	BRITA Nº 2 - LIMPA	100	38,95
04	RODRIGO LUIS HOBI ME CNPJ 03.881.708/0001-97	GRANILHA - LIMPA	200	39,20
05	RODRIGO LUIS HOBI ME CNPJ 03.881.708/0001-97	PO DE BRITA	200	39,00



08	UNIVALE UNIÃO DOS PLANT.VALE CANOINHAS LTDA CNPJ 75.548.750/0001-00	TIJOLOS DE BARRO MACIÇOS	50.000	0,48
09	UNIVALE UNIÃO DOS PLANT.VALE CANOINHAS LTDA CNPJ 75.548.750/0001-00	TIJOLOS 6 FUROS	10.000	0,45
11	UNIVALE UNIÃO DOS PLANT.VALE CANOINHAS LTDA CNPJ 75.548.750/0001-00	BARRA DE FERRO 1/4, BARRA C/ 12 METROS	100	12,21
12	UNIVALE UNIÃO DOS PLANT.VALE CANOINHAS LTDA CNPJ 75.548.750/0001-00	BARRA DE FERRO 5/16, BARRA C/ 12 METROS	500	18,18
13	UNIVALE UNIÃO DOS PLANT.VALE CANOINHAS LTDA CNPJ 75.548.750/0001-00	BARRA DE FERRO 3/8", BARRA COM 12 METROS	100	24,73
14	UNIVALE UNIÃO DOS PLANT.VALE CANOINHAS LTDA CNPJ 75.548.750/0001-00	FERRO CA 50 – 20 MM – R – 12 (BARRAS RETAS), BARRAS COM 12 METROS.	100	98,01
17	UNIVALE UNIÃO DOS PLANT.VALE CANOINHAS LTDA CNPJ 75.548.750/0001-00	PREGO 17 x 27	50	5,00
21	UNIVALE UNIÃO DOS PLANT.VALE CANOINHAS LTDA CNPJ 75.548.750/0001-00	PREGO 20X48	50	5,05
33	UNIVALE UNIÃO DOS PLANT.VALE CANOINHAS LTDA CNPJ 75.548.750/0001-00	JOELHOS DE PVC ESGOTO 45° 150MM	100	11,90

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Ata de registro de preços ref. Pregão eletrônico n.º 12/2009

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 47/2009
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2009

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, em cumprimento ao § 2º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o(s) preço(s) registrado(s) por meio do Processo acima:

Item	Fornecedor	material	Quant. estimada	Preço unit.
25	HIDROWATS IND. E COMERCIO DE REATORES LTDA - CNPJ 81.445.884/0001-90	LUMINARIA ABERTA PADRÃO CELESC – SOQUETE E – 27	240	24,97
01	IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA CNPJ 09.271.251/0001-85	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80 W – 220 V. E – 27 – OVOIDE	240	5,69
02	LUMINUS COMERCIAL ELÉRICA LTDA CNPJ 07.885.913/0001-81	LAMPADA VAPOR SODIO 70 W 200 V. E 27 – OVOIDE	2.400	10,09
08	LUMINUS COMERCIAL ELÉRICA LTDA CNPJ 07.885.913/0001-81	REATOR VAPOR DE SODIO 70W – 220V Afp – USO EXTERNO, PADRÃO CELESC GALVANIZADO.	480	71,47
17	LUMINUS COMERCIAL ELÉRICA LTDA CNPJ 07.885.913/0001-81	LAMPADA VAPOR DE METALICO 400W – 220V E 40 TUBULAR, PROCEDENCIA NACIONAL, PADRAO CELESC.	60	54,98
03	PIRES COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA CNPJ 05.686.972/0001-03	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 W - 220 V E 40 OVOIDE	300	16,84
04	PIRES COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA CNPJ 05.686.972/0001-03	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W - 220V E 40 OVOIDE	240	16,66
05	PIRES COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA CNPJ 05.686.972/0001-03	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W – 220V E 40 OVOIDE	120	19,45
06	PIRES COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA CNPJ 05.686.972/0001-03	LAMPADA VAPOR DE SODIO 600W – 220V E 40 OVOIDE	24	172,29
45	PIRES COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA CNPJ 05.686.972/0001-03	RECEPTACULO DE PORCELANA E – 27	120	4,07
12	PROMERCADO MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA CNPJ 04.748.278/0001-00	REATOR VAPOR DE SODIO 600 W – 220 V Afp – USO EXTERNO, PADRÃO CELESC, GALVANIZADO.	24	128,40
15	PROMERCADO MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA CNPJ 04.748.278/0001-00	REATOR VAPOR DE SODIO 600 W – 220 V Afp – USO INTERNO, PADRÃO CELESC.	36	125,00



07	SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SICOL LTDA CNPJ 83.189.084/0001-80	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W – 220 V – USO EXTERNO, PADRAO CELESC GALVANIZADO	120	31,06
09	SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SICOL LTDA CNPJ 83.189.084/0001-80	REATOR VAPOR DE SODIO 150 W – 220 V Afp – USO EXTERNO, PADRAO CELESC GALVANIZADO	300	58,56
10	SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SICOL LTDA CNPJ 83.189.084/0001-80	REATOR VAPOR DE SODIO 250 W – 220 V Afp - USO EXTERNO, PADRAO CELESC GALVANIZADO	240	79,80
11	SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SICOL LTDA CNPJ 83.189.084/0001-80	REATOR VAPOR DE SODIO 400 W – 220 V Afp – USO EXTERNO, PADRAO CELESC GALVANIZADO	120	105,00
13	SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SICOL LTDA CNPJ 83.189.084/0001-80	REATOR VAPOR DE SODIO 250 W – 220 V Afp – USO INTERNO, PADRAO CELESC	36	68,96
14	SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SICOL LTDA CNPJ 83.189.084/0001-80	REATOR VAPOR DE SODIO 400 W – 220 V Afp – USO INTERNO, PADRAO CELESC	36	95,61
20	SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SICOL LTDA CNPJ 83.189.084/0001-80	FIO RIGIDO ISOLADO 750 V – 2,5 MM	2.400	0,40
21	SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SICOL LTDA CNPJ 83.189.084/0001-80	CABO FLEXIVEL ISOLADO 750 V – 2,5 MM	2.400	0,42
22	SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SICOL LTDA CNPJ 83.189.084/0001-80	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 METROS	60	5,22
26	SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SICOL LTDA CNPJ 83.189.084/0001-80	LUMINARIA FECHADA PADRÃO CELESC – SOQUETE E – 27	60	80,43
27	SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SICOL LTDA CNPJ 83.189.084/0001-80	BRAÇO PARA LUMINARIA PUBLICA 1 MX25, 4MM – PADRÃO CELESC GALVANIZADA A FOGO.	240	19,45
30	SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SICOL LTDA CNPJ 83.189.084/0001-80	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76X80	120	3,15

32	SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SICOL LTDA CNPJ 83.189.084/0001-80	ALÇA PRÉ FORMADA CA/CAA 4 AWG	120	1,99
34	SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SICOL LTDA CNPJ 83.189.084/0001-80	CONECTOR CUNHA 2X2	40	4,86
35	SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SICOL LTDA CNPJ 83.189.084/0001-80	CONECTOR CUNHA 4X4	40	4,90
36	SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SICOL LTDA CNPJ 83.189.084/0001-80	CONECTOR CUNHA 2X4	40	5,56
38	SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SICOL LTDA CNPJ 83.189.084/0001-80	CONECTOR AMPACTINHO TIPO II	600	2,10
39	SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SICOL LTDA CNPJ 83.189.084/0001-80	CONECTOR AMPACTINHO TIPO A-B	1.200	4,20
42	SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SICOL LTDA CNPJ 83.189.084/0001-80	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 10 M 150 dan	24	587,00
43	SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SICOL LTDA CNPJ 83.189.084/0001-80	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 10 M 300 dan	12	799,00
31	SULMINAS FIOS & CABOS LTDA CNPJ 04.210.938/0001-97	CABO DE ALUMINIO CA/CAA 4 AWG	240	11,84
16	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 09.056.757/0001-71	LAMPADA VAPOR DE METALICO 250 W – 220 V E – 40 – TUBULAR, PROCEDENCIA NACIONAL, PADRÃO CELESC.	120	28,76
18	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 09.056.757/0001-71	RELE FOTOELETRICO NF 5A, 220 V. – 1.000 W , PADRÃO CELESC.	1.800	8,99
23	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 09.056.757/0001-71	CHAVE ILUMINAÇÃO PUBLICA 1X50 A, PADRÃO CELESC.	36	117,00
24	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 09.056.757/0001-71	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X30A, PADRÃO CELESC.	36	117,10
29	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 09.056.757/0001-71	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1 ESTRIBO	120	6,64

33	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 09.056.757/0001-71	CARTUCHO VERMELHO, ESPOLETA INTERNA	120	2,28
37	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 09.056.757/0001-71	CONECTOR AMPACTINHO TIPO II	600	2,34
40	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 09.056.757/0001-71	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X250MM	360	4,43
41	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 09.056.757/0001-71	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X300MM	120	4,91
44	SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 09.056.757/0001-71	RECEPTACULO DE PORCELANA E - 27	240	2,49
19	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS CNPJ 07.270.992/0001-16	BASE PARA RELE FOTOELETRICO 1.000 W., PADRÃO CELESC	480	4,10
28	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS CNPJ 07.270.992/0001-16	BRAÇO PARA LUMINARIA ESPECIAL 3MX 48 MM – PADRÃO CELESC GALVANIZADO A FOGO	60	78,89

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Ata de registro de preços ref. Concorrência Pública n.º 14/2008

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 121/2008
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2008

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, em cumprimento ao § 2º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o(s) preço(s) registrado(s) por meio do Processo acima:

Item	Fornecedor	material	Quant. estimada	Preço unit.
01	A. MENDES TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO E EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA - CNPJ 00.993.058/0001-83	Massa Asfáltica CBUQ, Faixa C, com aplicação, para restauração das vias públicas no Município de Canoinhas, com recorte, varredura, limpeza e pintura de ligação	4.000 t.	R\$ 215,35
02	A. MENDES TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO E EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA - CNPJ 00.993.058/0001-83	Massa Asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.	500 t.	R\$ 159,00

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Ata de registro de Preços ref. Pregão eletrônico n.º 26/2009

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 88/2009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2009

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, em cumprimento ao § 2º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o(s) preço(s) registrado(s) por meio do Processo acima:

Item	Fornecedor	material	Quant. estimada	Preço unit.
01	OSMAR HENRIQUE SCHOLZE - CNPJ 83.193.896/0001-08	GASOLINA COMUM	70.000 litros.	2,31

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA

ERRATA

Na publicação feita na edição de n.º. 451, do dia 19/03/2010, referente ao extrato do contrato 0065/2010, oriundo do Convite 0032/2010; no valor, onde se lê: R\$ 114.780,00 Leia-se: R\$129.780,00.

Catanduvas

PREFEITURA MUNICIPAL

Teste Seletivo 004/2009 Edital 001/2010

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2009 – EDITAL Nº 001/2010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC.
RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DOS RESPECTIVOS GABARITOS.

O recurso das questões a seguir foi interposto tempestivamente, por candidato(a) concorrente às vagas do cargo de PROFESSOR – LETRAS/INGLÊS – 20 h/s, nos termos do Capítulo VII, do Edital nº 001/2010, do Processo Seletivo nº 004/2009, promovido pela Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

Questão nº 07 – Cargo: PROFESSOR – LETRAS/INGLÊS – 20 h/s. Total de Recorrentes: 1 (um) – Inscrição nº 078.

Trata-se de recurso interposto por um(a) concorrente às vagas do cargo de PROFESSOR – Letras/Inglês – 20 h/s, do Processo Seletivo nº 004/2009 – Edital nº 001/2010, promovido pela Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, referente a questão nº 07, da prova destinada ao seu cargo, questão essa que trata de LÍNGUA PORTUGUESA.

A questão número sete está de acordo com o compêndio de possibilidades estabelecidas no conteúdo programático de Língua Portuguesa para a prova escrita, conforme fora publicado no Edital nº 001/2010 do Processo Seletivo nº 004/2009. Conforme consta do Caderno de provas, havia um conjunto de questões relacionadas à concordância verbal e nominal e à regência verbal e nominal



(questões número nº 05 a 10). A questão contraditada (nº 07) trata, especificamente, do aferimento da correta aplicação de normas gramaticais relacionadas à concordância nominal.

O gabarito preliminar publicado indica para a questão em tela, a alternativa C, ou seja, que a questão número sete estaria correta, relativamente à utilização da concordância nominal.

O(a) recorrente, em suas razões, apenas destaca:

“Questão 07: As palavras que eram dúvidas quanto à concordância nominal não estavam destacadas, como nas questões 05 e 06”. O (a) recorrente requer apenas a revisão da questão, “... venho através deste, requerer a revisão das seguintes questões da prova aplicada na data de 07 de março de 2010, para o referido Processo Seletivo:”, relacionando duas questões, sendo uma delas a questão número 07.

É o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

Preliminarmente, é de se destacar que o(a) recorrente, não leu ou não entendeu as disposições do Edital nº 001, que dispõe, sobre, dentre outras, as normas do Processo Seletivo em tela, especialmente, das disposições pertinentes aos Recursos (Capítulo VII, do Edital). O item “7.7” determina que os recursos em face das questões e do gabarito da prova escrita devem ser inominados, sem que possibilite, de qualquer forma, a identificação dos candidatos insurgentes.

7.7 – Os recursos interpostos em face das provas e dos gabaritos deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização da fase das provas deste Processo Seletivo, protocolados na Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição deverá constar o número de inscrição, do documento de identidade informado pelo candidato no ato de sua inscrição, o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa do recurso. Não serão conhecidos recursos em face das provas ou dos gabaritos, que apresentem a identificação do candidato recorrente. (destacamos)

A disposição do edital objetiva atender ao princípio da isonomia e da impessoalidade e guarda consonância, inclusive com determinação disposta na Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que Dispõe sobre os concursos públicos para o ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional.

Art. 70. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.

.....
§ 3º O candidato identificará somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso. (grifamos)

Também, a Resolução nº 14, de 26 de novembro de 2006, alterada pela Resolução nº 24, de 03 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, acerca dos recursos estabelece:

Art. 22. Os candidatos poder recorrer para a Comissão de Concurso contra o resultado de quaisquer uma das provas no tocante a erro material, ou relativamente ao conteúdo das questões e respostas.

.....
§ 2º Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, devendo o edital prever a forma de procedimento que impeça a identificação. (grifamos)

A despeito da identificação – pelo nome e número de inscrição do(a) recorrente – em nome da garantia do direito de inconformismo e de recurso, passamos a fundamentar e decidir.

Para melhor clareza transcrevemos integralmente a questão contraditada.

07) A cerveja desce redondo, enquanto a bola rola macio no Estádio Municipal de Catanduvas. (concordância nominal) C () ou E ()

Para melhor fundamentar à decisão, buscamos no Professor Antonio Toldo, licenciado em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, que

assim se pronunciou:

O enunciado não explicita que é necessário destacar as palavras. Por outro lado não há necessidade de destacar palavras haja vista que o que se está levando em conta é a “frase”. Destacada pode ser de várias formas em algumas questões pode estar em negrito ou entre aspas. Porém não há necessidade de um estilo padrão. A palavra destacar dá margem a várias formas de destaque, portanto considera-se a opção C correta conforme gabarito.

Percebe-se, então, que a ausência de destaque das palavras, que seriam ou que poderiam levar à dúvida em relação à concordância nominal, não apresenta qualquer indício de indução a erro ou que ocasionasse prejuízo ao(a) recorrente ou aos demais candidatos deste certame público de seleção, em cuja prova estivesse a questão contraditada.

Pelo exposto CONHECEMOS do recurso acima e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PERMANECENDO INALTERADA A ALTERNATIVA TIDA COMO CERTA, CONFORME PUBLICADO NO GABARITO PRELIMINAR, para a questão nº 07 (sete) da prova aplicada aos concorrentes às vagas do cargo de PROFESSOR – LETRAS/INGLÊS – 20 H/S e para os concorrentes às vagas dos demais cargos do Magistério Público Municipal, consoante Edital nº 001/2010, do Processo Seletivo nº 004/2009 – Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC.

Questão nº 49 – Cargo: PROFESSOR – LETRAS/INGLÊS – 20 h/s. Total de Recorrentes: 1 (um) – Inscrição nº 078.

Trata-se de recurso interposto por um(a) concorrente às vagas do cargo de PROFESSOR – Letras/Inglês – 20 h/s, do Processo Seletivo nº 004/2009 – Edital nº 001/2010, promovido pela Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, referente a questão nº 49, da prova destinada ao seu cargo, questão essa que trata de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

A questão número quarenta e nove está de acordo com o conteúdo de possibilidades estabelecidas no conteúdo programático de Conhecimentos Específicos para a prova escrita, conforme fora publicado no Edital nº 001/2010 do Processo Seletivo nº 004/2009.

O gabarito preliminar publicado indica para a questão em tela, a alternativa C, ou seja, que a questão número quarenta e nove correta, segundo o julgamento do enunciado da mesma.

O(a) recorrente, em suas razões, apenas destaca:

“Questão 49: Na questão 49 havia o seguinte enunciado: “... the underline connecting word is a conjunctive adverb ...” Porem a palavra pela qual fazia referência não estava sublinhada, desta forma não havendo a possibilidade de identificá-la”.

O (a) recorrente requer apenas a revisão da questão, “... venho através deste, requerer a revisão das seguintes questões da prova aplicada na data de 07 de março de 2010, para o referido Processo Seletivo:”, relacionando duas questões, sendo uma delas a questão número 49.

É o breve relato.

Para melhor clareza transcrevemos integralmente a questão contraditada.

49) In “Medication is ineffective for some types of headaches; however, patients can learn how to deal with them”, the underlined connecting word is a conjunctive adverb linking two independent clauses. C () ou E ()

Para melhor fundamentar à decisão, buscamos no Professor Antonio Toldo, licenciado em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, que assim se pronunciou:

In “Medication is ineffective for some types of headaches; however, patients can learn how to deal with them”, the underlined connecting word is a conjunctive adverb linking two independent clauses.

E “A medicação é ineficaz para alguns tipos de dores de cabeça, no entanto, os pacientes podem aprender a lidar com elas”, a palavra sublinhada é um advérbio conjuntivo que liga duas orações independentes.

Observação: a expressão de conexão não está sublinhada “un-

derlined" e portando dificulta o reconhecimento do conectivo em questão.

Acolhe-se integralmente, como fundamento, o parecer do Professor.

Pelo exposto, diante do parecer do Professor, CONHECEMOS do recurso acima e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA ANULAR A QUESTÃO Nº 49, da prova aplicada aos concorrentes às vagas do cargo de PROFESSOR – LETRAS/INGLÊS – 20 h/s. Na correção da prova, a questão antes identificada, será considerada como se CORRETA, independentemente da intenção ou indicação assinalada para esta questão.

Síntese dos Recursos:

- 1) Questão número 07 – recurso negado, mantido o gabarito.
- 2) Questão nº 49 – recurso provido, questão anulada.

Xaxim/SC, 15 de março de 2010.

SANDRA LEITE DELL'OSBEL

SC Assessoria e Consultoria Ltda.

Teste Seletivo 004/2009 Edital 001/2010

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2009 – EDITAL Nº 001/2010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC.

RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA, COM SOLICITAÇÃO DE REVISÃO.

O recurso, com pedido de revisão de prova, foi interposto tempestivamente, pela concorrente LENIR TEREZINHA BEGNINI, inscrição nº 110, à vaga de PROFESSOR – Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 20 h/s, nos, nos termos do Capítulo VII, do Edital nº 001/2010, do Processo Seletivo nº 004/2009, promovido pela Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

A recorrente prestou prova, como os demais concorrentes às vagas dos cargos do Processo Seletivo nº 004/2009, Edital nº 001/2010, no último dia 07 de março de 2010, concorrendo à uma das vagas abertas para o cargo de PROFESSOR – Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 20 h/s.

Em suas razões de recurso solicita a revisão da prova, alegando: "..., devido o fato de que a nota obtida na prova não confere com o meu gabarito e a nota esperada. Também comparando meu gabarito com o da primeira colocada, estaríamos com a mesma nota."

Além do alegado, nada demonstra ou junta para comprovar sua insatisfação com a nota obtida.

É o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

Preliminarmente, destaca-se que a recorrente não atendeu plenamente às disposições do Edital nº 001/2010, relativamente ao regredo para a interposição de recursos:

1º) Endereçou sua petição ao Secretário Municipal de Educação, quando deveria endereçá-la à Prefeita Municipal, nos termos do item "7.7", do Edital;

2º) Não informou o número de inscrição, nem o número do documento de identidade informado na respectiva inscrição, também, nos termos do item "7.7" do Edital nº 001/2010.

A ausência dessas informações, conforme exigido no Edital, dificulta a identificação da recorrente e poderia resultar, de plano, no seu indeferimento.

A despeito das informalidades que constam da petição, em nome da garantia do direito de inconformismo e de recurso, passamos a fundamentar e decidir, nos termos que seguem.

Informa-se que o Gabarito Preliminar das Provas Escritas, foi publicado, logo após o encerramento do processo de aplicação das provas, conforme dispunha o Edital nº 001/2010, por afixação, no Grupo Escolar Alfredo Gomes, sito à Av. Coronel Rupp, s/nº, Bairro Centro Oeste, e externamente no edifício sede da Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC. No dia seguinte ao da aplicação das provas (08/03/2010), o gabarito foi publicado na internet, no sítio www.catanduvas.sc.gov.br, tudo conforme determinado no Edital

001/2010.

A conferência do gabarito é faculdade dos concorrentes ou de quaisquer outras pessoas, que dele tiveram acesso ou interesse na conferência, por responsabilidade ou vontade própria.

A recorrente, em sua petição, nem mesmo informa a quantidades de acerto que teria obtido, segundo sua conferência, limitou-se a alegar que teria auferido a mesma nota da candidata que obteve a melhor nota da prova.

Lembramos, também, que ainda não se publicou a classificação, eis que o processo ainda está em andamento. Na data de ontem (21/03/2010), houve a aplicação das provas práticas aos concorrentes às vagas dos cargos de Agente de Serviços Gerais e Operador de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias – Motoniveladora.

Para o cargo de Professor – Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 20 h/s, assim como, para os demais cargos do Magistério Público, carece, ainda a avaliação dos títulos, só então, apurar-se-á o resultado final com a respectiva classificação. Esta Empresa está cumprindo e agindo segundo o cronograma estabelecido no Edital nº 001/2010.

Recebido o pedido de revisão de prova, examinado o CARTÃO DE RESPOSTAS, preenchido pela recorrente, único documento utilizado para a apuração da prova escrita não se constatou qualquer irregularidade.

Consoante determina o Edital nº 001/2010, as questões da prova escrita para os cargos de Professor (em todas as habilitações do Processo Seletivo nº 004/2009 – Edital nº 001/2010) tem valor correspondente a 0,14 (quatorze centésimos) de um ponto.

Vejamos as determinações do Edital nº 001/2010, acerca da apuração da nota da prova escrita:

4.4.4 – A prova escrita constará de:

- a) 12 (doze) questões de Língua Portuguesa;
- b) 8 (oito) questões de conhecimentos gerais – atualidades; e
- c) 30 (trinta) questões de conhecimento específico, conforme exigido pela habilitação mínima e para o exercício das atribuições do cargo, incluindo, dentre outros: legislação e normas aplicáveis e de obediência no exercício das atribuições dos cargos desta seleção pública.

E mais adiante:

4.4.8 – A prova escrita, de caráter eliminatório, terá os seguintes pesos:

.....

4.4.8.2 – 7 (sete), será atribuída nota de 0 (zero) a 7 (sete), para todos os candidatos concorrentes à cargos relacionados às funções de docência no Magistério público Municipal, ou seja: Professor - Educação Física, Professor - Letras/Inglês, Professor - Arte, Professor - Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Professor - Educação Infantil e para os cargos de Agente de Serviços Gerais, Operador de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias - Motoniveladora, neste caso, cada questão corresponderá a 0,14 (quatorze centésimos) de um ponto.

A recorrente acertou 33 (trinta e três) das 50 (cinquenta) questões da prova escrita, auferindo nota igual 4,62 (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos), resultado da multiplicação de 33 x 0,14 = 4,62.

Para melhor esclarecimento e entendimento, anexamos cópia do cartão de resposta da recorrente, cuja inscrição é a de número 110, documento de identidade nº 3.347.143.

Pelo exposto CONHECEMOS do recurso acima e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PERMANECENDO INALTERADA A NOTA PUBLICADA, em edital de 15 de março de 2010, publicado (por afixação no Mural Público Municipal e na internet, www.catanduvas.sc.gov.br) em 16 de março de 2010, para a concorrente LENIR TEREZINHA BEGNINI, inscrição nº 110, concorrente à um das vagas de PROFESSOR – Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 20 h/s.

Xaxim/SC, 22 de março de 2010.

SANDRA LEITE DELL'OSBEL

SC Assessoria e Consultoria Ltda.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

PROCESSO SELETIVO N° 004/2009 – Edital n° 001/2010

CARTÃO DE RESPOSTAS

PROFESSOR – Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 20 h/s

N° de Inscrição: 110 N° Documento de Identidade: 3.347.143

Transcreva neste cartão, conforme orientações seguintes, as repostas de cada uma das questões, conforme você assinalou no Caderno de Provas. Faça isso com atenção. A prova será corrigida pelas respostas que constarem neste cartão. Deve-se assinalar apenas uma das alternativas em cada questão. Questões não assinaladas ou com mais de uma alternativa assinalada serão consideradas como se erradas fossem. Rasuras ou outras formas que possam gerar dúvidas na correção invalidam a questão. Antes da transcrição das respostas, preencha os campos, com o número de sua inscrição e com o documento de identidade. Para responder neste cartão faça com uma das seguintes formas:



QUESTÃO	ALTERNATIVAS			QUESTÃO	ALTERNATIVAS		
01	C	E	X X	26	E	C	✓ ✓
02	C	E	✓ ✓	27	E	C	✓ ✓
03	C	E	X X	28	E	C	X X
04	C	E	X X	29	E	C	✓ ✓
05	C	E	✓ ✓	30	E	C	✓ ✓
06	C	E	✓ ✓	31	E	C	✓ ✓
07	C	E	X X	32	E	C	X X
08	C	E	X X	33	E	C	✓ ✓
09	C	E	✓ ✓	34	E	C	✓ ✓
10	C	E	X X	35	E	C	X X
11	C	E	✓ ✓	36	E	C	✓ ✓
12	C	E	✓ ✓	37	E	C	X X
13	C	E	✓ ✓	38	E	C	✓ ✓
14	C	E	X X	39	E	C	X X
15	C	E	✓ ✓	40	E	C	✓ ✓
16	C	E	X X	41	E	C	✓ ✓
17	C	E	X X	42	E	C	✓ ✓
18	C	E	X X	43	E	C	✓ ✓
19	C	E	X X	44	E	C	✓ ✓
20	C	E	✓ ✓	45	E	C	✓ ✓
21	C	E	✓ ✓	46	E	C	✓ ✓
22	C	E	✓ ✓	47	E	C	✓ ✓
23	C	E	✓ ✓	48	E	C	✓ ✓
24	C	E	✓ ✓	49	E	C	✓ ✓
25	C	E	X X	50	E	C	✓ ✓

N° de Acertos

33

Nota da
correção:

Nota da
conferência:

4.62

Teste Seletivo 004/2009 Edital 001/2010

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2009 – EDITAL Nº 001/2010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC.
RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA, COM SOLICITAÇÃO DE REVISÃO.

O recurso, com pedido de revisão de prova, foi interposto tempestivamente, pela concorrente VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA MAORLI, inscrição nº 103, à vaga de PROFESSOR – Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 20 h/s, nos, nos termos do Capítulo VII, do Edital nº 001/2010, do Processo Seletivo nº 004/2009, promovido pela Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

A recorrente prestou prova, como os demais concorrentes às vagas dos cargos do Processo Seletivo nº 004/2009, Edital nº 001/2010, no último dia 07 de março de 2010, concorrendo à uma das vagas abertas para o cargo de PROFESSOR – Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 20 h/s.

Em suas razões de recurso solicita a revisão da prova, alegando: "o Gabarito Conferido corresponde a um total de 34 questões cujo resultado seria 4,76, e a classificação publicada consta com a nota 5,60, seis questões a mais. Não estou me sentido bem com esse resultado, pois muitas colegas de trabalho saíram prejudicadas, só aceitarei essa nota se ela for real, por isso peço a revisão da prova."

Além do alegado, nada demonstra ou junta para comprovar sua insatisfação com a nota obtida.

É o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

Preliminarmente, destaca-se que a recorrente não atendeu plenamente às disposições do Edital nº 001/2010, relativamente ao regrado para a interposição de recursos, tendo endereçado o requerimento ao Secretário de Administração, quando o Edital exige que os recursos sejam interpostos através de requerimento à Prefeitura Municipal.

A despeito da informalidade que consta da petição, em nome da garantia do direito de inconformismo e de recurso, passamos a fundamentar e decidir, nos termos que seguem.

Informa-se que o Gabarito Preliminar das Provas Escritas, foi publicado, logo após o encerramento do processo de aplicação das provas, conforme dispunha o Edital nº 001/2010, por afixação, no Grupo Escolar Alfredo Gomes, sito à Av. Coronel Rupp, s/nº, Bairro Centro Oeste, e externamente no edifício sede da Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC. No dia seguinte ao da aplicação das provas (08/03/2010), o gabarito foi publicado na internet, no sítio www.catanduvas.sc.gov.br, tudo conforme determinado no Edital 001/2010.

A conferência do gabarito é faculdade dos concorrentes ou de quaisquer outras pessoas, que dele tiveram acesso ou interesse na conferência, por responsabilidade ou vontade própria.

Lembramos, também, que ainda não se publicou a classificação, eis que o processo ainda está em andamento. Na data de ontem (21/03/2010), houve a aplicação das provas práticas aos concorrentes às vagas dos cargos de Agente de Serviços Gerais e Operador de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias – Motoniveladora.

Para o cargo de Professor – Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 20 h/s, assim como, para os demais cargos do Magistério Público, carece, ainda a avaliação dos títulos, só então, apurar-se-á o resultado final com a respectiva classificação. Esta Empresa está cumprindo e agindo segundo o cronograma estabelecido no Edital nº 001/2010.

Recebido o pedido de revisão de prova, examinado o CARTÃO DE RESPOSTAS, preenchido pela recorrente, único documento utilizado para a apuração da prova escrita, constatou-se que a recorrente acertou 39 (trinta e nove) das 40 (quarenta) questões da prova. No Edital que divulgou o resultado da prova escrita, publicado em 15 de março de 2010, consta, para a recorrente a nota, "5,60" (cinco inteiros e sessenta centésimos), quando que a nota correta

e resultante da Recorrência, conforme consta no próprio cartão de resposta corrigido é de "5,46" (cinco inteiros e quarenta e seis centésimos).

Consoante determina o Edital nº 001/2010, as questões da prova escrita para os cargos de Professor (em todas as habilitações do Processo Seletivo nº 004/2009 – Edital nº 001/2010) tem valor correspondente a 0,14 (quatorze centésimos) de um ponto.

Vejamos as determinações do Edital nº 001/2010, acerca da apuração da nota da prova escrita:

4.4.4 – A prova escrita constará de:

a) 12 (doze) questões de Língua Portuguesa;

b) 8 (oito) questões de conhecimentos gerais – atualidades; e

c) 30 (trinta) questões de conhecimento específico, conforme exigido pela habilitação mínima e para o exercício das atribuições do cargo, incluindo, dentre outros: legislação e normas aplicáveis e de obediência no exercício das atribuições dos cargos desta seleção pública.

E mais adiante:

4.4.8 – A prova escrita, de caráter eliminatório, terá os seguintes pesos:

.....

4.4.8.2 – 7 (sete), será atribuída nota de 0 (zero) a 7 (sete), para todos os candidatos concorrentes à cargos relacionados às funções de docência no Magistério público Municipal, ou seja: Professor - Educação Física, Professor - Letras/Inglês, Professor - Arte, Professor - Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Professor - Educação Infantil e para os cargos de Agente de Serviços Gerais, Operador de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias - Motoniveladora, neste caso, cada questão corresponderá a 0,14 (quatorze centésimos) de um ponto.

A recorrente, como já referido, acertou 39 (trinta e nove) das 50 (cinquenta) questões da prova escrita, auferindo nota igual 5,46 (cinco inteiros e quarenta e seis centésimos), resultado da multiplicação de $39 \times 0,14 = 5,46$.

Para melhor esclarecimento e entendimento, anexamos cópia do cartão de resposta da recorrente, cuja inscrição é a de número 103, documento de identidade nº 12.213.071.

Pelo exposto CONHECEMOS do recurso acima e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, PARCIAL, alterando a nota da prova escrita, de "5,60", para "5,46", para a concorrente VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA MAROLI, inscrição nº 103, concorrente à uma das vagas do cargo de PROFESSOR – Séries iniciais do Ensino Fundamental – 20 h/s. PROMOVE-SE a republicação, em Edital, do Resulto da Prova Escrita

Xaxim/SC, 22 de março de 2010.

SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Sandra Leite Dell'Osbel



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2009 – Edital nº 001/2010

CARTÃO DE RESPOSTAS

PROFESSOR – Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 20 h/s

Nº de Inscrição: 103 Nº Documento de Identidade: _____

Transcreva neste cartão, conforme orientações seguintes, as repostas de cada uma das questões, conforme você assinalou no Caderno de Provas. Faça isso com atenção. A prova será corrigida pelas respostas que constarem neste cartão. Deve-se assinalar apenas uma das alternativas em cada questão. Questões não assinaladas ou com mais de uma alternativa assinalada serão consideradas como se erradas fossem. Rasuras ou outras formas que possam gerar dúvidas na correção invalidam a questão. Antes da transcrição das respostas, preencha os campos, com o número de sua inscrição e com o documento de identidade. Para responder neste cartão faça com uma das seguintes formas:



QUESTÃO	ALTERNATIVAS		QUESTÃO	ALTERNATIVAS	
01	G E	CC	26	E C	CC
02	C E	XX	27	E C	CC
03	C E	CC	28	E C	XX
04	C E	CC	29	E C	CC
05	C E	XX	30	E C	CC
06	C E	CC	31	E C	CC
07	C E	CC	32	+ E C	XX
08	C E	CC	33	C E C	CC
09	C E	CC	34	C E C	CC
10	+ C E	CC	35	+ E C	XX
11	+ C E	XX	36	C E C	CC
12	C E	CC	37	C E C	CC
13	+ C E	XX	38	C E C	CC
14	C E	CC	39	+ E C	CC
15	C E	CC	40	C E C	XX
16	+ C E	XX	41	C E C	CC
17	C E	CC	42	C E C	CC
18	C E	CC	43	C E C	CC
19	C E	CC	44	C E C	CC
20	C E	CC	45	C E C	CC
21	C E	CC	46	C E C	CC
22	C E	CC	47	C E C	CC
23	C E	CC	48	C E C	CC
24	C E	CC	49	C E C	CC
25	+ C E	XX	50	C E C	CC

Nº de Acertos
40

Nota da
correção:
5,60

Nota da
conferência:
5,46

Teste Seletivo 004/2009 Edital 001/2010 – Resultado Prova Escrita

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA APLICADA A TODOS OS CONCORRENTES ÀS VAGAS DOS CARGOS DISPONIBILIZADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2009, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2010.

A empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda., especialmente contratada para a operacionalização das fases do Processo Seletivo nº 004/2009, promovido pela Administração Municipal de Catanduvas/SC, destinado ao provimento, em caráter temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA PROVA ESCRITA, aplicada, em 07 de março de março de 2010, a todos os concorrentes às vagas dos cargos do Processo Seletivo nº 004/2009 – Edital nº 001/2010, nos termos dos quadros seguintes:

I – Concorrência Geral:

Identificação do Cargo	Nº de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 h/s	11	03
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Renan Souza	221	5,60
Fernanda Branco de Camargo	175	5,40
Marcos Antonio Magro	214	5,04
Silvia Talini	123	4,90
Scheila Bulla	194	4,90
Daiana Duarte	207	4,90
Cintya Lais Gomes	029	4,76
Junior Cezar Panizzi	148	4,76
Tássio Marcel Hoffmann Coelho	222	4,76
Otávio Ricardo Lamin	226	4,76
Karine Nörnberg Mendes	052	4,62
Cleiton Junior Branco de Camargo	086	4,62
Claudete Dulcineia Dall Acosta	091	4,62
Gabriel Ghisleni	205	4,62
Leonardo Antonio Turra	219	4,62
Fabiane Aparecida Perotto	039	4,48
Sueli Manfe	112	4,48
Rafael Munaretto	122	4,48
Emanuela de Meira Alves	189	4,48
Juliana Tiepo	206	4,48
Edson Pedroso	187	4,34
Ângela Maria Brollo	225	4,34
Luiz Henrique Mendes da Silva	109	4,20
Eberton Rover	134	4,20
Savani Muller Sartori	125	4,06
André Aristiliano de Oliveira	177	3,50
Caio Murilo Tragancin Rinaldi	090	Ausente

Identificação do Cargo	Nº de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
PROFESSOR – LETRAS/INGLÊS – 20 h/s	03	02
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Giovana Patrícia Bizinela	135	5,04
Gabriela Deitos	105	4,76

Lucélia Sutil Fernandes	106	4,48
Natália Maria Firmino Biancon	078	4,34
Ione Santos da Silva Virmes	093	4,06
Lucia Regina Togni	045	3,78

Identificação do Cargo	Nº de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
PROFESSOR – ARTE – 20 h/s	01	01
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Darlene de Vargas Reck	061	5,18
Luciane Hack	035	4,48

Identificação do Cargo	Nº de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 h/s	09	05
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Alessandra Fischer	046	5,88
Rosemilda Hericks Rampon	007	5,74
Valdemir Bogoni	085	5,74
Vanusa Fochesatto Zimmermann	132	5,74
Eliane Hetkowski	025	5,60
Luciane Bucco	064	5,60
Janete Maria Zattera	084	5,60
Valeria Aparecida de Oliveira Maroli	103	5,60
Cristiane Aparecida Mattes	073	5,46
Simone Andréa Carl	026	5,32
Lariane Assis Xavier Santos de Carvalho	213	5,32
Adriana Paula Louzada	104	5,18
Ana Paula Fernandes	108	5,18
Rozeli Forquezato Dal Bello	143	5,18
Nelsi Terezinha da Costa Dal Bem	147	5,18
Rosângela Salette Carl	161 A	5,18
Claudia de Oliveira	041	5,04
Alzira Maestri	117	5,04
Susana Aparecida Festugatto	133	5,04
Dorildes de Tomin Passarin	023	4,90
Alexandra Vieira dos Santos	030	4,90
Daniela Garbin	066	4,90
Deize maria Cordeiro	070	4,90
Carla Regina das neves Menegat	094	4,90
João Felipe Pichinini Costa	139	4,90
Janete Taciana de Marquias	141	4,90
Fabiana Vieira dos Santos	153	4,90
Abegair Adelina Chinato Biassi	168	4,90
Ângela Denise Kravice	190	4,90
Soili Gross Felipe	055	4,76
Juliane Brssanelli	220	4,76
Aline Cristiani Leite Rodrigues	002	4,62
Ana Paula Longhini	054	4,62
Juliana Rodrigues	071	4,62
Mônica Simioni	080	4,62
Vanuza de Oliveira	082	4,62
Dilvete Luvison Toniello	092	4,62



Lenir Terezinha Begnini	110	4,62
Elisa Mara Carl	127	4,62
Lílian de Moraes Griz	138	4,62
Marilene Machado	216	4,62
Danielle Galvão	184	4,62
Maria Claudete Tonn Gervásio	042	4,48
Cibely Favaretto	096	4,48
Noeli Salete Natziuk	099	4,48
Luciana Depiné	155	4,48
Tânia Correia Claras	191	4,48
Margarete Petter Dutra	047	4,34
Cristiana Dris Colla	188	4,34
Fabiana Provin Zenatti	156	4,20
Terezinha Adelaide Chinato Bazzi	033	4,06
Judite Aparecida de Carli Giardin	065	4,06
Wladimir José Maciel Vieira	072	3,92
Fernanda mertello Hermes	063	Ausente
Liane Maria Alves de Oliveira	160	Ausente

Identificação do Cargo	Nº de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 h/s	01	04
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Adriana Jona Aparecida Cordeiro	144	5,74
Elis Regina Bernardi Tizatto	053	5,60
Cleunice Aparecida Gervásio	068	5,32
Dania Cecília Darold	032	5,18
Elizabet Parisotto Borin	179	5,18
Eliane Maria de Sá	050	5,04
Camile Thaise Colla	009	4,62
Neiva Antonioli	201	4,62
Eliane Aparecida Cardoso	075	4,48
Marli Salete Gabrielli Zampieron	077	4,48
Sônia Patrícia Machado	126	4,34
Jussara Alves da Silva	048	4,20
Eliane Moraes de Souza	074	4,20
Patrícia dos Santos Picinini	111	4,20
Adriana Argenton	076	4,06
Valéria Ribeiro Rodrigues de Oliveira	173	Ausente

Identificação do Cargo	Nº de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO – 25 h/s	06	05
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Rosani Aparecida Cavalheiro Balbinot	097	9,20
Helena Aparecida da Conceição	089	9,00
Vera Lúcia de Lima	158	9,00
Adiles Aparecida Rodrigues	067	8,80
Marivane Lopes	152	8,80
Karine Aparecida Vieira	210	8,80
Márcia Grezel Magnabosco	211	8,80
Jucelir Aparecida Bandeira do Amaral	056	8,60
Simone de Fátima dos Santos	192	8,60
Lidiane Regina Bello	081	8,40

Luci Mari Aparecida de Andrade Vargas	167	8,40
Marlene Teles Vieira	176	8,40
Neverson Cleber de Oliveira	181	8,40
Vanir Nunes da Silva	120	8,20
Simone Lourdes Cavalheiro	140	8,20
Leia Adriana Bandeira	198	8,20
Andréia Rodrigues	115	8,00
Elisabete da Costa de Lima	146	8,00
Patrícia Rodrigues da Cunha	161	8,00
Egilse Bittencourt	183	8,00
Iloi Moraes de Souza	197	8,00
Cleciane dos Santos Lima	004	7,80
Suzana Terezinha Santos	011	7,80
Maria Fátima Rigo Panegalli	102	7,80
Janete Saretto	136	7,80
Delsi da Costa Vieira	003	7,60
Ivandra Salete Alves da Silva	116	7,60
Glauco de Medeiros	113	7,60
Miramar Aparecida Pereira	118	7,40
Neusa Aparecida Pereira Basi	169	7,40
Joceni Grobe	217	7,40
Lurdes Veiga Rosa da Silva	107	7,20
Juliana Antunes Fernandes Henricks	200	7,20
Marilde de Fátima Varela da Silva	204	7,00
Eloni Weber	218	7,00
Aracelli Rech Urbano	020	6,60
Juliana Rodrigues Costa	069	6,60
Vanuza Aparecida Lopes	151	6,60
Ronaldi Chaves	058	6,40
Delci de Fátima dos Santos Pereira	142	6,40
Alaíde Teresinha Thibes Colasso	149	6,40
Evi de Lourdes Simão	223	6,40
Iracema Ribeiro dos Santos	128	6,20
Doris Aparecida Carneiro	013	6,00
Roseli Aparecida Pereira	095	5,40
Joseane Alves	131	4,00
Marines Zuqui	038	1,40
Leocilda Ana Bello	083	Ausente
Janina Salete da Silva Antunes	114	Ausente
Marines Fátima da Silva Favretto	157	Ausente

Identificação do Cargo	Nº de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO – 40 h/s	03	03
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Pagtricia Aparecida Arenhart	193	9,20
Juliana Bittencourt	019	9,00
Marli Salete Novello	005	8,80
Dirce Aparecida Siqueira Molin	178	8,80
Eliane Salete de Lima Santos	227	8,60
Altamira Marcon	051	8,40
Zelinda do Prado Freitas	049	8,20
Luciana Antunes Fernandes Espit	195	8,20

Susane Pires da Silva	208	8,20
Juliana Correa de Oliveira	159	8,00
Lauro Rodrigues Brisola	010	7,80
Maria Catarina Correa Loureiro	196	7,80
Noemia Bandeira Moreira Leite	199	7,80
Marlei Teresinha Saretto	001	7,60
Suzana Terezinha Zucchetti	088	7,60
Maristela Dalmagro Pinto	037	7,40
Patrícia Cordeiro dos Santos	006	7,00
Andrea Grassmann Chiuchi	154	7,00
Idelce Medeiros	017	6,80
Soeli Terezinha Ribeiro de Freitas	129	6,80
Salete Terezinha Sovrani	185	6,60
Marli Alves Dias Kunzler	212	6,40
Neuzair Lopes	171	Ausente
Roseni Borges de Mattos	172	Ausente
Elisabete Teresinha de Oliveira	202	Ausente
Lucimar do Amaral Haefliger	209	Ausente

Identificação do Cargo	N° de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
VIGIA	02	01
Identificação do Candidato	N° Insc.	NOTA
Marcio André Santos	100	9,20
Rosimar Hericks	180	9,20
Pedro de Lara Brito	174	7,50
Adilson José Damin	186	0,60
José Luis da Costa	182	Ausente

Identificação do Cargo	N° de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
Operador de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias – MOTONIVELADORA	01	-
Identificação do Candidato	N° Insc.	NOTA
Airto Begnini	166	5,74
Dirceu Moraes da Silva	059	5,46
Santos Dagostini Mezari	021	5,18
Dilvo Begnini Filho	224	5,18
Wilson Alberto Minati	124	0,00

Identificação do Cargo	N° de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	06	02
Identificação do Candidato	N° Insc.	NOTA
Antonio Carlos Bittencourt dos Santos	018	6,44
Clodoaldo Costa da Rocha	203	5,88
Mrcelo Bandeira	036	5,46
Marli de Fátima Rodrigues	162	4,20
João Luiz Mayer	027	2,52
Valdelir Francisco Moraes da Silva	101	Ausente
Saul Rosa de Andrade	170	Ausente
Carmen Marilu Basso	215	Ausente

II – Portador de Necessidades Especiais:

Identificação do Cargo	N° de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 h/s	01	-
Identificação do Candidato	N° Insc.	NOTA
Savani Muller Sartori	125	4,06

III – Comunicado:

a) Os concorrentes às vagas dos cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias – Motoniveladora e de Agente de Serviços Gerais, que tenham auferido, na Prova Escrita, nota igual ou superior a 3,50 (três inteiros e cinqüenta centésimos), FICAM CONVOCADOS para a PROVA PRÁTICA, que será realizada no próximo dia 21 de março de 2010, com início às 8h, junto à Garagem de Máquinas da Administração Municipal situada à Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, na cidade de Catanduvas/SC.

b) Somente serão avaliados os títulos dos concorrentes às vagas dos cargos do Magistério Público Municipal, que na prova estrita tenham conquistado nota igual ou superior a 3,50 (três inteiros e cinqüenta centésimos).

c) O processo de desempate ocorrerá na publicação do resultado final e a respectiva classificação.

Catanduvas/SC, em 15 de março de 2010.
SANDRA DELL'OSBEL
SC Assessoria e Consultoria Ltda.

Teste Seletivo 004/2009 Edital 001/2010

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA APLICADA A TODOS OS CONCORRENTES ÀS VAGAS DOS CARGOS DISPONIBILIZADOS NO PROCESSO SELETIVO N° 004/2009, NOS TERMOS DO EDITAL N° 001/2010.

A empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda., especialmente contratada para a operacionalização das fases do Processo Seletivo n° 004/2009, promovido pela Administração Municipal de Catanduvas/SC, destinado ao provimento, em caráter temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal; e

Considerando o resultado de julgamento dos recursos e pedidos de revisão de provas, tempestivamente interpostos e formalmente conhecidos;

Considerando que do julgamento dos recursos e pedidos de revisão de provas, ocorreu a alteração da nota de apenas um dos concorrentes, que postula vaga no cargo de Professor – Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 20 h/hs;

TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA PROVA ESCRITA, aplicada, em 07 de março de março de 2010, a todos os concorrentes às vagas dos cargos do Processo Seletivo n° 004/2009 – Edital n° 001/2010, nos termos dos quadros seguintes:

I – Concorrência Geral:

Identificação do Cargo	N° de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 h/s	11	03
Identificação do Candidato	N° Insc.	NOTA
Renan Souza	221	5,60
Fernanda Branco de Camargo	175	5,40

Marcos Antonio Magro	214	5,04
Silvia Talini	123	4,90
Scheila Bulla	194	4,90
Daiana Duarte	207	4,90
Cintya Lais Gomes	029	4,76
Junior Cezar Panizzi	148	4,76
Tássio Marcel Hoffmann Coelho	222	4,76
Otávio Ricardo Lamin	226	4,76
Karine Nörnberg Mendes	052	4,62
Cleiton Junior Branco de Camargo	086	4,62
Claudete Dulcineia Dall Acosta	091	4,62
Gabriel Ghisleni	205	4,62
Leonardo Antonio Turra	219	4,62
Fabiane Aparecida Perotto	039	4,48
Sueli Manfe	112	4,48
Rafael Munaretto	122	4,48
Emanuela de Meira Alves	189	4,48
Juliana Tiepo	206	4,48
Edson Pedroso	187	4,34
Ângela Maria Brollo	225	4,34
Luiz Henrique Mendes da Silva	109	4,20
Eberton Rover	134	4,20
Savani Muller Sartori	125	4,06
André Aristiliano de Oliveira	177	3,50
Cairo Murilo Tragancin Rinaldi	090	Ausente

Identificação do Cargo	Nº de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
PROFESSOR – LETRAS/INGLÊS – 20 h/s	03	02
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Giovana Patrícia Bizinela	135	5,04
Gabriela Deitos	105	4,76
Lucélia Sutil Fernandes	106	4,48
Natália Maria Firmino Biancon	078	4,34
Ione Santos da Silva Virmes	093	4,06
Lucia Regina Togni	045	3,78

Identificação do Cargo	Nº de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
PROFESSOR – ARTE – 20 h/s	01	01
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Darlene de Vargas Reck	061	5,18
Luciane Hack	035	4,48

Identificação do Cargo	Nº de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 h/s	09	05
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Alessandra Fischer	046	5,88
Rosemilda Hericks Rampon	007	5,74
Valdemir Bogoni	085	5,74
Vanusa Fochesatto Zimermann	132	5,74
Eliane Hetkowski	025	5,60

Luciane Bucco	064	5,60
Janete Maria Zattera	084	5,60
Cristiane Aparecida Mattes	073	5,46
Valeria Aparecida de Oliveira Maroli	103	5,46
Simone Andréa Carl	026	5,32
Lariane Assis Xavier Santos de Carvalho	213	5,32
Adriana Paula Louzada	104	5,18
Ana Paula Fernandes	108	5,18
Rozeli Forquezato Dal Bello	143	5,18
Nelsi Terezinha da Costa Dal Bem	147	5,18
Rosângela Salete Carl	161 A	5,18
Claudia de Oliveira	041	5,04
Alzira Maestri	117	5,04
Susana Aparecida Festugatto	133	5,04
Dorildes de Tomin Passarin	023	4,90
Alexandra Vieira dos Santos	030	4,90
Daniela Garbin	066	4,90
Deize maria Cordeiro	070	4,90
Carla Regina das neves Menegat	094	4,90
João Felipe Pichinini Costa	139	4,90
Janete Taciana de Marquias	141	4,90
Fabiana Vieira dos Santos	153	4,90
Abegair Adelina Chinato Biassi	168	4,90
Ângela Denise Kravice	190	4,90
Soili Gross Felipe	055	4,76
Juliane Brssanelli	220	4,76
Aline Cristiani Leite Rodrigues	002	4,62
Ana Paula Longhini	054	4,62
Juliana Rodrigues	071	4,62
Mônica Simioni	080	4,62
Vanuza de Oliveira	082	4,62
Dilvete Luvison Toniello	092	4,62
Lenir Terezinha Begnini	110	4,62
Elisa Mara Carl	127	4,62
Lílian de Moraes Griz	138	4,62
Marilene Machado	216	4,62
Danielle Galvão	184	4,62
Maria Claudete Tonn Gervásio	042	4,48
Cibely Favaretto	096	4,48
Noeli Salete Natziuk	099	4,48
Luciana Depiné	155	4,48
Tânia Correia Claras	191	4,48
Margarete Petter Dutra	047	4,34
Cristiana Dris Colla	188	4,34
Fabiana Provin Zenatti	156	4,20
Terezinha Adelaide Chinato Bazzi	033	4,06
Judite Aparecida de Carli Giardin	065	4,06
Wladimir José Maciel Vieira	072	3,92
Fernanda mertello Hermes	063	Ausente
Liane Maria Alves de Oliveira	160	Ausente

Identificação do Cargo	Nº de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 h/s	01	04
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Adriana Jona Aparecida Cordeiro	144	5,74
Elis Regina Bernardi Tizatto	053	5,60
Cleunice Aparecida Gervásio	068	5,32
Dania Cecília Darold	032	5,18
Elizabet Parisotto Borin	179	5,18
Eliane Maria de Sá	050	5,04
Camile Thaise Colla	009	4,62
Neiva Antonioli	201	4,62
Eliane Aparecida Cardoso	075	4,48
Marli Salete Gabrielli Zampieron	077	4,48
Sônia Patrícia Machado	126	4,34
Jussara Alves da Silva	048	4,20
Eliane Moraes de Souza	074	4,20
Patrícia dos Santos Picinini	111	4,20
Adriana Argenton	076	4,06
Valéria Ribeiro Rodrigues de Oliveira	173	Ausente

Identificação do Cargo	Nº de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO – 25 h/s	06	05
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Rosani Aparecida Cavalheiro Balbinot	097	9,20
Helena Aparecida da Conceição	089	9,00
Vera Lúcia de Lima	158	9,00
Adiles Aparecida Rodrigues	067	8,80
Marivane Lopes	152	8,80
Karine Aparecida Vieira	210	8,80
Márcia Grezel Magnabosco	211	8,80
Jucelir Aparecida Bandeira do Amaral	056	8,60
Simone de Fátima dos Santos	192	8,60
Lidiane Regina Bello	081	8,40
Luci Mari Aparecida de Andrade Vargas	167	8,40
Marlene Teles Vieira	176	8,40
Neverson Cleber de Oliveira	181	8,40
Vanir Nunes da Silva	120	8,20
Simone Lourdes Cavalheiro	140	8,20
Leia Adriana Bandeira	198	8,20
Andréia Rodrigues	115	8,00
Elisabete da Costa de Lima	146	8,00
Patrícia Rodrigues da Cunha	161	8,00
Egíse Bittencourt	183	8,00
Iloi Moraes de Souza	197	8,00
Cleciene dos Santos Lima	004	7,80
Suzana Terezinha Santos	011	7,80
Maria Fátima Rigo Panegalli	102	7,80
Janete Saretto	136	7,80
Delsi da Costa Vieira	003	7,60
Ivandra Salete Alves da Silva	116	7,60
Glauco de Medeiros	113	7,60
Miramar Aparecida Pereira	118	7,40
Neusa Aparecida Pereira Basi	169	7,40

Joceni Grobe	217	7,40
Lurdes Veiga Rosa da Silva	107	7,20
Juliana Antunes Fernandes Henricks	200	7,20
Marilde de Fátima Varela da Silva	204	7,00
Eloni Weber	218	7,00
Araceli Rech Urbano	020	6,60
Juliana Rodrigues Costa	069	6,60
Vanuza Aparecida Lopes	151	6,60
Ronaldi Chaves	058	6,40
Delci de Fátima dos Santos Pereira	142	6,40
Alaíde Teresinha Thibes Colasso	149	6,40
Evi de Lourdes Simão	223	6,40
Tracema Ribeiro dos Santos	128	6,20
Doris Aparecida Carneiro	013	6,00
Roseli Aparecida Pereira	095	5,40
Joseane Alves	131	4,00
Marines Zuqui	038	1,40
Leocilda Ana Bello	083	Ausente
Janina Salete da Silva Antunes	114	Ausente
Marines Fátima da Silva Favretto	157	Ausente

Identificação do Cargo	Nº de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO – 40 h/s	03	03
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Pagtrícia Aparecida Arenhart	193	9,20
Juliana Bittencourt	019	9,00
Marli Salete Novello	005	8,80
Dirce Aparecida Siqueira Molin	178	8,80
Eliane Salete de Lima Santos	227	8,60
Altamira Marcon	051	8,40
Zelinda do Prado Freitas	049	8,20
Luciana Antunes Fernandes Espit	195	8,20
Susane Pires da Silva	208	8,20
Juliana Correa de Oliveira	159	8,00
Lauro Rodrigues Brisola	010	7,80
Maria Catarina Correa Loureiro	196	7,80
Noemia Bandeira Moreira Leite	199	7,80
Marlei Teresinha Saretto	001	7,60
Suzana Terezinha Zucchetti	088	7,60
Maristela Dalmagro Pinto	037	7,40
Patrícia Cordeiro dos Santos	006	7,00
Andrea Grassmann Chiuchi	154	7,00
Idelce Medeiros	017	6,80
Soeli Terezinha Ribeiro de Freitas	129	6,80
Salete Terezinha Sovrani	185	6,60
Marli Alves Dias Kunzler	212	6,40
Neuzair Lopes	171	Ausente
Roseni Borges de Mattos	172	Ausente
Elisabete Teresinha de Oliveira	202	Ausente
Lucimar do Amaral Haefliger	209	Ausente

Identificação do Cargo	N° de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
VIGIA	02	01
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Marcio André Santos	100	9,20
Rosimar Hericks	180	9,20
Pedro de Lara Brito	174	7,50
Adilson José Damin	186	0,60
José Luis da Costa	182	Ausente

Identificação do Cargo	N° de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
Operador de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias – MOTONIVELADORA	01	-
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Airto Begnini	166	5,74
Dirceu Moraes da Silva	059	5,46
Santos Dagostini Mezari	021	5,18
Dilvo Begnini Filho	224	5,18
Wilson Alberto Minati	124	0,00

Identificação do Cargo	N° de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	06	02
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Antonio Carlos Bittencourt dos Santos	018	6,44
Clodoaldo Costa da Rocha	203	5,88
Mrcelo Bandeira	036	5,46
Marli de Fátima Rodrigues	162	4,20
João Luiz Mayer	027	2,52
Valdelir Francisco Moraes da Silva	101	Ausente
Saul Rosa de Andrade	170	Ausente
Carmen Marilu Basso	215	Ausente

II – Portador de Necessidades Especiais:

Identificação do Cargo	N° de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 h/s	01	-
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Savani Muller Sartori	125	4,06

Catanduvas/SC, em 15 de março de 2010.

SANDRA DELL'OSBEL

SC Assessoria e Consultoria Ltda.

Teste Seletivo 004/2009 Edital 001/2010

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS PELOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DOS CARGOS RELACIONADOS AO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2009, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2010.

A empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda., especialmente contratada para a operacionalização das fases do Processo Seletivo nº 004/2009, promovido pela Administração Municipal de Catanduvas/SC, destinado ao provimento, em caráter temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público,

em cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, apresentados pelos concorrentes às vagas dos cargos relacionados ao Magistério Público Municipal, exclusivamente para aqueles que obtiveram classificação na Prova Escrita, no Processo Seletivo nº 004/2009 – Edital nº 001/2010, nos termos dos quadros seguintes:

I – Concorrência Geral:

Identificação do Cargo	N° de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 h/s	11	03
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Marcos Antonio Magro	214	1,05
Junior Cezar Panizzi	148	0,95
Karine Nörnberg Mendes	052	0,85
Luiz Henrique Mendes da Silva	109	0,80
Rafael Munaretto	122	0,65
Fabiane Aparecida Perotto	039	0,50
Cleiton Junior Branco de Camargo	086	0,50
Silvia Talini	123	0,45
Daiana Duarte	207	0,40
Renan Souza	221	0,40
Savani Muller Sartori	125	0,35
Cintya Lais Gomes	029	0,30
Scheila Bulla	194	0,30
Gabriel Ghisleni	205	0,30
Fernanda Branco de Camargo	175	0,25
Sueli Manfe	112	0,20
Juliana Tiepo	206	0,20
Leonardo Antonio Turra	219	0,20
Tássio Marcel Hoffmann Coelho	222	0,20
Ângela Maria Brollo	225	0,20
Claudete Dulcineia Dall Acosta	091	0,10
Emanuela de Meira Alves	189	0,10
Eberton Rover	134	0,00
André Aristiliano de Oliveira	177	0,00
Edson Pedroso	187	0,00
Otavio Ricardo Lamin	226	0,00

Identificação do Cargo	N° de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
PROFESSOR – LETRAS/INGLÊS – 20 h/s	03	02
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Ione Santos da Silva Virmes	093	1,20
Lucia Regina Togni	045	1,15
Lucélia Sutil Fernandes	106	0,75
Giovana Patrícia Bizinela	135	0,55
Gabriela Deitos	105	0,00
Natália Maria Firmino Biancon	078	0,00

Identificação do Cargo	N° de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
PROFESSOR – ARTE – 20 h/s	01	01
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA

Luciane Hack	035	0,65
Darlene de Vargas Reck	061	0,35

Identificação do Cargo	Nº de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 h/s	09	05
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Marilene Machado	216	1,90
Eliane Hetkowski	025	1,65
Noeli Salete Natziuk	099	1,55
Abegair Adelina Chinato Biassi	168	1,55
Margarete Petter Dutra	047	1,35
Dilvete Luvison Toniello	092	1,35
Ana Paula Fernandes	108	1,35
Cristiana Dris Colla	188	1,35
Simone Andréa Carl	026	1,30
Maria Claudete Tonn Gervásio	042	1,25
Daniela Garbin	066	1,20
Vanuza de Oliveira	082	1,05
Valdemir Bogoni	085	1,05
Alzira Maestri	117	0,95
Rozeli Forquezato Dal Bello	143	0,95
Alessandra Fischer	046	0,85
Judite Aparecida de Carli Giardin	065	0,85
Soili Gross Felipe	055	0,80
Rosemilda Hericks Rampon	007	0,75
Cibely Favaretto	096	0,65
Dorildes de Tomin Passarin	023	0,55
Janete Maria Zattera	084	0,55
Lenir Terezinha Begnini	110	0,55
Rosangela Salete Carl	161 A	0,55
Alexandra Vieira dos Santos	030	0,50
Vanusa Fochesatto Zimmermann	132	0,40
Lariane Assis Xavier Santos de Carvalho	213	0,40
Aline Cristiani Leite Rodrigues	002	0,35
Elisa Mara Carl	127	0,35
Fabiana Vieira dos Santos	153	0,35
Fabiana Provin Zenatti	156	0,35
Deize maria Cordeiro	070	0,30
Nelsi Terezinha da Costa Dal Bem	147	0,30
Ana Paula Longhini	054	0,20
Luciane Bucco	064	0,20
Valeria Aparecida de Oliveira Maroli	103	0,10
Adriana Paula Louzada	104	0,10
Susana Aparecida Festugatto	133	0,10
Terezinha Adelaide Chinato Bazzi	033	0,00
Claudia de Oliveira	041	0,00
Juliana Rodrigues	071	0,00
Wladimir José Maciel Vieira	072	0,00
Cristiane Aparecida Mattes	073	0,00
Mônica Simioni	080	0,00
Carla Regina das neves Menegat	094	0,00
Lílian de Moraes Griz	138	0,00

João Felipe Pichinini Costa	139	0,00
Janete Taciana de Marquias	141	0,00
Luciana Depiné	155	0,00
Danielle Galvão	184	0,00
Ângela Denise Kravice	190	0,00
Tânia Correia Claras	191	0,00
Juliane Brssanelli	220	0,00

Identificação do Cargo	Nº de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 h/s	01	04
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Dania Cecília Darold	032	1,45
Cleunice Aparecida Gervásio	068	1,30
Neiva Antonioli	201	1,25
Eliane Maria de Sá	050	1,20
Elizabet Parisotto Borin	179	1,20
Jussara Alves da Silva	048	1,10
Marli Salete Gabrielli Zampieron	077	0,45
Camile Thaise Colla	009	0,30
Elis Regina Bernardi Tizatto	053	0,10
Adriana Argenton	076	0,10
Eliane Moraes de Souza	074	0,00
Eliane Aparecida Cardoso	075	0,00
Patrícia dos Santos Picinini	111	0,00
Sônia Patrícia Machado	126	0,00
Adriana Jona Aparecida Cordeiro	144	0,00

II – Portador de Necessidades Especiais:

Identificação do Cargo	Nº de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 h/s	01	-
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Savani Muller Sartori	125	0,35

Catanduvas/SC, em 26 de março de 2010.

SANDRA DELL'OSBEL

SC Assessoria e Consultoria Ltda.

Teste Seletivo 004/2009 Edital 001/2010

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA, APLICADA AOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS – MOTONIVELADORA E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2009, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2010.

A empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda., especialmente contratada para a operacionalização das fases do Processo Seletivo nº 004/2009, promovido pela Administração Municipal de Catanduvas/SC, destinado ao provimento, em caráter temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA PROVA PRÁTICA aplicada, em 21 de março de 2010, aos concorrentes às vagas dos cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias – Motoniveladora e de Agente de Serviços Gerais, exclusivamente aos que obtiveram classificação na Prova Escrita, no Processo Seletivo nº 004/2009 – Edital nº 001/2010, nos termos dos quadros seguintes:



Identificação do Cargo	N° de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
Operador de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias – MOTONIVELADORA	01	-
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Santos Dagostini Mezari	021	7,75
Dirceu Moraes da Silva	059	0,25
Dilvo Begnini Filho	224	0,00
Airto Begnini	166	Ausente

Identificação do Cargo	N° de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	06	02
Identificação do Candidato	Nº Insc.	NOTA
Mrcelo Bandeira	036	2,30
Antonio Carlos Bittencourt dos Santos	018	Ausente
Marli de Fátima Rodrigues	162	Ausente
Clodoaldo Costa da Rocha	203	ausente

Catanduvas/SC, em 26 de março de 2010.
SANDRA DELL'OSBEL
SC Assessoria e Consultoria Ltda.

Teste Seletivo 004/2009 Edital 001/2010

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2009, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2010.

A empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda., especialmente contratada para a operacionalização das fases do Processo Seletivo nº 004/2009, promovido pela Administração Municipal de Catanduvas/SC, destinado ao provimento, em caráter temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL com a respectiva CLASSIFICAÇÃO tudo apurado nos termos do Edital nº 001/2010 do Processo Seletivo nº 004/2009, nos termos dos quadros seguintes:

I – Concorrência Geral:

Identificação do Cargo	N° de Vagas				
	Iniciais	Cad. Res.			
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 h/s	11	03			
Identificação do Candidato	Nota				Clas.
Nome	Nº Insc.	Prova Escrita	Avaliação de Títulos	FINAL	
Marcos Antonio Magro	214	5,04	1,05	6,09	1º
Renan Souza	221	5,60	0,40	6,00	2º
Junior Cezar Panizzi	148	4,76	0,95	5,71	3º
Fernanda Branco de Camargo	175	5,40	0,25	5,65	4º
Karine Nörnberg Mendes	052	4,62	0,85	5,47	5º
Silvia Talini	123	4,90	0,45	5,35	6º
Daiana Duarte	207	4,90	0,40	5,30	7º
Scheila Bulla	194	4,90	0,30	5,20	8º
Rafael Munaretto	122	4,48	0,65	5,13	9º
Cleiton Junior Branco de Camargo	086	4,62	0,50	5,12	10º
Cintya Lais Gomes	029	4,76	0,30	5,06	11º

Luiz Henrique Mendes da Silva	109	4,20	0,80	5,00	12º
Fabiane Aparecida Perotto	039	4,48	0,50	4,98	13º
Tássio Marcel Hoffmann Coelho	222	4,76	0,20	4,96	14º
Gabriel Ghisleni	205	4,62	0,30	4,92	15º
Leonardo Antonio Turra	219	4,62	0,20	4,82	16º
Otávio Ricardo Lamin	226	4,76	0,00	4,76	17º
Claudete Dulcineia Dall Acosta	091	4,62	0,10	4,72	18º
Sueli Manfe	112	4,48	0,20	4,68	19º
Juliana Tiepo	206	4,48	0,20	4,68	20º
Emanuela de Meira Alves	189	4,48	0,10	4,58	21º
Ângela Maria Brollo	225	4,34	0,20	4,54	22º
Savani Muller Sartori	125	4,06	0,35	4,41	23º
Edson Pedroso	187	4,34	0,00	4,34	24º
Eberton Rover	134	4,20	0,00	4,20	25º
André Aristiliano de Oliveira	177	3,50	0,00	3,50	26º

Identificação do Cargo	N° de Vagas				
	Iniciais	Cad. Res.			
PROFESSOR – LETRAS/INGLÊS – 20 h/s	03	02			
Identificação do Candidato	Nota				Clas.
Nome	Nº Insc.	Prova Escrita	Avaliação de Títulos	FINAL	
Giovana Patrícia Bizinela	135	5,04	0,55	5,59	1º
Ione Santos da Silva Virmes	093	4,06	1,20	5,26	2º
Lucélia Sutil Fernandes	106	4,48	0,75	5,23	3º
Lucia Regina Togni	045	3,78	1,15	4,93	4º
Gabriela Deitos	105	4,76	0,00	4,76	5º
Natália Maria Firmino Biancon	078	4,34	0,00	4,34	6º

Identificação do Cargo	N° de Vagas				
	Iniciais	Cad. Res.			
PROFESSOR – ARTE – 20 h/s	01	01			
Identificação do Candidato	Nota				Clas.
Nome	Nº Insc.	Prova Escrita	Avaliação de Títulos	FINAL	
Darlene de Vargas Reck	061	5,18	0,35	5,53	1º
Luciane Hack	035	4,48	0,65	5,13	2º

Identificação do Cargo	N° de Vagas				
	Iniciais	Cad. Res.			
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 h/s	09	05			
Identificação do Candidato	Nota				Clas.
Nome	Nº Insc.	Prova Escrita	Avaliação de Títulos	FINAL	
Eliane Hetkowski	025	5,60	1,65	7,25	1º
Valdemir Bogoni	085	5,74	1,05	6,79	2º
Alessandra Fischer	046	5,88	0,85	6,73	3º
Simone Andréa Carl	026	5,32	1,30	6,62	4º
Ana Paula Fernandes	108	5,18	1,35	6,53	5º
Marilene Machado	216	4,62	1,90	6,52	6º
Rosemilda Hericks Rampon	007	5,74	0,75	6,49	7º
Abegair Adelina Chinato Biassi	168	4,90	1,55	6,45	8º
Janete Maria Zattera	084	5,60	0,55	6,15	9º

Vanusa Fochesatto Zimmermann	132	5,74	0,40	6,14	10º
Rozeli Forquezato Dal Bello	143	5,18	0,95	6,13	11º
Daniela Garbin	066	4,90	1,20	6,10	12º
Noeli Salete Natziuk	099	4,48	1,55	6,03	13º
Alzira Maestri	117	5,04	0,95	5,99	14º
Dilvete Luvison Toniello	092	4,62	1,35	5,97	15º
Luciane Bucco	064	5,60	0,20	5,80	16º
Rosangela Salete Carl	161 A	5,18	0,55	5,73	17º
Maria Claudete Tonn Gervásio	042	4,48	1,25	5,73	18º
Lariane Assis X. Santos de Carvalho	213	5,32	0,40	5,72	19º
Margarete Petter Dutra	047	4,34	1,35	5,69	20º
Cristiana Dris Colla	188	4,34	1,35	5,69	21º
Vanuza de Oliveira	082	4,62	1,05	5,67	22º
Cristiane Aparecida Mattes	073	5,46	0,10	5,56	23º
Soili Gross Felipe	055	4,76	0,80	5,56	24º
Nelsi Terezinha da Costa Dal Bem	147	5,18	0,30	5,48	25º
Valeria Aparecida de Oliveira Maroli	103	5,46	0,00	5,46	26º
Dorildes de Tomin Passarin	023	4,90	0,55	5,45	27º
Alexandra Vieira dos Santos	030	4,90	0,50	5,40	28º
Adriana Paula Louzada	104	5,18	0,10	5,28	29º
Fabiana Vieira dos Santos	153	4,90	0,35	5,25	30º
Deize maria Cordeiro	070	4,90	0,30	5,20	31º
Lenir Terezinha Begnini	110	4,62	0,55	5,17	32º
Susana Aparecida Festugatto	133	5,04	0,10	5,14	33º
Cibely Favaretto	096	4,48	0,65	5,13	34º
Claudia de Oliveira	041	5,04	0,00	5,04	35º
Aline Cristiani Leite Rodrigues	002	4,62	0,35	4,97	36º
Elisa Mara Carl	127	4,62	0,35	4,97	37º
Judite Aparecida de Carli Giardin	065	4,06	0,85	4,91	38º
Carla Regina das neves Menegat	094	4,90	0,00	4,90	39º
Janete Taciana de Marquias	141	4,90	0,00	4,90	40º
João Felipe Pichinini Costa	139	4,90	0,00	4,90	41º
Ângela Denise Kravice	190	4,90	0,00	4,90	42º
Ana Paula Longhini	054	4,62	0,20	4,82	43º
Juliane Brssanelli	220	4,76	0,00	4,76	44º
Juliana Rodrigues	071	4,62	0,00	4,62	45º
Danielle Galvão	184	4,62	0,00	4,62	46º
Mônica Simioni	080	4,62	0,00	4,62	47º
Lílian de Moraes Griz	138	4,62	0,00	4,62	48º
Fabiana Provin Zenatti	156	4,20	0,35	4,55	49º
Tânia Correia Claras	191	4,48	0,00	4,48	50º
Luciana Depiné	155	4,48	0,00	4,48	51º
Terezinha Adelaide Chinato Bazzi	033	4,06	0,00	4,06	52º
Wladimir José Maciel Vieira	072	3,92	0,00	3,92	53º

Identificação do Cargo	Nº de Vagas	
	Iniciais	Cad. Res.
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 h/s	01	04

Identificação do Candidato		Nota			Clas.
Nome	Nº Insc.	Prova Escrita	Avaliação de Títulos	FINAL	
Dania Cecília Darold	032	5,18	1,45	6,63	1º
Cleunice Aparecida Gervásio	068	5,32	1,30	6,62	2º
Elizabet Parisotto Borin	179	5,18	1,20	6,38	3º
Eliane Maria de Sá	050	5,04	1,20	6,24	4º
Neiva Antonioli	201	4,62	1,25	5,87	5º
Adriana Jona Aparecida Cordeiro	144	5,74	0,00	5,74	6º
Elis Regina Bernardi Tizatto	053	5,60	0,10	5,70	7º
Jussara Alves da Silva	048	4,20	1,10	5,30	8º
Marli Salete Gabrielli Zampieron	077	4,48	0,45	4,93	9º
Camile Thaise Colla	009	4,62	0,30	4,92	10º
Eliane Aparecida Cardoso	075	4,48	0,00	4,48	11º
Sônia Patrícia Machado	126	4,34	0,00	4,34	12º
Patrícia dos Santos Picinini	111	4,20	0,00	4,20	13º
Eliane Moraes de Souza	074	4,20	0,00	4,20	14º
Adriana Argenton	076	4,06	0,10	4,16	15º

Identificação do Cargo		Nº de Vagas			
		Iniciais	Cad. Res.		
AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO - 25 h/s		06	05		
Identificação do Candidato		Nota			Clas.
Nome	Nº Insc.	Prova Escrita		FINAL	
Rosani A. Cavalheiro Balbinot	097	9,20	-	9,20	1º
Helena Aparecida da Conceição	089	9,00	-	9,00	2º
Vera Lúcia de Lima	158	9,00	-	9,00	3º
Karine Aparecida Vieira	210	8,80	-	8,80	4º
Adiles Aparecida Rodrigues	067	8,80	-	8,80	5º
Márcia Grezel Magnabosco	211	8,80	-	8,80	6º
Marivane Lopes	152	8,80	-	8,80	7º
Simone de Fátima dos Santos	192	8,60	-	8,60	8º
Jucelir A. Bandeira do Amaral	056	8,60	-	8,60	9º
Marlene Teles Vieira	176	8,40	-	8,40	10º
Lidiane Regina Bello	081	8,40	-	8,40	11º
Neverson Cleber de Oliveira	181	8,40	-	8,40	12º
Luci Mari A. de Andrade Vargas	167	8,40	-	8,40	13º
Simone Lourdes Cavalheiro	140	8,20	-	8,20	14º
Vanir Nunes da Silva	120	8,20	-	8,20	15º
Leia Adriana Bandeira	198	8,20	-	8,20	16º
Elisabete da Costa de Lima	146	8,00	-	8,00	17º
Patrícia Rodrigues da Cunha	161	8,00	-	8,00	18º
Egilse Bittencourt	183	8,00	-	8,00	19º
Iloi Moraes de Souza	197	8,00	-	8,00	20º
Andréia Rodrigues	115	8,00	-	8,00	21º
Maria Fátima Rigo Panegalli	102	7,80	-	7,80	22º
Janete Saretto	136	7,80	-	7,80	23º
Cleciane dos Santos Lima	004	7,80	-	7,80	24º
Suzana Terezinha Santos	011	7,80	-	7,80	25º
Ivandra Salete Alves da Silva	116	7,60	-	7,60	26º
Delsi da Costa Vieira	003	7,60	-	7,60	27º
Glaucci de Medeiros	113	7,60	-	7,60	28º

Miramar Aparecida Pereira	118	7,40	-	7,40	29º
Neusa Aparecida Pereira Basi	169	7,40	-	7,40	30º
Joceni Grobe	217	7,40	-	7,40	31º
Lurdes Veiga Rosa da Silva	107	7,20	-	7,20	32º
Juliana A. Fernandes Henricks	200	7,20	-	7,20	33º
Eloni Weber	218	7,00	-	7,00	34º
Marilde de Fátima Varela da Silva	204	7,00	-	7,00	35º
Aracelli Rech Urbano	020	6,60	-	6,60	36º
Vanuza Aparecida Lopes	151	6,60	-	6,60	37º
Juliana Rodrigues Costa	069	6,60	-	6,60	38º
Ronaldi Chaves	058	6,40	-	6,40	39º
Delci de Fátima dos Santos Pereira	142	6,40	-	6,40	40º
Alaíde Teresinha Thibes Colasso	149	6,40	-	6,40	41º
Evi de Lourdes Simão	223	6,40	-	6,40	42º
Íracema Ribeiro dos Santos	128	6,20	-	6,20	43º
Doris Aparecida Carneiro	013	6,00	-	6,00	44º
Roseli Aparecida Pereira	095	5,40	-	5,40	45º

Identificação do Cargo		Nº de Vagas		
		Iniciais	Cad. Res.	
AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO - 40 h/s		03	03	
Identificação do Candidato		Nota		
Nome	Nº Insc.	Prova Escrita	FINAL	
			Clas.	
Pagtricia Aparecida Arenhart	193	9,20	- 9,20	1º
Juliana Bittencourt	019	9,00	- 9,00	2º
Marli Salete Novello	005	8,80	- 8,80	3º
Dirce Aparecida Siqueira Molin	178	8,80	- 8,80	4º
Eliane Salete de Lima Santos	227	8,60	- 8,60	5º
Altamira Marcon	051	8,40	- 8,40	6º
Zelinda do Prado Freitas	049	8,20	- 8,20	7º
Susane Pires da Silva	208	8,20	- 8,20	8º
Luciana Antunes Fernandes Espit	195	8,20	- 8,20	9º
Juliana Correa de Oliveira	159	8,00	- 8,00	10º
Noemia Bandeira Moreira Leite	199	7,80	- 7,80	11º
Lauro Rodrigues Brisola	010	7,80	- 7,80	12º
Maria Catarina Correa Loureiro	196	7,80	- 7,80	13º
Suzana Terezinha Zucchetti	088	7,60	- 7,60	14º
Marlei Teresinha Saretto	001	7,60	- 7,60	15º
Maristela Dalmagro Pinto	037	7,40	- 7,40	16º
Patrícia Cordeiro dos Santos	006	7,00	- 7,00	17º
Andrea Grassmann Chiuchi	154	7,00	- 7,00	18º
Idelce Medeiros	017	6,80	- 6,80	19º
Soeli Terezinha Ribeiro de Freitas	129	6,80	- 6,80	20º
Salete Terezinha Sovrani	185	6,60	- 6,60	21º
Marli Alves Dias Kunzler	212	6,40	- 6,40	22º

Identificação do Cargo		Nº de Vagas		
		Iniciais	Cad. Res.	
VIGIA		02	01	
Identificação do Candidato		Nota		
Nome	Nº Insc.	Prova Escrita	FINAL	
			Clas.	
Marcio André Santos	100	9,20	- 9,20	1º

Rosimar Hericks	180	9,20	-	9,20	2º
Pedro de Lara Brito	174	7,50	-	7,50	3º

Identificação do Cargo		Nº de Vagas			
		Iniciais	Cad. Res.		
Operador de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias – MOTONIVELADORA		01	-		
Identificação do Candidato		Nota			
Nome	Nº Insc.	Prova Escrita	Prova Prática		
			FINAL		
			Clas.		
Santos Dagostini Mezari	021	5,18	2,33	7,51	1º
Airto Begnini	166	5,74	-	5,74	2º
Dirceu Moraes da Silva	059	5,46	0,02	5,48	3º
Dilvo Begnini Filho	224	5,18	-	5,18	4º

Identificação do Cargo		Nº de Vagas			
		Iniciais	Cad. Res.		
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		06	02		
Identificação do Candidato		Nota			
Nome	Nº Insc.	Prova Escrita	Prova Prática		
			FINAL		
			Clas.		
Mrcelo Bandeira	036	5,46	2,30	7,76	1º
Antonio C. Bittencourt dos Santos	018	6,44	-	6,44	2º
Clodoaldo Costa da Rocha	203	5,88	-	5,88	3º
Marli de Fátima Rodrigues	162	4,20	-	4,20	4º

II – Portador de Necessidades Especiais:

Identificação do Cargo		Nº de Vagas			
		Iniciais	Cad. Res.		
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 h/s		01	-		
Identificação do Candidato		Nota			
Nome	Nº Insc.	Prova Escrita	Avaliação de Títulos		
			FINAL		
			Clas.		
Savani Muller Sartori	125	4,06	0,35	4,41	1º

As ocorrências de empate no resultado final tiveram solução pela aplicação das disposições do item "6.3" e seus subitens, do Edital nº 001/2010, do Processo Seletivo nº 004/2009.

Catanduvas/SC, em 26 de março de 2010.

SANDRA DELL'OSBEL

SC Assessoria e Consultoria Ltda.

Chapadão do Lageado

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N° 019/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 019/2010

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC."

- Considerando as Celebrações Pascais próximas vindouras,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de San-



ta Catarina, no uso de sua competência legal e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Será facultativo o "ponto" nas repartições Públicas Municipais, no dia 01 de abril de 2010.

Parágrafo único – Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo, todos os serviços emergenciais e inadiáveis, em todos os órgãos da Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 29 de março de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 0161/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 0161/2010

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E VISTORIA DE VEÍCULOS PARA O EXERCÍCIO DE 2010."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, II, "C", da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado — SC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros que irão compor Comissão de Avaliação, Reavaliação e Vistoria de Veículos de propriedade do Município de Chapadão do Lageado-SC, para o exercício de 2010, com o fim específico de exararem parecer sobre o valor de veículos, que venham a ser objeto de Licitação na Modalidade Leilão.

Parágrafo único. Os membros de que trata o "caput" do art. 1º, são os seguintes:

- Ernesto José Francisco
- Valério Hintemann
- Vandelei Policarpo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 24 de março 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de edital de Processo Licitatório n° 034/2010 -PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2010 - PM
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS N° 018/2010 - PM

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 09 de abril de 2010, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório

n° 034/2010, Modalidade Convite n° 018/2010, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos (inclusive serviços nos sistemas de freios, direção, suspensão, escapamento, alinhamento e balanceamento de direção); serviços elétricos/eletrônicos, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes tais como fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos, e outros, serviços preventivos e corretivos de ar-condicionado, incluindo a higienização bem como a troca dos filtros, serviços de retífica de motor, de forma contínua, para os veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal da Prefeitura de Chapadão do Lageado, em conformidade com as especificações constantes no Anexo "D" (Termo de Referência) deste Edital. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 31 de março de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório n° 010/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2010 - PM
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS N° 05/2010 - PM

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 09 de abril de 2010, às 10:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório n° 010/2010, Modalidade Convite n° 05/2010, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos (inclusive serviços nos sistemas de freios, direção, suspensão, escapamento, alinhamento e balanceamento de direção); serviços elétricos/eletrônicos, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes tais como fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos, e outros, serviços preventivos e corretivos de ar-condicionado, incluindo a higienização bem como a troca dos filtros, serviços de retífica de motor, de forma contínua, para os veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Anexo "D" (Termo de Referência) deste Edital. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 31 de março de 2010.

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei N° 4.160

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI N° 4.160, DE 17 DE MARÇO DE 2010.
Autoriza abertura de crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	2	GABINETE DO PREFEITO			
Unidade Orçamentária	02.01	Gabinete do Prefeito			
Projeto/Atividade	406.100.052.005	Manutenção da Assessoria Jurídica			
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas			
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	20.000,00	
Órgão	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			
Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			
Projeto/Atividade	2.060.600.252.026	Ações da Extensão Rural			
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas			
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	12.000,00	
Órgão	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO			
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação			
Projeto/Atividade	824.400.362.035	Ações de Assistência Comunitária			
Elemento	4.4.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos			
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	44.000,00	
TOTAL ANULADO	R\$	76.000,00.			

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO			
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação			
Projeto/Atividade	824.400.362.035	Ações de Assistência Comunitária			
Elemento	3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos			
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	44.000,00	
Órgão	12	ENCARGOS GERAIS			
Unidade Orçamentária	12.01	Encargos Gerais			
Projeto/Atividade	2.884.600.462.043	Ações de Outros Encargos Especiais			
Elemento	3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos			
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	32.000,00	
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$	76.000,00.			

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2009, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão	22	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA			
Unidade Orçamentária	22.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia			
Projeto/Atividade	912.200.832.601	Manutenção das Atividades-Meio do IPRECON			
Elemento	3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos			
Fonte de Recursos	0.6.0003	Contribuição para o Regime Próprio de			
		Previdência Social – RPPS	R\$	12.000,00	
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$	12.000,00.			

Art. 4º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009, 4.125, de 26 de novembro de 2009 e 4.145, de 21 de dezembro de 2009, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de março de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.161

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.161, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza repasse de recursos financeiros, mediante celebração de convênios, a entidades.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênios, às seguintes entidades:

I – Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia – Bombeiros Voluntários, inscrita no CNPJ sob nº 83.701.680/0001-06, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), objetivando auxiliar na manutenção das atividades da associação;

II – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Concórdia – ASAPREV, inscrita no CNPJ sob nº 80.638.851/0001-01:

a) repasse de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), objetivando auxiliar na realização do “6º Encontro Estadual de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Santa Catarina”;

b) repasse de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), objetivando a aquisição de materiais e equipamentos, para estruturar a sede da associação;

III – instituição Cidade Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob nº 10.257.669/0001-17, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), objetivando auxiliar na edificação da sede própria;

IV – União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia – UMAMC, inscrita no CNPJ sob nº 80.638.216/0001-16, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para manutenção das atividades da entidade e possibilitar auxílio aos bairros da municipalidade;

V – Voluntários da Solidariedade, inscrito no CNPJ sob nº 05.399.549/0001-14, no valor de R\$ 6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), objetivando auxiliar na manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º Fica a Fundação Municipal de Esportes – FMEC autorizada a repassar recursos financeiros, mediante celebração de convê-

nios, às seguintes entidades:

I – Associação dos Pais e Amigos da Natação – APAN, inscrita no CNPJ sob nº 04.974.383/0001-50, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), visando auxiliar a entidade no desenvolvimento das atividades da natação, a fim de representar o Município em competições como: Olimpíada Escolar de Santa Catarina – OLESC, Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC e Joguinhos Abertos de Santa Catarina, bem como em outras competições estaduais, sul-brasileiras e nacionais;

II – Concórdia Atlético Clube, inscrito no CNPJ sob nº 07.271.536/0001-90, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), visando auxiliar a entidade no desenvolvimento das atividades do futebol de campo profissional e juniores, objetivando a participação em competições como: JASC e Campeonato Catarinense – Divisão de Acesso.

Art. 3º A autorização pressupõe a homologação prevista no art. 10, III, da Lei Orgânica do Município e o disposto no § 2º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Art. 4º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município, pertinentes ao exercício de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de março de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.471

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 5.471, DE 12 DE MARÇO DE 2010.

Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 8º da Lei nº 4.145, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, com recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2009, no Fundo para a Infância e Adolescência, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão	14	FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Unidade Orçamentária	14.01	Fundo para a Infância e Adolescência		

Projeto/ Atividade	812.200. 552.151	Manutenção das Atividades-Meio do FIA		
Elemento	3.3.90.00. 00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.3.0000	Recursos Ordinários	R\$	3.320,85
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$	3.320,85.		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 12 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 5.472

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 5.472, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Regulamenta a Lei nº 4.156, de 5 de março de 2010, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.156, de 5 de março de 2010.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS é órgão de assessoramento da Administração Municipal, de caráter consultivo.

Art. 2º Compete ao CMDS:

I – participar no planejamento de ações estratégicas de curto, médio e longo prazo, para o desenvolvimento sustentável do Município de Concórdia;

II – elaborar o Regimento Interno do CMDS e submetê-lo à aprovação do plenário e do Prefeito Municipal;

III – manifestar-se sobre as deliberações indicadas no 1º Congresso Municipal de Concórdia, submetendo-as à análise do Poder Executivo Municipal;

IV – convocar a Conferência Municipal da Cidade de Concórdia e o Congresso Municipal de Concórdia.

V – instalar câmaras temáticas, por segmentos, para analisar projetos específicos.

Art. 3º O CMDS será composto por 22 (vinte e dois) membros, sendo:

I – 7 (sete) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito;

II – 1 (um) representante da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC;

III – 14 (quatorze) representantes da sociedade civil, indicados pelos seus segmentos, representando as entidades definidas no 1º Congresso Municipal de Concórdia.

§ 1º Os conselheiros serão indicados pelas entidades e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Na hipótese de ausência do conselheiro em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativa prévia, por escrito, à presidência do CMDS, o mesmo será substituído, após indicação pelo segmento que representa.

§ 3º A função de conselheiro será considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º O CMDS será dirigido por um presidente, indicado pelo Prefeito Municipal, dentre seus membros.

Art. 5º O CMDS reunir-se-á, ordinariamente, de forma trimestral, podendo ser convocado, extraordinariamente, por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou pelo presidente.

Parágrafo único. As decisões do CMDS serão tomadas por maioria simples, exigida a presença da metade mais 1 (um) de seus membros para deliberar.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal proporcionará ao CMDS suporte técnico, administrativo e outros meios necessários, garantindo-lhe condições para o seu pleno e regular funcionamento.

Art. 7º O CMDS, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da aprovação deste Decreto, elaborará o seu Regimento Interno.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 15 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 5.473

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 5.473, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Assessoria Jurídica, de que trata a Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações, que dispõem sobre a Organização Administrativa do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 73 da Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º A estrutura administrativa da Assessoria Jurídica, suas atribuições e relações funcionais, ficam consubstanciadas nos termos deste Decreto.

TÍTULO I



DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 2º Compete à Assessoria Jurídica assistir juridicamente o Prefeito e cumprir as diretrizes, encaminhamentos, ordens e determinações do Prefeito Municipal, no sentido de executar as atribuições de representar em juízo o Município de Concórdia, mediante outorga expressa de poderes por parte do Prefeito Municipal em cada caso; promover a cobrança da dívida ativa, amigável ou judicialmente; prestar assistência nos procedimentos administrativos referentes à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pelo Município e nos demais atos administrativos; emitir parecer sobre a constitucionalidade e legalidade dos projetos de lei, quando da elaboração, e após exame e aprovação pelo Poder Legislativo, antes de sancionados; manifestar-se obrigatoriamente, nos processos administrativos e outros requeridos pelos servidores municipais; examinar a legalidade dos atos normativos, emitindo parecer conclusivo; orientar as comissões de sindicância e de processos administrativos disciplinares.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º A Assessoria Jurídica passa ter a seguinte composição funcional-hierárquica:

I – uma assessoria: Assessor Jurídico;

II – três diretorias:

- a) Diretor de Acompanhamento de Processos;
- b) Diretor Legislativo;
- c) Diretor Tributário;

III – um departamento: Chefe do Departamento de Execução Fiscal.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º À Assessoria Jurídica, através de seus respectivos órgãos internos, cabe:

I – ao Assessor Jurídico:

- a) viabilizar a execução das ordens, determinações e encaminhamentos do Prefeito Municipal, relacionadas às atividades da Assessoria Jurídica;
- b) assistir juridicamente ao Prefeito Municipal e, por determinação deste, aos demais órgãos da Administração Municipal;
- c) efetuar o acompanhamento de todas as atividades dos mesmos e posterior emissão de relatórios, prestações e outras informações ao Prefeito Municipal;
- d) mediante orientações técnicas, assessorar a atividade dos demais servidores que atuam na Assessoria Jurídica, mediante encaminhamentos que auxiliem no desempenho das funções deste Órgão, especialmente no sentido de representar em juízo o Município de Concórdia, mediante outorga expressa de poderes por parte do Prefeito Municipal em cada caso; promover a cobrança da dívida ativa, amigável ou judicialmente; prestar assistência nos procedimentos administrativos referentes à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pelo Município e nos demais atos administrativos; providenciar parecer sobre a constitucionalidade e legalidade dos projetos de lei, quando da elaboração, e após exame e aprovação pelo Poder Legislativo, antes de sancionados; manifestar-se nos processos administrativos e outros requeridos pelos servidores municipais; viabilizar o exame da legalidade dos atos administrativos, com a emissão de parecer conclusivo; orientar as comissões de sindicância e de processos administrativos disciplinares e outras;

II – ao Diretor de Acompanhamento de Processos:

a) providenciar o acompanhamento dos processos judiciais de que o Município seja parte, imprimindo mecanismos de controle dos mesmos e promovendo a realização de relatórios e demonstrativos da situação geral; viabilizar os encaminhamentos necessários ao cumprimento de decisões judiciais, inclusive o pagamento de requisições de pequeno valor e precatórios, com posterior emissão de relatórios, prestações e outras informações sobre essas atividades;

b) auxiliar os demais servidores que atuam na Assessoria Jurídica, a fim de viabilizar a realização das demais funções deste Órgão, especialmente no sentido de proporcionar a defesa em juízo do Município de Concórdia, mediante outorga expressa de poderes por parte do Prefeito Municipal em cada caso; promover a cobrança da dívida ativa, amigável ou judicialmente; prestar assistência nos procedimentos administrativos referentes à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pelo Município e nos demais atos administrativos; manifestar-se obrigatoriamente, nos processos administrativos e outros requeridos pelos servidores municipais; examinar a legalidade dos atos administrativos, emitindo parecer conclusivo; orientar as comissões de sindicância e de processos administrativos disciplinares e outras;

III – ao Diretor Legislativo:

a) providenciar a elaboração de pareceres quanto à constitucionalidade e legalidade formal e material; verificar o correto procedimento dos projetos de leis de iniciativa do Executivo, e demais proposições encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo para sanção; efetuar o controle das proposições;

b) auxiliar os demais servidores que atuam na Assessoria Jurídica, mediante encaminhamentos para a realização das demais funções deste Órgão, especialmente no sentido de viabilizar a defesa judicial e extrajudicial, e a cobrança da dívida ativa, amigável ou judicialmente; prestar assistência nos procedimentos administrativos referentes à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pelo Município e nos demais atos administrativos; acompanhar os processos administrativos e outros requeridos pelos servidores municipais; orientar as comissões de sindicância e de processos administrativos disciplinares e outras;

IV – ao Diretor Tributário:

a) auxiliar e orientar as atividades do Órgão de Tributação do Município, no sentido de que os servidores lá lotados pratiquem os atos de lançamento de créditos tributários de forma a atender os requisitos legais e a imprimir segurança nessa atividade;

b) viabilizar a verificação e a consistência das Certidões de Dívida Ativa enviadas pela Diretoria Financeira e remetê-las para a Chefia do Departamento de Execução Fiscal;

c) auxiliar os demais servidores que atuam na Assessoria Jurídica, a fim de viabilizar a realização das demais funções deste Órgão, especialmente no sentido de promover a defesa do Município em juízo ou fora dele, mediante outorga expressa de poderes do Prefeito Municipal em cada caso; efetuar os encaminhamentos necessários para a promoção da cobrança da dívida ativa, amigável ou judicialmente; prestar assistência nos procedimentos administrativos referentes à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pelo Município e nos demais atos administrativos; providenciar a manifestação nos processos administrativos e outros requeridos pelos servidores municipais; viabilizar o exame de legalidade dos atos administrativos, com a emissão de parecer conclusivo; orientar as comissões de sindicância e de processos administrativos disciplinares e outras;

V – ao Chefe do Departamento de Execução Fiscal:

a) assessorar as atividades relativas aos processos de execução fiscal;

b) auxiliar os demais servidores que atuam na Assessoria Jurídica, mediante encaminhamentos no sentido da realização das demais funções deste Órgão, especialmente para efetuar a defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município; prestar assistência nos procedimentos administrativos referentes à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pelo Município e nos demais atos administrativos; acompanhar os processos administrativos e outros requeridos pelos servidores municipais e nos demais atos administrativos em geral.

CAPÍTULO III DAS RELAÇÕES FUNCIONAIS

Art. 5º Como órgão de assistência direta da Administração do Município de Concórdia, a Assessoria Jurídica é diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 6º A Assessoria Jurídica deverá, além de atender as determinações do Gabinete do Prefeito Municipal, acolher com atenção as solicitações das demais Assessorias e das Secretarias Municipais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Título V do Decreto nº 5.426, de 14 de agosto de 2009.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 266/2010
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 266/2010, DE 5 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia DIRCE BÖHLKE RESMINI – Auxiliar Operacional.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, DIRCE BÖHLKE RESMINI, no cargo de Auxiliar Operacional, função: Cozinha, nível GSO1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provedimento Efetivo – Serviços Operacionais, a partir de 8 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 267/2010
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 267/2010, DE 5 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia DIRLEI STEVENS – Auxiliar Operacional.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, DIRLEI STEVENS, no cargo de Auxiliar Operacional, função: Zelador, nível GSO1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provedimento Efetivo – Serviços Operacionais, a partir de 8 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURO KICHEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 268/2010
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 268/2010, DE 5 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia DAIANE SCHWANTES – Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, DAIANE SCHWANTES, no cargo de Auxiliar de Creche, função: Auxiliar de Creche, nível GSO3, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provedimento Efetivo – Serviços Operacionais, a partir de 8 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 5 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 269/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 269/2010, DE 5 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia MARIANE KIRCH PINHEIRO – Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MARIANE KIRCH PINHEIRO, no cargo de Auxiliar de Creche, função: Auxiliar de Creche, nível GSO3, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento Efetivo – Serviços Operacionais, a partir de 8 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 5 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 270/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 270/2010, DE 5 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia MARIELA PROINELLI HEPIN – Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MARIELA PROINELLI HEPIN, no cargo de Auxiliar de Creche, função: Auxiliar de Creche, nível GSO3, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento Efetivo – Serviços Operacionais, a partir de 8 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 5 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 271/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 271/2010, DE 5 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Delegada nº 01, de 3 de setembro de 1993; nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994; na Lei nº 3.382, de 24 de junho de 2002 e no Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão Permanente de Licitação, que terá a incumbência de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo, cuja investidura será de 1 (um) ano, a partir de 10 de março de 2010, vedada a recondução da totalidade de seus membros, no período subsequente:

I – presidente: LUIS CARLOS JAROMINEK;
II – vice-presidente: INES SALETE KLEIN;
III – secretária: LUCIANE FATIMA FAZZIONI;
IV – secretária suplente: RUTINEIA ROSSI;
V – membros:

a) IGOMAR NESPOLO;
b) JENECIR LOURDES MANDUCA BERNARDI;
c) JONATAN DEPARIS;
d) JORGE TAKEO TOKUSUMI;
e) JULIANA SALETE ROSSETTO;
f) KAREN REGINA WUNDER;
g) LIBERA VANDA BEE TIBOLLA;
h) MARCELO DARLAN HERPICH;
i) NAIR KOPPE;
j) PATRICIA SVILLEN ORLANDINI;
k) TUANY ANDIARA ROSSAROLLA GONÇALVES.

Art. 2º Em face do disposto neste Decreto, fica concedida aos servidores abaixo nominados, do quadro de pessoal de provimento efetivo, não-comissionados, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre os respectivos vencimentos, de acordo com a Lei nº 3.382/2002, enquanto perdurar os trabalhos na referida comissão, a partir de 10 de março de 2010:

I – JENECIR LOURDES MANDUCA BERNARDI, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
II – JONATAN DEPARIS, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
III – JORGE TAKEO TOKUSUMI, ocupante do cargo de Professor,

código 10.12, matrícula 197;
IV – LIBERA VANDA BEE TIBOLLA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração;
V – LUCIANE FATIMA FAZZIONI, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 272/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 272/2010, DE 5 DE MARÇO DE 2010.
Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.028, de 13 de setembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados Pregoeiros, para efetuar a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Concórdia, conforme abaixo:

- I – INES SALETE KLEIN;
- II – LUCIANE FATIMA FAZZIONI;
- III – LUIS CARLOS JAROMINEK;
- IV – PATRICIA SVILLEN ORLANDINI;
- V – RUTINEIA ROSSI.

Art. 2º Fica designada Equipe de Apoio, para efetuar a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Concórdia, conforme abaixo:

- I – IGOMAR NESPOLO;
- II – JENECIR LOURDES MANDUCA BERNARDI;
- III – JONATAN DEPARIS;
- IV – JORGE TAKEO TOKUSUMI;
- V – JULIANA SALETE ROSSETTO
- VI – KAREN REGINA WUNDER
- VII – LIBERA VANDA BEE TIBOLLA;
- VIII – MARCELO DARLAN HERPICH;
- IX – NAIR KOPPE;
- X – TUANY ANDIARA ROSSAROLLA GONÇALVES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Diretoria Administrativa), em 5 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 273/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 273/2010, DE 8 DE MARÇO DE 2010.
Exonera, a pedido, a servidora CHEILA PINNOW.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora CHEILA PINNOW, do cargo de provimento em comissão de Responsável do Setor de Boletim Oficial, a partir de 12 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 274/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 274/2010, DE 8 DE MARÇO DE 2010.
Dispõe sobre o desligamento da servidora ROMILDA KADES SCHOSSLER.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica desligada, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de março de 2010, a servidora ROMILDA KADES SCHOSSLER, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 1096, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 275/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 275/2010, DE 8 DE MARÇO DE 2010.

Revoga a gratificação, a título de locomoção, concedida à servidora ANGELA ESTER GROTTTO PRETTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 1º de março de 2010, a gratificação a título de locomoção, concedida à servidora ANGELA ESTER GROTTTO PRETTO, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 1421, pelo Decreto nº 41/2009, de 2 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 276/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 276/2010, DE 8 DE MARÇO DE 2010.

Revoga a gratificação, pelo exercício de função de chefia, concedida à servidora GENAIR LOURDES BOGONI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 1º de março de 2010, a gratificação, pelo exercício de função de chefia, concedida à servidora GENAIR LOURDES BOGONI, ocupante do cargo de Enfermeira, pelo Decreto nº 277/2009, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 277/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 277/2010, DE 8 DE MARÇO DE 2010.

Concede gratificação pelo exercício de função de chefia, à servidora IEDA MARIA SCHUMANN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 3.382, de 24 de junho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora IEDA MARIA SCHUMANN, ocupante do cargo de Enfermeira, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício de função de chefia do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, com dedicação exclusiva, a partir de 1º de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 278/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 278/2010, DE 8 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 5/2009 e alteração.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:

- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 5/2009, de 1º de junho de 2009 e alteração;

- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público, fica ampliado para "11" (onze) o número de vagas para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, função: Conduzir Veículos Pesados, disponibilizadas no Edital nº 5/2009 e alteração.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 279/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 279/2010, DE 9 DE MARÇO DE 2010.
Designa CLADIR PADOAN ROSSI – Diretora Adjunta.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações, na Lei nº 3.390, de 25 de junho de 2002 e alterações e na Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora CLADIR PADOAN ROSSI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 3912, para exercer o cargo de Diretora Adjunta da Escola Básica Municipal Concórdia, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 8 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 280/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 280/2010, DE 9 DE MARÇO DE 2010.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora SALETE MASIERO.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2010, à servidora SALETE MASIERO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 281/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 281/2010, DE 9 DE MARÇO DE 2010.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora SANDRA ZANDAVALLI.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2010, à servidora SANDRA ZANDAVALLI, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 810, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de julho de 2000 a 2 de julho de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 282/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 282/2010, DE 9 DE MARÇO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor FERNANDO SVILLEN.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2010, ao servidor FERNANDO SVILLEN, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 18 de maio de 2004 a 17 de maio de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER

Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN

Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO

Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 283/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 283/2010, DE 9 DE MARÇO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ROMARA RITA POZZA COLOMBO.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2010, à servidora ROMARA RITA POZZA COLOMBO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de março de 2005 a 28 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER

Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO

Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 284/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 284/2010, DE 9 DE MARÇO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora CLARI BOMBANA.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2010, à servidora CLARI BOMBANA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2005 a 14 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER

Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO

Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 285/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 285/2010, DE 9 DE MARÇO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor DIRCEU DALLA CORT.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2010, ao servidor DIRCEU DALLA CORT, ocupante do cargo de Escriturário, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 9 de janeiro



de 2005 a 8 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 286/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 286/2010, DE 9 DE MARÇO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora FRANCIELE JUSTI LOPES GROSS.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2010, à servidora FRANCIELE JUSTI LOPES GROSS, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 5179, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de março de 2005 a 28 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 287/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 287/2010, DE 9 DE MARÇO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora SIMONE CRISTINA ROMANI.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2010, à servidora SIMONE CRISTINA ROMANI, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 701, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 288/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 288/2010, DE 9 DE MARÇO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora TEREZINHA MARIA DE BORTOLI.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2010, à servidora TEREZINHA MARIA DE BORTOLI, ocupante do cargo de Escriurário, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício



Decreto Nº 289/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 289/2010, DE 9 DE MARÇO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor SERGIO REKSHAUSE.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2010, ao servidor SERGIO REKSHAUSE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 7 de março de 2005 a 6 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER

Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO

Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 290/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 290/2010, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Concede gozo de licença-prêmio ao servidor MARCIO LUIS BENELLI.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2010, ao servidor MARCIO LUIS BENELLI, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 6 de maio de 2004 a 5 de maio de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER

Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO

Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 291/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 291/2010, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Concede gozo de licença-prêmio ao servidor ALCEBIADES BENTO.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, nos meses de abril e maio de 2010, ao servidor ALCEBIADES BENTO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, o gozo de 2 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de dezembro de 2004 a 30 de novembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER

Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO

Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 292/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 292/2010, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Concede gozo de licença-prêmio ao servidor PAULO RIBEIRO.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, nos meses de abril e maio de 2010, ao servidor PAULO RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, o gozo de 2 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 23 de março de 2004 a 22 de março de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER

Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



(Diretoria Administrativa), em 10 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto N° 293/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 293/2010, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ARLETE VALERIUS.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2010, à servidora ARLETE VALERIUS, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de janeiro de 2005 a 2 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto N° 294/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 294/2010, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor ROBERTO GIRARDI.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2010, ao servidor ROBERTO GIRARDI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 5 de fevereiro de 2003 a 4 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto N° 295/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 295/2010, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

Exonera, a pedido, a servidora FRANCIELI DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora FRANCIELI DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, a partir de 10 de março de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto N° 296/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 296/2010, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia ROSEMILDA PERUZZO – Secretário Escolar.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ROSEMILDA PERUZZO, no cargo de Secretário Escolar, função: Secretário Escolar, nível GSA5, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento Efetivo – Serviços Administrativos, a partir de 15 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER



Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 297/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 297/2010, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia o servidor JOSE ANTONIO SARETTA para responder, interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e no art. 5º da Lei nº 3.966, de 23 de junho de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor JOSE ANTONIO SARETTA, ocupante do cargo de Diretor de Indústria, Comércio e Turismo, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no período de 11 a 19 de março de 2010, em razão do afastamento do titular, percebendo, nesse ínterim, subsídio previsto na legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 298/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 298/2010, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia ISABELA FERNANDES ANDRADE – Encarregada da Seção de Obras e Orçamento.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora ISABELA FERNANDES ANDRADE, para exercer o cargo de Encarregada da Seção de Obras e Orçamento – Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4,

acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 15 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 15 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 299/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 299/2010, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Concede gratificação pelo exercício de função de chefia, à servidora PATRICIA DA SILVA MECCA BARBOSA; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 3.382, de 24 de junho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora PATRICIA DA SILVA MECCA BARBOSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício de função de chefia do Posto de Saúde de Tamanduá, com dedicação exclusiva, no período de 11 a 30 de março de 2010, em face do afastamento da titular, em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado, a partir de 11 de março de 2010, o Decreto nº 47/2010, de 14 de janeiro 2010.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 15 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 300/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 300/2010, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia RUTINEIA ROSSI – Diretora de Compras; dá outras providências.



O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora RUTINEIA ROSSI, para exercer o cargo de Diretora de Compras – Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provisão em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 16 de março de 2010.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica exonerada a servidora RUTINEIA ROSSI do cargo de provimento em comissão de Diretora Legislativa, a partir de 16 de março de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 301/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 301/2010, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia AURELIO PEGORARO JUNIOR – Diretor Legislativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor AURELIO PEGORARO JUNIOR, para exercer o cargo de Diretor Legislativo – Assessoria Jurídica, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provisão em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 17 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 302/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 302/2010, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Concede abono de permanência à servidora VERA JOICE HOFFMANN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 26, § 3º, da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora VERA JOICE HOFFMANN, ocupante do cargo de Escriturário, Função: Escriturário, nível GSA3, abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até a data da concessão da aposentaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 5 de março de 2010.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 303/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 303/2010, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.156, de 5 de março de 2010 e no Decreto nº 5.472, de 15 de março de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, com os respectivos órgãos e entidades que representam:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) NEURI ANTONIO SANTHIER – presidente;
- b) ALZIRO MEZALIRA CORASSA;
- c) ANTONIO COLUSSI;
- d) ANTONIO JOSÉ BEGNINI;
- e) BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA;
- f) GLAUCEMIR LUIZ GRENDENE;
- g) MAURÍ MARAN.

II – representante da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC: ROBERTO KURTZ PEREIRA;

III – representantes da sociedade civil, indicados pelos seus segmentos:

- a) ADEMAR CAVALI – Sindicato Regional dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai Catarinense – SINTRAF;
- b) CESAR ANTONIO SCHWERTZ – Faculdade Concórdia – FACC;



- c) ELTON POLINA – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Concórdia e Microrregião – AECOM;
 d) ELVIO JOSE MARCHESAN – Organização Municipal das Associações Rurais de Concórdia – OMARC;
 e) JONAS IRINEU DOS SANTOS FILHO – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;
 f) JULIANO ZANDONAI – Associação Empresarial de Concórdia – ACIC;
 g) LAINO JOSÉ PLETSCH – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI;
 h) LEOCERGIO SARTURI – Câmara de Dirigentes Lojistas de Concórdia – CDL;
 i) MARCIA FARINELLA – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;
 j) NEURI GARGHETTI – União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia – UMAMC;
 k) PAULO CESAR SIMIONI – Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Oeste e Meio-Oeste Catarinense – SETCOM;
 l) SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN – Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte – FABET;
 m) VALDIR AZEREDO E SILVA – Coletivo Sindical da Central Única dos Trabalhadores – CUT do Alto Uruguai Catarinense;
 n) VALDIR SILVEIRA ÁVILA – Associação dos Engenheiros Agrônomos de Concórdia e Região – AGROCON.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO

Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 304/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 304/2010, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Concede gratificação pelo exercício de função de direção à servidora DIRLENE JULIANA THUMS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e na Lei nº 3.382, de 24 de junho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora DIRLENE JULIANA THUMS, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, gratificação de direção equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Regina Piola, com dedicação exclusiva, a partir de 16 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO

Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 305/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 305/2010, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Altera dispositivos do art. 1º do Decreto nº 88/2010, de 25 de janeiro de 2010, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Turismo de Concórdia – COMTUR.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.014 de 5 de novembro de 1997 e alterações e no Decreto nº 3.960, de 28 de abril de 1998 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 88/2010, de 25 de janeiro de 2010, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Turismo de Concórdia – COMTUR, terá os seguintes dispositivos alterados:

I – o item 4, da alínea “a”, do inciso I, passa a vigorar com a seguinte redação:

“4. WILSON CARLOS CASAGRANDE – Fundação Municipal de Cultura;” (NR)

II – o item 4, da alínea “b”, do inciso I, passa a vigorar com a seguinte redação:

“GELSON ANTONIO GARGHETTI – Fundação Municipal de Cultura;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de março de 2010.

Decreto Nº 306/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 306/2010, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Exonera, a pedido, o servidor ROGERIO ZUGE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor ROGERIO ZUGE, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, a partir de 16 de março de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 16 de março de 2010.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 307/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 307/2010, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia JULIANA GERHARDT – Responsável do Setor de Boletim Oficial.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora JULIANA GERHARDT, para exercer o cargo de Responsável do Setor de Boletim Oficial – Assessoria de Comunicação Social, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 22 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 22 de março de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 308/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 308/2010, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 5/2009 e alteração.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:

- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 5/2009, de 1º de junho de 2009 e alteração;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público, fica ampliado para "7" (sete) o número de vagas para o cargo de Professor – Educação Infantil, disponibilizadas no Edital nº 5/2009 e alteração.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 22 de março de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 309/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 309/2010, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Estabelece horário de trabalho no dia 1º de abril de 2010.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido horário de trabalho das 7 horas às 13 horas, em turno único, no dia 1º de abril de 2010, nas repartições públicas do Município de Concórdia, exceto os serviços considerados essenciais, prestados pelas Unidades abaixo relacionadas:

- I – Abrigo Provisório Anjo Gabriel;
- II – Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs;
- III – Terminal Rodoviário;
- IV – vigilância.

Parágrafo único. O horário fixado neste Decreto não se aplica às Unidades Escolares, o qual é definido de acordo com calendário próprio, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 22 de março de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Portaria Nº 53/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 53/2010, DE 10 DE MARÇO DE 2010.



A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

- I – ALDO ADRIANO SCHNEIDER, ocupante do cargo de Médico, matrícula 5535, no período de 22 a 28 de março de 2010;
- II – ARLETE MARIA GEHLEN DOS ANJOS, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 15 de março de 2010;
- III – LIONI INES BENDER, ocupante do cargo de Enfermeiro do Trabalho, a partir de 15 de março de 2010;
- IV – ORELIO STORCHIO, ocupante do cargo de Diretor de Transportes, a partir de 15 de março de 2010;
- V – SALETE INES GORSKI MORETTO, ocupante do cargo de Enfermeira, no período de 4 a 10 e a partir de 26 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 54/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 54/2010, DE 12 DE MARÇO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:

- as informações contidas no processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 1355, em 29 de janeiro de 2010, acerca do furto ocorrido na Escola Básica Municipal Maria Petrolí, Concórdia, SC, dos seguintes bens de propriedade do Município: 2 (dois) monitores, marca Cashway Ory, códigos patrimoniais 43.525 e 43.531; 1 (uma) máquina lavadora de alta pressão, marca Karcher, código patrimonial 32.956, além de outros bens de propriedade da Associação de Pais e Professores – APP da referida escola;

- a manifestação da Assessoria Jurídica do Município, de 15 de fevereiro de 2010, no sentido de instauração de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no processo protocolizado sob nº 1355/2010.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgar oportunas, em face da presente Sindicância:

I – presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, nível GSA8;

II – secretária: WALKIRIA BORILLE MORTARI, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

III – vogais:

a) MARILENE CARMEM BONISSONI DO PRADO, ocupante do cargo de Escriurário;

b) VERA JOICE HOFFMANN, ocupante do cargo de Escriurário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 55/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 55/2010, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na CI nº 137/2010, de 8 de fevereiro de 2010.

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar a senhora MARIA LUIZA MARCON, Secretária Municipal de Saúde, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 23 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 56/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 56/2010, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I – DANIEL AUGUSTO AJALA, ocupante do cargo de Encarregado da Seção de Assuntos Comunitários, a partir de 16 de março de 2010;

II – MARCOS ANTONIO MAGRO, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Ensino Fundamental II – 5ª a 8ª séries, a partir de 17 de março de 2010;

III – MARIA SUELI DOS SANTOS BIGATON, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, a partir de 17 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria N° 57/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA N° 57/2010, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, na CI n° 339/2010, de 12 de março de 2010.

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar a servidora DIRLENE JULIANA THUMS, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 16 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria N° 58/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA N° 58/2010, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto nas Leis Complementares n°s. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- o Adendo n° 006 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT da Secretaria Municipal de Saúde;

- a CI DRH 257/2010, de 15 de março de 2010, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 8 de março de 2010, à servidora JUCELI SALETE GASPERINI PEREIRA WAGNER, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Odontológico, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria N° 59/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA N° 59/2010, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto na Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sistematização Curricular do Ensino de Nove Anos, para a Rede Municipal de Ensino de Concórdia, SC.

Art. 2º Designar, para integrar referida comissão, as seguintes

pessoas:

I – Educação Infantil:

- a) CIRLEI GIOMBELLI;
- b) ROSANE DA SILVA FRANÇA CAVASIN;

II – Ensino Fundamental:

- a) FLAVIA ROSANE CAMILLO TIBOLLA;
- b) LIAMARA TERESINHA FORNARI;
- c) LIANE VIZZOTTO;
- d) MARCIA DE BONA LAZZARI;
- e) SILVIA FERNANDA SOUZA DALLA COSTA;

III – Educação de Jovens e Adultos: FLAVIA PERUZZO;

IV – Educação do Campo: DILCE LURDES GEHLEN;

V – Educação Especial: NATALIA SILVEIRA LIMA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Pregão Presencial N° 32/2010 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N°. 32/2010 - PMC

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para a preparação da alimentação escolar para alunos do ensino fundamental.

Forma de Pregão: Presencial

Tipo: Menor Preço. Global

Recebimento das propostas: até as 08:15 do dia 19/04/2010.

Abertura: dia 19/04/2010, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, n° 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 26 de março de 2010.

BEATRIZ F.C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 0003/2010 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0003/2010 – FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, torna público o ato do Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para Credenciamento de empresa para prestação de serviços de saúde para consultas especializadas de Alta Complexidade, exames de alto custo e cirurgias eletivas, para atendimento à população, a favor da empresa CLÍNICA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA SÃO ROQUE SOCIEDADE SIMPLES S/S no valor estimado de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).



Concórdia, SC, 30 de março de 2010.
MARIA LUIZA MARCON
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Aviso de Pregão Presencial N° 33/2010 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2010 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de pneus e correlatos para manutenção da frota do Município.

Forma de Pregão: Presencial
Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até as 08:15 do dia 26/04/2010.
Abertura: dia 26/04/2010, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, n° 62, 1° andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2125.

Concórdia, SC, 29 de março de 2010.
BEATRIZ F.C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Pregão Presencial N° 30/2010 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2010 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de EPIs.

Forma de Pregão: Presencial
Tipo: Menor Preço por Lote.

Recebimento das propostas: até as 08:15 do dia 20/04/2010.
Abertura: dia 20/04/2010, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, n° 62, 1° andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2125.

Concórdia, SC, 29 de março de 2010.
BEATRIZ F.C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Resultado da Habilitação da Tomada de Preços N° 3/2010 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
TOMADA DE PREÇOS N° 3/2010 - PMC

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Rua México, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra) Bairro das Nações, neste Município, conforme Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei n° 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: foram julgadas habilitadas as licitantes: DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CONSTRUTORA GAUSS LTDA e SETEP CONSTRUÇÕES S.A. Outrossim, ficam as li-

citantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Não havendo interposição de recursos, fica a licitante habilitada desde já convocada a participar da sessão de abertura de seu Envelope n° 02 – Proposta de Preço, no dia 12/04/2010, às 10:00 (dez horas), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 30 de março de 2010.
LUÍS CARLOS JAROMINEK
Presidente da C.P.L.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio N° 8/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO N° 8/2010

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n° 8/2010, firmado em 7 de janeiro de 2010, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob n° 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, em exercício, senhor NEURI ANTONIO SANTHIER e a ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE CONCÓRDIA – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, inscrita no CNPJ sob n° 83.701.680/0001-06, representada pelo seu Presidente, senhor HARRY PERUSIN.

OBJETO: Aos recursos a serem repassados à CONVENIENTE, previstos na Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, fica acrescido o valor de R\$ 26.504,00 (vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais), perfazendo o montante de R\$ 326.504,00 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais), referente ao saldo do exercício de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2010.

Extrato do Convênio N° 15/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 15/2010

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob n° 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e o CENECT – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA S/S LTDA., inscrito no CNPJ sob n° 02.261.854/0001-57, mantenedor da Faculdade Internacional de Curitiba – FACINTER e da Faculdade de Tecnologia Internacional – FATEC, neste ato representadas pelo seu Diretor Acadêmico, senhor IGOR HASSELMANN MARQUES.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação técnica, objetivando formalizar entre as partes, as condições básicas de realização de estágio de estudantes regularmente matriculados junto ao CONVENIENTE, como um mecanismo de profissionalização, em complemento ao processo ensino-aprendizagem, abrangendo as seguintes modalidades: estágio curricular não-obrigatório e estágio curricular obrigatório.

PRAZO: 17.2.2010 a 31.12.2012.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2010.

Extrato do Convênio N° 18/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 18/2010

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob n° 83.024.257/0001-00, representado



pelo seu Prefeito Municipal, em exercício, senhor NEURI ANTONIO SANTHIER e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRESIDENTE KENNEDY, inscrita no CNPJ sob nº 86.847.530/0001-95, representada pelo seu Presidente, senhor ILDO MARCHESAN.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação técnica e financeira, visando ao repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para investimento em inclusão digital e na sede da entidade.

VALOR: R\$ 25.000,00.

PRAZO: 10.3.2010 a 31.12.2010.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2010.

Extrato do Convênio Nº 19/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 19/2010

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM, inscrita no CNPJ sob nº 80.638.240/0001-55, representada pelo seu Presidente, senhor GENTIL MIOTTO.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação técnica e financeira, visando ao repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para investimento na sede da entidade.

VALOR: R\$ 52.000,00.

PRAZO: 16.3.2010 a 31.12.2010.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2010.

Extrato do Convênio Nº 20/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 20/2010

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ALTO PERIQUITO, inscrita no CNPJ sob nº 03.186.175/0001-23, representada pelo seu Presidente, senhor NEODECIR JUNG.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação técnica e financeira, visando ao repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para investimento na sede da entidade.

VALOR: R\$ 5.000,00.

PRAZO: 16.3.2010 a 31.12.2010.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2010.

Extrato do Convênio Nº 21/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 21/2010

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO RECANTO DO IDOSO DE CONCÓRDIA – ARIC, inscrita no CNPJ sob nº 06.540.506/0001-70, representada pelo seu Presidente, senhor NELSO BONISSONI.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação técnica e financeira, visando ao repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para aquisição de materiais e equipamentos, para estruturar a sede da Associação.

VALOR: R\$ 150.000,00.

PRAZO: 18.3.2010 a 31.12.2010.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2010.

Extrato do Convênio Nº 22/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22/2010

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LAGEADO DOS PINTOS, inscrita no CNPJ sob nº 01.396.416/0001-33, representada pelo seu Presidente, senhor LAURINDO JOSÉ DALLA COSTA.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação técnica e financeira, visando ao repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para investimento em câmara fria.

VALOR: R\$ 8.000,00.

PRAZO: 22.3.2010 a 31.12.2010.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2010.

Extrato do Convênio Nº 23/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23/2010

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a SOCIEDADE DE BOCHAS 1º DE SETEMBRO, inscrita no CNPJ sob nº 74.073.131/0001-35, representada pelo seu Presidente, senhor CARLOS PASINATTO.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação técnica e financeira, visando ao repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para investimento na sede da entidade.

VALOR: R\$ 2.000,00.

PRAZO: 22.3.2010 a 31.12.2010.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2010.

Extrato do Convênio Nº 24/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 24/2010

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e o ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE, DE LINHA SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob nº 05.924.648/0001-78, representado pelo seu Presidente, senhor CESAR CORRÊA BASSO.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação técnica e financeira, visando ao repasse, ao CONVENIENTE, de recursos necessários para investimento na sede da entidade.

VALOR: R\$ 7.000,00.

PRAZO: 22.3.2010 a 31.12.2010.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2010.

Extrato do Convênio Nº 25/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 25/2010

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS SEMPRE AVANTE, DE LINHA BAIXO SÃO LUIZ, inscrita no CNPJ sob nº 80.631.153/0001-76, representada pela sua Presidenta, senhora MARILEI SALETE VENDRUSCOLO OSOWSKI.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação técnica e financeira, visando ao repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para investimento na sede da entidade.

VALOR: R\$ 4.000,00.

PRAZO: 22.3.2010 a 31.12.2010.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2010.

Extrato do Convênio Nº 26/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 26/2010

ESPÉCIE:Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE MÃES SEMPRE UNIDAS, DE LINHA SÃO LUIZ, inscrita no CNPJ sob nº 80.623.416/0001-03, representada pela sua Presidente, senhora IRDES NAIR ALTHAUS SANDER.

OBJETO:Estabelecimento de programa de cooperação técnica e financeira, visando ao repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para investimento no clube de mães.

VALOR:R\$ 3.000,00.

PRAZO:22.3.2010 a 31.12.2010.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2010.

Extrato do Convênio Nº 27/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 27/2010

ESPÉCIE:Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LINHA GUARANI, inscrita no CNPJ sob nº 01.703.934/0001-52, representada pelo seu Presidente, senhor GIOVANI ROGOWSKI.

OBJETO:Estabelecimento de programa de cooperação técnica e financeira, visando ao repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para investimento na sede da entidade.

VALOR:R\$ 15.000,00.

PRAZO:22.3.2010 a 31.12.2010.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2010.

Edital Nº 1/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL Nº 1/2010

O Prefeito do Município de Concórdia, SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.634, de 20 de agosto de 1992, arts. 44 a 47, torna público que no prazo de 90 (noventa dias), contados desta data, os familiares das pessoas falecidas deverão identificar as sepulturas em abandono, sem edificação e sem identificação alguma, no cemitério municipal da localidade de Linha Tiradentes, neste Município.

Após o prazo estabelecido, o Município de Concórdia promoverá a retirada dos restos mortais das pessoas falecidas das sepulturas não identificadas, trasladando-as para o ossário, dentro de urnas, nas dependências internas do cemitério.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – Setor de Cemitérios, pelo telefone nº (49) 3441 2130.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,
aos 10 dias do mês de março de 2010.

NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

Edital de Convocação Nº 2/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2010, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Convoca Audiências Públicas.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Audiências Públicas Municipais, em atendimento ao parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais disposições legais aplicáveis, com a finalidade de definir ações e metas com vistas à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2011.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º deste Edital, serão consideradas as Audiências que realizar-se-ão nos dias e locais mencionados no Anexo Único, parte integrante deste Edital.

Art. 3º Para as Audiências Públicas, ficam convocados os delegados e os membros do Conselho Municipal do Orçamento Participativo – COP, conforme previsto no art. 7º, IX, do Regimento Interno do referido Conselho e convidados todos os cidadãos concorden-tes maiores de 16 (dezesesseis) anos.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DATA	HORÁRIO	SEDE	PARTICIPANTES	LOCAL
23.3.2010	19 horas	Bairro Petrópolis	Bairro Petrópolis	Centro comunitário
24.3.2010	19 horas	Linha Alto Periquito	Linha Alto Periquito	Centro comunitário
25.3.2010	19 horas	Bairro Jardim	Bairros Jardim e Arvoredo, Vila União e Loteamento Villa D'Itália	Centro comunitário
29.3.2010	19 horas	Capela Santa Teresinha	Capela Santa Teresinha, Três Barras, Lajeado dos Pintos, Linhas Primeiro de Setembro, Saracura e Guajuvira	Centro comunitário
30.3.2010	19 horas	Linha Santa Catarina	Distrito de Presidente Kennedy, Linhas Santa Catarina, Laudelino e Schiavini	Centro comunitário
31.3.2010	19 horas	Linha Guarani	Linhas Rui Barbosa, São Luiz, Três Ilhas, Baixo São Luiz, Porto Brum, Sede Brum, Guarani e Rigon	Centro comunitário
6.4.2010	19 horas	Linha Coqueiros	Barras Bonita e do Castilho, Linhas Pinhal, Canhada Funda, Aparecida, Coqueiros e Alto Suruvi	Centro comunitário
7.4.2010	19 horas	Linha De Carli	Distrito de Planalto e Linhas De Carli, Tateto e Vargem Bonita	Centro comunitário
8.4.2010	19 horas	Bairro Nossa Senhora da Salete	Bairro Nossa Senhora da Salete	Grupo Escolar Municipal Nossa Senhora da Salete

DATA	HORÁRIO	SEDE	PARTICIPANTES	LOCAL
12.4.2010	19 horas	Distrito de Tamanduá	Distrito de Tamanduá e Linhas Alto Boa Esperança e Boa Esperança	Centro comunitário
13.4.2010	19 horas	Lajeado Guilherme	Lajeado Guilherme e Linhas Pinhal Poletto e Santa Lúcia	Centro comunitário
14.4.2010	19 horas	Lajeado Paulino	Lajeado Paulino, Barra do Lajeado Paulino, Barra do Pinhal, Rancho Grande, Barra do Rancho Grande, Linhas Lauro Müller, Ipiranga, Sertão e Céu Azul e Km 111	Centro comunitário
15.4.2010	19 horas	Bairro Itaíba	Bairros da Gruta e Itaíba e Loteamentos Novo Horizonte e Redin	Centro de idosos
19.4.2010	19 horas	Linha Oito de Maio	Distrito de Engenho Velho, Linhas Oito de Maio, Marchesan, Pinheiro Preto e Presidente Juscelino	Centro comunitário
20.4.2010	19 horas	Linha Ouro	Linhas Frei Rogério, Ouro, Suruvi e Vitória	Centro comunitário
22.4.2010	19 horas	Linha Alvorada	Linhas Tiradentes, Caravagio, Lajeado e Alvorada	Centro comunitário
27.4.2010	19 horas	Linha São Geraldo	Linhas São Paulo, Canavese, dos Grandos e São Geraldo	Centro comunitário
28.4.2010	19 horas	Linha Saltinho	Linhas Saltinho, Maria Goretti e Três de Outubro	Centro comunitário
29.4.2010	19 horas	Linha Terra Vermelha	Linhas Terra Vermelha, Poço Rico, Volta Alegre, Nova Meneguetti, Unida e Barra do Jacutinga	Centro comunitário
4.5.2010	19 horas	Bairro Nazaré	Bairro Nazaré e Loteamento São Paulo	Grupo Escolar Municipal Maria Melânia Siqueira
5.5.2010	19 horas	Lajeado das Pombas	Lajeado das Pombas e Linhas dos Gaios, Gasperini, São Brás e Erval	Centro comunitário
6.5.2010	19 horas	Bairro Guilherme Reich	Bairro Guilherme Reich e Loteamentos Renascença, Nova Palma, Vittorio Veneto, Peruzzo, Vitória e Colibri	Centro comunitário
10.5.2010	19 horas	Bairro Primavera	Bairro Primavera e Vila Militar	Centro comunitário
11.5.2010	19 horas	Bairro dos Industriários	Bairro dos Industriários	Centro comunitário
12.5.2010	19 horas	Bairro Vista Alegre	Bairro Vista Alegre e Loteamentos Bom Pastor, Belos Montes e Bela Vista	Centro comunitário

DATA	HORÁRIO	SEDE	PARTICIPANTES	LOCAL
13.5.2010	19 horas	Parque de Exposições	Parque de Exposições e Loteamentos Jardim Europa e Portinari	Auditório do Parque de Exposições
18.5.2010	19 horas	Lajeado Quintino	Loteamento Sintrial e Lajeado Quintino	Centro comunitário
19.5.2010	19 horas	Barra Seca	Cachimbo, Barra Seca, Linhas Cedro e Santa Cecília	Centro comunitário
20.5.2010	19 horas	Vila Jacob Biezus	Vila Jacob Biezus, Loteamentos Bussolaro, Esperança e Frei Lency	Centro comunitário
25.5.2010	19 horas	Centro	Centro e Bairro Cinquentenário	Casa da Cultura
26.5.2010	19 horas	Bairro Cristal	Bairro Cristal	Centro comunitário
27.5.2010	19 horas	Bairro dos Estados	Bairro dos Estados	Centro comunitário
31.5.2010	19 horas	Distrito de Santo Antonio	Distrito de Santo Antonio, Barra Fria, Fragosos, Lajeado Crescênio e Linhas Boscato e 24 de Fevereiro	Centro comunitário
1º.6.2010	19 horas	Bairro Flamengo	Bairro Flamengo	Centro comunitário
2.6.2010	19 horas	Bairro Floresta	Bairro Floresta	Centro comunitário
8.6.2010	19 horas	Loteamento Catarina C. Fontana	Loteamento Catarina C. Fontana	Centro comunitário
9.6.2010	19 horas	Bairro Imperial	Bairros Imperial e Sunti	Centro comunitário
10.6.2010	19 horas	Bairro Nova Brasília	Bairro Nova Brasília	Grupo Escolar Municipal Nova Brasília
14.6.2010	19 horas	Bairro Santa Rita	Bairro Santa Rita	Escola Básica Municipal Santa Rita
15.6.2010	19 horas	Linha Kaiser	Barra do Tigre, Linhas Kaiser, Gomercindo, Presidente Castelo e Lajeado Medeiros	Centro comunitário
16.6.2010	19 horas	Loteamento Poente do Sol	Bairro Natureza e Loteamento Poente do Sol	Centro comunitário
17.6.2010	19 horas	Bairro das Nações	Bairro das Nações	Centro comunitário
22.6.2010	19 horas	Bairro Santa Cruz	Bairro Santa Cruz	Centro comunitário
23.6.2010	19 horas	Bairro Imigrantes	Bairro Imigrantes e Loteamento Zampronio	Centro comunitário
24.6.2010	19 horas	Loteamento Santo Ângelo	Loteamento Santo Ângelo	Centro comunitário
29.6.2010	19 horas	Linha Santa Teresinha	Linhas São José e Santa Teresinha, São Cristóvão e Loteamento Petkov	Centro comunitário
30.6.2010	19 horas	Bairro Liberdade	Bairros Liberdade e São Miguel	Centro comunitário

Extrato do Termo de Rescisão do Convênio N° 35/2009

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO
CONVÊNIO N° 35/2009

ESPÉCIE: Rescisão, a partir de 9 de março de 2010, do Convênio n° 35/2009, celebrado em 27 de março de 2009, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob n° 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, em exercício, senhor NEURI ANTONIO SANTHIER e a ASSOCIAÇÃO RECANTO DO IDOSO DE CONCÓRDIA – ARIC, inscrita no CNPJ sob n° 06.540.506/0001-70, representada pelo seu presidente, senhor NELSO BONISSONI.

DATA DA ASSINATURA: 9 de março de 2010.

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto n° 0091/2010

DECRETO N° 0091 DE 29 DE MARÇO 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei N° 2033, de 02 de Dezembro de 2009;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

09.00 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente		
09.01 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente		
26.782.0022.2.047 – Manutenção da Malha Rodoviária Municipal		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0200 (132)	R\$	15.000,00
Total	R\$	15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações.

09.00 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente		
09.01 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente		
26.782.0022.2.047 – Manutenção da Malha Rodoviária Municipal		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0200 (133)	R\$	15.000,00
Total	R\$	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 29 de Março 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria n° 0844/2010

PORTARIA N° 0844, DE 30 DE MARÇO DE 2010.
Revogar Portaria n.º 0774/06, que Determinou Horário Especial de Trabalho.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0491/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 0774, de 26 de maio de 2006, que determinou horário especial de trabalho para a servidora IBANÊS APARECIDA DE OLIVEIRA MENA BARRETO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 631.286.919-91, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR LP-1A, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria n° 0845/2010

PORTARIA N° 0845, DE 30 DE MARÇO DE 2010.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0466/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 25 (vinte e cinco) horas semanais a carga horária da servidora LUCIANE MOURA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 040.883.069-70, contratada em caráter temporário para o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES – HABILITAÇÃO 60, no período de 1º de abril de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria n° 0846/2010

PORTARIA N° 0846, DE 30 DE MARÇO DE 2010.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0470/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ANALICE APARECIDA ANGOLERI BORBA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 019.890.809-10, contratada em caráter temporário para o cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, no

período de 1º de abril de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0847/2010

PORTARIA Nº 0847, DE 30 DE MARÇO DE 2010.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0465/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 16 (dezesesseis) para 18 (dezoito) horas semanais a carga horária da servidora ROSA APARECIDA PIT GATTI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 716.125.489-20, contratada em caráter temporário para o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – FILOSOFIA OU TEOLOGIA – HABILITAÇÃO 70, no período de 1º de abril de 2010 até 17 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0848/2010

PORTARIA Nº 0848, DE 30 DE MARÇO DE 2010.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0468/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 10 (dez) para 15 (quinze) horas semanais a carga horária do servidor CLAUDIOMIRO MACIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 893.432.399-04, contratada em caráter temporário para o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA – HABILITAÇÃO 60, no período de 1º de abril de 2010 até 30 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0849/2010

PORTARIA Nº 0849, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0471/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARIA DA GLÓRIA PALHANO, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 868.905.309-34, contratada em caráter temporário para o cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, no período de 1º de abril de 2010 até 30 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0850/2010

PORTARIA Nº 0850, DE 30 DE MARÇO DE 2010.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0464/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 15 (quinze) para 20 (vinte) horas semanais a carga horária do servidor DIOGO CONSTANTINO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 052.433.349-10, contratada em caráter temporário para o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 60, no período de 1º de abril de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal
ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0851/2010

PORTARIA Nº 0851, DE 30 DE MARÇO DE 2010.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0469/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora JULVANA BRAGHIROLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 007.568.489-62, contratada em caráter temporário para o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITAÇÃO 200, no período de 1º de abril de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Pregão Presencial N° 0004/2010 – FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0004/2010 – FMS
REGISTRO DE PREÇOS N° 0002/2010

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais de consumo para uso no laboratório de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde Central e no Pronto Atendimento Ambulatorial do Município. Validade da Ata de Registro de Preços: abril a outubro de 2010. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Credenciamento: A partir das 10:00 horas do dia 16.04.2010. Abertura: No mesmo dia às 10:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 29 de março de 2010.
NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Aditivo n° 0004/2010-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° CT09SF22
N° DO ADITIVO: TA10SF04

Contratada: ÁGUA AZUL POÇOS ARTESIANOS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares neste Município, com profundidade prevista para 100 (cem) metros. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quinta (do prazo de vigência). Data do Aditivo: 10.03.2010. Encerramento da vigência: 10.04.2010. PAL n°: 0025/2009 - SF. Tomada de Preços n°: 0002/2009.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato do Aditivo n° 0010/2010-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° CT10FMS09
N° DO ADITIVO: TA10FMS10

Contratada: ENGEBIO PRODUTOS E SERVIÇOS ODONTOMÉDICO HOSPITALARES LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços para a execução de projeto e consultoria em sistema de ar-condicionado e ventilação mecânica, para o ambiente Ambulatorial. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Oitava, do prazo de vigência e execução. Data do Aditivo: 26.03.2010. Encerramento da vigência: 09.04.2010.

NILCE
Secretária de Saúde

Extrato do Aditivo n° 0024/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° CT10PMF01
N° DO ADITIVO: TA10PMF24

Contratada: VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA. Objeto do Contrato: Contratação de um conjunto de recursos didático-pedagógicos, contendo material didático para o aluno, material de apoio e palestras aos pais, material e assessoramento pedagógico para os professores, equipes técnico-pedagógicas das escolas e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao processo de ensino/aprendizagem dos alunos de Educação Infantil denominado SISTEMA EDUCACIONAL UNIBRASIL Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Primeira, aumentando a quantidade de sistemas. Data do Aditivo: 05.03.2010. Encerramento da vigência: 31.12.2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo n° 0025/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° CT10PMF19
N° DO ADITIVO: TA10PMF25

Contratada: TERRA NOSSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços para execução do levantamento planialtimétrico das Ruas Arnoldo Frey, iniciando-se na entrada da casa da Cultura até o seu final, aos fundos da Praça Gabriel Evrard, Rua Mar-ly até a esquina com a Rua Antonio Zago, Rua Madre Paulina até a esquina com a Nadarci Brandt, Avenida João Marques Vieira, esquina da Arnoldo Frey até a esquina com a Nadarci Brandt. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Oitava, do prazo de vigência. Data do Aditivo: 12.02.2010. Encerramento da vigência: 31.03.2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo n° 0026/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° CT10PMF13
N° DO ADITIVO: TA10PMF26

Contratada: 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente, educativo e de processamento de dados para os Centros de Educação Municipal, Centros de Educação Infantil, Departamento de Cultura e Escola de Jovens e Adultos (EJA). Objeto do Aditivo: Inclusão da dotação orçamentária 217 (recursos 3.314), alterando o empenhamento de parte das despesas destinadas a Educação de Jovens e Adultos, para cumprimento ao "Programa Brasil Alfabetizado". Data do Aditivo: 16.03.2010. Encerramento da vigência: 30.06.2010. PAL n°: 0184/2009. Pregão Presencial n°: 0125 – PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato n° 0004/2010-FME

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO N° CT10FME04

Contratada: MARIA FÁTIMA DENARDI. Objeto: Sublocação da



quadra do Ginásio de Esportes Pe. Biaggio Simonetti para a realização de práticas desportivas, campeonatos, torneios ou competições similares. Valor total estimado: R\$ 16.534,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais). Data: 08.03.2010. Vigência: 08.03.2010 a 07.12.2010. Processo Administrativo Licitatório n°: 0003/2010. Dispensa de Licitação n°: 0002 – FME.

JORGE COSTA ANDRADE
Superintendente da FME

Extrato do Contrato n° 0005/2010-FME
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO N° CT10FME05

Contratada: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DEZ DE NOVEMBRO. Objeto: Locação de uma cancha de bolão de propriedade da LOCADORA situada na Localidade de Dez de Novembro, interior deste município de Fraiburgo-SC, para treinamento dos atletas da FME. Valor total: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). Data: 16.03.2010. Vigência: 16.03.2010 a 31.12.2010. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

JORGE COSTA ANDRADE
Superintendente da FME

Extrato do Contrato n° 0008/2010-SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO N° CT10SF08

Contratada: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, de fabricação nacional, tipo caminhão, para uso da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI. Valor total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Data: 15.03.2010. Vigência: 15.03.2010 a 23.03.2011. PAL n°: 0010/2010-SF. Pregão Presencial n°: 0007/2010. Recursos: Próprios.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato do Contrato n° 0009/2010-SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO N° CT10SF09

Contratada: CRICINET WEB SITE E HOSPEDAGEM LTDA - ME. Objeto: Desenvolvimento e utilização do sistema no Web Site. Valor total: R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais). Data: 15.03.2010. Vigência: 15.03.2010 a 31.12.2010. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato do Contrato n° 0010/2010-SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO N° CT10SF10

Contratada: BOA MARCA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. Objeto: Aquisição 01 (uma) caçamba basculante nova para instalação em veículo caminhão da SANEFRAI. Valor total: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Data: 23.03.2010. Vigência: 23.03.2010 a 03.05.2011. Processo Administrativo Licitatório n°: 0013/2010 – SF. Pregão Presencial n°: 0010.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato do Contrato n° 0011/2010-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO N° CT10SF11

Contratada: ARMAZÉM DA DECORAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisições de tintas e outros materiais para uso da SANEFRAI. Valor total: R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Data: 25.03.2010. Vigência: 25.03.2010 a 31.12.2010. Processo Administrativo Licitatório n°: 0012/2010 – SF. Pregão Presencial n°: 0009.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato do Contrato n° 0013/2010-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO N° CT10FMS13

Contratada: LUCENA SERVIÇOS SS. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços exames de ultrassonografia. Valor dos exames: conforme a tabela do Edital de Credenciamento n° 0001/2010 – FMS e seu 1° Termo Aditivo. Data: 24.03.2010. Vigência: 24.03.2010 a 31.12.2010. Processo Administrativo Licitatório n°: 0010/2010 – FMS. Inexigibilidade n°: 0004/2010.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato n° 0036/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO N° CT10PMF36

Contratada: SPERANDIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de tratores e implemento agrícola, através de Contrato de Repasse da União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário. Valor Total: R\$ 170.750,00 (cento e setenta mil, setecentos e cinquenta reais). Data: 01.03.2010. Vigência: de 01.03.2010 a 30.04.2011. PAL n°: 0035/2010-PMF. Pregão Presencial n°: 0021/2010. Recursos: "Contrato de Repasse n° 0304070-73/2009/MAPA/CAIXA" PROGRAMA PRODESA e Recursos Próprios.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato n° 0037/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO N° CT10PMF37

Contratada: RÁDIO FRAIBURGO LTDA. Objeto: Veiculação de Programa de Rádio cujo objeto é a divulgação dos músicos, cantores e compositores da Região. Valor Total: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Data: 02.03.2010. Vigência: de 02.03.2010 a 31.12.2010. PAL n°: 0045/2010-PMF. Inexigibilidade n°: 0006/2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato n° 0038/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO N° CT10PMF38

Contratada: MOACIR MARCELINO. Objeto: Prestação de serviços pelo CONTRATADO de Programa de Rádio cujo objeto é a divulgação dos músicos, cantores e compositores da Região, ficando a seu cargo a preparação, organização, produção e apresentação do mesmo. Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data: 02.03.2010. Vigência: de 02.03.2010 a 31.12.2010. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0039/2010-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF39

Contratada: CEFEQ FERRAMENTAS LTDA. Objeto: Aquisição de um aparelho de solda para uso na Oficina Mecânica do Município. Valor Total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Data: 03.03.2010. Vigência: de 03.03.2010 a 13.03.2011. PAL nº: 0036/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0022/2010. Recursos: Próprios.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0040/2010-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF40

Contratada: EDITORA FOLHA DE Videira LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa editora de jornais, para veiculação na forma impressa de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas. Valor: nos termos do Edital de Credenciamento nº 0001/2010. Data: 03.03.2010. Vigência: de 03.03.2010 a 31.12.2010. PAL nº: 0046/2010-PMF. Inexigibilidade nº: 0007.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0041/2010-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF41

Contratada: EDITORA GRÁFICA A COLUNA LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa editora de jornais, para veiculação na forma impressa de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas. Valor: nos termos do Edital de Credenciamento nº 0001/2010. Data: 03.03.2010. Vigência: de 03.03.2010 a 31.12.2010. PAL nº: 0047/2010-PMF. Inexigibilidade nº: 0008.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0042/2010-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF42

Contratada: EDITORA GRÁFICA A COLUNA LTDA. Objeto: Fornecimento fracionado de 37.000 (trinta e sete mil) "Cadernos de Educação", com conteúdo didático para auxílio na leitura, escrita, ampliação do vocabulário, formação de conceitos dentro das disciplinas do currículo escolar e dos temas transversais propostos nos Parâmetros Curriculares Nacional, relacionados com temas sobre saúde, orientação sexual, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho, consumo e outros, sendo que os temas utilizados deverão ter informações das escolas locais e da região.

Valor total: R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais). Data: 04.03.2010. Vigência: de 04.03.2010 a 30.11.2010. PAL nº: 0050/2010-PMF. Inexigibilidade nº: 0009.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0043/2010-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF43

Contratada: GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção para ampliação e reforma do Posto de Saúde do Bairro Macieira, nesta cidade, com área total de 39,69 m². Valor Total: R\$ 49.870,10 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos). Data: 09.03.2010. Vigência: De 09.03.2010 a 07.07.2010. PAL nº: 0021/2010-PMF. Tomada de Preços nº: 0001/2010. Recursos: "Convênio nº 15.746/2009-5 – Processo nº SR09 208/09-4/Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Videira" e recursos próprios.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0044/2010-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF44

Contratada: VIVIANE CARNEIRO. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais em fonoaudiologia para atendimento aos alunos dos Centros de Educação Municipais. Valor Total: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Data: 10.03.2010. Vigência: de 15.03.2010 a 30.11.2010. PAL nº: 0043/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0027/2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0045/2010-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF45

Contratada: MARLENE STEMPOSKI KIRCHCHOFF ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos idosos nas atividades promovidas pela Secretaria no Centro de Convivência da Melhor Idade "Flor de Maçã". Valor Total: R\$ 5.663,00 (cinco mil seiscentos e três reais). Data: 19.03.2010. Vigência: de 19.03.2010 a 31.05.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0049/2010. Pregão Presencial nº: 0029 – PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0046/2010-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF46

Contratada: ARLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de captação, editoração e gravação de imagem, sonorização, som de rua, fornecimento e instalação de banheiros químicos e estrutura metálica, para realização das festividades da Páscoa a serem realizadas neste município nos dias 02 e 03 de abril de 2010, na Praça Maria Frey. Valor Total: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais). Data: 24.03.2010. Vigência: de 24.03.2010 a

30.04.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0053/2010. Pregão Presencial nº: 0032 – PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0047/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF47

Contratada: RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais diversos para uso na confecção de enfeites para decoração da cidade para as festividades comemorativas relacionadas a Páscoa e a Festa Junina do Município de Fraiburgo. Valor Total: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Data: 24.03.2010. Vigência: de 24.03.2010 a 31.07.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0054/2010. Pregão Presencial nº: 0033 – PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0048/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF48

Contratada: COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS C.B.M. LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos para equipar consultórios odontológicos, neste município. Valor Total: R\$ 2.322,99 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos). Data: 29.03.2010. Vigência: de 29.03.2010 a 29.04.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0041/2010. Pregão Presencial nº: 0025 – PMF. Recursos: "Convênio nº 15.748/2009-1 – Processo nº SR09 192/09-0/Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Videira".

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0049/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF49

Contratada: PRHODENT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar consultórios odontológicos, neste município. Valor Total: R\$ 6.573,00 (seis mil, quinhentos e setenta e três reais). Data: 29.03.2010. Vigência: de 29.03.2010 a 29.04.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0041/2010. Pregão Presencial nº: 0025 – PMF. Recursos: "Convênio nº 15.748/2009-1 – Processo nº SR09 192/09-0/Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Videira".

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0050/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF50

Contratada: ROSSATO & BERTHOLD LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos para equipar consultórios odontológicos, neste município. Valor Total: R\$ 5.019,00 (cinco mil e dezenove reais). Data: 29.03.2010. Vigência: de 29.03.2010 a 29.04.2011. Proce-

so Administrativo Licitatório nº: 0041/2010. Pregão Presencial nº: 0025 – PMF. Recursos: "Convênio nº 15.748/2009-1 – Processo nº SR09 192/09-0/Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Videira".

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria n.º 185/2010

PORTARIA N.º 185, DE 10 DE MARÇO DE 2010. ALTERA A PORTARIA N.º 456, DE 25 DE AGOSTO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. Fica ALTERADA, a partir de 01/03/2010, de 40% (quarenta por cento) para 65% (sessenta e cinco por cento), a gratificação para exercer atividade especial, concedida através da Portaria n.º 456/2009, ao servidor MANOEL NETO ALEXANDRINO, matrícula funcional n.º 006.

Portaria n.º 186/2010

PORTARIA N.º 186, DE 10 DE MARÇO DE 2010. ALTERA A PORTARIA N.º 462, DE 25 DE AGOSTO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. Fica ALTERADA, a partir de 01/03/2010, de 40% (quarenta por cento) para 65% (sessenta e cinco por cento), a gratificação para exercer atividade especial, concedida através da Portaria n.º 462/2009, a servidora OLGA MARIA DA SILVA ABREU, matrícula funcional n.º 088.

Portaria n.º 187/2010

PORTARIA N.º 187, DE 10 DE MARÇO DE 2010. DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 84, da Lei n.º 1000/2005, e do art. 1º, a, do Decreto 002/2006, JEROBAL GUIMARÃES, Matrícula Funcional n.º. 0014, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Fazenda, com gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos fixos, a partir de 01/04/2010.

Portaria n.º 188/2010

PORTARIA N.º 188, DE 10 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor ADILSON ARISTIDES DOS PASSOS, Matrícula Funcional n.º 0122, no período de 05/04 à 04/05/2010, referentes ao ano de 2009/2010.



Portaria n.º 189/2010

PORTARIA N.º 189, DE 10 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor RONAN MARQUES DA ROSA, Matrícula Funcional n.º 3080, no período de 01/04 à 30/04/2010.

Portaria n.º 190/2010

PORTARIA N.º 190, DE 10 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora LENOIR SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 0008, referente a 2002-2007, no período de 05/04/2010 à 04/06/2010.

Portaria n.º 191/2010

PORTARIA N.º 191, DE 10 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora MARIA DE LOURDES RIBEIRO, Professora com Habilitação 20 horas, matrícula funcional n.º 0033, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 26/02/2010.

Portaria n.º 192/2010

PORTARIA N.º 192, DE 10 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o servidor JORGE CARLOS DA SILVA, Fiscal de Obras, matrícula funcional n.º 0077, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 02/03/2010.

Portaria n.º 193/2010

PORTARIA N.º 193, DE 10 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora TEREZINHA DE JESUS COELHO, Professora com habilitação 40 horas, matrícula funcional n.º 0745, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 26/02/2010.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Portaria n.º 194/2010

PORTARIA N.º 194, DE 10 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora VERENA RODRIGUES MICHELS, Professora com habilitação 20 horas, matrícula funcional n.º 0053, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 26/02/2010. Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Portaria n.º 195/2010

PORTARIA N.º 195, DE 10 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EX-TINÇÃO DE CONTRATO, o contratado MARIO MARQUES, Contrato ESF n.º 028/2010, em 10/03/2010.

Portaria n.º 196/2010

PORTARIA N.º 196, DE 16 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora MARIA PAULA PEREIRA CORRENTES, matrícula funcional n.º 0034, referente a 2002-2007, no período de 31/05/2010 à 29/07/2010.

Portaria n.º 197/2010

PORTARIA N.º 197, DE 16 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora MARIA PAULA PEREIRA CORRENTES, matrícula funcional n.º 0034, referente a 1997-2002, no período de 01/04/2010 à 30/05/2010.

Portaria n.º 198/2010

PORTARIA N.º 198, DE 16 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO,

sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora PASCOALINA DIONÍSIA DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 0429, referente a 2002-2007, no período de 30/06/2010 à 28/08/2010.

Portaria n.º 199/2010

PORTARIA N.º 199, DE 16 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora PASCOALINA DIONÍSIA DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 0429, referente a 1997-2002, no período de 01/05/2010 à 29/06/2010.

Portaria n.º 200/2010

PORTARIA N.º 200, DE 16 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor MAURINO CARLSEN, Matrícula Funcional n.º 0080, no período de 05/04 à 04/05/2010, referentes ao ano de 2008/2009.

Portaria n.º 201/2010

PORTARIA N.º 201, DE 19 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PROVISÓRIA DO REGIME DE TRABALHO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. ALTERAR, nos termos da Lei Municipal n.º 794/2003, o Regime de Trabalho, da Servidora VANILDA CARLSEM BOTELHO, Matrícula Funcional n.º 0744, Professora com Habilitação 20 horas, de 20 para 40 horas semanais, no período de 01/03 à 02/06/2010, em substituição a Servidora Sonia Gonçalves, em Licença à Maternidade.

Portaria n.º 202/2010

PORTARIA N.º 202, DE 19 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora ANDRÉIA KRAVETZ, Professora com Licenciatura 40 horas, matrícula funcional n.º 0004, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 05/02/2010, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Portaria n.º 203/2010

PORTARIA N.º 203, DE 19 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º.

CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora SANDRA CARLSEM, Professora com habilitação 40 horas, matrícula funcional n.º 0742, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 04/02/2010, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Portaria n.º 204/2010

PORTARIA N.º 204, DE 19 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora TEREZINHA DE JESUS COELHO, Professora com habilitação 40 horas, matrícula funcional n.º 0745, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 26/02/2010, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Portaria n.º 205/2010

PORTARIA N.º 205, DE 19 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor JORGE CARLOS DA SILVA, Fiscal de Obras, matrícula funcional n.º 0077, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 02/03/2010, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Portaria n.º 206/2010

PORTARIA N.º 206, DE 19 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora VERENA RODRIGUES MICHELS, Professora com habilitação 20 horas, matrícula funcional n.º 0053, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 26/02/2010, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Portaria n.º 207/2010

PORTARIA N.º 207, DE 19 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora MARIA DA SILVEIRA FERNANDES, Merendeira, matrícula funcional n.º 0064, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25/02/2010, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Portaria n.º 208/2010

PORTARIA N.º 208, DE 19 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o contratado JOÃO LUIZ DIEHL, Contrato n.º 029/2010, em 17/03/2010.

Portaria n.º 209/2010

PORTARIA N.º 209, DE 19 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora LINDOCI GONÇALVES DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.º 0725, no período de 05/04 à 04/05/2010.

Portaria n.º 210/2010

PORTARIA N.º 210, DE 19 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ANITAMAR DOS RESES SILVA, Matrícula Funcional n.º 0098, no período de 01/04 à 30/04/2010.

Portaria n.º 211/2010

PORTARIA N.º 211, DE 19 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ANITAMAR DOS RESES SILVA, Matrícula Funcional n.º 0098, no período de 01/05 à 30/05/2010.

Portaria n.º 212/2010

PORTARIA N.º 212, DE 19 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ANITAMAR DOS RESES SILVA, Matrícula Funcional n.º 0098, no período de 31/05 à 29/06/2010.

Portaria n.º 213/2010

PORTARIA N.º 213, DE 19 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º

1000/2005, a Servidora NEREIDE PINTO RODRIGUES, Matrícula Funcional n.º 0102, no período de 01/04 à 30/04/2010.

Portaria n.º 214/2010

PORTARIA N.º 214, DE 19 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora SANDRA NASCIMENTO ABREU GARCIA, Matrícula Funcional n.º 0797, no período de 05/04 à 04/05/2010.

Portaria n.º 215/2010

PORTARIA N.º 215, DE 19 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora PASCOALINA DIONÍSIA DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.º 0429, no período de 01/04 à 30/04/2010.

Portaria n.º 216/2010

PORTARIA N.º 216, DE 24 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor HONORATO TIMÓTEO PACHECO, Matrícula Funcional n.º 3069, no período de 01/04 à 30/04/2010. Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Portaria n.º 217/2010

PORTARIA N.º 217, DE 24 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, a contratada MYSENE MEDEIROS, Contrato n.º 135/2010, em 23/03/2010.

Portaria n.º 218/2010

PORTARIA N.º 218, DE 24 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, a contratada GRACIELA CIOCHETTA, Contrato n.º 158/2010, em 23/03/2010.



Portaria n.º 219/2010

PORTARIA N.º 219, DE 24 DE MARÇO DE 2010. DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 84, da Lei n.º 1000/2005, e do art. 1º, a, do Decreto 002/2006, HILDEGAR JOÃO DE SENA, Matrícula Funcional n.º 0072, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Administração, com gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos fixos, a partir de 01/03/2010.

Portaria n.º 220/2010

PORTARIA N.º 220, DE 24 DE MARÇO DE 2010. FAZ CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA N.º 557, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009, QUE "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. FAZ CESSAR, os efeitos da Portaria n.º 557, de 20 de outubro de 2009, que DESIGNA, nos termos do § 2º, art. 73, da Lei Municipal n.º 677/2000, o Servidor Municipal, ENÉAS GUIMARÃES NETO, matrícula n.º 265, ocupante do cargo de Datilógrafo, nomeado através da Portaria n.º 013/2009, DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GAROPABA, para executar suas atribuições de Diretor Executivo, optando pelos vencimentos recebidos em seu cargo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01/10/2009.

Portaria n.º 221/2010

PORTARIA N.º 221, DE 24 DE MARÇO DE 2010. DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, RESOLVE, Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 84, da Lei n.º 1000/2005, e do art. 1º, a, do Decreto 002/2006, ROSILENE PACHECO DE LIMA, Matrícula Funcional n.º 0736, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Educação, com gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos fixos, a partir de 01/03/2010.

Portaria n.º 222/2010

PORTARIA N.º 222, DE 29 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, RESOLVE, Art. 1º. EXONERAR, a pedido, MARCIO PEREIRA SEVERINO, CPF n.º 950.636.259-91, das funções comissionadas do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, da Prefeitura Municipal de Garopaba, em 31/03/2010. Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Portaria n.º 223/2010

PORTARIA N.º 223, DE 29 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servi-

dores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, RESOLVE, Art. 1º. EXONERAR, a pedido, HURIBI ALEXANDRINA, CPF n.º 031.953.349-25, das funções comissionadas do cargo de DIRETOR DE FAZENDA E TRIBUTAÇÃO, da Secretaria Municipal de Fazenda, em 31/03/2010. Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Portaria n.º 224/2010

PORTARIA N.º 224, DE 31 DE MARÇO DE 2010. CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER PROPORCIONAL, NOS TERMOS DO ART. 40, §1º, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OBSERVADA A REDAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 E DO ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 10887/04 E DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR BELMIRO PEDRO.

O Prefeito Municipal de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art.1º. Aposentar por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, o servidor BELMIRO PEDRO, inscrito no CPF n. 245.613.129-00 e no PASEP n. 1082743546-8, detentor da matrícula funcional nº 724, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, correspondente a 26,17% de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo definida pela Lei federal nº 10887/04, perfazendo o montante de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que serão pagos mensalmente pelo IPREGOBA.

Art. 3º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 54, inciso III da Lei municipal nº 1000/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogar as disposições em contrário.

Garopaba, em 31 de março de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ ENÉAS GUIMARÃES NETO
Prefeito Municipal Diretor Executivo do IPREGOBA

Garuva

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de alteração de edital 005/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Garuva, comunica que devido as alterações no edital, a data de credenciamento, entrega e abertura dos envelopes referentes ao Processo Licitatório Nº 005/2010 - Pregão Presencial, foi adiada para o dia 13/04/2010 às 14:00 horas e a fase de lances verbais ocorrerá no dia 16/04/2010 às 08:30 horas.

Garuva, 30 de Março de 2010.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal



Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº. 3.193/10

LEI Nº. 3.193, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A REALIZAR REPASSES FINANCEIROS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a realizar repasses financeiros às entidades abaixo, destinados ao custeio de despesas com suas manutenções:

I – Coro Misto Santa Cecília, inscrito no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) sob o nº. 02.272.204/0001-07, no valor de até R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

II – Clube de Parapente do Vale, inscrito no CPNJ sob o nº. 01.761.843/0001-73, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

III – Clube de Modelismo Asas do Vale, inscrito no CNPJ sob o nº. 79.365.623/0001-18, no valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

IV – Jeep Clube de Gaspar, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.971.348/0001-51, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

V – Trail Club de Gaspar, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.284.423/0001-20, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

VI – Associação de Micro e Pequena Empresa de Gaspar, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.557.911/0001-40, no valor de até R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

VII – Circulo Trentino di Gasparin, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.285.431/0001-30, no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

VIII – Moto Clube de Gaspar, inscrito no CNPJ sob o nº. 79.366.084/0001-31, no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

IX – Foto Clube Gaspar, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.197.714/0001-18, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

X – Clube Musical São Pedro, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.638.379/0001-97, no valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

XI – Centro de Tradições Gaúchas Coração do Vale - CTG, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.778.605/0001-35, no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Parágrafo único. O repasse das verbas especificadas neste artigo poderá ser concedido parceladamente, de acordo com o cronograma definido e/ou a disponibilidade financeira e orçamentária do Município de Gaspar.

Art. 2º As entidades beneficiadas com os recursos financeiros previstos nesta Lei deverão prestar contas de suas corretas aplicações, diretamente ao Município de Gaspar, de acordo com os dispositivos do Decreto nº. 900, de 15 de junho de 2005, e posteriores alterações.

§ 1º As entidades beneficiadas nesta Lei deverão aplicar o respectivo recurso segundo a finalidade indicada, nos moldes definidos no projeto apresentado ao Município de Gaspar.

§ 2º Para os repasses dos valores, conforme projeto previamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo -

COMTUR, autorizados nesta Lei, em que haja utilização das verbas para a realização de eventos, será exigida a apresentação das respectivas licenças e autorizações conforme disposição em Lei, expedidas exclusivamente pelo Município de Gaspar, quais sejam as atribuídas à Administração Pública Municipal.

§ 3º Os valores discriminados na presente lei somente serão repassados às respectivas entidades após verificado o cumprimento de todos os requisitos previstos no Decreto nº. 900, de 15 de junho de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente do Município de Gaspar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 25 de março de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

Lei nº. 3.194/10

LEI Nº. 3.194, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A RECEBER EM DOAÇÃO UM VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber em doação, sem encargo, da Eletrosul Centrais Elétricas S.A., concessionária de serviços públicos de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.073.957/0001-68, um veículo Fiat/Palio Weekend EX, placa MGP 8420, ano fabricação/modelo 2003/2004, chassi nº. 9BD17301944100305.

Art. 2º O bem doado destina-se à utilização pelo Município de Gaspar, integrando o patrimônio público municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município de Gaspar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 25 de março de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

Lei nº. 3.195/10

LEI Nº. 3.195, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº. 1.463, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DETERMINA A CRIAÇÃO DE TAXAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ESTABELECE PENALIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 37 da Lei 1.463, de 23 de novembro de 1993, fica acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 37
(...)

§ 3º Fica isento do pagamento da taxa prevista no caput deste artigo o Micro Empreendedor Individual – MEI definido pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, na seguinte forma:

- I - de 100% (cem por cento) para o primeiro exercício após o enquadramento;
II - de 50% (cinquenta por cento) para o segundo exercício”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 25 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei nº. 3.196/10

LEI Nº. 3.196, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

AMPLIA QUANTIDADE DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DISPONÍVEL NA LEI Nº. 2.786, DE 30 DE AGOSTO DE 2006, QUE CRIA O QUADRO DE PESSOAL ESPECÍFICO SOB O REGIME DE EMPREGO PÚBLICO PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, INCLUINDO O PROGRAMA SAÚDE BUCAL – PSB.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliada a quantidade de vagas dos empregos públicos constantes no Anexo I da Lei nº. 2.786, de 30 de agosto de 2006, alterada pela Lei 2.922, de 11 de outubro de 2007, conforme exposto abaixo:

Emprego Público	Vagas Existentes	Vagas Criadas	Total de Vagas
Médico Geral Comunitário	09	03	12
Odontólogo / Cirurgião Dentista do PSF	03	02	05
Enfermeiro do PSF	10	03	13
Auxiliar de Enfermagem do PSF	18	06	24
Atendente de Consultório Dentário do PSF	03	02	05
Agente Comunitário de Saúde	66	14	80

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 25 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei nº. 3.197/10

LEI Nº. 3.197, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

AMPLIA QUANTIDADE DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DISPONÍVEL NA LEI Nº. 2.787, DE 30 DE AGOSTO DE 2006, QUE CRIA O QUADRO DE PESSOAL ESPECÍFICO SOB O REGIME DE EMPREGO PÚBLICO PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE – PNCD.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliada a quantidade de vagas do emprego público de Agente de Combate às Endemias, constante no Anexo I da Lei nº. 2.787, de 30 de agosto de 2006, conforme exposto abaixo:

Emprego Público	Vagas Existentes	Vagas Criadas	Total de Vagas
Agente de Combate às Endemias	05	05	10

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 25 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei nº. 3.198/10

LEI Nº. 3.198, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE GASPAR.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a realizar repasses financeiros à Associação de Bombeiros Comunitários de Gaspar, inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) sob o nº. 05.842.409/0001-79, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado às despesas com a formação de bombeiros comunitários.

Parágrafo único. O repasse das verbas especificadas neste artigo poderá ser concedido parceladamente, de acordo com o cronograma definido e/ou a disponibilidade financeira e orçamentária do Município de Gaspar.

Art. 2º A entidade beneficiada com os recursos financeiros previstos nesta Lei deverá prestar contas de suas corretas aplicações, diretamente ao Município de Gaspar, de acordo com os dispositivos do Decreto nº. 900, de 15 de junho de 2005 e posteriores alterações.

§ 1º A entidade beneficiada nesta Lei deverá aplicar o respectivo recurso segundo a finalidade indicada, nos moldes definidos no projeto apresentado ao Município.

§ 2º Os valores discriminados na presente Lei somente serão repassados à entidade após verificado o cumprimento de todos os requisitos previstos no Decreto nº. 900, de 15 de junho de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, que será suplementada por superávit financeiro do exercício anterior na ação 2.200022 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças do orçamento geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 25 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei nº. 3.199/10

LEI Nº. 3.199, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A CRIAR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a criar o crédito especial abaixo, junto ao quadro orçamentário da Administração Direta, na forma indicada, oriundo do superávit financeiro do ano anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente	
Unidade: 22 – Fundo Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente	
Função: 08 – Assistência Social	
Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0027 – Gestão do Fundo da Infância e da Adolescência	
Destino: 01 – Projeto	
Ação: 1.100175 Manter Convênios com Entidades	
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.5.0 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos	R\$ 30.000,00

Art. 2º Os valores das despesas previstas para o ano de 2010, constante do art. 1º da Lei nº. 3.163, de 27 de novembro de 2009, com suas modificações, deverão levar em conta as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 25 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decreto nº. 3.713/10 - Errata

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, RETIFICA a publicação do Decreto 3.713, de 04 de janeiro de 2010, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 453, de 24 de março de 2010 nos seguintes termos:

Onde se lê:

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
00015.00451.00014 GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
2.200072 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Dotação 104 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 29.373,92
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
00004.00122.00019 GESTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
2.200088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	
Dotação 153 – 3.3.1.9.0 Aplicações diretas	R\$ 240,00
Dotação 155 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 3.100,00

Leia-se:

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
00015.00451.00014 GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
2.200074 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS	
Dotação 104 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 29.373,92
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	

00004.00122.00019 GESTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
2.200088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	
Dotação 153 – 3.3.1.9.0 Aplicações diretas	R\$ 240,00
Dotação 155 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 3.100,00

Gaspar - SC, 26 de março de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto nº. 3.861/10

DECRETO Nº 3.861, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

FIXA NOVA TABELA PARA TARIFAS E SERVIÇOS DIVERSOS DO SAMAE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 18, §1º e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.146, de 15 de outubro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar nova tabela de tarifas e serviços diversos do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Tabelas para apuração do valor da fatura mensal de água:

CATEGORIA DE CONSUMO	FAIXA	CONSUMO (m³)	VALOR (R\$)	
RESIDENCIAL E PODER PÚBLICO	1	0 a 10	19,31	Mínimo
	2	11 a 25	2,98	por m³
	3	26 a 40	3,93	por m³
	4	41 a 50	4,78	por m³
	5	Acima de 50	5,47	por m³
COMERCIAL	1	0 a 10	24,95	Mínimo
	2	11 a 15	3,36	por m³
	3	16 à 40	4,47	por m³
	4	41 a 50	5,11	por m³
	5	Acima de 50	5,63	por m³
INDUSTRIAL	1	0 a 15	53,80	Mínimo
	2	16 a 30	4,82	por m³
	3	31 a 100	6,55	por m³
	4	Acima de 100	7,44	por m³

FÓRMULA DE CÁLCULO: Para a apuração do valor total da fatura mensal do consumidor utilizar-se á a seguinte fórmula:

$V = F1 + (F2 \times C2) + (F3 \times C3) + (F4 \times C4) + (F5 \times C5)$, onde:

V = Valor Total da Fatura;

F1 = valor da tarifa mínima mensal para cada categoria de consumo;

F2 = Valor por m³ (metro cúbico) correspondente á faixa de consumo nº 2;

F3 = Valor por m³ (metro cúbico) correspondente á faixa de consumo nº 3;

F4 = Valor por m³ (metro cúbico) correspondente á faixa de consumo nº 4;

F5 = Valor por m³ (metro cúbico) correspondente á faixa de con-

sumo nº 5;
 C2 = Número de m³ (metro cúbico) medido na faixa nº 2;
 C3= Número de m³ (metro cúbico) medido na faixa nº 3;
 C4 = Número de m³ (metro cúbico) medido na faixa nº 4;
 C5 = Número de m³ (metro cúbico) medido na faixa nº 5.

§ 2º Tabelas de valores referentes à prestação de serviços diversos e de multas por danos causados às redes públicas de água e esgoto, ramais ou coletores:

DIVERSOS	VALOR
Aferição de hidrômetro	R\$ 17,39
Análise de água (exame bacteriológico)	R\$ 46,14
Análise de água (exame físico-químico)	R\$ 36,18
Análise de projetos diversos	R\$ 58,67
Conserto de cavalete ¹	-
Consumo de água por circos, parques e afins ²	-
Deslocamento de cavalete de ½" (meia polegada)	R\$ 51,44
Deslocamento de cavalete de 1" (uma polegada)	R\$ 103,38
Deslocamento de cavalete de 2" (duas polegadas)	R\$ 206,77
Emissão de certidões, declarações e afins	R\$ 12,96
Emissão de fornecimento de segunda via de fatura	R\$ 1,96
Mudança de ligação	R\$ 107,61
Restabelecimento do fornecimento de água	R\$ 34,02
Substituição de hidrômetro em decorrência de danificações causadas pelo consumidor ou por terceiros ³	-

1. Para apuração do valor referente a conserto de cavalete, tomar-se-á como base o valor dos materiais e serviços empregados na realização dos mesmos.

2. Para a apuração do valor referente ao consumo de água por circos, parques e afins, tomar-se-á por base o número total de dias de permanência no Município, multiplicado pelo valor da tarifa básica de consumo - faixa 1, da categoria "residencial", fixada no parágrafo 1º deste artigo. Caso o período de permanência for inferior a 10 (dez) dias, deverá ser cobrado o valor correspondente a uma "ligação diâmetro de ½" (meia polegada)".

3. Para a apuração do valor referente à substituição de hidrômetro prevista neste item, tomar-se-á como base o custo dos materiais utilizados, acrescido de multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da ligação, considerada a tabela constante do parágrafo 4º deste artigo.

DIVERSOS	VALOR
Obras de escavação a menos de um metro e meio das instalações prediais, sem a prévia notificação e autorização do SAMAE.	R\$ 301,38
Danos causados as canalizações de água ou esgoto, inclusive aos ramais ou coletores prediais ¹	R\$ 301,38
Ligação de ejetor ou de bomba ao ramal ou alimentador predial	R\$ 150,69
Ligação abusiva ²	R\$ 150,69
Ligação clandestina ³	R\$ 301,38
Intervenção do consumidor no ramal ou coletor predial, mesmo com o objetivo de melhor suas condições funcionamento	R\$ 75,35
Implantação de instalação predial que possibilitem conexão interna com outras canalizações de água cujo abastecimento não provenha do sistema público	R\$ 150,69
Desperdício, poluição ao fornecimento de água a terceiros, mesmo a título gratuito	R\$ 150,69

Fatura em atraso 4	-
Inversão de hidrômetro e/ou religação por conta ou demais exigências regulamentares do SAMAE.	R\$ 150,69

1. Além do pagamento da multa acima prevista o reparo das redes públicas será executado pelo SAMAE, cujos custos da obra serão arcados pelo responsável causador do dano.

2. Entendem-se como ligações abusivas aquelas nas quais a ação do consumidor venha a interferir nas ações exclusivas do SAMAE, como o manuseio de lacres de hidrômetros.

3. Endentem-se como ligações clandestinas as demais infrações que representarem consumo de água mensal, sem que haja a respectiva medição pelo hidrômetro.

4. O valor da multa será apurado mediante a aplicação do índice de 2,0% (dois por cento) sobre o valor da fatura, conforme legislação vigente.

§ 3º Em caso de reincidência devidamente comprovada, as multas acima fixadas relativas às condutas tipificadas como infração serão cobradas em dobro, sem obstáculo da instauração de outras medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

§ 4º Tabela de valores referente à ligação de água:

DIÂMETRO	Nº PARCELA	VALOR	
		DA PARCELA	TOTAL
Ligação diâmetro de 1/2" (meia polegada)	1	-	R\$ 179,36
	2	R\$ 93,38	R\$ 184,76
	3	R\$ 62,19	R\$ 186,57
	4	R\$ 47,09	R\$ 188,36
	5	R\$ 38,05	R\$ 190,25
	6	R\$ 32,02	R\$ 192,12
Ligação diâmetro de 1" (uma polegada)	1	-	R\$ 358,67
	2	R\$ 184,73	R\$ 369,46
	3	R\$ 124,37	R\$ 373,11
Ligação diâmetro de 2" (duas polegadas)	1	-	R\$ 717,34
	2	R\$ 369,45	R\$ 738,90
	3	R\$ 248,73	R\$ 746,19

§ 5º Tabela de valores referente à ligação predial de esgoto:

LIGAÇÃO	Nº PARCELA	VALOR	
		DA PARCELA	TOTAL
Ligação predial de esgoto 1	1	-	R\$ 161,72
	2	R\$ 83,29	R\$ 166,58
	3	R\$ 56,08	R\$ 168,24

1. Quando da solicitação de ligação predial de esgoto e o consumidor já possuir ligação de água, os valores cobrados poderão ser parcelados e lançados na fatura de água, após a realização dos serviços. Em caso do requerente não possuir ligação de água do SAMAE, deverá ser lançado o serviço em fatura única, que deverá ser quitada e apresentada no atendimento da autarquia, para que entre na devida programação de execução de serviços.

Art. 2º Fica o SAMAE autorizado a efetuar recálculo da fatura de água que apresentar leitura com consumo superior 50% (cinquenta por cento) maior do que a média dos últimos 6 (seis) meses, utilizando-se para o cálculo do valor a ser pago a média aritmética alcançada pela soma das últimas 6 (seis) leituras, incluída aquela em que for constatado o vazamento, independentemente da categoria de consumo.

§ 1º O recálculo que trata o presente artigo será efetuado mediante solicitação do consumidor, desde que ocorra problema de vazamento na residência ou estabelecimento, devidamente averiguado pelo SAMAE, mediante confirmação in loco quanto a veracidade da ocorrência e emissão de relatório circunstanciado.

§ 2º Ocorrendo dois ou mais vazamentos sucessivos na mesma residência ou estabelecimento no período de 6 (seis) meses, mesmo que interpoladamente, o recálculo será efetuado sempre considerando as 6 (seis) últimas leituras, incluída aquela em que for constatado o novo vazamento.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, para efeito do cálculo do valor a ser pago, não será considerando o valor do recálculo efetuado anteriormente, mas sim o valor da leitura aferida na ocasião.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2010 e revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 29 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 871/2009



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 871/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MEW6989	55114518C	DIONE EVERSON TRENTIN	5541/1	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 872/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 872/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LZF0227	55273123B	ALBERTO ALLEGRI	5010/0	162 * I
MDR1911	54822746B	ALEX SANDRO DOS SANTOS	5045/0	162 * V
MGX9321	55273119B	CERLI APARECIDA DOS SANTOS	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

CIRO ANDRE QUINTINO

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 873/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 873/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MBJ9673	55113857C	CRISTIANO CHIMINELLI	6505/0	227 * III
MBJ9673	55113858C	CRISTIANO CHIMINELLI	5185/1	167
MBJ9673	55113859C	CRISTIANO CHIMINELLI	5207/0	169
MCA7519	55271655B	AIRTON REINERT	5940/0	203 * III
MDR1911	54822743B	ALEX SANDRO DOS SANTOS	7030/0	244 * I
MDR1911	54822744B	ALEX SANDRO DOS SANTOS	7048/0	244 * II
MDR1911	54822745B	ALEX SANDRO DOS SANTOS	5835/0	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 874/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N. 147 874/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AHL3113	55075864C	JOSE SUAVI	6920/0	233
BWH5646	55075865C	OSMAR RODRIGUES TUDISCO	6920/0	233
DCY3460	55075867C	SERGIO GONCALVES	6920/0	233
DMB4593	55074864C	VALDEREZ APARECIDA DE OLIVEIRA ROMIO	6920/0	233
JFQ5331	55075856C	JOCENIRA DAS GRACAS DE OLIVEIRA WALTRICK	6920/0	233
LBH9470	55075854C	RENATA APARECIDA COSTA LOSADA	6920/0	233
LWR9681	55074873C	RAFAEL DE SENA	6920/0	233
MBY3162	55075748C	JOAO PAULO DA SILVA	6920/0	233
MCW3672	55113468C	VIVIANA JARDIM EDUARDO	6599/2	230 * V
MCX2998	55075739C	PEDRO SCHUART	6920/0	233
MEQ4287	55113131C	MAURLI VITORINO	6599/2	230 * V
MEQ4287	55113132C	MAURLI VITORINO	6912/0	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

CIRO ANDRE QUINTINO
 DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 875/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N. 147 875/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LXD9228	55075531C	LINO MONDINI	5720/0	186 * I
LZF7063	54823699B	VALTER BEDUSCHI	5720/0	186 * I
MCW3672	55113469C	VIVIANA JARDIM EDUARDO	7030/2	244 * I
MCW3672	55113470C	VIVIANA JARDIM EDUARDO	5835/0	195
MDD1504	55075539C	IVAN LUIZ POFFO	5550/0	181 * XVIII
MEP6250	55114668C	FELIPE LOPES DE MIRANDA	5185/1	167
MEP6250	55114669C	FELIPE LOPES DE MIRANDA	5835/0	195
MFG3669	54823683B	MARIA DILMA VEZINTANA CUNHA	7030/2	244 * I
MFG3669	54823684B	MARIA DILMA VEZINTANA CUNHA	7064/0	244 * IV
MGA6214	55113479C	AUGUSTO MARTINS	5967/0	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 876/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 876/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MBQ9136	55113739C	VALCIR CORREIA	6912/0	232
MFC5455	55074717C	ALVARO ANTONIO DE SOUZA	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

CIRO ANDRE QUINTINO

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 877/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 877/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
DMI3848	55113275C	JOEL ARI ONOFRE	5991/0	206 * I
MFC5455	55074716C	ALVARO ANTONIO DE SOUZA	6050/2	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 878/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 147 878/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AIE6844	55074579C	MARCIO CEZAR	6920/0	233
ALN8095	55075732C	APARECIDO COELHO DA SILVA	5010/0	162 * I
ALN8095	55075733C	APARECIDO COELHO DA SILVA	5118/0	164 c/c 162 * I
APO5127	55074860C	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	6920/0	233
ARQ2211	55074867C	ELTON RAFAEL CONCEICAO	6920/0	233
CLH7283	55114674C	MARIA IVETE MACANEIRO	6599/2	230 * V
CLH7283	55114675C	MARIA IVETE MACANEIRO	5010/0	162 * I
DEJ0727	55113125C	TATIANA BARAO	6599/2	230 * V
JNR3690	55075934C	JORGE ADILTO DA SILVA	6920/0	233
LJZ7607	55114654C	ARTHUR LEHRBACH JUNIOR	6599/2	230 * V
LNy3968	55113420C	MARCELO JOAO DE OLIVEIRA	5010/0	162 * I
LWU4858	55114243C	CESAR ADRIANO CRISPIM PLUCENIO	6637/2	230 * IX
LXL5206	55114730C	CLEITON DOS SANTOS	6912/0	232
LXL9253	55113476C	CLAUDIO BRUCH JUNIOR	6599/2	230 * V
LXL9253	55113477C	CLAUDIO BRUCH JUNIOR	5010/0	162 * I
LXL9253	55113478C	CLAUDIO BRUCH JUNIOR	6912/0	232
LXU6424	55113394C	CARLOS ROBERTO WEEGE	6599/2	230 * V
LXV1178	55074868C	MARIA DE LURDES MAISEN LOFY	6920/0	233
LYA9347	55113555C	NEUZA APARECIDA HANG	6599/2	230 * V
LYD1565	54823590B	SAMUEL MONTAGNA	6599/2	230 * V
LYO1575	54823687B	VILSON RENATO KREMER	6637/1	230 * IX
LYO1575	54823688B	VILSON RENATO KREMER	6599/2	230 * V
LYO1575	54823689B	VILSON RENATO KREMER	6637/2	230 * IX
LYW1620	55074862C	MAURO MOREIRA SERANO	6920/0	233
LZH6790	55114387C	MARCOS FERNANDO SOUZA	5010/0	162 * I
LZH6790	55114388C	MARCOS FERNANDO SOUZA	6912/0	232

LZQ3190	55113201C	ELMAR BAILER	6599/2	230 * V
MAL5678	55114951C	GILMAR SCHMOELLER	6637/2	230 * IX
MAL5678	55114952C	GILMAR SCHMOELLER	5274/2	175
MAL5678	55114953C	GILMAR SCHMOELLER	6726/1	230 * XVIII
MAO0904	55075545C	ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS	6920/0	233
MAU7388	55113250C	DENIS FERNANDO SOUZA COELHO	6599/2	230 * V
MBB5951	55114242C	ATANAGILDO DA SILVA	5010/0	162 * I
MBE7976	55113288C	ANDRE FERNANDO CRUZ	6599/2	230 * V
MBJ6794	55113551C	EDEMIR FURTADO	6912/0	232
MBJ6794	55113552C	EDEMIR FURTADO	6556/4	230 * I
MBJ6794	55113553C	EDEMIR FURTADO	6599/2	230 * V
MBK6832	55113728C	FERNANDO PAULO DA COSTA	6599/2	230 * V
MBN5189	55113498C	SIMONE DA SILVA MOLVERSTET	6912/0	232
MBN5189	55113499C	SIMONE DA SILVA MOLVERSTET	6610/2	230 * VII
MBP5453	55074568C	JOSE MULLER	6920/0	233
MCA2093	55114710C	NOVA TEXTIL LTDA	6912/0	232
MCA2093	55114711C	NOVA TEXTIL LTDA	6610/2	230 * VII
MCB8595	55074881C	ROBERTO FRANCISCO SCHMITT	6920/0	233
MCC0912	55113289C	ORLANDO SIQUERA PONTES	6599/2	230 * V
MCC0912	55113290C	ORLANDO SIQUERA PONTES	6912/0	232
MCC0912	55113291C	ORLANDO SIQUERA PONTES	5045/0	162 * V
MCC2772	55114481C	EMIDIO CAPISTRANO DE OLIVEIRA	6599/2	230 * V
MCF5846	55114379C	ALEXANDRE DA SILVA	5010/0	162 * I
MDD7745	55075904C	EUNICE MARQUES DE LIMA	6556/1	230 * I
MDE5705	55113497C	NILVA ERRATH FERREIRA	6599/2	230 * V
MDG6502	55114925C	CRISTIANO SOARES	7340/0	252 * IV
MDH2387	55113211C	TIAGO KREBS DE SOUZA	6912/0	232
MDN0509	55075896C	AMARILDO MARTINS	6920/0	233
MDO7705	55074886C	ZILTO CARDOSO	6920/0	233
MDP5414	55114378C	SIDNEI JOSE REGIS	5010/0	162 * I
MDU5037	55113416C	CLAUDETE ROSA TEIXEIRA	5010/0	162 * I
MEK4714	55113454C	LUANA MARIA PEIXER	5010/0	162 * I
MES3148	55113697C	FERNANDA NICOLETTI	6912/0	232
MEY4731	55074879C	ANDERSON CONCEICAO BRANCO	6920/0	233
MFA7726	55113299C	GILMAR DE FRANCA	5010/0	162 * I
MF18769	55114222C	ANTONIO DE NOVAES	5010/0	162 * I
MGX5683	55113461C	RAFAEL SESTREM	6912/0	232

MGZ9691	55113217C	JULIO CESAR DOS ANJOS CORREA	6653/1	230 * XI
MHE8763	55114385C	SONIA DE OLIVEIRA TORQUATO	5010/0	162 * I
MKI3370	55075618C	KLEBERSON LUIZ ISENSEE	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

CIRO ANDRE QUINTINO
DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 879/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 147 879/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AGM2452	55075517C	ISAIAS FLORES	6955/0	236
AJA5295	55075667C	NILTON FRANCO	5231/1	172
AJQ4324	55113213C	LUIS LUCAS FRANCISCO	5541/1	181 * XVII
AKT2276	55115151C	JESUS ALVES DOS SANTOS	5185/1	167
AKT2276	55115152C	JESUS ALVES DOS SANTOS	7366/2	252 * VI
CNU7200	55113452C	MARLON SAES DE MOURA	5452/1	181 * VIII
DEM1425	55075659C	IVANILDO PEREIRA	5550/0	181 * XVIII
IFV0796	55114697C	ZILMARA RUTE AMARO	6050/1	208
LWT5651	55114032C	TANIA REGINA SCHUBERT CAMPOS	6041/2	207
LYD3075	55074854C	EURIPEDES ANDREUZO	5452/1	181 * VIII
MAC8407	55074558C	DANIEL SOARES DE MORAES	5550/0	181 * XVIII
MAE9253	55075913C	ISOLDE LUCKTENBERG	5525/0	181 * XV
MAW8193	55075897C	DANIELMO TRANSPORTES LTDA EPP	5550/0	181 * XVIII
MBG4665	55113215C	OSMAR DA SILVA	5541/1	181 * XVII
MBL4342	55075666C	GILMAR KUHNEN	6050/1	208
MBL4574	55114905C	ZOLMIR CARDOZO	5746/3	187 * I
MBL8895	55075920C	MARIA TEREZINHA DA SILVA PEREIRA	5819/8	193
MBM4301	55114667C	ELIS REGINA PALMA	5185/1	167
MBN5189	55113500C	SIMONE DA SILVA MOLVERSTET	5720/0	186 * I
MBP3294	55114240C	RONALDO CARDOZO MACEDO	5738/0	186 * II
MBU9866	55074145C	THIAGO MARTINS BECHKERT	5550/0	181 * XVIII
MCE2805	55114238C	ALESSON LUIZ SABINO	5835/0	195
MCY9158	55075917C	EUGENIO DOGNINI	5207/0	169
MDA3539	55075535C	ROSANI APARECIDA DO ROSARIO	5550/0	181 * XVIII
MDD7741	55074128C	EDUARDA ZUCHI MABA	5908/0	202 * I
MDE6827	55114723C	MARILENA GONCALVES	7030/1	244 * I

MDG1373	55075528C	IVO JOSE KOSER	6041/2	207
MEC5520	55114136C	RODRIGUES E LARANJEIRA LTDA	5550/0	181 * XVIII
MEP2634	55113156C	SIDNEI PIRES DE MORAES	5541/1	181 * XVII
MET7873	55113455C	VALMIR NOVAS	5720/0	186 * I
MFA1290	55075513C	KALI APARECIDA PEREIRA MOSER	5550/0	181 * XVIII
MFI4938	55114241C	ANAMARIE SANMARTIN MARENGO	5720/0	186 * I
MFN2399	55075607C	JOSE MARIA DE FRANCA ANDRADE	5738/0	186 * II
MFT1184	55075603C	LAURICIO JOSE DE SOUZA	5541/1	181 * XVII
MGC5932	55274341B	ALMERINDA ARLETE CORREIA	5720/0	186 * I
MGG3575	55113206C	JORGE ADRIANO D AVILA	5541/1	181 * XVII
MGJ3694	55114679C	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA	5819/7	193
MGO4563	55075658C	NATASCHA DE ANDRADE PERAZZI ME	7366/2	252 * VI
MHC5023	55074889C	FRUTCAV COM.E TRANSPORTES LTDA ME	5975/0	204
MJN5580	55113210C	SERGIO MURILO KRIEGER	5185/2	167
MMK1060	55074559C	CRICOM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	5550/0	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

SAMAE**Portaria nº 39/2010 - SAMAE**

PORTARIA Nº. 39 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

REVOGA A PORTARIA Nº. 73 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE COLOCOU A DISPOSIÇÃO DA UNIÃO (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DA 12ª REGIÃO), O SERVIDOR GUSTAVO JACQUES MOREIRA DA COSTA.

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 73 de 23 de novembro de 2009, que colocou à disposição na União (Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional da 12ª Região), o servidor GUSTAVO JACQUES MOREIRA DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados, Nível ANM-I-B, Referência 33, com 40 horas semanais, devendo o mesmo retornar à sua lotação de origem a partir de 29 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de março de 2010.

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor - Presidente

Aviso Pregão Presencial nº 14/2010 - SAMAE**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº.14/2010

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades da Autarquia.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 15/04/2010.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 15/04/2010 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 29 de março de 2010.

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Aviso Pregão Presencial nº 15/2010 - SAMAE**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 15/2010

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões visando a manutenção, ampliação e reparos necessários ao funcionamento dos sistemas e redes de água existentes no Município.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 16/04/2010.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 16/04/2010 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 29 de março de 2010.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Herval D' Oeste**PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria Nº 341/2010**

PORTARIA Nº 341/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 22 de março de 2010 por prazo indeterminado, com fulcro no Artigo 71, inciso I, §1º, da Lei Complementar Nº 191/2005, à Servidora MIQUELINA MARQUES BELLO ZAGONEL (Matr. 2711), ocupante do Cargo de Psicólogo, Nível 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 26 de março de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 342/2010

PORTARIA Nº 342/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos das Portarias Nºs. 418/2009, e 454/2009, as quais alteraram temporariamente a carga horária da Servidora ANGELA CRISTINA BILIBIO (Matr. 3028), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Língua Portuguesa, Nível/Referência - 2/A, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de Abril de 2009 e 05 de Maio de 2009, respectivamente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 26 de Março de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 343/2010

PORTARIA Nº 343/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei



Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Mérito – Cursos de atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora SOLANGE DE FÁTIMA PONTES (Matr. 274) nascida aos 25/03/1963, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 6/D, anexo III, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência 6/E, anexo III, a partir de 25 de março de 2010, de conformidade com os artigos 25 a 33 da Lei Complementar Nº 081 de 04 de dezembro de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 26 de março de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Concorrência Pública nº 0001/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Processo Licitatório nº 0041/2010
Concorrência Pública nº 0001/2010

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Objeto: Concessão da prestação dos serviços públicos de remoção e guarda de veículo(s) de proprietário(s) que tenha(m) incorrido em infração(ões) prevista(s) no Código de Trânsito Brasileiro,
Data: 03/05/2010 - Hora: 14:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
A íntegra do edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste ao custo de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br.
Informações: Setor de Compras e Licitações (49) 3554 0922 ou e-mail : rubens@hervaldoeste.sc.gov.br.

Herval d'Oeste (SC), 29 de março de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº 0005/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 044/2010
Inexigibilidade de Licitação nº 0005/2010

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010.
Contratado: EPAGRI - SC - Empresa de Pesquisa Agripecuária .
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Herval d'Oeste (SC), 29 de março de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 0016/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 0048/2010

Pregão Presencial nº 0016/2010

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Objeto: Aquisição de 256M² de Pisos intertravados (PAVER) de concreto para a confecção de tabuleiro de xadrez gigante, a ser instalado na Praça Daniel Olímpio da Rocha.

Data de Abertura: 14/04/2010

Horário :16:00 horas;

Local: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste;

O edital poderá ser obtido no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, no link licitações, ou junto ao Paço Municipal, ao custo de R\$ 11,90 (onze reais noventa).

Fundamentação legal: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Herval d'Oeste (SC), 29 de março de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES

Decreto Legislativo nº CM 026/2010

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

DECRETO LEGISLATIVO Nº CM 026/2010

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HERVAL D'OESTE (SC), POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2010"

ADELAR JOSÉ PROVENCI, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Herval d'Oeste – SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos que promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Herval d'Oeste (SC), o dia 1º (Primeiro) de abril de 2010 (Quinta-Feira Santa), no período integral, por ocasião da Semana Santa do Ano de 2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 29 de março de 2010.

ADELAR JOSÉ PROVENCI

Presidente

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto PMI nº 51.2010

DECRETO PMI Nº 51, de 26 de março de 2010.

Cria a Comissão Especial de Licitação e nomeia seus membros titulares e suplentes junto à Administração Municipal de Imbituba e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Imbituba, no uso de suas atribuições e considerando a faculdade que lhe atribui o art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações subseqüentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Licitação, com a exclusiva finalidade de dirigir e julgar a Tomada de Preços 01/2010 destinada a selecionar a melhor proposta para a Contratação de Agência de Publicidade.

Art. 2º Ficam nomeados como membros titulares da Comissão Especial de Licitação, a que se refere o artigo anterior, os servidores: Graziela Fernandes Laureano(RG 3.591.093 SSP/SC), Ana Maria Espíndola da Silveira(RG. 2.000.833-3 SSP/SC), Milene Ribeiro(RG 4.603.656-3 SSP/SC), Wanessa Alves Xavier(RG. 3.591.929 SSP/SC).

Parágrafo único. A Presidência e a Secretaria da Comissão Especial de Licitação, criada por este Decreto, serão exercidas, respectivamente, pela Senhora Graziela Fernandes Laureano e Senhora Ana Maria Espíndola da Silveira.

Art.3º Os membros exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes á Tomada de Preços 01/2010.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 26 de março de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINICIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI nº 54.2010

DECRETO PMI Nº 54, de 29 de março de 2010.
Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 1º de abril de 2010, quinta-feira, por ocasião da Semana Santa.

Art. 2º Ficam excluídos os serviços considerados essenciais nas diversas secretarias, cuja programação fica a cargo dos respectivos secretários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Imbituba, 29 de março de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINICIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 09/2010 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 11/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2010

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00

horas do dia 14 de abril de 2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/91 e suas alterações, para Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de exames de esofagogastroduodenoscopia direta com pesquisa de Helicobacter Pilory (HP) (endoscopia digestiva alta). A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 31 de março de 2010.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Cancelamento de Pregão Presencial 41/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que fica cancelado o Processo Licitatório nº 61/2010, na modalidade de Pregão Presencial nº 41/2010, conforme pedido encaminhado pelo Secretário de InfraEstrutura, pois o mesmo contém erros na questão de manutenção do objeto da licitação, como prova C.I. de nº 126/2010 anexada ao processo.

Imbituba, 31 de março de 2010.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 1.472/2010

LEI Nº 1.472/10, DE 24 DE MARÇO DE 2010.
"AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE PORTO UNIÃO/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Abrigo de Crianças e Adolescentes de Porto União, com o objetivo de proporcionar o atendimento à infantes e adolescentes carentes do Município, encaminhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, após análise e avaliação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Tutelar, e dos Direitos da Criança e do Adolescente, com supervisão da Promotoria Pública, buscando o apoio técnico na preparação da cidadania, suprindo as necessidades básicas de cada menor.

Art. 2º - O valor do Convênio ora autorizado será de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais por menor assistido, até o limite de 15 (quinze) menores, perfazendo um valor total máximo de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais) mensais, em caso de utilização de todas as vagas.

Parágrafo Único: O Município pagará somente pelos menores efetivamente assistidos.



Art. 3º - A eventual alteração do número máximo de menores assistidos para mais ou para menos, será definido através de Termo Aditivo, respeitado sempre o valor individual por menor.

Art. 4º - A liberação das parcelas mensais ficará condicionada a prestação de contas da parcela anterior e o fornecimento de relatório de serviços prestados.

Art. 5º - As despesas advindas da presente autorização, correrão a conta da dotação orçamentária 2020 – 97 - 3.3.50.00.00.00.00.0100 – Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos do orçamento em vigor.

Art. 6º - O prazo de vigência do Convênio será até 31/12/2010, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. O convênio a ser firmado pode ainda ser alterado ou rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo ou Termo de Rescisão.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2010.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, em 24 de março de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.473/2010

LEI Nº 1.473/10, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO LAR DE IDOSOS SANT'ANA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção ao Lar de Idosos Sant'Ana do Município de Irineópolis, no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), no período de janeiro a dezembro de 2010.

Art. 2º - Os valores repassados, serão destinados a auxiliar na manutenção da entidade, para cobrir despesas correntes, afetas as atividades previstas em seu Estatuto Social.

Art. 3º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas das parcelas recebidas, que deverá vir acompanhada de Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas sob pena da não liberação da parcela seguinte.

Art. 4 - Os recursos a serem repassados serão contabilizados na dotação orçamentária 2020 – 97 – 3.3.50.00.00.00.00.0100 - Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos do orçamento em vigor.

Art. 5º - A entidade beneficiada firmará com o Município Termo de Convênio, estabelecendo normas e critérios para a aplicação dos respectivos recursos.

Art. 6º - O prazo de vigência do Convênio será até 31/12/2010, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. O convênio a ser firmado pode ainda ser alterado ou rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo ou Termo de Rescisão.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2010, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 24 de março de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Processo Nº 11/2010 -PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2010

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2010

ATA Nº 13/2010

Presentes à Sessão Pública de abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, relativo ao Processo Licitatório nº 11/2010, Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 04/2010, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Sr. Mauricio Juraszek - Presidente; Sr. José Felix Martins - Secretário, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - membros; Sr. João Latauczeski, representante da empresa Itaqui Pneus Ltda; Sra. Simone Patrícia Kloppel Nicolodelli, representante da empresa Recauchutadora de Pneus Neri Ltda; Sr. Marcio Vitor Marcon, representante da empresa F.M. Pneus Ltda.

O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 10/03/2010; Jornal A Notícia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 10/03/2010 ; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 12/03/2010; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 09/03/2010, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição nº 444 do dia 10/03/2010; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 09/03/2010; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame.

A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos apresentados pelas Empresas Recauchutadora de Pneus Neri Ltda; Itaqui Pneus Ltda; F.M. Pneus Ltda.

A empresa Recauchutadora de Pneus Neri Ltda apresentou a Licença Ambiental - LAO, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Estadual nº 5.793 de 15 de outubro de 1980, regulamentada pelo decreto 14.25, de 05 de junho de 1981 vencida em 24 de agosto de 2008.; A empresa Itaqui Pneus Ltda apresentou a Licença Ambiental - LAO, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei estadual nº 5.793 de 15 de outubro de 1980, regulamentada pelo decreto 14.25, de 05 de junho de 1981 com rasura na data de emissão, a empresa F.M. Pneus apresentou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, vencida em data de 31/12/2009.



De acordo com o artigo 48, parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)", abre-se o prazo de oito dias úteis para as empresas proponentes apresentarem nova documentação com data de validade vigente, vencendo-se o prazo em 09/04/2010, com análise dos documentos apresentados pelas proponentes no dia 12/04/2010, às 09:00, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Extrato Homologação Processo Nº 12/2010 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação da empresa: Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda.

Irineópolis (SC), 30 de março de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Nº 35/2010 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 35/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda
Objeto: Aquisição de Peças para manutenção das máquinas e equipamentos da frota municipal, com entrega parcelada, conforme abaixo discriminado:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	01	Unidade	Mandíbula fixa 90 x 25/26	JONAP	2.680,00	2.680,00
02	01	Unidade	Mandíbula móvel 90 x 25/26	JONAP	2.780,00	2.780,00
03	01	Unidade	Abanadeira 260mm - 90 x 25/26	JONAP	1.120,00	1.120,00
04	02	Unidade	Rolamento rebritador 90 x 25/26	NTN	1.820,00	3.640,00
05	30	Unidade	Lamina 13 furos ¾ curva	TBM	313,00	9.390,00
06	250	Unidade	Unha Escarificador	TBM	15,00	3.750,00
07	200	Unidade	Parafuso ¾ para lamina	FIBAM	1,99	398,00
08	200	Unidade	Porca ¾ para lamina	FIBAM	0,85	170,00
09	30	Unidade	Dente 5/8 da concha W18	TBM	90,00	2.700,00
10	20	Unidade	Dente 1' - W20E	TBM	103,00	2.060,00
11	40	Unidade	Parafuso 1'	FIBAM	4,90	196,00
12	40	Unidade	Porca 1'	FIBAM	2,30	92,00

Valor Total - R\$ 28.976,00

Vigência - 30/03/2010 a 31/12/2010

Base Legal - Processo Licitatório nº 12/2010, Pregão Presencial nº 06/2010

Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Irineópolis (SC), 30 de março de 2010.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Convênio Nº 01/2010

CONVÊNIO Nº 01/2010.

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE IRINEÓPOLIS".

O Município de Irineópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 83.102.558/0001-05, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, WANDERLEI LEZAN, CPF nº 153.546.101-25 doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE, e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede à Rua Guanabara, 320, Centro, inscrita no CNPJ nº 83.800.037/0001-21, Senhor ARNO DILAMAR NIGRIN, inscrito no CPF nº 509.556.409-20, doravante denominado simplesmente de CONVENENTE, firmam o presente Convênio, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e com supervisão da Assessoria Jurídica da Prefeitura, comprometendo-se a atender os seguintes quesitos, amparados pela Lei Municipal nº 1.471/2010, de 15/03/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio, a transferência de recursos financeiros, através de subvenção social, pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE, visando auxiliar na manutenção da entidade, para cobrir despesas correntes, afetas as atividades previstas em seu Estatuto Social, que tem por objetivo o atendimento a alunos portadores de deficiência mental, através da Escola Especial "Amor Perfeito", bem como, o transporte dos alunos de suas residências até a escola, inclusive os da área rural.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Os valores serão repassados durante o ano de 2010, em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) perfazendo um total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

As ações a serem implementadas em decorrência do presente instrumento terão por finalidade constituir as seguintes obrigações:

I - DA CONCEDENTE

- Promover o repasse dos recursos financeiros;
- Fixar e dar ciência aos executores dos Procedimentos Técnicos e Operacionais que regem a execução dos serviços, programas e projetos;
- Acompanhar, orientar, supervisionar, assessorar e avaliar a execução dos serviços, programas e projetos de forma articulada;
- Receber os Relatórios e as Prestações de Contas da Entidade e promover o seu encaminhamento conforme estabelecem as determinações de ordem legal.

II - DA CONVENENTE:

- A não observância na correta aplicação de recursos recebidos, implicará na rescisão deste Termo e na conseqüente devolução dos valores aplicados incorretamente.
- Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, dentro dos prazos previstos, efetuando a respectiva Prestação de Contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento da respectiva parcela.
- Movimentar os recursos através de conta corrente específica junto a uma instituição bancária, devidamente identificada dentro do programa.
- Manter atualizado o cadastro dos atendimentos efetuados, bem como, prontuários e relatórios.
- Permitir a qualquer tempo, a fiscalização das ações, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através de seus Órgãos e

Secretarias.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência durante o exercício de 2010, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.471/2010, de 15/03/2010, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência poderá ser prorrogada "de ofício", caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONCEDENTE e a CONVENIENTE, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa oficial do Município, pelo MUNICÍPIO, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, observadas as Cláusulas deste Convênio e a forma da legislação referente a Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para solucionar os conflitos decorrentes deste Convênio, que não possam ser dirimidos pela via administrativa, os partícipes se dirimirão ao foro constitucional próprio.

E, pela validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Irineópolis, 29 de março de 2010.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
ARNO DILAMAR NIGRIN
Presidente

Testemunhas

Nome: Cleber Binder
CPF: 020.710.009-86

Nome: Maurício Juraszek
CPF: 044.088.849-28

CÂMARA DE VEREADORES

Contrato 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010

CONTRATO Nº 003/2009

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ : 83.529.958/0001-00

CONTRATADA : ROGÉRIO JOSÉ FLEITH

C.P.F. Nº 371.868.179-04

DO VALOR CONTRATUAL : R\$ 855,36 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais E trinta e seis centavos), mensal.

VIGÊNCIA : 01/02/2010 A 31/01/2011

OBJETO DE CONTRATO : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL

Contrato 04

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2010

CONTRATO Nº 004/2009

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ : 83.529.958/0001-00

CONTRATADA : ROGÉRIO JOSÉ FLEITH

C.P.F. Nº 371.868.179-04

DO VALOR CONTRATUAL : R\$ 201,26 (Duzentos e um reais e vinte E seis centavos), mensal.

VIGÊNCIA : 01/02/2010 A 31/01/2011

OBJETO DE CONTRATO : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A GARAGEM DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

José Boiteux

PREFEITURA MUNICIPAL

Aditivo de contrato 001/2010 relativo ao contrato 004/2010 - PMJB

TERMO ADITIVO Nº 001/2010

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX E JANKE TERRAPLANAGENS LTDA ME.

Pelo presente termo, o Município de José Boiteux, por seu Prefeito Municipal Sr. José Luiz Lopes, e a empresa Janke Terraplanagens Ltda ME, por seu representante legal, qualificados nos autos do Processo Licitatório nº 005/2010, modalidade Carta Convite nº 003/2010, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato em epígrafe, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira – DO VALOR DO CONTRATO

Fica aditado em 25 % (vinte e cinco) o valor do contrato, perfazendo um total de R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais), conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Justifica-se pelas enxurradas ocorridas durante no início do ano de 2010 destruindo estradas no município, com isso excedendo as quantidades e valores do contrato nº 004/2010.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

José Boiteux(SC), 31 de março de 2010

JOSE LUIZ LOPES

Janke Terraplanagens Ltda ME

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Dra. Cristiane Karine Campana

Procuradora do Município OAB/SC – 23.019



Luzerna

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato pregão fmas.002.2010

EDITAL

Pregão Presencial nº 002/2010

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Prefeito, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, POR HORA TRABALHADA, DE ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO MUSICAL PARA O CORAL DA TERCEIRA IDADE, MONITOR(A) DE ARTESANATO e MONITOR (A) DE CULINÁRIA, DESTINADOS AO GRUPO DE MULHERES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 22 de abril de 2010. ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 22 de abril de 2010.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações, sito à Avenida 16 de fevereiro, 151 - Luzerna/SC, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h45min e 13h30min às 17h30min ou pelo site www.luzerna.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Massaranduba

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 1168/2010

LEI Nº 1168/2010

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FAIXA AZUL.

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FAIXA AZUL, inscrita o CNPJ sob nº. 83.441.949/0001-54, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinado a custear a aquisição de eletrodomésticos para entidade.

Art. 2º A entidade beneficiada prestará contas ao Município da aplicação do recurso recebido no prazo de 60 (sessenta) dias da data do repasse.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 29 de março de 2010.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

MAURICIO PRAWUTZKI

Secretário de administração e Finanças

Lei Nº 1169/2010

LEI Nº 1169/2010

DENOMINA A SERVIDÃO DE PASSAGEM SERVIDÃO ROGÉRIO ANTONIO TASSI

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Servidão conhecida como Tifa Tassi passa a ser denominada de Rogério Antônio Tassi, que se inicia no entroncamento com a Rua Butuca, que está localizada no Perímetro Urbano de Massaranduba.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 29 de março de 2010.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

MAURICIO PRAWUTZKI

Secretário de administração e Finanças

Lei Nº 1170/2010

LEI Nº 1170/2010

DENOMINA VIA PÚBLICA

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 111 passa a ser denominada de Rua Willy Bruch, a qual inicia no lado ímpar da Rua 49, Bairro Butuca, localizada no Perímetro Urbano de Massaranduba.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 29 de março de 2010.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

MAURICIO PRAWUTZKI

Secretário de administração e Finanças

Meleiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei N.º 1415-2010

LEI N.º 1415-2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar crédito adicionais suplementar no montante de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), a ser distribuídos nas seguintes contas:

06 – SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
--	--

060117512.1027 – Ampliação de Sistemas de Água e Esgoto	
4.4.90.00.00.00.00.0080.0 – Aplicações Diretas (81)	R\$ 42.000,00
060115451.1042 – Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos.	
4.4.90.00.00.00.00.0080.0 – Aplicações Diretas (97)	R\$ 123.000,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
130110301.1021 – Aquisição de Veículo e equipamentos funcionais	
4.4.90.00.00.00.00.0080.0 – Aplicações Diretas (4)	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 175.000,00

Art. 2.º Para atender os créditos que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulações parciais e totais das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 – SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
060115452.2043 – Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvolvimento Urbano	
3.1.90.00.00.00.00.0080.0 – Aplicações Diretas (104)	R\$ 50.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
110120606.1035 – Pavimentação de ruas, Estradas e Praças	
4.4.90.00.00.00.00.0080.0 – Aplicações Diretas (126)	R\$ 35.000,00
110120606.1037 – Aquisição de Areas, Construção de Prédios Públicos	
4.4.90.00.00.00.00.0080.0 – Aplicações Diretas (132)	R\$ 50.000,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
120108244.1049 – Aquisição de Areas, Construção e Ampl. Centro de Convivência	
4.4.90.00.00.00.00.0080.0 – Aplicações Diretas (139)	R\$ 30.000,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
130110301.2022 – Manutenção das Ações Básica de Saúde	
3.1.90.00.00.00.00.0080.0 – Aplicações Diretas (11)	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 175.000,00

Art. 3º Fica ajustado nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 – Lei Municipal nº 1378/09, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2010 – Lei Municipal nº 1393/09 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2010 – Lei Municipal nº 1.394/09, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 26 de Março de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Lei N.º 1414-2010

LEI N.º 1414-2010

cria 16 (DEZESSEIS) CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE DE PROVIMENTO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO faz saber a todos os ha-

bitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Meleiro, autorizado a criar os 16 (dezesseis) cargos de Agente Comunitário de Saúde e contratar pessoal na função.

§ 1.º As contratações previstas no “caput” deste artigo objetivam, atender as necessidades do Programa de Saúde da Família – PSF.

§ 2.º As equipes do Programa de Saúde da Família – PSF serão coordenadas por um profissional de nível superior, da área da saúde, não necessariamente do quadro efetivo, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, que terá dentre outras incumbências o controle da jornada dos profissionais a si subordinados.

§ 3.º O Programa de Saúde da Família – PSF será desenvolvido no Município enquanto mantido o convênio com o Ministério da Saúde, sendo que as equipes serão extintas com a desativação do Programa.

Art. 2.º A contratação prevista no artigo anterior far-se-á através de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade de sua atribuições, e obedecerá a normas decorrentes da Lei que instituiu o quadro de pessoal do Município de Meleiro, em especial com relação aos vencimentos e a carga horária que será de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único: O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, respeitando as determinações da legislação federal e municipal pertinentes, através de decreto.

Art. 3.º Os servidores contratados pela presente Lei serão regidos pela Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Meleiro, sendo que o regime de previdência é o Regime Geral de Previdência Social do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 4.º O contrato firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á sem direito a indenização nos seguintes casos:

I – por iniciativa do contratado;

II – por desativação do Programa por parte do Ministério da Saúde;

III – por iniciativa do Chefe do Poder Executivo em decorrência do interesse público.

Art. 5.º O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei, será computado para todos os efeitos legais.

Art. 6.º Aos(Às) Agentes Comunitários(as) de Saúde é assegurado o vencimento equivalente a 01 (um) salário mínimo nacional.

Art. 7.º Os(As) Agentes Comunitários(as) de Saúde, exercerão suas atividades em todo o território do Município de Meleiro.

Art. 8.º A presente Lei será regulamentada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais do Orçamento vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meleiro, 26 de Março de 2010.



JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

ANEXO ÚNICO

Cargo	Vagas	Vencimento Inicial - R\$	Atribuições
Agente Comunitário de Saúde	16	510,00	realizar o mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e realizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para a utilização adequada dos servidores de saúde encaminhados e, até, agendando consultas, exames e atendimento médico-odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no âmbito de sua competência, nas áreas prioritárias de atenção básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para o ESF e na dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; comunicar e orientar as pessoas de sua área de atuação de atividades desenvolvidas pelo município em geral; preencher os questionários e relatórios para obtenção de dados para a realização de programas sociais; e execução de qualquer outra atividade que, por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições, a qualquer tempo, pertinentes ou correlatas ao cargo

Meleiro, 26 de Março de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Lei N.º 1416-2010

LEI N.º 1416-2010
TRATA DA AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprar ami-

gável ou judicial o seguinte bem imóvel, para fins de instalação da estação de Captação de Água, conforme discriminado abaixo: "Um terreno rural com área de 5.310,10 m² (cinco mil, trezentos e dez vírgula dez metros quadrados), dentro de uma área maior de 250.000,00 m² (Duzentos e cinquenta mil metros quadrados), sito na Estrada Geral, no distrito de Nova Roma, no município de Morro Grande/SC, nesta Comarca, confrontando: ao norte com o Pedro Smania, e sul com Jaime Aurélio Macarini, ao leste com Jaime Aurélio Macarini e ao oeste com Rio Manoel Alves. Cadastro no Incra: 811.025.001.228-3.

Art. 2º O valor total a ser pago pelo Município de Meleiro para a aquisição do imóvel citado será no montante de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 4.4.90.00.00.00.00.1.00.0 – Aplicações Diretas do orçamento vigente (86).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meleiro, 26 de Março de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Decreto N° 022/2010

DECRETO N.º 022/2010
TRATA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

JONNEI ZANETTE Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEIA

Art. 1.º Ficam nomeados os membros da comissão Municipal de Erradicação do Trabalho infantil conforme abaixo:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Membro da Secretaria Municipal de Saúde:
Ana da Costa Ostetto

b) Membro da Secretaria de Educação:
Jane Zanette Fernandes

c) Membro da Secretaria de Ação Social:
Fernanda Ferreira

d) Membro do Gabinete do Prefeito:
Miriam Biz Sasso Minatto

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Membro da Associação de pais e Amigos Excepcionais – APAE:
Tânia Regina Piazza Rossi

b) Membro da Associação feminina de assistência social de Meleiro – AFASME:
Adriana Piazza Zanette

c) Membro do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente:
Luciane Teresinha de Luca

d) Membro do conselho tutelar:
Katrine Casagrande

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Março de 2010.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELLA

Secret. Adm. e Finanças

Decreto Nº 021/2010

DECRETO n.º021/2010

cria Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil

JONNEI ZANETTE Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

criar

Art. 1.º Fica criado a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil com caráter consultivo e propositivo e objetivo de contribuir para a implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, formado pelos seguintes seguimentos governamentais e não governamentais conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- a) Membro da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Membro da Secretaria de Educação;
- c) Membro da Secretaria de Ação Social;
- d) Membro do Gabinete do Prefeito;

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- a) Membro da Associação de pais e Amigos Excepcionais – APAE;
- b) Membro da Associação feminina de assistência social de Meleiro – AFASME;
- c) Membro do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- d) Membro do conselho tutelar;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Março de 2010.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Nova Trento

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Municipal Nº 016/2010

DECRETO Nº 016 /2010

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO.

Pedro Piva Neto, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere

o Art. 94, item VIII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no município de Nova Trento, nos órgãos e Entidades da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, dia 01 de abril de 2.010, Quinta Feira Santa, ressalvados os serviços e atividades considerados de natureza essencial.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 22 de março de 2.010.

PEDRO PIVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto, em 22 de março de 2.010.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário M. Adm. e Finanças.

Decreto Municipal Nº 027/2010

DECRETO Nº 027/2010

NOMEIA APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI, COMO LEILOEIRO.

Pedro Piva Neto, Prefeito Municipal de Nova Trento em Exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

Art. 1º - Nomear o servidor público municipal Aprígio José Botameli, concursado, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Serviços de Contabilidade, Nível CC-7, como Leiloeiro, dos Certames Licitatórios, a serem realizados pelo Setor de Licitações, a partir de 20 de março de 2010, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Nomear inclusive, os membros da comissão de licitação, nomeados pela Portaria nº 020/2010, como Presidente: Aprígio José Botameli; Membros Efetivos: Márcia Regina Grott Feller e Adauto Raulino; Membros Suplentes: Alirio Apolônio Cim e Jonas Luiz Vinotti, como equipe de apoio, quando da abertura de processos licitatórios, na modalidade Leilão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de março de 2010.

PEDRO PIVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo Único do Decreto nº 039/2009.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº 028/2010

DECRETO Nº 028/2010

Proíbe a venda, o porte e a ingestão de bebida alcoólica no percurso do Morro da Cruz, (Santuário de Nossa Senhora do Bom Socorro) na Quinta Feira Santa e dá outras providências.

Pedro Piva Neto, Prefeito Municipal de Nova Trento em Exercício,

Considerando que a subida, a pé, do Morro da Cruz, no período pascal, trata-se de um evento religioso, onde a Paixão e Morte de Jesus Cristo é motivo de concentração, caminhadas, reflexões e orações e vem se constituindo autêntica tradição este evento;

cumpra ao Poder Público Municipal envidar os esforços necessários para garantir a integridade física dos penitentes e visitantes que fazem o percurso da subida do Morro da Cruz, tornando-se de interesse público a realização do evento e a manutenção da ordem e tranquilidade de todos e que o Poder de Polícia "faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da comunidade ou do próprio Estado" (Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, 27ª edição, p.127), usando da competência que lhe confere os incisos VIII e XXVII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidos a venda, o porte e a ingestão de bebida alcoólica, no trajeto compreendido entre o Posto Repsol (Nova Itália), até o Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro e todas as suas dependências, no dia 01 de abril de 2010 (Quinta Feira Santa), no horário compreendido entre às 18:00 horas do dia 01 de abril, até às 7 horas do dia 02 de abril de 2010, (Sexta Feira Santa).

Parágrafo Único – Fica proibido também a presença de carros com som em alto volume, no trajeto da Rua Santo Inácio, entre as propriedades de Orli Franzói até a Loja de Móveis Trevo, inclusive as Ruas Cristóvão Gessele, Pe. Afonso Kurzo e entornos e também no trajeto desde o Posto Repsol, até o Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro, incluindo toda a sua área.

Art. 2º - Serão solicitados o auxílio e o reforço de efetivo da Polícia Militar, para assegurar nos horários determinados no artigo 1º e parágrafo único deste decreto, o seu cumprimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 29 de março de 2010.
PEDRO PIVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto, em 29 de março de 2010.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Contrato N° 037/2010

CONTRATO N° 037/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: AGILSON PEREIRA, portador do CPF Nº 777.059.639-49, RG nº 1.926.575-1/SSP/SC, Nº PIS 123.47645.95.3, CNH 02989470005, CAT. "AE", residente no Distrito de Claraíba, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo de sua residência, no distrito de Claraíba, passando pelas localidades de Espraiado II, Lombardia, Beco dos Marcola e Krecker, até a Escola de E.F. João Bayer Sobrinho, no período da manhã e retornado ao meio dia. No período da tarde, passa pelas localidades de Espraiado II, Krecker, Beco dos Marcolla, transportando os alunos até a Escola de E.F. João Bayer Sobrinho, retornando no final do dia letivo às mesmas localidades. No período noturno, transporta os alunos até a localidade de Espraiado II, que freqüentam o ensino médio na Escola de Educação Básica Francisco Mazzola, perfazendo diariamente, ida e volta, 97 km. (noventa e sete quilômetros). O valor a ser pago equivale a R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), por km rodado. Validade do Contrato: O contrato teve início dia 04 de fevereiro de

2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato N° 038/2010

CONTRATO N° 038/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: ALCIR RAIZER, portador do CPF Nº 767.347.579-00, RG nº 16/R-2.725.377/SSP/SC, Nº PIS 123.412.78.15.0, CNH 02993053706, CAT. "AC", residente na Localidade de Agutí, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo de sua residência no distrito de Agutí, vai até a localidade de Reginaldo, no período da manhã, pega os alunos e transporta-os, até a Escola de Ensino Fundamental Agutí, retornando ao meio dia e fazendo o mesmo percurso no período da tarde, perfazendo diariamente, ida e volta 54 (cinquenta e quatro) quilômetros. O valor a ser pago equivale a R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), por km rodado. Validade do Contrato: O presente contrato teve início dia 22 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato N° 039/2010

CONTRATO N° 039/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: ALVIM DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 288.406.829-53, RG nº 1058517/SSP/SC, CNH 03195689446 CAT. "B", residente na localidade de Mato Queimado, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo da localidade de Mato Queimado(Ribeirão Billú), transportando os alunos até a propriedade de Pedro Oreni Tomasi, na Rua Tijucas, neste local pegam o Ônibus da Prefeitura e vão até a Escola de E. Fundamenat Francisco João Valle, no Bairro Trinta Réis, no período vespertino, perfazendo diariamente, ida e volta, 11 (onze) quilômetros. O valor a ser pago equivale a R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), por km rodado. Validade do Contrato: O contrato teve início dia 04 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato N° 040/2010

CONTRATO N° 040/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: ANTONIO LOFFI, portador do CPF Nº 398.627.989-04, RG nº 555.425-0/SSP/SC, nº PIS 209.32773.58-8, CNH 01792437965, CAT. "AB", residente na localidade de Oito Casas (Perau), município de Nova Trento. Objeto



do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo de sua residência, pegando os alunos nos pontos determinados e transportando-os até a Escola de Ensino Fundamental Agutí. No período matutino, parti de sua residência, até a residência do Sr. Avi, em seguida até a residência do Senhor Cardoso, transportando os alunos até a estrada geral, e, em seguida pegam o ônibus da Prefeitura, até a Escola de E.Fundamental Agutí, perfazendo diariamente 92 (noventa e dois) quilômetros ida e volta. O valor a ser pago equivale a R\$ 1,55 (um real e cinqüenta e cinco centavos), por km rodado. Validade do Contrato: O presente contrato teve início dia 22 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010.

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato N° 041/2010

CONTRATO N° 041/2010

Origem: Dispensa de Licitação n° 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: ATAIDE HENRIQUE MARCOLLA, portador do CPF N° 167.665.989-72 RG n° 167.132- SSP/SC, N° do PIS 10795119221, CNH 598651680, CAT. "D", residente na Localidade de Alto Pitanga, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, saindo da igreja de Alto Pitanga, até o final da localidade, desce para a localidade de Baixo Pitanga, entra na localidade de Saudade Grande, volta até a igreja de Baixo Pitanga, daá vai até a localidade de Saudade Pequena (residência de Antonio Raiser, transportando os alunos até a Escola de E.Fundamental Agutí, perfazendo diariamente, ida e volta, 64 (sessenta e quatro) quilômetros. O valor a ser pago equivale a R\$ 1,55 (um real e cinqüenta e cinco centavos), por km rodado. Validade do Contrato: O presente contrato teve início dia 22 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato N° 042/2010

CONTRATO N° 042/2010

Origem: Dispensa de Licitação n° 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: BERNARDETE TOMASI CARNIEL, portador do CPF N° 894.468.019-15, RG n° 988.892/SSP/SC, N° do PIS 133.88020.72-7, CNH 02468900249, CAT. "AB", residente na Localidade de Ferreira Viana, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo, de sua residência, indo até o final da localidade de Ferreira Viana, transportando os alunos até a ponte do Salto, onde pegam o ônibus (Prefeitura) e são transportados até a Escola de E.F. Francisco João Valle, no Bairro Trinta Réis, retornando com os mesmos alunos no final do dia letivo, até a localidade de Ferreira Viana, no período vespertino, perfazendo diariamente 30 (trinta quilômetros). O valor a ser pago equivale a R\$ 1,55 (um real e cinqüenta e cinco centavos), por km rodado. Validade do Contrato: O contrato teve início dia 04 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato N° 043/2010

CONTRATO N° 043/2010

Origem: Dispensa de Licitação n° 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: Doroteia Aparecida Dell'Agnolo Brasciani, portadora do CPF N° 733.231.369-34 RG n° 1.929.763-7- SSP/SC, N° do PIS 138.64495.72-4, CNH 02905277264, CAT. "AB", residente na Localidade de Ribeirão Bonito, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, dos alunos residentes nas localidades de Valsugana, Ribeirão Bonito, Lajeado, Alto Lageado, até a ponte do Bonito, onde pegam o Ônibus de propriedade da Prefeitura Municipal, até a Escola de Educação Básica Francisco Mazzola, no período noturno, regularmente matriculados no 2º Grau, perfazendo diariamente, ida e volta, 23 (vinte e três) quilômetros. O valor a ser pago equivale a R\$ 1,55 (um real e cinqüenta e cinco centavos), por km rodado. Validade do Contrato: O contrato teve início dia 04 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato N° 044/2010

CONTRATO N° 044/2010

Origem: Dispensa de Licitação n° 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: INACIO MURCESKI, portador do CPF N° 460.373.149-34, RG n° 1.464.096-1/SSP/SC, N° PIS 12147738346, CNH 729068158 CAT. "AC", residente na localidade de Cancelas, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo de sua residência, transportando os alunos da localidade de Cancelas, até a estrada geral, do distrito de Agutí, onde pegam a kombi da Prefeitura e são transportados até a Escola de E. Fundamental Agutí, no período matutino, perfazendo diariamente, ida e volta, 08 (oito) quilômetros. O valor a ser pago pelos serviços prestados é de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) por mês. Validade do Contrato: 22 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato N° 045/2010

CONTRATO N° 045/2010

Origem: Dispensa de Licitação n° 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: JAISSON JOSÉ TOMASI, portador do CPF N° 034.905.529-70, RG n° 3.663.231/SSP/SC, N° PIS 128.45680.72.6, CNH 01024156824, CAT. "AB", residente na Localidade de Ferreira Viana, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo de sua residência, na localidade de Alto Pitanga, pega os alunos neste trajeto, deixando-os na Escola de Ensino Fundamental de Pitanga, na localidade de Baixo Pitanga. Em seguida vai até a Localidade de Saudade Grande, retorna, entra na localidade de Saudade Pequena, deixa novamente os alunos na referida escola, em seguida desce até

a localidade de Lageado, onde pega os professores (residência de Selita Tomasi), levando-os até na ponte (estrada geral), onde pegam o veículo kombi de propriedade da Prefeitura, levando-os, até o centro da cidade, ida e volta, perfazendo diariamente 46 (quarenta e seis) quilômetros. O valor a ser pago equivale a R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), por km. rodado. Validade do Contrato: O presente contrato teve início dia 04 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato N° 046/2010

CONTRATO N° 046/2010

Origem: Dispensa de Licitação n° 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: JAISON NEVES, portador do CPF N° 034.301.599-46, RG n° 4.652.615-3/SSI/SC, n° Pis 13042566.72.1, CNH 02505470145, CAT. "AD", residente na Localidade de Trombudo, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo de sua residência, até a estrada geral na localidade de Trombudo, no período matutino e vespertino, transportando os alunos até a estrada geral, a partir deste ponto são transportados pelo veículo (Kombi), até a Escola de Ensino Fundamental Agutí, perfazendo diariamente, ida e volta, 25 (vinte e cinco) quilômetros. O valor a ser pago equivale a R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), por km. rodado. Validade do Contrato: O presente contrato teve início dia 22 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato N° 047/2010

CONTRATO N° 047/2010

Origem: Dispensa de Licitação n° 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: OLIMPIO FONTANELLI, portador do CPF N° 450.202.809-68, RG n° 1370864/ SSP/SC, CNH 01098778249, CAT. "AC", residente na Localidade de Vígolo, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo de sua residência, indo até a residência de Áfono Dallabrida, pega os alunos, transportando-os até o ponto determinado, retorna para pegar outros 02 (dois) alunos, levando-os até o local determinado, ou seja, na estrada geral de Vígolo, onde pegam o ônibus da Prefeitura, até a Escola de Educação Básica Francisco Mazzola, no período noturno. O valor a ser pago pelos serviços prestados é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensais. Validade do Contrato: O presente contrato teve início dia 17 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato N° 048/2010

CONTRATO N° 048/2010

Origem: Dispensa de Licitação n° 012/2010 – Transporte Esco-

lar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: NORIVALDO MARCOLA, portador do CPF N° 576.333.989-49, RG n° 16/R-1.924.431/SSP/SC, N° do PIS 123.41684.80-9, CNH 04160035409, CAT. "AC", residente na Localidade de Alto Lageado, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo de sua residência, transportando os alunos das localidades de Lageado, Valsugana, Beija Flor, Bonito e Pitanga, no período matutino, ida e volta, até a Escola de Ensino Fundamental Pitanga. Além deste trajeto vai até a localidade de Lageado, somente na ida, pegar a professora Selita Tomasi, deixando-a também na referida Escola, perfazendo diariamente 80 km. (oitenta) quilômetros. O valor a ser pago equivale a R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), por km. rodado. Validade do Contrato: O presente contrato teve início dia 04 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato N° 049/2010

CONTRATO N° 049/2010

Origem: Dispensa de Licitação n° 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: MUNDIALI VIAGENS E TURISMO LTDA. ME., cadastrada no CNPJ sob o n° 06.001.868/0001-92, registrada na junta Comercial do Estado de SC., sob o n° 42203381950, estabelecida à Rua Cristóvão Gessele, s/n°, centro, na cidade de Nova Trento, neste ato representada por um de seus sócios Onelia Almeida, residente à Rua Cristóvão Gessele, s/n°, centro, na cidade de Nova Trento, portadora da C.I. n° 1/R-1.160.718-SSI/SC, inscrita no CPF n° 378.637.209-82. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo às 7:00 horas da Escola de Alto Frederico, pela estrada geral deixando os alunos na Escola Municipal Prof. Francisco João Valle, no Bairro Trinta Réis. Daí segue até a subida do morro na Localidade de Vasca, retornando com os alunos até a Escola Municipal Prof. Francisco João Valle e Escola de Educação Básica Francisco Mazzola. Às 12:00 horas retorna com os alunos, deixando-os em seus respectivos lugares, chegando a Localidade de Alto Frederico, por volta das 12:20 horas, retornando com os alunos de 5ª a 8ª série, na Escola de Educação Básica Francisco Mazzola, Após o desembarque dos alunos o veículo segue pela Rua Felipe Schmidt, passando pela Localidade da Velha, no Bairro Trinta Réis, pegando os alunos daquela localidade, estudantes de 1ª a 8ª série, retornando para a Escola de Educação Básica Francisco Mazzola, onde desembarcam, os alunos de 5ª a 8ª série, seguindo para a Escola Municipal Prof. Francisco João Valle, no Bairro Trinta Réis. Às 17:15 horas, sai da Escola de Educação Básica Francisco Mazzola, com destino à Rua Felipe Schmidt e localidade da Velha (Trinta Réis), indo até a propriedade do Sr. Juvenal Bosio, retorna até a residência de Tranquilo Gulini, seguindo até a Capela de Cristo Rei, fazendo as paradas necessárias para o desembarque dos alunos, perfazendo diariamente, ida e volta, 131,5 (cento e trinta e um quilômetros e meio). O valor a ser pago equivale a R\$ 1,10 (um real e dez centavos), por km. rodado. Validade do Contrato: O presente contrato teve início dia 04 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal



Contrato Nº 050/2010

CONTRATO Nº 050/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: Marilene Aparecida Visintainer, portador do CPF Nº 931.998.649-53, RG nº 2.830.140-4, nº do PIS 124.52761.05.4, CNH nº 03179885300, residente na localidade de Vígolo, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo da localidade de Vígolo, até a residência de Gervásio Wolff, onde os alunos são transportados de ônibus, até a Escola de Educação Básica Francisco Mazzola, no centro da cidade, perfazendo diariamente 12 km, no período matutino. O valor a ser pago pelos serviços prestados é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mensais. Validade do Contrato: O presente contrato teve início dia 04 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 051/2010

CONTRATO Nº 051/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: FERNANDO SCHMITT, portador do CPF Nº 061.249.429-25, RG nº 5.077.731-9/SSP/SC, nº PIS 200.43258.01.2, CNH 03955784374, CAT. "AC", residente na Localidade de Alto Salto, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo de sua residência, indo até a localidade de São Caetano, entra na localidade de Baiano, indo até a residência do Sr. Alcides Minatti, transportando alunos até a estrada geral da localidade de Baixo Salto e a partir deste ponto, pegam o ônibus da Prefeitura até a Escola de Educação Básica Francisco Mazzola, no período noturno e retornando no final do horário das aulas, perfazendo diariamente 21 (vinte e um) quilômetros. O valor a ser pago pelos serviços prestados é de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por km. rodado. Validade do Contrato: O presente contrato teve início dia 17 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 052/2010

CONTRATO Nº 052/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: EDSON LACERDA, portador do CPF Nº 770.880.269-53, RG nº 16/R-2.835.477/SSP/SC, nº do PIS 130.53790.72.5, CNH 03439774297, CAT. "AB", residente na Localidade de Pitanga, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo de sua residência, na localidade de Pitanga, passando pelas localidades de Valsugana e Bonito, pegando os estudantes e transportando-os até a ponta da localidade de Bonito e a partir deste ponto pegam o ônibus da Prefeitura, até a Escola de Educação Básica Francisco Mazzola, no período

noturno e retornando no final do horário das aulas, perfazendo diariamente 48 (quarenta e oito) quilômetros. O valor a ser pago pelos serviços prestados é de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por km. rodado. Validade do Contrato: O presente contrato teve início dia 17 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 053/2010

CONTRATO Nº 053/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: ELIZETE KRICINSKI PEREIRA, portadora do CPF Nº 664.862.549-04, RG nº 2.340.928-2/SSP/SC, nº do PIS 123.04050443, CNH 03270491378, CAT. "AB", residente na Localidade de Agutí - Poço Bonito, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo de sua residência, na localidade de Poço Bonito, até a localidade de Canela, entrando na Tifa do Kniss e devido a um problema existente na ponte, é necessário percorrer outro trajeto, até próximo a residência de Altair Will, aumentando assim a quilometragem e, em seguida transportar os alunos até a Escola Básica de Agutí, no Distrito de Agutí, no período matutino e vespertino, perfazendo diariamente, ida e volta 48 (quarenta e oito) quilômetros. O valor a ser pago pelos serviços prestados é de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por km. rodado. Validade do Contrato: O presente contrato teve início dia 22 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 054/2010

CONTRATO Nº 054/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: ISONETE DE OLIVEIRA TRAI-NOTTI, portadora do CPF Nº 031.215.149/70 RG nº 2.726.907-8-SSP/SC, nº do PIS 124.83395.37.8, CNH 02720869460, CAT. "AB", residente na Localidade de Morro da Cruz, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo de sua residência, até a Rua Nicolau Bado, (centro da cidade) onde os alunos são transportados de ônibus de propriedade, da Prefeitura Municipal, até a Escola de Educação Básica Francisco Mazzola, neste município, perfazendo diariamente, ida e volta, 12 km (doze) quilômetros. O valor a ser pago pelos serviços prestados é de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por km. rodado. Validade do Contrato: O presente contrato teve início dia 17 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 055/2010

CONTRATO Nº 055/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: VENITO MICHALSKI, portador do CPF Nº 770.892.869-91, RG nº 16/R 2.830.234/SSP/SC, nº do PIS 209.24681.93-9, CNH 0311775040, CAT. "AB", residente na Localidade de Trombudo, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, saindo de sua residência, passando pelas localidades de Três Barras, Veado, retorna, vai até a entrada da localidade de Poço Bonito, transportando os alunos até o ponto determinado, onde em seguida, pegam o ônibus da prefeitura e são transportados até a Escola de Educação Básica Francisco Mazzola, no centro da cidade, perfazendo diariamente de ida e volta, 65 km, (sessenta e cinco) quilômetros. O valor a ser pago pelos serviços prestados é de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por km. rodado. Validade do Contrato: O presente contrato teve início dia 17 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 056/2010

CONTRATO Nº 056/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: FRANCISCO BOSO, portador do CPF Nº 416.211.669-53 RG nº 198.613-9- SSP/SC, nº do PIS 107.04176.66.9, CNH 00695686609, CAT. "C", residente na Localidade de Ribeirão Bonito, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, saindo de sua residência na localidade de Ribeirão Bonito, indo até a localidade de Bom Retiro, pega os alunos e transporta-os até a igreja do Bonito, A partir deste ponto pegam o ônibus de propriedade da Prefeitura Municipal e vão para a Escola de E. Fundamental Pe. José da Poian, na localidade de Salto e para a Escola de E. Fundamental Francisco João Valle, no Bairro Trinta Reis; Período Vespertino: Vai até a localidade de Bom Retiro, pega os alunos, transportando-os até na Igreja do Bonito. A partir deste ponto, pegam o ônibus da Prefeitura, para a Escola de E. Fundamental Francisco João Valle, no Bairro Trinta Réis; Período Noturno: Sai de sua residência, vai até acima da Igreja do Bonito, retornando até a ponte da localidade de Bonito. A partir deste ponto são transportados com o ônibus da Prefeitura Municipal, até a Escola de Educação Básica Francisco Mazzola, no centro da cidade, perfazendo diariamente estes itinerários ida e volta, 40 (quarenta) quilômetros. O valor a ser pago pelos serviços prestados é de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por km. rodado. Validade do Contrato: O presente contrato teve início dia 04 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 058/2010

CONTRATO Nº 058/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso

V da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: LEONIR DA SILVA, portador do CPF Nº 047.126.909-33, RG nº 3.584.027/SSP/SC, CNH 03662247473, CAT "AB", nº PIS 129.87107.72.4, residente na Localidade de Alto Pitanga, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo da localidade de Alto Pitanga, transportando os alunos até a Escola de Ensino Fundamental Aguti, no período matutino, perfazendo diariamente, ida e volta 43 (quarenta e três) quilômetros. O valor a ser pago pelos serviços prestados é de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por km. rodado. Validade do Contrato: O presente contrato teve início dia 22 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 059/2010

CONTRATO Nº 059/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: LEONIR DA SILVA, portador do CPF Nº 047.126.909-33, RG nº 3.584.027/SSP/SC, nº do PIS 129.87107.72.4, CNH 03662247473, CAT. "AB", residente na Localidade de Alto Pitanga, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo de sua residência na localidade de Pitanga, as 16:50, passando nas localidades de Alto Pitanga, Saudade Grande, Saudade Pequena, Maiate, até na estrada geral, onde pegam o ônibus da Prefeitura e são transportados até a Escola de Educação Básica Francisco Mazzola, retornando no final das aulas, até o ponto determinado, quando às 23:15 horas, são transportados até suas residências, perfazendo diariamente, ida e volta, no período noturno, 53 (cinquenta e três) km. O valor a ser pago pelos serviços prestados é de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por km. rodado. Validade do Contrato: O presente contrato teve início dia 17 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 061/2010

CONTRATO Nº 061/2010

Origem: Locação. Fundamentação: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: JOSÉ VALCZAK, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na localidade de Trombudo, Município de Nova Trento, portador do C.P.F. Nº 029.698.749-20, CI nº 1.374.796. Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a extração de Macadame, numa área rural de sua propriedade, na localidade de Trombudo, Município de Nova Trento e será utilizado na recuperação e macadamização geral das estradas vicinais do município. O valor do contrato é de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Validade do Contrato: A partir da data da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2010

Nova Trento, 01 de março de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal



Contrato Nº 062/2010

CONTRATO Nº 062/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: RONALDO JOSÉ GORGES, portador do CPF nº 033.399.959-23, RG nº 4.461.650/SSP/SC, PIS nº 133.94812.72-9, CNH nº 03525456300, residente na localidade de Conquista, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo de sua residência até a Tifa dos Hillesheim, indo até a Tifa dos Meurer, transportando os alunos até a Estrada Geral no Distrito de Agutí, quando são transportados pelo ônibus pertencente a Prefeitura até a Escola de E. Fundamental Agutí, fazendo este trajeto no período matutino e vespertino, perfazendo diariamente, ida e volta 42 (quarenta e dois) quilômetros. O valor a ser pago pelos serviços prestados é de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por km. rodado. Validade do Contrato: O presente contrato teve início dia 22 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 063/2010

CONTRATO Nº 063/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: ANTONIO JOSÉ KAMMER, portador do CPF nº 029.699.129-53, RG nº 1/R 495.720/SSI/SC, CNH 0091063353, CAT. "AB", Nº do PIS 209.58893.45-9, residente na Localidade de Rio Branco, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo de sua residência, na localidade de Sapo, no período matutino, indo até a residência de Algemiro Kammer e retornando até a estrada geral, entrando na localidade de Rio Branco até a casa de Altamiro Kammer e seguindo até a Escola do Agutí. Em seguida retorna, indo até a casa de Valmir Coelho e transportando os alunos também, até a Escola do Distrito de Agutí. Repete esse percurso no período vespertino. No período noturno, sai de sua residência, na localidade de Sapo, vai até a localidade de Rio Branco e transporta o aluno até a estrada geral, onde o micro-ônibus da Prefeitura, transporta esse aluno até a Escola de Educação Básica Francisco Mazzola, no centro da cidade, perfazendo diariamente, ida e volta, 54 (cinquenta e quatro) quilômetros. O valor a ser pago pelos serviços prestados é de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por km. rodado. Validade do Contrato: O presente contrato teve início dia 22 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 064/2010

CONTRATO Nº 064/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: GELI COSTA ZUCATELLI, inscrita no CPF sob o Nº 036.349.419-79, RG nº 4.119.069-6/SSI/SC, CNH 03206743595, CAT. "AB", PIS Nº 133.04768.72-5,

residente na Localidade de Serraval, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo, de sua residência, na localidade de Serraval, vai até a localidade de Baixo Pitanga, passa pelas localidades de Letreiro, Maiate, transportando os alunos até a Escola de E.F. Agutí, ida e volta, no período matutino. No período da tarde, parti de sua residência, vai até a localidade de Alto Lageado e transporta os alunos até a mesma escola no Agutí, retornando no final do dia letivo, perfazendo diariamente 119 (cento e dezenove) quilômetros. O valor a ser pago pelos serviços prestados é de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por km. rodado. Validade do Contrato: O presente contrato teve início dia 04 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 065/2010

CONTRATO Nº 065/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: MARCILENE REUTER, portador do CPF Nº 059.258.599-95, RG nº 5.334.470-7/SSP/SC, CNH 03251515290, CAT. "AB", PIS Nº 138.39888.72-6, residente na Localidade de Agutí, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo de sua residência, vai até a casa de Elias Hillesheim e volta. Em seguida vai até a residência de Valmir Coelho, retorna e segue até a Escola de Ensino Fundamental Agutí, no período vespertino e matutino, perfazendo diariamente 30 (trinta) quilômetros. O valor a ser pago pelos serviços prestados é de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por km. rodado. Validade do Contrato: O presente contrato teve início dia 22 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 066/2010

CONTRATO Nº 066/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: SAUL JACZCZAK, portador do CPF Nº 023.840.399-89, RG nº 16/R-2.836.879/SSP/SC, CNH 03068175581, CAT. "AB", residente na Localidade de Rio Veado, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo ÀS 12:00 horas de sua residência até a residência de Valério Krichinski, retornando às 17:00 horas para sua residência, transportando alunos que freqüentam a Escola de Ensino Fundamental Agutí, perfazendo diariamente, ida e volta, 15 (quinze) quilômetros. O valor a ser pago pelos serviços prestados é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mensais. Validade do Contrato: O presente contrato teve início dia 22 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 067/2010

CONTRATO Nº 067/2010

Origem: Processo Licitatório nº 017/2010. Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2010. Homologação: 05/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: SUPRIIMÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 04.563.256/0001-68, estabelecida na Rua Lauro Muller, nº 490, Praça, Tijucas/SC. CEP: 88.200.000. Objeto do Contrato: Aquisição de Mobiliário para Unidade Sanitária Madre Paulina, Centro do Município. O valor total deste contrato é de R\$ 11.519,20 (onze mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos). Validade do Contrato: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010

Nova Trento, 24 de março de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 068/2010

CONTRATO Nº 068/2010

Origem: Processo Licitatório nº 017/2010. Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2010. Homologação: 05/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: TINA COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.326.311/0001-07, estabelecida na Rua 13 de Novembro, nº 238, sala, Centro, Tijucas/SC. CEP: 88.200.000. Objeto do Contrato: Aquisição de Mobiliário para Unidade Sanitária Madre Paulina, Centro do Município. O valor total deste contrato é de R\$ 7.504,00 (sete mil, quinhentos e quatro reais). Validade do Contrato: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010

Nova Trento, 24 de março de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 069/2010

CONTRATO Nº 069/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010 de 04/01/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 127/2009. Modalidade: Carta Convite nº 12/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: ACQUEDUTO SANEAMENTO E TRATAMENTO DE AGUA LTDA, com sede na Avenida Campeche, 377, Campeche, cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP 88063-300, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.447.717/0001-49. Objeto do aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2010, firmado entre a Prefeitura de Nova Trento e a Empresa ACQUEDUTO SANEAMENTO E TRATAMENTO DE AGUA LTDA., cujo objeto é a elaboração do estudo de concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário e do Plano de Saneamento Básico do município de Nova Trento além do Sistema de Macrodrenagem do Bairro Besenello também de Nova Trento. O presente termo objetiva a alteração da Clausula Terceira do Contrato 001/2010, para acrescer a importância de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), correspondente a 6,971% do contrato citado acima

Nova Trento, 26 de fevereiro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 070/2010

CONTRATO Nº 070/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2010 – Transporte Escolar. Homologação: 05/02/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da

Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: OSMAR TOMASI, inscrito no CPF sob o nº 034.303.109-46, RG nº 4.079.201-3/SSP/SC, CNH 00891734723, CAT. "AD", Nº do PIS 125.228.575.86, residente na Rua Alferes, s/nº, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento. Objeto do Contrato: Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo de sua residência até a localidade de Valsugana, passando pela localidade de Maiente, transportando os alunos até o Núcleo Escolar de Pitanga, no período matutino, perfazendo diariamente 52 (cinquenta e dois) quilômetros, ida e volta. O valor a ser pago equivale a R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), por km. rodado. Validade do Contrato: O presente contrato teve início dia 04 de fevereiro de 2010, com término no final do ano letivo de 2010

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 073/2010

CONTRATO Nº 073/2010

Origem: Processo Licitatório nº 018/2010. Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2010. Homologação: 24/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 85.240.869/0003-28, estabelecida na Rua Romeu José Vieira, s/n, sala 02, Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José/SC. Objeto do Contrato: Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática, para uso das Secretarias Municipais e Fundo de Saúde. O valor total deste contrato é de R\$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais). Validade do Contrato: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações

Nova Trento, 24 de março de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 074/2010

CONTRATO Nº 074/2010

Origem: Processo Licitatório nº 018/2010. Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2010. Homologação: 24/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: MDH MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.711.228/0001-88, estabelecida na Rua Célio Veiga, nº 419, Barreiros, São José/SC. CEP: 88.111.320. Objeto do Contrato: Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática, para uso das Secretarias Municipais e Fundo de Saúde. O valor total deste contrato é de R\$ 8.985,00 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Validade do Contrato: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações

Nova Trento, 24 de março de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 075/2010

CONTRATO Nº 075/2010

Origem: Processo Licitatório nº 018/2010. Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2010. Homologação: 24/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Con-

tratada: TINA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.326.311/0001-07, estabelecida na Rua 13 de Novembro, nº 238, sala, Centro, Tijucas/SC. CEP: 88.111.320, CEP 88200-000. Objeto do Contrato: Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática, para uso das Secretarias Municipais e Fundo de Saúde. O valor total deste contrato é de R\$ 13.490,00 (treze mil, quatrocentos e noventa reais). Validade do Contrato: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações

Nova Trento, 24 de março de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 076/2010

CONTRATO Nº 076/2010

Origem: Processo Licitatório nº 018/2010. Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2010. Homologação: 24/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: WEIKAN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.159.503/0001-89, estabelecida na Rua Antenor Valentin da Silva, nº 853, piso inferior, Barreiros São José/SC. CEP: 88.111.340. Objeto do Contrato: Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática, para uso das Secretarias Municipais e Fundo de Saúde. O valor total deste contrato é de R\$ 1.710,00 (mil, setecentos e dez reais). Validade do Contrato: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações

Nova Trento, 24 de março de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 077/2010

CONTRATO Nº 077/2010

Origem: Processo Licitatório nº 018/2010. Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2010. Homologação: 24/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: ZOOM IND. E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 06.105.781/00011-65, estabelecida na Rua Lalene Schultz Hostmann, nº 26, Bairro Aririú, Palhoça/SC. CEP: 88.135.221. Objeto do Contrato: Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática, para uso das Secretarias Municipais e Fundo de Saúde. O valor total deste contrato é de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Validade do Contrato: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações

Nova Trento, 24 de março de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 078/2010

CONTRATO Nº 078/2010

Origem: Processo Licitatório nº 018/2010. Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2010. Homologação: 24/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 08.394.735/0001-59, estabelecida na Rua 207, nº 67, sala 01, Itapema/SC. CEP: 88.220.000. Objeto do Contrato: Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática, para uso das Secretarias Municipais e Fundo de Saúde. O valor total deste contrato é de R\$ 9.804,00 (nove mil, oitocentos

e quatro reais). Validade do Contrato: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações

Nova Trento, 24 de março de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 031/2010

PORTARIA nº 031/2010, de 29 de março de 2009.
NOMEIA COMISSÃO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS PUBLICAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e amparado pelo art. 73 da Lei Federal 8.666/93, com suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear Comissão para o Recebimento Definitivo das Obras, bem como para emissão de Termos de Recebimento, sendo formada pelos Seguintes membros: NELSO TURANI BOITO, ILMAR LUIS SALM E EDUARDO BRATTI.

Parágrafo Único: A comissão a que se refere esta portaria será composta ainda por um representante da empresa contratada.

Art. 2º - Aos trabalhos realizados pela comissão ora nomeados não caberá nenhum adicional financeiro, por se tratar de relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC,
Em 29 de março de 2009.

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Extrato de Cessão de Uso 001/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 001/2010

CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CESSIONARIO: ROZALICE ANA GALLI

PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.

FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 02/03/2010.

Extrato de Cessão de Uso 002/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 002/2010



CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: GIOVANI RICARDO POLETTI
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 02/03/2010.

Extrato de Cessão de Uso 003/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 003/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: VALDIR ANTONIO CASAGRANDE
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 02/03/2010.

Extrato de Cessão de Uso 004/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 004/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: ZEZIO ROVARIS
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 02/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 005/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 005/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: EDOARDO DE LARA
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 02/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 006/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 006/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: ADEMIR JOÃO ZAPI
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 04/03/2010.

Extrato de Cessão de Uso 007/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 007/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: LADISLAU DA SILVA GOMES
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 04/03/2010.

Extrato de Cessão de Uso 008/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 008/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: VERDELINO ZANATTA
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 05/03/2010.

Extrato de Cessão de Uso 009/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 009/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: SIDALIA MARIA DE LIMA
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 09/03/2010.

Extrato de Cessão de Uso 010/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 010/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: ANTONIO GARBIN
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 09/03/2010.

Extrato de Cessão de Uso 011/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 011/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: SADIR BOITO
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.



nário, em sua propriedade.

FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 09/03/2010.

Extrato de Cessão de Uso 012/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 012/2010

CEDEnte: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CESSIONARIO: VALMIR CASAGRANDE

PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.

FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 09/03/2010.

Extrato de Cessão de Uso 013/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 013/2010

CEDEnte: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CESSIONARIO: NEIVO GALVAN

PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.

FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 10/03/2010.

Extrato de Cessão de Uso 014/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 014/2010

CEDEnte: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CESSIONARIO: ELPIDIO ROVARIS

PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.

FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 11/03/2010.

Extrato de Cessão de Uso 015/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 015/2010

CEDEnte: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CESSIONARIO: LEDI ROVARIS

PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.

FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 11/03/2010.

Extrato de Cessão de Uso 016/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 016/2010

CEDEnte: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CESSIONARIO: NEURIDES PANDOLFO GALLI

PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.

FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 11/03/2010.

Extrato de Cessão de Uso 018/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 018/2010

CEDEnte: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CESSIONARIO: ANGELO BRATTI

PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.

FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 12/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 017/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 017/2010

CEDEnte: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CESSIONARIO: ROMEU CASAGRANDE

PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.

FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 11/03/2010.

Extrato de Cessão de Uso 019/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 019/2010

CEDEnte: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CESSIONARIO: ADELIRIO TURANI

PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.

FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 12/03/2010.

Extrato de Cessão de Uso 020/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 020/2010

CEDEnte: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CESSIONARIO: JOSE LUIS ECHER LAZZAROTTO

PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.

FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.



Novo Horizonte-SC, em 12/03/2010.

Extrato de Cessão de Uso 021/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 021/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: TRINDADE DE PAULA MORAES
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 12/03/2010.

Extrato de Cessão de Uso 022/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 022/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: ALBINO BENINCA
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 12/03/2010.

Extrato de Cessão de Uso 023/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 023/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: NICOLAO PILON
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 15/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 024/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 024/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: RADAMES FRANCISCO GALLI
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 15/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 025/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 025/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: PAULINO BERNARDELLI

PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 15/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 026/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 026/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: ADEMIR BOSQUEIRO
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 16/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 027/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 027/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: JOSE BOSQUEIRO
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 16/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 028/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 028/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: ILDO EUGENIO BAMPI
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 17/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 029/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 029/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: JANETE REZEINHA VELASQUES
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 22/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 030/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 030/2010

CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CESSIONARIO: DOMINGOS ANTONIO BORTOLUZZI

PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.

FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 22/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 031/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 031/2010

CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CESSIONARIO: GETULIO GALLI

PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.

FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 23/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 032/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 032/2010

CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CESSIONARIO: NELSON LUIZ MENIN

PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.

FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 23/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 033/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 033/2010

CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CESSIONARIO: HILARIO MENIN

PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.

FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 23/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 034/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 034/2010

CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CESSIONARIO: SIMÃO ANTONIO ZANCHETTIN

PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.

nário, em sua propriedade.

FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 23/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 035/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 035/2010

CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CESSIONARIO: CLARI B. TAVELA

PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.

FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 24/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 036/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 036/2010

CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CESSIONARIO: VILSON MUHL RODRIGUES

PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.

FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 24/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 037/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 037/2010

CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CESSIONARIO: INES DO NASCIMENTO

PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.

FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 24/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 038/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 038/2010

CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CESSIONARIO: JACIR ZILIO

PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.

FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 24/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 039/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE



EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 039/2010
 CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
 CESSONARIO: DOMINGOS LERI CORDEIRO
 PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
 Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
 FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
 Novo Horizonte-SC, em 24/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 040/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
 EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 040/2010
 CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
 CESSONARIO: VILSON ALESSIO
 PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
 Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
 FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
 Novo Horizonte-SC, em 24/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 041/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
 EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 041/2010
 CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
 CESSONARIO: CIRINEU ALEXIO ZANCHETTIN
 PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
 Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
 FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
 Novo Horizonte-SC, em 24/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 042/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
 EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 042/2010
 CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
 CESSONARIO: CRECENCIO RIBEIRO DOS SANTOS
 PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
 Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
 FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
 Novo Horizonte-SC, em 25/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 043/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
 EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 043/2010
 CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
 CESSONARIO: SOUZINEI GODOIS GONÇALVES
 PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
 Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
 FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.

Novo Horizonte-SC, em 25/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 044/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
 EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 044/2010
 CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
 CESSONARIO: VALDIR LAZZARIN MATTOS
 PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
 Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
 FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
 Novo Horizonte-SC, em 25/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 045/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
 EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 045/2010
 CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
 CESSONARIO: JOÃO NASCIMENTO MONTEIRO
 PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
 Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
 FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
 Novo Horizonte-SC, em 26/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 046/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
 EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 046/2010
 CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
 CESSONARIO: ASSIS CANONICA
 PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
 Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
 FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
 Novo Horizonte-SC, em 26/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 047/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
 EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 047/2010
 CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
 CESSONARIO: JOÃO MENIN
 PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
 Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
 FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
 Novo Horizonte-SC, em 26/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 048/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
 EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 048/2010
 CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
 CESSONARIO: DEONILDO DOMINGOS DETONI



PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 29/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 049/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 049/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: INELVINA MARIA ELIAS CHAVES
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 29/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 050/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 050/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: CIRO FRATIN
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 29/03/2010

Extrato de Cessão de Uso 051/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 051/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: SINILDA LAZZARIN LAZZAROTTO
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 29/03/2010

Paulo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 09-2010

DECRETO Nº 09/2010.
Decreta Ponto Facultativo no Município.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso das atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Será facultativo o "ponto" nas repartições municipais; exceto para Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; no dia 01 de abril de 2010, quinta - feira, em virtude do feriado do dia 02, do mesmo mês. Tal atitude se toma com o objetivo de gerar economia da despesa pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais como abastecimento de água, coleta de lixo e outros funcionarão normalmente, cujo trabalho dos servidores serão compensados em outras oportunidades.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 31 de março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e no Diário Oficial Municipal, em 31 de março de 2010.
ZENON BERTO BORGES
Secretário Municipal de Administração

Edital de Processo Seletivo Nº 003/2010

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº003/2010 ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo para contratação/admissão, sob o regime estatutário, de servidores por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a Lei Municipal nº 649/94 para as funções a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

CAPÍTULO I

1 - DAS FUNÇÕES, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE

1.1 - O processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, para contratação temporária de motoristas e agentes de manutenção em conservação e operadores de máquinas para o ano de 2010, como reserva técnica para ocupação de vagas temporárias que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo.

Cargo	Carga Horária	Vencimento	Escolaridade
Motorista	40 h/sem	R\$ 905,08	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "D"
Operador de Máquinas	40 h/sem	R\$ 905,08	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "D"
Auxiliar de Serviços Gerais (merendeira)	40 h/sem	R\$ 510,00	Ensino Fundamental Completo

1.2 – Aos valores acima descritos será acrescido auxílio alimentação no valor de R\$ 100,00.

1.3 – As funções específicas dos cargos ofertados estão descritas no anexo I deste edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Estarão abertas do dia 05/04 a 09/04 de 2010, das 08horas às 12horas, junto a sede da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, na Secretaria Municipal de Educação.

2.2 – Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação e a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas.

2.3 - São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição;

2.3.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.3.4 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.5 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;

2.3.6 – As inscrições poderão ser feitas mediante procuração autenticada em cartório.

2.4 - Documentos para inscrição:

2.4.1 - Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade;

2.4.2 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;

2.4.3 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

2.4.4 - Atestado de Tempo de Serviço na área de Serviços Gerais, motorista ou operador de máquinas, conforme o cargo pretendido, expresso em anos, meses e dias, expedidos pelos órgãos responsáveis;

2.4.5 – Cópia documento militar (quando homem);

2.4.6 – Cópia da CNH para os cargos de motorista e operador de máquinas.

2.5 – O candidato cuja a documentação não for considerada em ordem, terá sua inscrição indeferida.

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Julgados os pedidos de inscrição, estas serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio na Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e no DOM-SC.

3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.

3.3 - Os recursos movidos pelos candidatos deverão, obrigatória-

mente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, junto a Secretaria Municipal de Administração.

4 - DAS PROVAS

4.1 – O concurso será realizado no sistema de provas e títulos.

4.2 – A prova de títulos será realizada com base no tempo de serviço na forma que segue:

4.2.1 - Será computado 1,0 para cada mês de serviço na área específica do cargo pretendido, sendo que para o cálculo dos pontos atribuídos ao tempo serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como 1 (um) mês.

4.3 - As provas serão objetivas e compostas de 30 questões, conforme segue:

Provas	Quantidade de Questões
Conhecimentos Específicos	10 questões
Português	05 questões
Matemática	05 questões
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10 questões

4.2 – A pontuação para as questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades, Matemática e Português será de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco décimos). As questões específicas da área de atuação terão a pontuação de 0,5 (zero vírgula cinco décimos).

4.3 – Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final superior a 5,0 (cinco)

4.4 – O conteúdo programático das referidas provas encontra-se no anexo II deste edital.

5 – DA REALIZAÇÃO das provas

5.1 – As provas serão realizadas por empresa externa, contratada para este fim, no dia 20 de abril de 2010, das 14:00 as 16:00 horas, na Escola Reunida Professora Avani da Silva Santos - Bairro Freitas – Paulo Lopes – SC.

5.2 - A prova objetiva para cada função é de acordo com o programa constante deste Edital e será composta de questões do tipo múltipla escolha, subdividida em 4 (quatro) alternativas: a), b), c), d). Dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.

5.3 - O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão-resposta utilizando esferográfica de tinta preta ou azul. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta e por ele assinado, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

5.4 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

5.5 - Para a prova objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e do Comprovante de Inscrição entregue no ato da inscrição. Em caso de perda deste Comprovante, o candidato deverá solicitar por escrito no Protocolo da Prefeitura Municipal um novo comprovante.

5.6 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como:

dupla marcação, marcação rasurada ou emendada.

5.7 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

5.8 - A prova escrita para cada cargo versará sobre os respectivos programas constantes do ANEXO II deste Edital.

5.9 - Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita após 30 (trinta) minutos do seu início.

5.10 – O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.11 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.12 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.13 - Os 3 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente e após assinarem o lacre do envelope das provas e dos cartões de identificações, juntamente com os fiscais de sala.

5.14 – Os cadernos de prova serão disponibilizados duas horas após o início da realização das provas.

5.15 – A divulgação do gabarito da prova será no dia 22/04 2010, a partir das 09:00 horas no mural da Secretaria Municipal de Educação, Administração e no DOM-SC.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - A classificação final do candidato será computada da forma que segue:

3 x Nota da Prova + Pontuação de Títulos = Classificação Final

6.2 - Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em listas nominais por função, na ordem decrescente de acordo media acima exposta.

6.3 – A divulgação dos resultados / classificação final será no dia 28/04, a partir das 09:00 horas no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Educação, no DOM-SC e no DC.

7. NO CASO DE EMPATE

7.1 - Ocorrendo empate na classificação final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

7.1.1 - Que possuir maior tempo de serviço na área específica do cargo;

7.1.2 – Maior número de acertos na prova conhecimentos específicos;

7.1.3 – Maior idade;

7.1.4 – Sorteio público.

7.2 – Em caso empate com candidato beneficiário da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso), o primeiro critério de desempate passara a ser a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

8. OS RECURSOS

8.1 Caberão recursos do indeferimento das inscrições, conteúdo

das provas e gabarito provisório e do resultado final do Processo Seletivo.

8.2 Os recursos só poderão ser interpostos nos prazos abaixo relacionados:

a) Recurso quanto à homologação das inscrições: 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação deste no mural da de prefeitura.

b) Recurso quanto ao conteúdo das provas e gabarito: 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação dos gabaritos no mural publico da Prefeitura Municipal;

c) Recurso quanto ao resultado final: 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação no mural publico da Prefeitura Municipal.

8.3 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) retirar junto à Prefeitura Municipal formulário de recurso.

b) preencher o formulário com seu número de inscrição e as razões do recurso.

8.4 O despacho dos recursos será publicado no Mural Publico da Prefeitura;

8.5 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

8.6 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.

8.7 Os recursos intempestivos não serão reconhecidos e os inconsistentes não serão providos.

9 – DA ADMISSÃO

9.1 - Para a admissão no cargo, o candidato classificado, quando chamado a exercer o trabalho temporário, devera apresentar:

Em documento original:

Declaração de Acumulo de cargos públicos;

Atestado médico, confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo.

Cópias autenticadas:

Carteira de identidade;

Cadastro de pessoa física;

Título de eleitor;

Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

Comprovante de conta bancária no BESC/BB

Número do PIS/PASEP.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para os cargos de motorista e operador de maquinas.

C'opia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme o cargo.

9.2 – Os habilitados e classificados no Processo Seletivo serão admitidos sob o regime Estatutário, Admitidos em Caráter Temporário, por prazo determinado.

10 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo terá validade até 31/12/2010.

11 – DO FORO

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo e que trata este edital é o da Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A ficha de inscrição estará disponibilizada para o candidato na Secretaria Municipal de Educação.

12.2 - É dever do candidato preencher corretamente sua ficha de inscrição, onde deve constar endereço e telefone para contato, em caso de mudança comunicar imediatamente o Setor de Pessoal.

- Não será admitida inscrição condicional, por correspondência ou procuração.

12.4 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

12.5 - O processo seletivo será realizado sob a coordenação da Comissão de avaliação de processo seletivo simplificado, nomeado por portaria e sob a coordenação do Consultor Especial contratado para este fim e supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração.

12.6 - Na contagem do tempo de serviço deverá ser considerado até o dia 31/03/2010 como data fim.

12.7 - O cômputo geral das horas de aperfeiçoamento e/ou atualização será efetuado no ato da inscrição.

12.8 - A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido de maneira temporária, segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.

12.9 - Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar uma declaração de desistência junto ao setor de pessoal.

12.10 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, Secretaria Municipal de Administração, comissão de Avaliação e o Consultor externo, conforme a legislação vigente.

12.11 - As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e no mural público da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.sc.gov.br>, no Diário Catarinense e no Diário Oficial do Estado.

12.12 – Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Descrição das Funções específicas dos Cargos;
ANEXO II – Conteúdo programático;

12.13 – Este Edital entra em vigor na data da publicação.

Paulo Lopes, 30 de março de 2010
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

MOTORISTA

- Dirigir e conservar automóveis, camionetas e caminhões utilizados nos transportes de passageiros e cargas em geral, de acordo com os itinerários e instruções específicas.

Habilitação Profissional

1º Grau completo, 1 ano de experiência e possuir Carteira Nacional de Habilitação, Categoria Profissional.

Operador de Máquina

- Operar moto niveladora, tratores e máquinas de terraplanagem na abertura, conservação e limpeza de vias públicas, compactação do solo e abertura de valas.

Habilitação Profissional

1º grau completo, experiência de 1 ano e possuir Carteira Nacional de Habilitação / Categoria Profissional.

Auxiliar de Serviços Gerais

- Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos espaços públicos municipais, ou serviços de copa, cozinha, bar, preparo e distribuição de merenda escolar e serviços gerais de apoio administrativo.

ANEXO II**Conteúdos Provas ACT's 2010**

Agentes de Serviços Gerais / Motoristas / Operadores de máquinas

PORTUGUÊS:

1. Letras
2. Palavras
3. Vogais e Consoantes
4. Divisão silábica ou separação silábica
5. Ortografia - ss c, ç, x, xc, z, sc, sc, g ou j
6. Flexões do substantivo: Masculino/feminino
7. Flexões do substantivo Plural/singular
8. Texto
9. Compreensão textual
10. Palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas-Regras de acentuação e monossílabos tônicos
11. Classes de Palavras (Substantivo, adjetivo, advérbio, pronome, conjunção, interjeição, verbo, preposição, numeral, Artigo)

BIBLIOGRAFIA :

TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
LUFT, Celso Pedro. Grande Manual de Ortografia. Globo.
KASPARY, Adalberto José. O Português das Comunicações Administrativas. FDRH.

MATEMÁTICA:

1. Operações e problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais.
2. Conversão, operações e problemas com medidas de tempo: dias, meses, anos.
3. Problemas envolvendo a moeda nacional, juros, porcentagem.
4. Cálculo de figuras geométricas planas: círculo, quadrado, triângulo, retângulo, trapézio, losango, hexágono.
5. Adição, subtração, multiplicação e divisão com números decimais.
6. Conversão de Unidades de medidas.

BIBLIOGRAFIA :

1. BONGIOVANNI, Vincenzo, VISSOTO, Olímpio Rudinin e LAUREANO, José Luiz Tavares. Matemática e Vida. Ed. Ática.
2. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática. Nova. Ed. FTD.
3. MATSUBARA, Roberto e ZANIRATTO, Ariovaldo Antônio. BIG MAT- Matemática: história, evolução e conscientização. Ed. IBEP.

CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES

- História e Geografia de Santa Catarina

BIBLIOGRAFIA:

Geografia e História de Santa Catarina. Disponível em: <http://www.sc.gov.br/>. Links: Geografia e História



CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA:
MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS:
 O Código de Trânsito Brasileiro. Legislação de Trânsito. Do Sistema Nacional do Trânsito. Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Dos Equipamentos Obrigatórios. Do Cidadão. Da Educação Para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos Veículos. Da Condução de Pessoas. Da Habilitação. Das Infrações. Das Penalidades e Multas. Das Medidas Administrativas. Do Processo Administrativo. Dos Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência.

BIBLIOGRAFIA:

1. Lei Federal nº 9.503/97.
2. Resolução do CONTRAN nº 160/04.
3. Resolução do CONTRAN nº 180/05.

CONTEÚDO ESPECÍFICO:
PARA AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS

- Higiene pessoal (higiene corporal, higiene das mãos)
- Higiene do local de trabalho
- Cuidado com os alimentos
- RCD 216, de 15 de setembro de 2004, dispõe sobre regulamento técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
- Contaminação dos alimentos (perigos que afetam os alimentos).
- Higiene e manipulação dos alimentos
- Segurança alimentar.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

SILVA JUNIOR, EA. Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos. 4. ed. São Paulo: Varela, 2001.

ABERC, ASS BRA EMP REFEIÇÕES COLETIVAS. Manual ABERC de práticas de elaboração e serviços de refeições para coletividade. 5. ed. São Paulo: ABERC, 2003.

ENEO, ASJ. Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos. 4. ed. São Paulo: Varela, 1995.

Lei Federal a RDC nº 216/2004.

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 342/10

DECRETO Nº 342, de 22 de março de 2010.
 Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.616 – LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 – LOA, de 02 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), conforme abaixo discriminado:

ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIAO		
UNIDADE	0207 – Séc. Mun. de Transportes, Obras e Serviços Públicos		
PROJETO	1.023 – Construção Centro de Uso Múltiplo		
ELEMENTO	449051-100 – Obras e Instalações	116	25.000,00

ATIVIDADE	2.028 – Manutenção do Departamento de Urbanismo		
ELEMENTO	339030-100 – Material de Consumo	133	60.000,00
UNIDADE	0208 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente		
ATIVIDADE	2.022 – Manut. Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente		
ELEMENTO	339030-100 – Material de Consumo	51	32.000,00
UNIDADE	0209 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
ATIVIDADE	2.027 – Assistência Geral ao Menor		
ELEMENTO	339030-100 – Material de Consumo	57	5.000,00
UNIDADE	0211 – Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Turismo		
ATIVIDADE	2.023 – Manut. da Secretaria Indústria, Comércio e Turismo		
ELEMENTO	339030-100 – Material de Consumo	111	5.000,00
ELEMENTO	339039-100 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	113	35.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		162.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação ocorrido no exercício na fonte 100 – Recursos Livres no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de março de 2010.
 RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
 Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
 Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto nº 364/10

DECRETO Nº 364, de 25 de março de 2010.
 Dispõe sobre crédito especial e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 3.721, de 25 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 46.916,54 (quarenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos):

ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIAO		
UNIDADE	0211 – SEC. MUN. DE IND., COM. E TURISMO		
PROJETO	1021 – Implantação e Reestruturação de Britadores		
ELEMENTO	449051-174 – Obras e Instalações	novo	46.916,54
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		46.916,54

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro ocorrido no exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 25 de março de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Processo Licitatório 015/2010 EDUCAÇÃO Extrato de Edital de Pregão Presencial 006/2010 EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Referente ao Processo Licitatório 015/2010 EDUCAÇÃO Extrato de Edital de Pregão Presencial 006/2010 EDUCAÇÃO O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de material didático para Ensino Fundamental, Secretaria Municipal da Educação e Educação Infantil. Recebimento dos envelopes e do credenciamento será no dia 14 de abril de 2010 as 14:00 horas na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas Rua Padre Anchieta, 126.

Porto União SC, 30 de março de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 001/2010 FUNREBOM Homologação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 001/2010
Pregão Presencial 001/2010 FUNREBOM
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatorio e adjudico a empresa Ideal Seg Comercio de Equipamentos e Serviços de Segurança Ltda.

Porto União SC, 19 de março de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 026/2010 Homologação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 026/2010
Pregão Presencial 016/2010
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatorio e adjudico as empresas Pré Moldados de Concreto Santa Rosa Ltda, Kerber Pré Moldados Ltda, Fabrica de Arrefatos de Cimento Beira Rio Ltda, MR Lechinski & Cia Ltda.

Porto União SC, 26 de março de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 033/2010 Extrato de Edital de Pregão Presencial 020/2010

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 033/2010

Extrato de Edital de Pregão Presencial 020/2010

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de tintas para demarcação viaria. Recebimento dos envelopes e do credenciamento será no dia 15 de abril de 2010 as 10:00 horas na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 10:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126.

Porto União SC, 30 de março de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 034/2010 Extrato de Edital de Pregão Presencial 021/2010

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 034/2010

Extrato de Edital de Pregão Presencial 021/2010

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de impressos/folders diversos. Recebimento dos envelopes e do credenciamento será no dia 15 de abril de 2010 as 14:00 horas na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 14:15 horas, do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas Rua Padre Anchieta, 126.

Porto União SC, 30 de março de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 002/2010 FUNREBOM

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 002/2010 FUNREBOM

Parte: Município de Porto União e Ideal Seg Comercio de Equipamentos e Serviços de Segurança Ltda
Objeto: fornecimento de equipamentos para Corpo de Bombeiros (Funrebom)

Valor total: R\$ 31.490,00 (trinta e um mil quatrocentos e noventa reais)

Vigência: 12 meses

Base legal Pregão Presencial 001/2010 Funrebom e lei 10.520/02

Porto União SC, 19 de março de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
Contratada

Extrato de Contrato 050/2010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 050/2010

Parte: Município de Porto União e Hobi & Cia Ltda

Objeto: fornecimento de concreto usinado diversos

Valor total: R\$ 248.850,00 (duzentos e quarenta e oito mil oito



centos e cinquenta reais)
Vigência: 12 meses
Base legal Pregão Presencial 014/2010 e lei 10.520/02

Porto União SC, 18 de março de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

HOBI & CIA LTDA
Contratada

Extrato de Contrato 049/2010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 049/2010
Parte: Município de Porto União e Epagri Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
Objeto: prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural
Valor total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Vigência: 19 de dezembro de 2010
Base legal Lei 8.666/93 art 25

Porto União SC, 19 de março de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

EPAGRI EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA
Contratada

Extrato de Contrato 054/2010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 054/2010
Partes: Município de Porto União e João Lorensini & Filhos Ltda
Clausula Primeira :Valor Contratual: Adita-se ao aludido contrato superior o valor de R\$ 12.735,77 (doze mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 19 de março de 2010
JOÃO LORENSINI & CIA LTDA
Contratada

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal
Contratada

Extrato de Contrato 055/2010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 055/2010
Partes: Município de Porto União e Logos Assessoria e Projetos Ltda
Clausula Primeira – Prazos e Condições de Entregas
Prorroga-se o aludido contrato superior até 30 de junho de 2010.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 17 de março de 2010
LOGOS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
Contratada

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal
Contratada

Extrato de Contrato 017/2010 EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 017/2010 EDUCAÇÃO
Parte: Município de Porto União e Eliane dos Santos
Objeto: prestação de serviços de professora de dança no Projeto " Dança Aplicada nas Escolas"
Valor mensal: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 15 de dezembro de 2010
Base legal art 24 inciso II da Lei 8.666/93

Porto União SC, 22 de março de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ELIANE DOS SANTOS
Contratada

Extrato de Contrato 014/2010 EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 014/2010 EDFUCAÇÃO
Quinto Termo aditivo ao contrato superior 008/2009
Partes: Município de Porto União e Transportes Nossa Senhora da Piedade Ltda
Clausula Primeira : adita-se ao aludido contrato superior o valor de R\$ 27.211,80 (vinte e sete mil duzentos e onze reais e oitenta centavos)
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 17 de março de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

TRANSPORTES NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA
Contratada

Extrato de Contrato 016/2010 EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 016/2010 EDUCAÇÃO
Parte: Município de Porto União e Anderson Fabrício Pereira
Objeto: prestação de serviços de professora de musica no Projeto " Musico nas Escolas"
Valor mensal: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 15 de dezembro de 2010
Base legal art 24 inciso II da Lei 8.666/93

Porto União SC, 22 de março de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ANDERSON FABRÍCIO PEREIRA
Contratada

Extrato de Contrato 015/2010 EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 015/2010 EDUCAÇÃO
Parte: Município de Porto União e Fabio Roberto dos Santos Straube
Objeto: prestação de serviços de instrutor de xadrez para atuar na Escola Herminio Millis
Valor mensal: R\$ 660,00 (seiscientos e sessenta reais)
Vigência: 15 de dezembro de 2010
Base legal art 24 inciso II da Lei 8.666/93



Porto União SC, 22 de março de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

FABIO ROBERTO DOS SANTOS STRAUBE
Contratada

Termo de Recisão 001/2010 FAS

TERMO DE RESCISÃO 001/2010 FAS

Considera-se rescindido de pleno direito o Contrato de Prestação de Serviços 005/2009 FAS, firmado em 06 de abril de 2009, entre o Município de Porto União e Solange Aparecida Soares dos Santos, ficam liberadas as partes signatárias.

Porto União SC, 25 de março de 2010.

Renato Stasiak Solange Aparecida Soares dos Santos
Prefeito Municipal Contratada

Ata de Registro de Preços nº 006/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 006/2010

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2010, autorizado junto ao Processo Licitatorio 026/2010, Pregão presencial 016/2010, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n ° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n ° 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR E DETENTORA ATA:.

1 Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Kerber Pré Moldados Ltda, inscrito no CNPJ/MF n ° 06.938.670/0001-30 sita na rua Marechal Deodoro, n° 8000 bairro Vice King cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, representado pela senhora Adriana Hobi, inscrita no CPF 925.411.869-91.

Registro de Preços para aquisição de TUBOS DE CONCRETO PRENSADO diversos, conformes segue:

1.1 Descrição do Item:

Item	Quantidade Estimada 12 Meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário R\$	Preço Total 12 Meses R\$
1	300,000	UN	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 LISO PRENSADO	10,9000	3.270,00
3	3.000,000	UN	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 LISO PRENSADO	16,9500	50.850,00
8	200,000	UN	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 LISO PRENSADO	86,5000	17.300,00
10	300,000	UN	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 LISO PRENSADO	116,7000	35.010,00
12	200,000	UN	TUBO DE CONCRETO 1,20 X 1,00 C/A 1 PRENSADO	219,0000	43.800,00

1.2 Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 016/2010, juntamente com seus anexos e a proposta.

1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

1.4 O órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor,

através de requisição, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 016/2010.

1.5 O prazo para entrega dos materiais é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial, ou seja, sua totalidade em até 12 (doze) meses, com entregas conforme necessidade e requisição da Coordenadoria, nas quantidades pela determinada.

1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subsequente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura, onde deverá estar mencionada o número do Processo licitatório.

1.7 Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.8 - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativos ao presente Edital correrão por conta das dotações específicas determinadas por cada entrega dos materiais.

1.9 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nestas hipóteses a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

2.0 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

2.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou apedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

2.2 - O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão presencial 016/2010.

2.3 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital de Pregão Presencial 016/2010, com os termos adotados e a proposta do detentor da Ata, a qual que contraria os presentes dispositivos.

2.4 - As questões oriundas desta ata de procedimento licitatório que apreceu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

2.5 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Renato Stasiak, Prefeito Municipal de Porto União e pela Senhora Adriana Hobi, qualificado preambulamente, representando a detentora e testemunhas.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ADRIANA HOBI
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Ata de Registro de Preços nº 007/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 007/2010

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2010, autorizado junto ao Processo Licitatorio 026/2010, Pregão presencial 016/2010, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n ° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n ° 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR E O DETENTOR DA ATA:.

1 Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Pré Moldados de Concreto Santa Rosa Ltda, inscrito no CNPJ/MF n ° 80.455.819/0001-82 sita na rua Vitória Fernandes



Luiz, nº 138 bairro Santa Rosa cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, representado por seu procurador senhor Vítor Weber, inscrito no CPF 592.441.519-87.

Registro de Preços para aquisição de TUBOS DE CONCRETO PRENSADO diversos, conforme segue:

1.1 Descrição do Item:

Item	Quantidade Estimada 12Meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário R\$	Preço Total 12 Meses R\$
4	50,000	UN	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 LISO PRENSADO	30,5000	1.525,00
6	100,000	UN	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 C/A 1 PRENSADO	55,4000	5.540,00
7	100,000	UN	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 C/A 2 PRENSADO	78,4000	7.840,00

1.2 Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 016/2010, juntamente com seus anexos e a proposta.

1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

1.4 O órgão Gerenciador efetuara seus pedidos ao fornecedor, através de requisição, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 016/2010.

1.5 O prazo para entrega dos materiais é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial, ou seja, sua totalidade em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade e requisição da Coordenadoria, nas quantidades por ela determinada.

1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subsequente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura, onde devera estar mencionada o numero Processo licitatório.

1.7 Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.8 - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações específicas e determinadas por conta da entrega dos materiais.

1.9 - Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal n firmar para um o 8.666/93 e suas alterações.

2.0 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

2.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

2.2 - O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão presencial 016/2010.

2.3 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital de Pregão Presencial 016/2010, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.

2.4 - As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

2.5 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Renato Stasiak, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Vitor Weber, qualificado preambulamente, representando a detentora e testemunhas.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

VITOR WEBER
Pré Moldados de Concreto Santa Rosa Ltda
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Tomada de Preços 029/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2010

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução por empreitada por preço unitário do tipo MENOR PREÇO TOTAL, objetivando a contratação de empresa para execução de obras de drenagem urbana em galeria tubular em concreto e repavimentação de paralelepípedos e asfalto para as ruas Caçadores, Otto Ern e XV de Novembro, Laranjeiras em Rio do Sul, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Recopy Fotocopiadora, localizado na Rua Coelho Neto, 170, sala 06, no horário comercial, sendo o custo por conta do interessado.

Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 08:30 horas do dia 20 de abril de 2010, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2010, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 31 de março de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES

Decreto Legislativo nº 1153

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.153, DE 30 DE MARÇO DE 2010
Outorga Diploma do Mérito "Basílio Corrêa de Negredo" ao Senhor Osvaldir Roque Wagner.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Diploma do Mérito "Basílio Corrêa de Negredo" ao Senhor Osvaldir Roque Wagner, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 30 de março de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 1154

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.154, DE 30 DE MARÇO DE 2010
Outorga Diploma do Mérito "Basílio Corrêa de Negredo" ao Senhor José Lucio Borini

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Diploma do Mérito "Basílio Corrêa de Negredo" ao Senhor José Lucio Borini, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 30 de março de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 1155

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.155, DE 30 DE MARÇO DE 2010
Outorga Diploma do Mérito "Basílio Corrêa de Negredo" a Câmara Junior de Rio do Sul – JCI Rio do Sul

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Diploma do Mérito "Basílio Corrêa de Negredo" a Câmara Junior de Rio do Sul – JCI Rio do Sul, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 30 de março de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 4.027

DECRETO Nº 4.027, DE 30 DE MARÇO DE 2010.
Determina a rescisão dos Contratos nº 47/2009 e nº 206/2009, provenientes do Processo Licitatório nº 09/2009, e dos Contratos nº 59/2009 e nº 209/2009, provenientes do Processo Licitatório

n. 021/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a empresa Luis Fernando de Oliveira - ME não comprovou, perante o Município, o regular cumprimento dos encargos trabalhistas e fiscais relativos aos meses de fevereiro e março de 2010, deixando de cumprir o disposto no item 11.3 dos Editais dos Processos Licitatórios nº 009/2009 e 059/2009, justifica-se a rescisão unilateral dos Contratos nº 47/2009, nº 206/2009, nº 59/2009 e nº 209/2009, com fulcro no art. 78, inc. II, e art. 79, inc. I da Lei 8.666 de 1993, e Cláusula Décima, item X.1, dos referidos instrumentos contratuais.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 80, inc. IV, da Lei 8.666 de 1993, bem como a Súmula nº 331, inc. IV, do TST e seus precedentes, que dão conta da responsabilidade subsidiária dos entes públicos, baseada da culpa "in vigilandum", no que diz respeito ao cumprimento dos encargos trabalhistas e fiscais, é conveniente ao Município, como medida acatelaatória, a retenção dos pagamentos dos meses de fevereiro e março de 2010, referente aos Contratos nº 47/2009, nº 206/2009, nº 59/2009 e nº 209/2009, até a comprovação do cumprimento da totalidade dos encargos trabalhistas e fiscais, por parte da Contratada;

CONSIDERANDO a previsão da Cláusula Décima Primeira, item XI.1, alínea "b", do Contrato nº 59/2010 e Contrato nº 47/2010, com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, a Municipalidade entende cabível ao caso em tela, a aplicação da multa de 10% sobre o valor dos contratos, relativamente aos meses de descumprimento contratual: fevereiro e março de 2010;

CONSIDERANDO a instauração de processo administrativo, com tramitação em apenso aos Processos Licitatórios n. 021/2009 e FMS n. 09/2009, em cumprimento ao previsto no art. 78, parágrafo único e art. 79, §1º, ambos da Lei nº 8.666 de 1993, e em atenção ao princípio da motivação, do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o Parecer nº 037/2010, da Procuradoria Geral do Município, acolhido em sua íntegra;

DECRETA:

Art.1º Fica determinada a rescisão unilateral dos Contratos nº 47/2009 e nº 206/2009, provenientes do Processo Licitatório nº 09/2009, e dos Contratos nº 59/2009 e nº 209/2009, provenientes do Processo Licitatório n. 021/2009, firmados entre o Município de São Lourenço do Oeste e Luis Fernando de Oliveira - ME, CNPJ nº 08.828.939/0001-50.

Art. 2º Em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais, fica aplicada a multa de 10% sobre o valor do contrato, relativamente aos meses de fevereiro e março de 2010, com fulcro na Cláusula Décima Primeira, item XI.1, alínea "b", do Contrato nº 59/2010 e Contrato nº 47/2010.

Art. 3º Fica determinada a retenção dos pagamentos, relativos aos meses de fevereiro de março de 2010, referente aos Contratos nº 47/2009 e nº 206/2009, provenientes do Processo Licitatório nº 09/2009, e dos Contratos nº 59/2009 e nº 209/2009, até a comprovação do cumprimento dos encargos trabalhistas e fiscais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 30 de março de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES,
Prefeito Municipal



Edital de Processo Seletivo Público N. 001-2010
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 98, de 03 de Fevereiro de 2009 resolve baixar normas para realização de Processo Seletivo para admissão de Instrutor Social de Salão de Beleza em caráter temporário para atuar no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI:

DAS VAGAS:

Vagas	Cargo	Habilitação	C. H. Semanal	Vencimento
01	Instrutor Social de Salão de Beleza	Ensino Fundamental Completo e conhecimento na área de salão de beleza.	20 h	R\$ 465,89

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente, pelo próprio candidato, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, nas seguintes datas: 08 e 09 de abril de 2010, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

Obrigatoriamente:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
- CPF;
- Comprovante de habilitação na área de atuação, conforme descrito no quadro de vagas, item 1.1 deste Edital;

Necessários à comprovação da qualificação do candidato:

- Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;
- Certificados de cursos de aperfeiçoamento;
- Comprovante (declaração ou CTPS) de tempo de serviço na área de atuação.

O tempo de serviço deverá ser contado até 30 de março de 2010, sendo que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias considerar-se-á um mês.

A íntegra do Edital poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a rua Duque de Caxias, nº 789, São Lourenço do Oeste - SC, Fone: (49) 3344-8500 ou no mural público municipal, no mesmo endereço.

São Lourenço do Oeste, SC, 30 de março de 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES,
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA MUNICIPAL

Controle da origem e dos investimentos com ensino
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CONTROLE DA ORIGEM E DOS INVESTIMENTOS COM ENSINO
1º BIMESTRE DE 2010

1- BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS			
	Arrecadação até o mês		
Receitas Oriundas de Impostos			
1.1- IPTU	0,00		
1.2- ITBI	5.955,28		
1.3- ISS	51.415,41		
1.4- FPM	646.946,30		
1.5- IRRF	10.643,39		
1.6- ITR	198,82		
1.7- ICMS EXPORTAÇÃO	1.853,74		
1.8- ICMS	256.209,31		
1.9- IPVA	28.896,59		
1.10- IPI EXPORTAÇÃO	5.637,79		
1.11- Dívida Ativa de Impostos	14.441,39		
1.12 – Multas e Juros de Mora	565,55		
TOTAL:	1.022.763,57		
2- ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO			
Especificação	Acumulado até o mês		
2.1- 25 %das Receitas Oriundas de Impostos	255.690,89		
2.2- Cota Parte do FUNDEF	126.771,76		
2.3- Convênios	15.375,74		
2.4 – Superávit Financeiro de Convênios Vinculados à Educação	57.799,25		
2.5 – Rendimento de Aplicação Financeira	664,79		
TOTAL:	456.302,43		
3- APLICAÇÃO			
Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
3.1- Contribuição ao Fundef	187.948,51	187.948,99	0,48
3.2- Professor em Efet. Exerc.	76.063,05	50.722,30	(25.340,75)
3.3- Ensino Fundamental	118.451,08	106.581,72	(11.869,36)
3.4 - Convênio	73.839,79	16.434,44	(57.405,35)
TOTAL	456.302,43	361.687,45	(94.614,98)

OBS:

1- Este formulário deverá ser publicado bimestralmente Art. 72 da Lei de diretrizes e Bases.

2- O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente;

Art.69 da lei de Diretrizes e Bases. 21,36 % APLICADO

São Pedro de Alcântara, 23 de março de 2010.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO

Controle da origem e dos investimentos com saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
 CONTROLE DA ORIGEM E DOS INVESTIMENTOS COM SAÚDE

1- BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadação até o mês
1.1- IPTU	0,00
1.2- ITBI	5.955,28
1.3- ISS	51.415,41
1.4- FPM	646.946,30
1.5- IRRF	10.643,39
1.6- ITR	198,82
1.7- ICMS EXPORTAÇÃO	1.853,74
1.8- ICMS	256.209,31
1.9- IPVA	28.896,59
1.10- IPI EXPORTAÇÃO	5.637,79
1.11- Dívida Ativa de Impostos	14.441,39
1.12 – Multas e Juros de Mora	565,55
TOTAL:	1.022.763,57

2- ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	
Especificação	Acumulado até o mês
2.1- 15% das Receitas Oriundas de Impostos	153.414,53
2.2- Recursos do PAB, PSF, PACS etc.	45.890,67
2.3- Convênios da Saúde	0,00
2.4 – Superávit Financeiro de Convênios Vinculados a Saúde PAB, PSF, etc.	294.184,27
2.5 – Rendimento de Aplicação Financeira PAB, PSF, PACS etc.	1.972,76
TOTAL:	495.462,33

3- APLICAÇÃO			
Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
3.1- Ações Básicas de Saúde - Próprios	153.414,53	127.850,72	(25.563,81)
3.2- Ações Básicas de Saúde, PAB, PSF, PACS etc.	342.047,70	51.240,80	(290.806,90)
3.3- Ações Básicas de Saúde - Convênios	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	495.462,33	179.091,52	(316.370,71)

São Pedro de Alcântara, 23 de março de 2010.

12,5% APLICADO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

SECR. M. DE SAÚDE

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Complementar Nº084/2010

LEI COMPLEMENTAR Nº084/2010

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº059/2008.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº059/2008 passa a vigorar com a redação que lhe dá esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 23 de março de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
 ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
 Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº084/2010

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE E GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO	ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	NÍVEL
I	Atividades de Nível Superior – ANS		
	- Professor D	130	07 a 25
	- Professor C	80	05 a 23
	- Professor B	05	03 a 21
II	Atividades de Nível Médio – ANM		
	- Professor A	60	01 a 19
III	Atividades de Nível Inicial – ANI		
	Professor Iniciante (Leigo) – Em Extinção	02	-----

ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO

Professor Iniciante (Leigo)	Nível Anterior	Nível Atual	Ascensão
Lílian Tietz	29	04	Possível até o Nível 15
Naira Luisa Gneipel Steinmacher	-	07	Possível até o Nível 15

Decreto Nº 2.083/2010

DECRETO Nº 2.083/2010, DE 29 DE MARÇO DE 2010

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1o Fica decretado Ponto Facultativo o período vespertino do dia 1º de abril de 2010 – Quinta-feira Santa , ressalvadas as necessidades de cada Secretaria e do pessoal ligado à Defesa Civil.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 29 de março de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 3.448/2010,

PORTARIA Nº3.448/2010, DE 25 DE MARÇO DE 2010
NOMEIA O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E :

Nomear de acordo com § 2º, Art. 128, da Lei Municipal Complementar nº080/2010, Senhor Aldo Romeo Pasold, representante da Comunidade Local, como Presidente do Conselho da Cidade de Schroeder, constituído através da Portaria nº3.394/2010, de 10 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Schroeder, 25 de março de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 3.449/2010

PORTARIA Nº3.449/2010, DE 25 DE MARÇO DE 2010
ESTRUTURA A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E :

Fica estruturada a Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Schroeder, nos termos do art. 254 da Lei Complementar n.º 001/95, com os seguintes membros:

Presidente: Paulo Roberto dos Santos Lima
Membro: Rosangela Cristina Miranda Motta
Membro: Orlando Tecilla

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Schroeder, 25 de março de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.450/2010

PORTARIA Nº. 3.450/2010, de 26 de março de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a funcionária Sra. Melani Zelfeld.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 26 de março de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.451/2010

PORTARIA Nº. 3.451/2010, de 29 de março de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Adelir Piva Bonetti, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, percebendo o nível salarial nº. 007, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 29 de março de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.452/2010

PORTARIA Nº. 3.452/2010, de 30 de março de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR, o pedido de demissão do funcionário Sr. Vanderlei da Rosa, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 30 de março de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Termo de Homologação da Chamada Pública Nº 01/2010-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2010-PMS

O Prefeito Municipal FELIPE VOIGT no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei nº. 11947/09, de 16 de junho de 2009 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR o credenciamento dos Grupos Informais de Agricultores Familiares:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, sendo:

· HARIWALD WALTER OBENAUS

Item	Descrições	Unidade	Valor R\$ Unitário
01	GELÉIA DE FRUTAS - POTE COM NO MINIMO 450 GRAMAS	Unidade	2,50

Schroeder, 30 de março de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Credenciamento Nº. 68/2010-PMS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 68/2010-PMS
Edital de Chamada Publica nº. 01/2010 – PMS
Processo nº. 54/2010-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Credenciado: ENIO ELDO SCHEIDT inscrito no CPF sob o nº. 384.331.099-87, portador da carteira de identidade nº.

12C.763.001-SSP-SC, residente na Rua 25 de Julho, nº. 449, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2010-PMS, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Item	Descrições	Unid.	Valor R\$ Unitário
04	ALFACE - Sprodutos frescos e com grau de maturação intermediária. deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica	Unid.	1,54
17	TOMATE - produtos frescos e com grau de maturação intermediária. deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica	quilo	3,34

Data da Assinatura: 29/03/2010 - Vigência: 17/03/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Processo de licitação nº. 146/2009 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 112/2009 – PMS
Contrato nº. 266/2009 - PMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER vem a público NOTIFICAR a empresa COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLÁSTICOS E PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.865.937/0001-79, estabelecida na Rua das Palmeiras, nº. 611, Vila Emilia Pernet, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.325-165, para que entre em contato com o setor de Recursos Materiais desta prefeitura em até 10 DIAS, para fins do cumprimento do contrato nº. 266/2009, ou justificativa para o seu não cumprimento, sob pena de rescisão do mesmo e demais sanções previstas na cláusula sétima, parágrafo sexto do referido contrato.

Orlando Tecilla
Diretor de Recursos Materiais.

Três Barras

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital Convocação 05/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2010
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o item 14.02 do Edital do CP 01 nº 001/2009, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal do Município, conforme

resultado final devidamente publicado. Os convocados deverão comparecer durante o período de 30 de março a 06 de abril de 2010, das 08:00 às 12:00 e das 13:15 às 17:15 horas, na Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, situada na Avenida Santa Catarina nº 616, Centro de Três Barras – SC, para apresentação e entrega dos documentos necessários, na forma determinada no Edital nº 01/2009.

O não comparecimento do candidato no local e datas acima designadas acarretará na renúncia ao direito de ingresso no serviço público.

Três Barras, 29 de março de 2010.

ELOI JOSÉ QUEGE

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2009.

Fonoaudiólogo		
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato
01	01.01.006	Carla Scholtz

Psicóloga		
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato
01	01.02.013	Sibeli Canani

Enfermeira		
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato
01	01.11.001	Lilian Daniele Adur Wogeinaki

Tunápolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo de Licitação nº 45/2010

Dispensa de Licitação nº 05/2010

Estado Santa Catarina

Município de Tunápolis.

Processo de Licitação nº 45/2010

Dispensa de Licitação nº 05/2010

Objeto: A presente Dispensa tem por objeto a Contratação de Empresa para à elaboração de Projetos Ambientais para abertura de tanques para múltiplos usos no município de Tunápolis, conforme convênio que visa a construção de açudes para atividade de pesca junto ao Ministério da Pesca e Aquicultura

Fundamento : Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes

Valor: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Tunápolis, SC, aos 08 de Março 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 38/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato nº 38/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa WE Equipamentos- Comércio de Peças e Serviços Ltda,

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de

Peças originais e fornecimento da Mão de Obra que serão utilizadas para o conserto do motor da Motoniveladora Carterpillar-120B, da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo.

Origem: Processo Licitatório nº 29/2010 e Convite nº 10/2010

Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010

Valor: 16.465,60 (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Tunápolis, SC, aos 01 de Março de 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 50/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato nº 50/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Comércio Varejista Fávero Spies- ME

Objeto: O Presente Contrato tem por objeto a aquisição de vasos de flores, sementes, ferramentas e demais utensílios, utilizados para ajardinamento do perímetro urbano, conforme especificações, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

Origem: Processo Licitatório nº 36/2010 e Convite nº 11/2010

Vigência: 10/03/2010 a 31/12/2010

Valor: 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)

Tunápolis, SC, aos 10 de Março de 2010.

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 51/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato nº 51/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Anselmo Renê Weber-ME

Objeto: O Presente Contrato tem por objeto a aquisição de vasos de flores, sementes, ferramentas e demais utensílios, utilizados para ajardinamento do perímetro urbano.

Origem: Processo Licitatório nº 36/2010 e Convite nº 11/2010

Vigência: 10/03/2010 a 31/05/2010.

Valor: 3.237,00 (Três mil duzentos e trinta e sete reais)

Tunápolis, SC, aos 10 de Março de 2010.

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 52/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato nº 52/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Supermercado Veneza Ltda EPP

Objeto: O Presente Contrato tem por objeto a aquisição de vasos de flores, sementes, ferramentas e demais utensílios, utilizados para ajardinamento do perímetro urbano, conforme especificações, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

Origem: Processo Licitatório nº 36/2010 e Convite nº 11/2010

Vigência: 10/03/2010 a 31/05/2010

Valor: 6.986,00 (Seis mil novecentos e oitenta seis reais)

Tunápolis, SC, aos 10 de Março de 2010.

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 53/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato nº 53/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Mantomac Comercio de Peças e Serviços Ltda

Objeto: O Presente Contrato tem por objeto a aquisição de Escarificador Novo, destinado para o Trator de Esteiras D51 da Komatsu da Secretaria Municipal da Agricultura, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

Origem: Processo Licitatório nº 38/2010 e Convite nº13/2010.

Vigência: 12/03/2010 a 31/05/2010.

Valor: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Tunápolis, SC, aos 12 de Março de 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 54/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato nº 54/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Marcos Borba ME

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de sêmen bovino, a serem utilizados na execução do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria da Agricultura.

Origem: Processo Licitatório nº 34/2010 e Pregão 19/2010.

Vigência: 16/03/2010 a 31/12/2010

Valor: 13.475,00 (Treze mil quatrocentos e setenta cinco reais)

Tunápolis, SC, aos 16 de Março de 2010.

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 56/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato nº 56/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa CTT Construções e Pavimentações Ltda EPP

Objeto: O Presente contrato tem por objeto Contratação de mão-de-obra,

com fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica com C.B.U.Q sobre pedras irregulares nas Ruas São Pedro, São Nicolau e Avenida Cerro Largo, conforme especificações e condições estabelecidas na proposta acima declarada vencedora e Convênio de repasse nº 18711/2009-9.

Origem: Processo Licitatório nº 31/2010 e Edital Tomada de Preços 04/2010.

Vigência: 23/03/2010 a 23/05/2010

Valor: 228.668,01(Duzentos e vinte oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo)

Tunápolis, SC, aos 23 de Março de 2010.

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 49/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato nº 49/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e M&M Assessoria e Consultoria Ltda.

Objeto: O objeto deste contrato constitui-se na contratação de empresa para à elaboração de Projetos Ambientais para abertura de tanques para múltiplos usos no município de Tunápolis, conforme convênio que visa a construção de açudes para atividade de pesca junto ao Ministério da Pesca e Aquicultura

O presente instrumento está fundamentado no, inciso IV do artigo 24 na Lei 8.666/93

Vigência: 08/03/2010 a 08/05/2010.

Valor: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)

Videira**PREFEITURA MUNICIPAL****Lei nº 2.307/10**

LEI Nº 2.307/10, DE 26 DE MARÇO DE 2.010

Institui o Programa de Bolsas de Estágio para estudantes no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores do Município de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa de Bolsa de Estágio para estudantes do ensino superior, técnico profissionalizante e ensino médio, no âmbito da Administração Municipal de Videira, visando a complementação do ensino e da aprendizagem, e a experiência prática na respectiva área de formação.

Art. 2º O estágio de que trata esta Lei não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 3º A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o Município, com interverniência da instituição de ensino.

Art. 4º A formalização dos contratos de estágio será realizada por meio de um agente de integração.

§ 1º O processo de escolha do agente de integração obedecerá a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 2º Os serviços a serem prestados pelo agente de integração, bem como, as demais questões pertinentes deverão obedecer as condições que serão acordadas em instrumento jurídico apropriado.

§ 3º A Prefeitura obriga-se a repassar ao agente de integração uma contribuição institucional por estudante/mês que estiver realizando estágio em suas dependências, para ressarcimento das despesas com a implementação e operacionalização do estágio.

Art. 5º Para participar do estágio deverá o estudante estar regularmente matriculado e efetivamente frequentando um curso vinculado a uma instituição de ensino público ou privado, para esse fim conveniada com o Município de Videira.

Parágrafo Único - O agente de integração, de acordo com convênios previamente formalizados com as instituições de ensino, será responsável pelo encaminhamento dos estudantes, cabendo à Administração Municipal a seleção dos estagiários, de acordo com suas necessidades.

Art. 6º Caberá às instituições de ensino, em conjunto com a Administração Municipal, a definição sobre as formas de orientação, supervisão e avaliação do estágio.

Art. 7º São obrigações da Administração Municipal:

I - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cul-

tural;

III - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Art. 8º São obrigações do agente de integração:

I - providenciar convênios específicos com as instituições de ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;

II - obter da unidade concedente a identificação e características das oportunidades de estágio e sobre os respectivos Programas de Atividades a serem oferecidos;

III - promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas instituições de ensino para emissão do Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Estágio;

IV - encaminhar à unidade concedente do estágio os estudantes cadastrados e interessados na(s) oportunidade(s);

V - providenciar toda documentação referente ao estágio e encaminhar a negociação do seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;

VI - assessorar a instituição de ensino, quando acordado, em sua sistemática de acompanhamento e avaliação do Programa do Estágio;

VII - notificar, à unidade concedente do estágio, qualquer irregularidade informada pela instituição de ensino constatada no Programa do Estágio e/ou na situação escolar dos estagiários;

VIII - efetuar o pagamento da Bolsa-Auxílio mensal ao estagiário no máximo até 5 (cinco) dias após a confirmação da transferência dos respectivos valores pela Unidade Concedente do Estágio.

Parágrafo Único - O agente de integração será responsabilizado civilmente se indicar estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 9º São obrigações das instituições de ensino:

I - celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III - indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avalia-

ção dos estágios de seus educandos;

VII - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Art. 10 A jornada de atividade em estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para estudantes do ensino superior e técnico profissionalizante e, de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para estudantes do ensino médio.

Parágrafo Único - Nos períodos de avaliações de aprendizagem periódicas ou finais que a Instituição de ensino adotar, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 11 O prazo do estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 12 É assegurado ao estagiário, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo Único - Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de estágio com duração inferior a 01 (um) ano.

Art. 13 O estagiário, com carga horária de 06 (seis) horas diárias, desde que não exercente de qualquer cargo no âmbito da Administração, perceberá uma bolsa cujo valor será equivalente ao piso salarial do Município, bem como auxílio transporte, desde que devidamente comprovada a necessidade deste.

§ 1º O estagiário, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, desde que não exercente de qualquer cargo no âmbito da Administração, perceberá uma bolsa cujo valor corresponderá a 67% (sessenta e sete por cento) do piso salarial do Município, bem como auxílio transporte, desde que devidamente comprovada a necessidade deste.

§ 2º Nos casos de estágios obrigatórios não será pago nenhum valor a título de contraprestação pelos serviços prestados.

§ 3º O auxílio transporte será fornecido através de vales-transporte a ser fornecido pelo Município, conforme a necessidade do estagiário.

§ 4º No caso de atividade de estágio parcial, a Bolsa Auxílio será paga proporcionalmente ao número de horas do estágio.

Art. 14 A Administração Municipal não poderá conceder bolsas de estágio em número superior a 4% (quatro por cento) do quadro de servidores efetivos.

Parágrafo Único - Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Administração.

Art. 15 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba consignada na dotação "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", de cada Secretaria, nos orçamentos vigentes.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de março de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de março de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração



Lei nº 2.308/10

LEI Nº 2.308/10, DE 26 DE MARÇO DE 2.010.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
01 – Departamento de Turismo e Cultura	
2.054 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	154.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
01 – Departamento de Turismo e Cultura	
2.055 – Festividade Culturais do Município	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	60.000,00
11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
01 – Departamento de Turismo e Cultura	
2.056 – Manutenção do Museu	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	10.000,00
11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
01 – Departamento de Turismo e Cultura	
2.057 – Manutenção da Banda Municipal	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	2.000,00
11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
01 – Departamento de Turismo e Cultura	
2.058 – Manutenção do Observatório	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	154.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de março de 2.010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de março de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Lei nº 2.309/10

LEI N.º 2.309/10, DE 26 DE MARÇO DE 2.010

Homologa Termo de Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Videira e a Associação Videirense de Basquetebol - AVIBA, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Videira e a Associação Videirense de Basquetebol - AVIBA, nos termos da minuta em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A participação do Município consistirá no repasse anual de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem pagos em parcela única, no decorrer do presente exercício.

§ 1º - O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS, e INSS.

§ 2º - A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal de Videira
01 – Assessoria de Gabinete
2.003 – Contribuições
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de março de 2.010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de março de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto nº 9.380/10

DECRETO Nº 9.380/10 DE 24 DE MARÇO DE 2.010.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.248/09 de 10 de dezembro de 2.009.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R\$ 192.400,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

15 – Fundo Municipal da Saúde - FMS	
01 – Fundo Municipal da Saúde	
2.067 – Programa DST/AIDS	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0066.18 – Aplicações Diretas	40.800,00
15 – Fundo Municipal da Saúde - FMS	



01 – Fundo Municipal da Saúde	
2.080 – Manutenção da Saúde no Município	
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000.0 – Aplicações Diretas	151.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	192.400,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2.009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de Março de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de março de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto nº 9.381/10

DECRETO Nº 9.381/10, DE 26 DE MARÇO DE 2.010

Designa Servidores para procederem a autenticação de documentos exigidos para os procedimentos licitatórios e demais documentos públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Instrução Normativa nº 002/09 da Unidade Central do Controle Interno,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os servidores MÁRCIA REGINA VANZ, DIONISIO ROBASKEWICZ NETO, ADRIANA ELVIRA FORNAZARI, LUCÉLIA GRUTZMACHER, RAIMUNDA APARECIDA ZAGO BORBA, AMANDA STRAPAZZON MARMENTINI e PATRÍCIA MARQUES, para procederem a autenticação de documentos exigidos para os procedimentos licitatórios e demais documentos públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.273/09.

Videira, 24 de março de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de março de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto nº 9.382/10

DECRETO Nº 9.382/10 DE 26 DE MARÇO DE 2.010.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.248/09 de 10 de dezembro de 2.009.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, crédito adicional no valor de R\$

61.085,92 (sessenta e um mil, oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

16 – Fundo Municipal de Assistência Social		
01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
2.070 – Assistência ao Idoso		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0147.0 Aplicações Diretas	8.024,45	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0147.0 Aplicações Diretas	3.000,00	
16 – Fundo Municipal de Assistência Social		
01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
2.072 – Assistência a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0150.0 Aplicações Diretas	5.281,64	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0151.0 Aplicações Diretas	1.853,29	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0150.0 Aplicações Diretas	10.000,00	
16 – Fundo Municipal de Assistência Social		
01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
2.073 – Assistência Comunitária		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0152.0 Aplicações Diretas	32.926,54	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	61.085,92	

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2.009 dos recursos provenientes do FNAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de março de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de março de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto nº 9.383/10

DECRETO Nº 9.383/10, DE 26 DE MARÇO DE 2.010

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.308/10, de 03 de março de 2.010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		
01 – Departamento de Turismo e Cultura		
2.054 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	150.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	4.000,00	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	154.000,00
--------------------------	------------

Art. 2º - A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
01 – Departamento de Turismo e Cultura	
2.055 – Festividade Culturais do Município	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	60.000,00
11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
01 – Departamento de Turismo e Cultura	
2.056 – Manutenção do Museu	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	10.000,00
11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
01 – Departamento de Turismo e Cultura	
2.057 – Manutenção da Banda Municipal	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	2.000,00
11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
01 – Departamento de Turismo e Cultura	
2.058 – Manutenção do Observatório	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	154.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de março de 2.010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de março de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0179/10

PORTARIA nº 0179/10
Exonera Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, SIBELI APARECIDA MORELATTO FIORENTIN, do cargo comissionado de Gerente de Programas e Projetos Sociais, símbolo DAS-4, nomeada pela Portaria nº 0640/09.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2.010.

Videira, 23 de março de 2.010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de março de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0180/10

PORTARIA nº 0180/10

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97 e, à vista do que consta na Comunicação Interna do Departamento Pessoal,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 1º de abril de 2.010 a 30 de abril de 2.010, o gozo de férias da servidora IZABEL APARECIDA BALBINOTT, ocupante do cargo efetivo de Agente Técnico Administrativo, nível E-PE-SAU-I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.010.

Videira, 23 de março de 2.010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de março de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0181/10

PORTARIA nº 0181/10

Dispõe sobre a lotação de Servidor Municipal que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido no Mem. Nº 190/SAU,

RESOLVE

Fixar a lotação da servidora MAYSA REBELATTO, Agente Técnico Administrativo, nível E-PE-SAU-I, admitida pela Portaria nº 0673/06, para ter exercício no Departamento de Vigilância Sanitária, com carga horária de 40 horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.010.

Videira, 25 de março de 2.010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias de março de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0182/10

PORTARIA nº 0182/10

Concede Licença Gestação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Conceder Licença Gestação de 120 (cento e vinte) dias à servidora VANESSA FIGUEROA DE SOUZA SANTOS OLTRAMARI, Diretor do Departamento de Arquitetura, a partir do dia 22 de março de 2.010 até 19 de julho de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2.010.

Videira, 26 de março de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias de março de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Portaria nº 0183/10

PORTARIA Nº 0183/10

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00053/07-6, nos assentos funcionais da servidora VERANI MARIA PAVIANI CARPENEDO, detentora da matrícula funcional nº 1154 e do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 1413/10,

RESOLVE

Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora VERANI MARIA PAVIANI CARPENEDO, detentora da matrícula nº 1154 e do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00053/07-6, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de março de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias de março de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Portaria nº 0184/10

PORTARIA Nº 0184/10

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00007/10-4, nos assentos funcionais da servidora MARLENE TEREZINHA MUNARO, detentora da matrícula funcional nº 5346 e do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional Especializado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 1412/10,

RESOLVE

Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora MARLENE TEREZINHA MUNARO, detentora da matrícula nº 5346 e do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional Especializado, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00007/10-4, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de março de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias de março de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Portaria nº 0185/10

PORTARIA nº 0185/10

Admite Enfermeiro do Programa Saúde da Família

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07;

Considerando, ainda, o contido no Memorando nº 194/SAU, da Secretaria de Saúde e Ação Social,

RESOLVE

Admitir, ALESANDRA PERAZZOLI, para exercer o emprego público de Enfermeiro no Programa Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2.010.

Videira, 29 de março de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias de março de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 66/2010-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2010 – PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 66/2010. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L, FROTA 103, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 14 de Abril de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.



4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 29 de Março de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 67/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2010 – PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial n° 67/2010. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MBB 2213, PLACAS MCL 5880, FROTA 53, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 15 de Abril de 2010, na Avenida Manoel Roque, n° 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 29 de Março de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Dispensa de licitação N° 10/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/10-FMS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/10-FMS
HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2010
OBJETO: Aquisição de medicamentos e outros materiais relacionados ao tratamento de saúde, os quais serão distribuídos para os pacientes carentes.
CONTRATADA: Farmácia Edson José Colle Ltda EPP.
Valor R\$: 4.208,86 (quatro mil, duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira-SC, 30 de Março de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Dispensa de licitação N° 11/2010-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/10-FMS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/10-FMS
HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2010
OBJETO: Aquisição de medicamentos e outros materiais relacionados ao tratamento de saúde, os quais serão distribuídos para

os pacientes carentes.
CONTRATADA: Farmácia SDM Ltda.
Valor R\$: 3.851,71 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira-SC, 30 de Março de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Associações de Municípios

GRANFPOLIS

Portaria n° 02/2010

PORTARIA N° 002/2010

O Presidente da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o que estabelece o Regulamento de Pessoal,

RESOLVE

1 – Exonerar, a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2010, o senhor VINÍCIUS TAVARES CONSTANTE, portador da CTPS n° 051.853-3, Série 001-SC, ocupante do cargo de Geógrafo, Classe F, Nível 1 .

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis(SC), em 31 de março de 2010.
ADERBAL MANOEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São João Batista
PRESIDENTE